Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 25 de Março de 2022 • Diario Municipal de Goiás • ANO XI | Nº 2574

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Carlos Alberto Andrade Oliveira, Goianira/GO
Diretor Financeiro: José Aparecido Alves Diniz, Abadiânia/GO

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais. Solicite sua adesão gratuita pelo agm@agm-go.org.br Associação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ADELÂNDIA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 064/CPL/2022

Portaria nº 064/CPL/2022 de 02 de Fevereiro de 2022

Trata de declaração de dispensa de licitação para aquisição de kits para recém-nascidos por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 005/2022, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;
Determina:
I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para CANTINHO DA CRIANCA COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 11.551.898/0001-02, pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de kits de recém-nascidos no valor de R$: 5.090,67 (Cinco Mil e Noventa Reais e Sessenta e Sete Centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal, 02 de fevereiro de 2022.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:9BEE5631

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 066/CPL/2022

Portaria nº 066/CPL/2022 de 03 de fevereiro de 2022

Trata de declaração de inexigibilidade de licitação para aquisição de energia elétrica e água potável com fundamento no art. 25 Caput (inviabilidade de competição) da Lei n. 8.666/93 e respectivas alterações.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo licitatório n.004/2022, de compra com fundamento no art. 25 Caput (inviabilidade de competição) da Lei n. 8.666/93 e respectivas alterações.
Determina:
I – Fica reconhecida a inexigibilidade de licitação para a empresa ENEL DISTRIBUIÇAO GOIAS pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 01.543.032/0001-04, pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de energia elétrica no valor de: 312,58 (Trezentos e Doze Reais e Cinquenta e Oito Centavos).

II – Fica reconhecida a inexigibilidade de licitação para a empresa SANEAMENTO DE GOIAS S/A. pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 01.616.929/0001-02, pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de água potável no valor de: 53,41 (Cinquenta e Três Reais e Quarenta e Um Centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal, 03 de fevereiro de 2022.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:440CDA86

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 061/CPL/2022

Portaria nº 061/CPL/2022 de 01 de Fevereiro de 2022

Trata de declaração de dispensa de licitação para aquisição de colete de milwaukee para escoliose lombar por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 019/2022, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;
Determina:
I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para ORTOLIFE LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 15.100.150/0001-44, pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de colete de milwaukee para escoliose lombar, no valor de R$: 940,00 (Novecentos e Quarenta Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, 01 de fevereiro de 2022.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:5547C7D7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 062CPL/2022

Portaria nº 062/CPL/2022 de 02 de Fevereiro de 2022

Trata de declaração de dispensa de licitação para aquisição de serviços gráficos por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 021/2022, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;
Determina:
I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para MENEZES E MENDANHA LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 03.760.584/0001-91, pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de serviços gráficos no valor de R$: 350,00 (Trezentos e Cinquenta Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, 02 de fevereiro de 2022.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:DBFB662E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 065/CPL/2022

Portaria nº 065/CPL/2022 de 03 de Fevereiro de 2022

Trata de declaração de dispensa de licitação para aquisição de serviços gráficos por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 028/2022, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;
Determina:
I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para MENEZES E MENDANHA LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 03.760.584/0001-91, pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de serviços gráficos no valor de R$: 270,00 (Duzentos e Setenta Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, 03 de fevereiro de 2022.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:D4EB6887

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 063/CPL/2022

Portaria nº 063/CPL/2022 de 02 DE FEVEREIRO DE 2022

Trata de declaração de inexigibilidade de licitação para pagamento de guia de depósito judicial com fundamento no art. 25 Caput (inviabilidade de competição) da Lei n. 8.666/93 e respectivas alterações.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo licitatório n.020/2022, de compra com fundamento no art. 25 Caput (inviabilidade de competição) da Lei n. 8.666/93 e respectivas alterações.
Determina:
I – Fica reconhecida a inexigibilidade de licitação para a empresa TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE GOIAS pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 02.292.266/0001-80, pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de benefícios adquiridos com o pagamento da guia no valor de: 2.416,11 (Dois Mil Quatrocentos e Dezesseis Reais e Onze Centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal, 02 de fevereiro de 2022.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:92DD02C0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO DECLARATÓRIO 002/2022

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
A GESTORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas modificações posteriores,

CONSIDERANDO a urgência, a discricionariedade da Administração e a necessidade de Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços junto a previdência municipal**;**
CONSIDERANDO, **a referida empresa** é possuidora de uma capacidade profissional comprovada e reconhecida por esta, nos serviços a serem contratados, conforme documentos em anexo.

CONSIDERANDO a proposta apresenta pela **a referida empresa**, na execução do objeto a ser contratado, espelha o **melhor** valor, e está compatível com a realidade do município. Dentro do princípio da economicidade pela singularidade e extensão do objeto contratual, conforme manifestação da Comissão Permanente de Licitação.

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação a Contratação de empresa especializada para a ser firmado com a empresa **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1144/2022**, para contratação da Empresa **ROCHA CNTABILPREV – GESTÃO CONTABIL E PREVIDENCIÁRIA LTDA**, inscrita no **CNPJ: 23.758.569/0001-16**, com sede na avenida R. 11, s/n, Qd. 35, Setor Morada Nova, Mambai, Goiás, CEP: 73.970-000, através de seu responsável, Sr. Ivanilto Rodrigues Rocha, inscrito no CPF sob o nº 015.587.591-89, com proposta para redação contratatual na ordem de **R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais),** por processo de aposentadoria, perfazendo uma estimativa de 28 processos totalizando **R$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais)** a fim de prestar os serviços técnicos junto ao Órgão de Previdência Social do Município, a viger o contrato até 31 de dezembro de 2022.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e notifica-se, a Empresa, para assinar o contrato de prestação de serviços, em 05 (cinco) dias.

Água Fria de Goiás, aos 04 dias do mês de março de 2022.

DULCILENE SOARES SILVA
Gestora do FMPS

Publicado por:
Marco Aurélio Queiroz Castro e Silva
Código Identificador:04AD5D40

PREFEITURA MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 022/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Água Fria de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, PUBLICA o **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 022/2022**

EMPRESA:

JOSEMILIA COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA, com Inscrição no CNPJ/MF 01.448.972/0001-06, estabelecida à Avenida Domingos Lemos do Prado, N° 990, Quadra 46, Lote 12, Sala 03 – Setor Crimeia Oeste – Goiânia - GO, CEP: 74.563-090, neste ato representada pela Sra. **Emiliana de Sousa Carvalho,** brasileira, responsável legal, inscrita no CPF/MF nº 118.243.441-04, residente e domiciliada em Goiânia / Goiás, denominada simplesmente **CONTRATADA**.
OBJETO: A presente Licitação tem por objeto o Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES DE ELETRODOMÉSTICOS PARA AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS-GO.
VIGÊNCIA: 21/03/2022 A 21/03/2023
Valor homologado Total: Total do Fornecedor é de R$ 44.738,00 (quarenta e quatro mil e setecentos e trinta e oito reais).

Água Fria de Goiás, 21 de março de 2022.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

LEONARDO DE SOUSA ROCHA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:08808FBC

PREFEITURA MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 023/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Água Fria de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, PUBLICA o **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 023/2022**

EMPRESA:

GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI, com Inscrição no CNPJ/MF 36.521.392/0001-81, estabelecida à Rua Carlos Chagas, N° 413, – Bairro Conta Dinheiro– Lages - SC, CEP: 88.520-275, neste ato representada pelo Sr. **Gustavo Oliveira,** brasileiro, responsável legal, inscrito no CPF/MF nº 087.015.959-38, residente e domiciliado em Lages / Santa Catarina, denominada simplesmente **CONTRATADA**.
OBJETO: A presente Licitação tem por objeto o Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES DE ELETRODOMÉSTICOS PARA AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS-GO.
VIGÊNCIA: 21/03/2022 A 21/03/2023
Valor homologado Total: Total do Fornecedor é de R$ 7.710,00 (sete mil e setecentos e dez reais).

Água Fria de Goiás, 21 de março de 2022.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

LEONARDO DE SOUSA ROCHA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:926E3ED4

PREFEITURA MUNICIPAL
3º TERMO ADITIVO – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO N° 095/2020

3º TERMO ADITIVO – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

"Que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Água Fria de Goiás, Estado de Goiás, e a pessoa jurídica SEBASTIÃO PAZ DE LIRA JUNIOR - ME, na forma e condições abaixo especificadas. "

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n° 25.141.292/0001-03, com sede na Av. João Orive Rodrigues, Quadra 32, lote 01, Centro, CEP: 73780-000, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, Sr.ª **Josina José dos Santos**, brasileira, agente político, residente e domiciliada nesta cidade, portadora do CPF nº 647.912.701-34 e RG nº 1522273 SSP/DF, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a pessoa jurídica **SEBASTIÃO PAZ DE LIRA JUNIOR - ME,** inscrita no CNPJ sob o **nº 27.899.555/0001-73,** com sede na Rod. GO 118 S/N, KM 63 a esquerda 03 KM, Zona Rural, Água Fria de Goiás, CEP: 73.780-000**,** neste ato representada pelo Sr. **Sebastião Paz de Lira Junior,** brasileiro, microempresário, portador da CI/RG n° 1.048.475 SSP/SE, inscrito no CPF n° 515.970.805-78, residente e domiciliado em Água Fria de Goiás GO, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem justo e contratado o seguinte:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto o REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO do Contrato firmado entre as partes, nos termos previstos em sua Cláusula QUARTA.
Da fundamentação legal: O presente Termo Aditivo tem por fundamento legal a Cláusula QUARTA do Contrato Primitivo de nº **095/2020** e o os artigos 57, inciso II e 65, II, b, da Lei 8.666/93.
Da data e local de assinatura: Lavrado e assinado em Água Fria de Goiás, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2022.
CLÁUSULA SEGUNDA: Ao presente termo de Aditivo, dá-se o valor total previsto estimativamente de **R$ 70.260,48 (setenta mil duzentos e sessenta reais e quarenta e oito centavos)** para a prorrogação vigente a findar-se em 29 de abril de 2022**.**
CLÁUSULA TERCEIRA: Fica ajustado entre as partes os preços unitários e totais, conforme proposta apresentada pela Empresa à qual as partes se propõem a cumpri-lo mutuamente. O presente termo poderá ser reajustado em acordo mútuo pelas partes, desde que obedecendo critérios Legais.
CLÁUSULA QUARTA: Da dotação, *as despesas com execução do presente aditivo correrão à conta das dotações orçamentárias para 2022 na forma abaixo:*
01.10.12.361.0007.2.025.3.3.90.39
CLÁUSULA QUINTA: Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais que não foram expressamente modificadas pelo presente Termo Aditivo. Por estarem assim justos e acordados em todas condições e cláusulas estabelecidas neste instrumento, a CONTRATANTE e a CONTRATADA assinam o presente em 03 (três) vias de igual forma e para uma única finalidade na presença de testemunhas abaixo firmadas.

Água Fria de Goiás, 03 de fevereiro de 2022.

Prefeitura Municipal de água Fria de Goiás
CNPJ n. 25.141.292/0001-03
JOSINA JOSÉ DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação

SEBASTIÃO PAZ DE LIRA JUNIOR - ME
CNPJ n. 27.899.555/0001-73
Contratada

Testemunhas:

1ª) _____
CPF

2ª) _____
CPF

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:EB971A4C

PREFEITURA MUNICIPAL
3º TERMO ADITIVO – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO N° 094/2020

3º TERMO ADITIVO – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

"Que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Água Fria de Goiás, Estado de Goiás, e a pessoa jurídica SEBASTIÃO VIVALDO LOPES RODRIGUES 41772296104, na forma e condições abaixo especificadas. "

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n° 25.141.292/0001-03, com sede na Av. João Orive Rodrigues, Quadra 32, lote 01, Centro, CEP: 73780-000, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, Sr.ª **Josina José dos Santos**, brasileira, agente político, residente e domiciliada nesta cidade, portadora do CPF nº 647.912.701-34 e RG nº 1522273 SSP/DF, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a pessoa jurídica **SEBASTIÃO VIVALDO LOPES RODRIGUES 41772296104,** inscrita no CNPJ sob o **nº 28.287.303/0001-56,** com sede na Rua 14, Quadra 03, Lote 06, Centro, Água Fria de Goiás, CEP: 73.780-000**,** neste ato representada pelo Sr. **Sebastião Vivaldo Lopes Rodrigues,** brasileiro, microempreendedor individual, portador da CI/RG n° 1.050.223 SSP/DF, inscrito no CPF n° 417.722.961-04, residente e domiciliado em Água Fria de Goiás GO, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto o REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO do Contrato firmado entre as partes, nos termos previstos em sua Cláusula QUARTA.

Da fundamentação legal: O presente Termo Aditivo tem por fundamento legal a Cláusula QUARTA do Contrato Primitivo de nº **094/2020** e o os artigos 57, inciso II e 65, II, b, da Lei 8.666/93.

Da data e local de assinatura: Lavrado e assinado em Água Fria de Goiás, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ao presente termo de Aditivo, dá-se o valor total previsto estimativamente de **R$ 18.297,00 (dezoito mil duzentos e noventa e sete reais)** para a prorrogação vigente a findar-se em 29 de abril de 2022**.**

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica ajustado entre as partes os preços unitários e totais, conforme proposta apresentada pela Empresa à qual as partes se propõem a cumpri-lo mutuamente. O presente termo poderá ser reajustado em acordo mútuo pelas partes, desde que obedecendo critérios Legais.

CLÁUSULA QUARTA: Da dotação, *as despesas com execução do presente aditivo correrão à conta das dotações orçamentárias para 2022 na forma abaixo:*

01.10.12.361.0007.2.025.3.3.90.39

CLÁUSULA QUINTA: Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais que não foram expressamente modificadas pelo presente Termo Aditivo. Por estarem assim justos e acordados em todas condições e cláusulas estabelecidas neste instrumento, a CONTRATANTE e a CONTRATADA assinam o presente em 03 (três) vias de igual forma e para uma única finalidade na presença de testemunhas abaixo firmadas.

Água Fria de Goiás, 03 de fevereiro de 2022.

Prefeitura Municipal de água Fria de Goiás
CNPJ n. 25.141.292/0001-03
JOSINA JOSÉ DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação

SEBASTIÃO VIVALDO LOPES RODRIGUES 41772296104
CNPJ n. 28.287.303/0001-56
Contratada

Testemunhas:

1ª) _____
CPF

2ª) _____
CPF

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:F2C9A7FD

PREFEITURA MUNICIPAL
3º TERMO ADITIVO – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO N° 096/2020

3º TERMO ADITIVO – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

"Que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Água Fria de Goiás, Estado de Goiás, e a pessoa jurídica THIAGO DE OLIVEIRA XAVIER 02638548170, na forma e condições abaixo especificadas. "

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n° 25.141.292/0001-03, com sede na Av. João Orive Rodrigues, Quadra 32, lote 01, Centro, CEP: 73780-000, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, Sr.ª **Josina José dos Santos**, brasileira, agente político, residente e domiciliada nesta cidade, portadora do CPF nº 647.912.701-34 e RG nº 1522273 SSP/DF, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a pessoa jurídica **THIAGO DE OLIVEIRA XAVIER 02638548170,** inscrita no CNPJ sob o **nº 33.820.027/0001-80,** com sede em PA Santo Antônio das Brancas, Chácara Bom Jesus S/N, Lote 20, Zona Rural, Água Fria de Goiás, CEP: 73.780-000**,** neste ato representada pelo Sr. **Thiago de Oliveira Xavier,** brasileiro, casado, microempreendedor individual, portador da CI/RG n° 2570903 SSP/DF, inscrito no CPF n° 026.385.481-70, residente e domiciliado em Água Fria de Goiás GO, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto o REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO do Contrato firmado entre as partes, nos termos previstos em sua Cláusula QUARTA.

Da fundamentação legal: O presente Termo Aditivo tem por fundamento legal a Cláusula QUARTA do Contrato Primitivo de nº **096/2020** e o os artigos 57, inciso II e 65, II, b, da Lei 8.666/93.

Da data e local de assinatura: Lavrado e assinado em Água Fria de Goiás, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ao presente termo de Aditivo, dá-se o valor total previsto estimativamente de **R$ 40.015,40 (quarenta mil e quinze reais e quarenta centavos)** para a prorrogação vigente a findar-se em 29 de abril de 2022**.**

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica ajustado entre as partes os preços unitários e totais, conforme proposta apresentada pela Empresa à qual as partes se propõem a cumpri-lo mutuamente. O presente termo poderá ser reajustado em acordo mútuo pelas partes, desde que obedecendo critérios Legais.

CLÁUSULA QUARTA: Da dotação, *as despesas com execução do presente aditivo correrão à conta das dotações orçamentárias para 2022 na forma abaixo:*

01.10.12.361.0007.2.025.3.3.90.39

CLÁUSULA QUINTA: Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais que não foram expressamente modificadas pelo presente

Termo Aditivo. Por estarem assim justos e acordados em todas condições e cláusulas estabelecidas neste instrumento, a CONTRATANTE e a CONTRATADA assinam o presente em 03 (três) vias de igual forma e para uma única finalidade na presença de testemunhas abaixo firmadas.

Água Fria de Goiás, 03 de fevereiro de 2022.

Prefeitura Municipal de água Fria de Goiás
CNPJ n. 25.141.292/0001-03
JOSINA JOSÉ DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação

THIAGO DE OLIVEIRA XAVIER 02638548170
CNPJ n. 33.820.027/0001-80
Contratada

Testemunhas:

1ª) _____
CPF

2ª) _____
CPF

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:85603869

PREFEITURA MUNICIPAL
INEXIGIBILIDADE 002/2022

ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE

"Declara inexigível de licitação para Contratação de Empresa para prestação de serviços especializados e dão outras providencias. "

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 25, Caput, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas modificações posteriores,

CONSIDERANDO, a discricionariedade da Administração e a necessidade de Contratação de Empresa para Prestação de serviços estratégicos de solução de tecnologia da informação (TI) pela DATAPREV**;**
CONSIDERANDO, a referida empresa é possuidora de uma capacidade profissional comprovada e reconhecida por esta, nos serviços a serem contratados, conforme documentos em anexo.
CONSIDERANDO a tabela fixa de preços apresentada pela referida empresa, na execução do objeto a ser contratado, espelha o valor compatível com a realidade de todos os municípios. Dentro do princípio da economicidade pela singularidade e extensão do objeto contratual, conforme manifestação da Comissão Permanente de Licitação.

CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido favorável a contratação por inexigibilidade;
DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada à inexigibilidade de licitação nº 002/2022**,** com edição de contrato a ser firmado com a **EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA – DATAPREV S.A,** empresa pública constituída nos termos da Lei n.º 6.125, de 04/11/1974, alterada pela MP n.º 2.216-37, de 31/08/2001, com Estatuto Social aprovado pela 3ª Assembleia Geral Extraordinária, inscrita no **CNPJ sob o n.º 42.422.253/0001-01,** localizada na SAS Quadra 01, Bloco E/F, Brasília/DF, a fim da Prestação de serviços estratégicos de solução de tecnologia da informação (TI) pela DATAPREV com o valor total de **R$ 6.000,00 (seis mil reais),** a prestar os serviços em regime de contrato com vigência de 60 (sessenta) meses.

Publique-se, Registre-se e notifica-se, a Empresa.

Água Fria de Goiás, aos 04 dias do mês de março de 2022.

DULCILENE SOARES SILVA
Gestora do FMPS

Publicado por:
Marco Aurélio Queiroz Castro e Silva
Código Identificador:9A0A7749

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE 010/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº 1115/2022 MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS/GO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2022.
DESPACHO. Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento procedido pelo(a) Pregoeiro(a) , inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, **RESOLVO**, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições do art. 4, XXII da Lei n.10.520, de 17 de julho de 2002 com modificações posteriores, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 10/2022 AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA FROTA DO MUNICÍPIO destinados a SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO deste Município, para o cumprimento das atribuições do Município de ÁGUA FRIA DE GOIÁS/GO, apresentando-se como propostas mais vantajosas as das empresas:
ITALIA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 07.422.431/0001-95, estabelecida em AV. 24 DE OUTUBRO Nº 177, 0, - SETOR DOS FUNCIONARIOS, GOIÂNIA – GO
CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES LTDA EPP., pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 09.017.325/0001-51, estabelecida em AV. MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 7779, 0, - BOQUEIRAO, CURITIBA – PR
TOP CAR AUTO CENTRO LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 18.360.372/0001-94, estabelecida em Q QNF 21, 0, LOTE 40 LOJA 05 - TAGUATINGA NORTE TAGUATINGA, BRASÍLIA – DF
BOREAL SUL COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 39.422.751/0001-31, estabelecida em R HEITOR STOCKLER DE FRANCA 396, 0, comercio - CENTRO CIVICO, CURITIBA – PR
JN PNEUS LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 44.472.217/0001-70, estabelecida em AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 0, - CENTRO, RIO FORTUNA – SC
Importa-se a presente licitação na importância total de **R$181.700,28 (cento e oitenta e um mil e setecentos reais e vinte e oito centavos)**,

PUBLIQUE-SE.

ÁGUA FRIA DE GOIÁS/GO, aos, 24 de março de 2022

LEONARDO DE SOUSA ROCHA
Secretário de Administração

Publicado por:
Bruno Sena Rodrigues
Código Identificador:0F884388

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993.

RESOLVE

HOMOLOGAR o Processo Seletivo Simplificado Edital nº 07/2021, concluso em 21/03/2022, objetivando a contratação imediata e a formação de Cadastro Reserva de Agentes Comunitários de Saúde (ACS), para atuarem nas Unidades Básicas de Saúde do município de Alexânia/GO, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, e por estar de acordo com a legislação em vigor.

ALEXANIA-GO, aos 23 dias do mês de março do ano de 2022.

JANAÍNA OLÍMPIO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 002/2021
Gestora Fundo Municipal de Saúde
Portaria nº 012/2021
Matrícula 67101-1

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:56464716

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
1º CONVOCAÇÃO - EDITAL Nº 07/2021 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACS).

Convocamos os classificados para 24 vagas imediatas no Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Agente Comunitário de Saúde (ACS) - Edital no 07/2021 (lista em ordem classificatória abaixo), para comparecerem na Coordenação Geral de Gestão de Pessoas, situada na Prefeitura de Alexânia, localizada na Av. 15 de novembro - Área Especial nº 06, Setor Central - Alexânia/GO, entre os dias 28 de Março a 01 de Abril de 2022, das 08h às 12h e das 14h as 18h, munidos da documentação completa informada no item 3.11 do edital nº 007/2021.
CLASSIFICADOS POR ORDEM UBS/MICROAREA:

Kleone Rocha Lemos Pires Correia 3/5; Aparecida Joselina Pires Correia Rocha Lemos 3/8; Pholyana Garces de Souza 4/1; Luciana Maria Moura Tomas 4/7; Pablo Guilherme Pereira de Araujo Matos 5/6; Michelle Oliveira Borges 6/7; Patricia Mota Oliveira 6/8; Joabe Clemente da Silva 7/1; Ana Marta da Silva Brito 7/2; Sthephany da Silva Costa 7/3; Daniella Kimberllyn Camargos Bispo 7/4; Wagner Pereira de Mello 7/5; Lucas Emannoel Barbosa Faria 9/1; Elizete Severino Lima 9/2; Leonardo Cardoso Abrantes 9/3; Marcos Antonio de Barros 9/4; Josimar Freitas Rabelo 9/5; Sirlene Magalhães da Costa Garcia 9/6; Nayara Alves Lima 9/7; Rhayan Marcus Santos Brito 9/8; Aparecida de Fatima Pereira Silva 9/9; Adriana Feitosa Barros Dias 11/3; Helenita Ananias Lobo 12/3; Marcos Vinicius Ribeiro Gonçalves 12/3.

Alexânia-GO, 24 de março de 2022.

JANAINA OLIMPIO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 002/2021
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Portaria nº 012/2021
Matricula nº 67101-1

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:B3745334

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
RETOMADA DO CERTAME - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022

Considerando a reforma da decisão de inabilitação anteriormente proferida a licitante MED LIFE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI, informo que a sessão pública do Pregão Eletrônico n.º 006/2022, será retomada no dia 28 de março de 2022 às 15h00min, para abertura do prazo de interesse na interposição de recurso pelas licitantes, referentes aos itens 6, 7, 8, e 23. A íntegra da decisão encontra-se disponível no sítio www.alexania.go.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal, no seguinte endereço: Avenida 15 de Novembro, Área Especial n.º 06, Centro, Alexânia – Goiás ou pelo telefone: (62) 3336-7211.

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:07B0AF6E

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
ERRATA - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022

O MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, Estado de Goiás, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, torna público, para conhecimento dos interessados, que promove alteração ao Edital do Pregão Presencial nº 005/2022, com a exclusão a menção à Autarquia Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade do Edital do Pregão Presencial nº 005/2022 e de todos os seus anexos. Todos os demais termos e condições estabelecidas no edital e seus anexos, permanecem inalterados. Esta errata está disponível no endereço no site www.alexania.go.gov.br.

Alexânia, 24 de março de 2022.

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:002A12DF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE ALTO HORIZONTE -GO EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2021 2º TERMO ADITIVO

Processo nº 4784/2022
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
CONTRATADA: AMPLA ATENDIMENTO EIRELI
CNPJ nº 20.920.565/0001-02

OBJETO: O Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo do objeto contratual com respectivo aumento de seu valor para prestação de serviços de restaurações das pontes do parque da biquinha, nos playgrounds das praças e clube municipal, instalações de alambrados no parque da biquinha, nos playgrounds das praças e clube municipal no Município de Alto Horizonte.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65 da Lei Federal n. 8.666/1993, e ato administrativo que declarou o procedimento.

VALOR DO ADITIVO: R**$ 240.576,41 (duzentos e quarenta mil quinhentos e setenta e seis reais e quarenta e um centavos)**, que corresponde a 42,67% do valor inicial atualizado do contrato, respeitando os limites estabelecidos no artigo 65, § 1º da Lei n° 8666/1993 e suas alterações, de acordo com parecer técnico do Departamento de Engenharia e na forma requerida

CERTIFICO que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE-GO no prazo legal.

UESLEI RODRIGUES CAIXETA
Gestor Municipal de Contratos, Decreto Municipal nº 09/2021. Matricula 4.734. Documento Assinado Conforme Instrução Normativa, de 13 de Setembro de 2021 – IN 03-001.

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:3A551342

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO
SECRETARIA DE SAÚDE DE ALTO ALTO HORIZONTE- GO
- NÚMERO DE CONTRATO: 59/2021

Processo nº: 2724/2022
Número de Contrato: 59/2021

Objeto: Prestação de serviços Enfermeira da Atenção Básica.

Credenciada: Carla Gonçalves Bastos Rosa
CNPJ: 963.755.231-68

Credenciante: Secretaria Municipal de Saúde de Alto Horizonte- GO
CNPJ: 11.154.875/0001-64

Valor Global: R$ 12.000,00 (Doze Mil Reais)
Data da Assinatura do contrato: 24 de Fevereiro de 2022.
Período de Vigência: 25 de Fevereiro de 2022 a 25 de Maio de 2022.

CERTIFICO que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE- GO no prazo legal.

LHORRANE CRISTINE CARNEIRO DOMINGUES MACIEL
Contratos
Portaria nº 134/2022

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:066EBB01

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO
SECRETARIA DE SAÚDE DE ALTO ALTO HORIZONTE- GO
- NÚMERO DE CONTRATO: 23/2021

Processo nº: 4055/2022
Número de Contrato: 23/2021

Objeto: Prestação de serviços Técnica de enfermagem.

Credenciada: Cristi Glesia Francisca de Lima
CNPJ: 004.910.081-55

Credenciante: Secretaria Municipal de Saúde de Alto Horizonte- GO
CNPJ: 11.154.875/0001-64

Valor Global: R$ 31.320,00 (Trinta e Um Mil Trezentos e Vinte Reais)
Data da Assinatura:01 de Março de 2022.
Período de Vigência: 02 de Março de 2022 a 02 de Março de 2023.

CERTIFICO que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE- GO no prazo legal.

LHORRANE CRISTINE CARNEIRO DOMINGUES MACIEL
Contratos
Portaria nº 134/2022

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:F2F268CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO
SECRETARIA DE SAÚDE DE ALTO ALTO HORIZONTE- GO
- NÚMERO DE CONTRATO: 16/2021

Processo nº: 4058/2022
Número de Contrato: 16/2021

Objeto: Prestação de serviços Enfermeira da Atenção Básica.

Credenciada: Daniella Daiane Soares Teixeira
CNPJ: 024.826.911-92

Credenciante: Secretaria Municipal de Saúde de Alto Horizonte- GO
CNPJ: 11.154.875/0001-64

Valor Global: R$ 12.000,00 (Doze Mil Reais)
Data da Assinatura: 01 de Março de 2022.
Período de Vigência: 02 de Março de 2022 a 02 de Junho de 2022.

CERTIFICO que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE- GO no prazo legal.

LHORRANE CRISTINE CARNEIRO DOMINGUES MACIEL
Contratos
Portaria nº 134/2022

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:D61EFB84

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO
SECRETARIA DE SAÚDE DE ALTO ALTO HORIZONTE- GO
- NÚMERO DE CONTRATO: 21/2021

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO
SECRETARIA DE SAÚDE DE ALTO ALTO HORIZONTE- GO

Processo nº: 4059/2022
Número de Contrato: 21/2021

Objeto: Prestação de serviços Técnica de enfermagem.

Credenciada: Irene Maria de Amorim
CNPJ: 527.896.241-00

Credenciante: Secretaria Municipal de Saúde de Alto Horizonte- GO
CNPJ: 11.154.875/0001-64

Valor Global: R$ 31.320,00 (Trinta e Um Mil Trezentos e Vinte Reais)
Data da Assinatura: 01 de Março de 2022.
Período de Vigência: 02 de Março de 2022 a 02 de Março de 2023.

CERTIFICO que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE- GO no prazo legal.

LHORRANE CRISTINE CARNEIRO DOMINGUES MACIEL
Contratos
Portaria nº 134/2022

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:9ECD9C04

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO
SECRETARIA DE SAÚDE DE ALTO ALTO HORIZONTE- GO
- NÚMERO DE CONTRATO: 37/2021

Processo nº: 4061/2022
Número de Contrato: 37/2021

Objeto: Prestação de serviços Auxiliar de Saúde Bucal.

Credenciada: Leidiane Gomes de Almeida
CNPJ: 047.731.191-10

Credenciante: Secretaria Municipal de Saúde de Alto Horizonte- GO
CNPJ: 11.154.875/0001-64

Valor Global: R$ 27.600,00 (Vinte e Sete Mil Seiscentos Reais)
Data da Assinatura: 02 de Março de 2022.
Período de Vigência: 03 de Março de 2022 a 03 de Março de 2023.

CERTIFICO que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE-GO no prazo legal.

LHORRANE CRISTINE CARNEIRO DOMINGUES MACIEL
Contratos
Portaria nº 134/2022

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:8376E08E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO
SECRETARIA DE SAÚDE DE ALTO ALTO HORIZONTE- GO - NÚMERO DE CONTRATO: 14/2021

Processo nº: 4065/2022
Número de Contrato: 14/2021

Objeto: Prestação de serviços Enfermeira no Centro de Atendimento COVID-19.

Credenciada: Millene Ferreira Amorim
CNPJ: 043.185.341-03

Credenciante: Secretaria Municipal de Saúde de Alto Horizonte- GO
CNPJ: 11.154.875/0001-64

Valor Global: R$ 12.000,00 (Doze Mil Reais)
Data da Assinatura: 01 de Março de 2022.
Período de Vigência: 02 de Março de 2022 a 02 de Junho de 2023.

CERTIFICO que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE-GO no prazo legal.

LHORRANE CRISTINE CARNEIRO DOMINGUES MACIEL
Contratos
Portaria nº 134/2022

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:8B051E64

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO
SECRETARIA DE SAÚDE DE ALTO ALTO HORIZONTE- GO - NÚMERO DE CONTRATO: 38/2021

Processo nº: 4068/2022
Número de Contrato: 38/2021

Objeto: Prestação de serviços Auxiliar de Saúde Bucal.

Credenciada: Vanice Gonçalves da Rocha Ramos
CNPJ: 046.434.781-52

Credenciante: Secretaria Municipal de Saúde de Alto Horizonte- GO
CNPJ: 11.154.875/0001-64

Valor Global: R$ 27.600,00 (Vinte e Sete Mil Seiscentos Reais)
Data da Assinatura: 02 de Março de 2022.
Período de Vigência: 03 de Março de 2022 a 03 de Março de 2023.

CERTIFICO que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE-GO no prazo legal.

LHORRANE CRISTINE CARNEIRO DOMINGUES MACIEL
Contratos
Portaria nº 134/2022

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:3AE3B2D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO
SECRETARIA DE SAÚDE DE ALTO ALTO HORIZONTE- GO - NÚMERO DE CONTRATO: 22/2021

Processo nº: 4063/2022
Número de Contrato: 22/2021

Objeto: Prestação de serviços Técnica de enfermagem.

Credenciada: Luciany Martins de Souza
CPF: 833.863.781-53

Credenciante: Secretaria Municipal de Saúde de Alto Horizonte- GO
CNPJ: 11.154.875/0001-64
Valor Global: R$ 31.320,00 (Trinta e Um Mil Trezentos e Vinte Reais)
Data da Assinatura:01 de Março de 2022.
Período de Vigência: 02 de Março de 2022 a 02 de Março de 2023.

CERTIFICO que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE-GO no prazo legal.

LHORRANE CRISTINE CARNEIRO DOMINGUES MACIEL
Contratos
Portaria nº 134/2022

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:5BE16C13

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 192/2022 – SMS DE 24 DE MARÇO DE 2022.

PORTARIA Nº 192/2022 – SMS DE 24 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 229/2021 de 07/10/2021, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal ALEXSSANDRO ROSA CABRAL, Portador do CPF sob o nº XXX.761.95X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial III, empreendeu viagem no dia 23 (dezoito) de março de 2022, à cidade de Rio Verde Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1, do anexo único do decreto 229/2021 de 07/10/2021.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de março 2022.

JACY JACINTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jacy Jacinto de Oliveira
Código Identificador:421D28C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 193/2022 – SMS DE 24 DE MARÇO DE 2022.

PORTARIA Nº 193/2022 – SMS DE 24 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 229/2021 de 07/10/2021, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal VALDEIR JOSE PARREIRA, Portador do CPF sob o nº XXX.022.97X-XX ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 22 (vinte e dois) de março de 2022, à cidade de Goiânia Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária com pernoite a quantia de R$ 190,00 (cento e noventa reais) e uma diária sem pernoite a quantia de R$ 90,00 (noventa reais) conforme os itens 2.1 e 2.2 do anexo único do decreto 229/2021 de 07/10/2021.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de março 2022.

JACY JACINTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jacy Jacinto de Oliveira
Código Identificador:F44C8A4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 194/2022 – SMS DE 24 DE MARÇO DE 2022.

PORTARIA Nº 194/2022 – SMS DE 24 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 229/2021 de 07/10/2021, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal WALTER DE OLIVEIRA GUIMARÃES JÚNIOR, Portador do CPF sob o nº XXX.209.10X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial II, empreendeu viagem no dia 24 (vinte e quatro) de março de 2022, à cidade de Rio Verde Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1, do anexo único do decreto 229/2021 de 07/10/2021.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de março 2022.

JACY JACINTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jacy Jacinto de Oliveira
Código Identificador:C3E9F0D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 195/2022 – SMS DE 24 DE MARÇO DE 2022.

PORTARIA Nº 195/2022 – SMS DE 24 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 229/2021 de 07/10/2021, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal LEVI TAVARES DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº XXX.931.72X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 24 (vinte e quatro) de março de 2022, à cidade de Quirinópolis Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 229/2021 de 07/10/2021.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de março 2022.

JACY JACINTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jacy Jacinto de Oliveira
Código Identificador:629A2721

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 196/2022 – SMS DE 24 DE MARÇO DE 2022.

PORTARIA Nº 196/2022 – SMS DE 24 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 229/2021 de 07/10/2021, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal ALEXSSANDRO ROSA CABRAL, Portador do CPF sob o nº XXX.761.95X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial III, empreendeu viagem no dia 24 (vinte e quatro) de março de 2022, à cidade de Jataí Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1, do anexo único do decreto 229/2021 de 07/10/2021.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de março 2022.

JACY JACINTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jacy Jacinto de Oliveira
Código Identificador:F04B4C5F

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO N°81628/2022 PREF

EXTRATO DE EMPENHO
(ART. 24, II da Lei nº. 8.666/93)
PROCESSO: N°16618/2022
EMPENHO: N°81628/2022
FORNECEDOR: P S – EMBREAGENS LTDA
CNPJ: 03.148.340/0001-52
REFERÊNCIA: DISPENSA DE LICITÇÃO: N°32/2022.
OBJETO: contratação de serviços de retifica do volante do CW 26280, para atender as necessidades da Secretaria de Transportes do Município de Aparecida do Rio Doce - Goiás.

VALOR: R$200,00 Departamento de Compras Empenho substituindo o Contrato.

_____

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:B885C111

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATORIO DE DISPENSA DE LICITÇÃO N°32/2022 PREF

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Senhora **NADIA LINE CABRAL DOS SANTOS**, presidente da Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e Decreto Municipal nº 205/2021, e considerando tudo mais que consta do presente Processo Administrativo, AUTUA o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16618/2022, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2022, e vem emitir a presente DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada no Artigo 24, inciso II, da Lei n° 8.666/93 Dispensa de Licitação para contratação de serviços de retifica do volante do CW 26280, para atender as necessidades da Secretaria de Transportes do Município de Aparecida do Rio Doce - Goiás, em 2022, em favor da empresa **P S - EMBREAGENS LTDA ,** inscrita no **CNPJ: 03.148.340/0001-52,** situada na Rua Castro Alves, 669, Qd. 14, Lt. 05-B, CEP.: 75.905-340, Vila Maria, Rio Verde - Goiás, no valor de R$ **200,00** (duzentos reais). Despesa a ser custeada com recursos devidamente alocados no orçamento municipal para o exercício de 2022 e subseqüentes, conforme classificação anexa.
Dá conhecimento do inteiro teor da presente declaração, para que proceda, se de acordo, **À DEVIDA RATIFICAÇÃO.**

Aparecida do Rio Doce - GO, 24 de fevereiro de 2022.

NÁDIA LINE CABRAL DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto nº 205/2021

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:7E843694

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO N°81101/81106/2022 PREF

EXTRATO DE EMPENHO
(ART. 24, II da Lei nº. 8.666/93)
PROCESSO: N°16519/2022
EMPENHO: N°81101/2022
FORNECEDOR: SOLUFLEX – SOLUCÃO EM FLEXIVEIS LTDA
CNPJ: 09.333.355/0001-77 VALOR:R$24.170,81
EMPENHO: N°81106/2022
FORNECEDOR: SOLUFLEX – SOLUCÃO EM FLEXIVEIS LTDA
CNPJ: 09.333.355/0001-77 VALOR:R$6.326,15
REFERÊNCIA: DISPENSA DE LICITÇÃO: N°17/2022.
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de Ferramentas, para atender a Secretaria de Transportes de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência.

VALOR: R$30.496,95 Departamento de Compras Empenho substituindo o Contrato.

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:DDAB3757

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATORIO DE DISPENSA DE LICITÇÃO N°17/2022 PREF

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA

CONSIDERANDO que o art. 75, da Lei nº. 14.133/2021 elenca os possíveis casos de dispensa, especificando em seu inciso II que é dispensável a licitação quando: ***II - para contratação que envolva valores inferiores a* R$ 54.020,41 (cinqüenta e quatro mil vinte reais e quarenta e um centavos),** ***no caso de outros serviços e compras;***

CONSIDERANDO a necessidade de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS, PARA ATENDER A SECRETARIA DE TRANSPORTES DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021 DE 01 DE ABRIL DE 2021.

CONSIDERANDO a solicitação da Secretária de Municipal de Transportes, solicitando providências no sentido de efetivar a contratação do objeto solicitado;

Entende que é dispensável o processo licitatório para a aquisição de ferramentas, para atender as demandas da prefeitura municipal tais como: nos termos do inciso II, do art. 75 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, 27 de janeiro de 2022.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:AD5D845C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO DIA 15 DE MARÇO DE 2022.

Aos quinze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, reuniu-se os membros do Conselho Municipal de Saúde de Aragarças, para mais uma reunião ordinária às dezesseis horas e cinquenta minutos com o presidente do conselho Edson Fredulin Scherer agradecendo a presença dos conselheiros ali presentes, e, insta

salientar que, não houve o comparecimento de todos os conselheiros, assim, não havendo quórum para deliberações necessárias. Em conversa com os conselheiros presentes, o Secretário de Saúde explanou acerca das regulações feitas pelo município, falando também sobre a dificuldade que o município vem sofrendo para conseguir vagas em leitos na Capital e demais município pactuados. Citou, caso da Sra. Luiza Rosa Pimentel paciente internada no HMGV que está necessitando com urgência por vaga em algum hospital em Goiânia, frisando que a regulação foi feita seguindo todos protocolos exigidos e necessário para regulação de emergência pelo Estado. Em continuidade, o Secretário destacou sobre a dificuldade de liberação das ambulâncias do SAMU, que precisam de autorização da central de Iporá, para deslocamento para atendimentos, causando inúmeros transtornos para nos atendimentos. Assim, o Secretário de Saúde, solicitou a união de forças para atuação e cobrança perante o Estado, para agilidade na liberação de leitos junto a regulação do Estado. O Padre Fernando representante da Igreja Católica, juntamente com o Secretário de Saúde e o Presidente do Conselho, solicitaram o envio para o Conselho Estadual de Saúde, documento informando as dificuldades passadas pelo município na regulação de pacientes pelo Estado e solicitando atuação do Conselho Estadual para que haja melhorias na Saúde Pública de Aragarças, no âmbito Estadual. Concernente a eleição do Conselho Municipal de Saúde, foram apresentadas as entidades e representantes para composição do Conselho na eleição. Tendo viste que, não houve quórum, as eleições previstas em edital para o dia 15 de março do corrente ano, ficando adiada para o dia 18 de março do corrente ano. Não tendo mais a tratar eu Edson Fredulin Scherer lavrei essa ata que depois de lida vai assinada por mim e demais presentes.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:398A55CE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
ATA DA REUNIÃO DO DIA 18 DE MARÇO DE 2022 DA ELEIÇÃO E POSSE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGARÇAS PARA O BIÊNIO 2022 E 2023.

Aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, reuniu-se os membros do Conselho Municipal de Saúde de Aragarças, reuniu-se na sala de reunião do Gabinete do Prefeito, para a nova formação do Conselho Municipal de Saúde de Aragarças para o biênio dos anos de dois mil e vinte e dois e dois mil e vinte e três, às quinze horas e dez minutos. Estavam presentes na reunião os indicados do segmento usuários, representando os seguintes seguimentos; APAE, Missão Ebenezer, Associação Indígena do Vale do Araguaia, Maçonaria, Igreja Assembleia de Deus Min. Madureira; segmento trabalhadores, representando os seguintes seguimentos; Secretaria de Saúde, SAMU, CAPS I, segmento Gestor/Prestador, representando os seguintes seguimentos; Secretaria de Saúde, Hospital Municipal Getúlio Vargas, Secretaria de Educação e Secretaria de Ação Social, não estando presente o representante da Igreja Católica. Em continuidade da eleição para composição da mesa diretoria do CMS, o conselheiro Jhonny Itacarambi, explicou sobre a composição do conselho, e, passado a palavra para o Subprocurador Municipal Dr. Hyago, que deu início a votação para composição da mesa diretoria. O indicado do seguimento Missão Ebenezer Jhonny Itacarambi se candidatou para concorrer à presidência do Conselho Municipal de Saúde, e teve a concordância de todos os demais conselheiros, ficando eleito como Presidente do Conselho Municipal de Saúde, como Vice-Presidente, foi indicado o conselheiro Gesaine Pereira Cavalcanti, como Tesoureira a conselheira Fernanda Ramalho de Sousa Lamblém e Secretaria a conselheira Larissa Valverde Barroso, ficando composto a mesa diretoria referente o biênio dois mil e vinte e dois e dois mil e vinte e três. Vale ressaltar que, a eleição deveria ter ocorrido no dia quinze de março do corrente ano, conforme previsto em edital, mas por falta de quórum foi remarcada para a data de hoje. Passado a palavra para o Secretário de Saúde, parabenizou a nova formação do CMS e salientou sobre a necessidade de apoio do conselho nas demandas da Secretaria de Saúde, explanou também, sobre as dificuldades que o município está passando na regulação de pacientes junto ao Estado e pediu apoio aos conselheiros para tratar a demanda. Falou acerca da união em que a Secretaria de Saúde e o Conselho de Saúde devem ter, para juntas lutarem por uma saúde de qualidade para os munícipes, ainda, convidou o Presidente e demais Conselheiros para visitarem o Hospital Municipal e as Unidades Básicas, para verificarem todas as benfeitorias realizadas pela gestão e ajudar em futuras melhorias. O Presidente Jhonny Itacarambi, fez o uso da palavra e explanou sobre as atividades do conselho e falou também sobre os próximos passos da atual composição do Conselho de Saúde. Encerrado a reunião às dezesseis horas e quatro minutos.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:378F785B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 128/2022

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS**
Contratado (a): LOGISTICA EM SAUDE EIRELI ME.
CNPJ: 27.652.675/0001-71.
Valor Total: **21.600,00.**
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA SERVIÇOS DE AGENDAMENTO E REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO EM GOIÂNIA/GO, NO DEPARTAMENTO DE CONTROLE E AVALIAÇÃO PARA ATENDIMENTO PELO SUS; SERVIÇO DE AGENDAMENTO DE CONSULTAS. EXAMES E CIRURGIAS DE PACIENTE; AGENDAMENTO DE CIRURGIAS EM TODOS OS HOSPITAIS PÚBLICOS E PARTICULARES DE GOIÂNIA; CONSULTAS E EXAMES COM ATÉ 70% DE DESCONTOS EM LABORATÓRIOS, CLÍNICAS E HOSPITAIS DA CAPITAL, CONVENIADAS; EMISSÃO DE "CHEQUINHOS" REFERENTE A EXAMES E PROCEDIMENTOS AGENDADOS DIRETAMENTE NA SEDE DA EMPRESA.
Onde-se lê: Vigência: 05/01/2022 à 05/12/2022.
Leia-se: Vigência: 05/01/2022 à 31/12/2022.
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93.

MURILLO NEVES RODRIGUES
presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:D0BC04A5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 95/2022

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE ARAGARÇAS-GO**
Contratado(a): **LOGISTICA EM SAÚDE EIRELI**
CNPJ: 27.652.675/0001-71
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA AREA DA SAÚDE, PELO PERIODO DE 12 MESES, PARA SERVIÇOS DE AGENDAMENTO E REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO EM GOIÂNIA-GO, NODEPARTAMENTO DE CONTROLE E AVALIAÇÃO PARA ATENDIMENTO PELO SUS; SERVIÇOS DE AGENDAMENTO EDE CONSULTAS, EXAMES E CIRURGIAS DE PACIENTES; AGENDAMENTO DE CIRURGIAS EM TODOS OS HOSPITAIS PUBLICOS E PARTICULARES DE GOIÂNIA; CONSULTAS E EXAMES COM ATE 70% DE DESCONTO EM LABORATORIOS, CLINICAS E HOSPITAIS DA CAPITAL, CONVENIADAS; EMISSAO DE CHEQUINHOS REFERENTE A EXAMES E PROCEDIMENTOS AGENDADOS DIRETAMENTE NA SEDE DA EMPRESA.
Valor Global: R$ 21.600,00
Vigência: 05/01/2022 a 31/12/2022
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

MURILLO NEVES RODRIGUES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:A4E3C573

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 142/2022

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS**
Contratado (a): MUNDO GIRAFA BRINQUEDOS LTDA.
CNPJ: 11.896.810/0001-94.
Valor Total: **10.000,00.**
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE UM (01) BALANÇO PARA CADEIRANTE, O MESMO SERA INSTALADO NA PRAÇA BENVINDO B. OLIVEIRA NETO.
Vigência: 24/03/2022 à 24/04/2022.
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93.

MURILLO NEVES RODRIGUES
Presidente Da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:1EDFB264

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
AVISO LICITAÇÃO

Pregão Presencial 02/2022

O município de Aragarças, Estado de Goiás, torna público que fará realizar no dia 07 de Abril de 2022, às 08h30min horário local, na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios a fim de, atender alimentação escolar do município de Aragarças/GO. Edital e informações junto à Comissão de Licitação, em horário de expediente, pelo fone (64) 3638-2475 ou no www.aragarcas.go.gov.br

HELAINE DA GAMA SOUSA,
Pregoeira.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:81049D15

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
AVISO LICITAÇÃO

Pregão Presencial 11/2022

O município de Aragarças, Estado de Goiás, torna público que fará realizar no dia 08 de Abril de 2022, às 08h30min horário local, na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de passagens interurbanos de ida e volta para suprir a demanda da Secretaria de Saúde do Munícipio de Aragarças /GO. No deslocamento de pacientes para tratamento médico fora do município de Aragarças-GO. Edital e informações junto à Comissão de Licitação, em horário de expediente, pelo fone (64) 3638-2475 ou no www.aragarcas.go.gov.br

HELAINE DA GAMA SOUSA
Pregoeira.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:6C2431E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
AVISO LICITAÇÃO

Pregão Presencial 12/2022

O município de Aragarças, Estado de Goiás, torna público que fará realizar no dia 11 de Abril de 2022, às 08h30min horário local, na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção de ar condicionado, manutenção em fogão, bebedouro, purificador de água, ventilador, geladeira e freezer, para atender diversas secretarias do município de Aragarças/GO. No deslocamento de pacientes para tratamento médico fora do município de Aragarças-GO. Edital e informações junto à Comissão de Licitação, em horário de expediente, pelo fone (64) 3638-2475 ou no www.aragarcas.go.gov.br

HELAINE DA GAMA SOUSA,
Pregoeira.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:D4865021

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BALIZA

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 036/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Baliza
CNPJ: 01.067.131/0001-59
Contratado. (a): JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS
CNPJ/CPF: 124.665.811-91
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTORISTA
Fundamentação Legal: no artº. 24, inciso II combinado com o artigo 23, inciso II, alínea "a" ambos da Lei 8.666 de 21 de julho de 1993.
DATA: 24/03/2022 A 31/12/2022 .
VALOR: 11.190,80 (Onze mil cento e noventa reais e oitenta centavos)
Data da assinatura: aos 24 dias do mês de Março do ano de 2022.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:346E9106

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 05/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Baliza
CNPJ: 01.067.131/0001-59
Contratado. (a): MAIARA DA SILVA MARTINS
CNPJ/CPF: 065.294.741-70
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFESSOR PII – LINGUA PORTUGUESA
Fundamentação Legal: no artº. 24, inciso II combinado com o artigo 23, inciso II, alínea "a" ambos da Lei 8.666 de 21 de julho de 1993.
DATA: 14/03/2022 A 14/06/2022 .
VALOR: 8.248,70 (Oito mil duzentos e quarenta e oito reais e setenta centavos)
Data da assinatura: aos 14 dias do mês de Março do ano de 2022.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:A3A9554C

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 012/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Baliza
CNPJ: 01.067.131/0001-59
Contratado. (a): JUELCY LOPES DE MORAES
CNPJ/CPF: 000.016.611-16
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTORISTA
Fundamentação Legal: no artº. 24, inciso II combinado com o artigo 23, inciso II, alínea "a" ambos da Lei 8.666 de 21 de julho de 1993.
DATA: 14/03/2022 A 31/12/2022 .
VALOR: 11.150,40 (Onze mil cento e cinquenta reais e quarenta centavos)
Data da assinatura: aos 14 dias do mês de Março do ano de 2022.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:51C7D9CC

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 013/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Baliza
CNPJ: 01.067.131/0001-59
Contratado. (a): EDILEI SOUZA RIBEIRO
CNPJ/CPF: 545.720.881-87
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFESSOR PI
Fundamentação Legal: no artº. 24, inciso II combinado com o artigo 23, inciso II, alínea "a" ambos da Lei 8.666 de 21 de julho de 1993.
DATA: 21/03/2022 A 31/12/2022 .
VALOR: 17.712,39(Dezessete mil setecentos e doze reais e trinta e nove centavos)
Data da assinatura: aos 21 dias do mês de Março do ano de 2022.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:617186D0

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 014/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Baliza
CNPJ: 01.067.131/0001-59
Contratado. (a): DANIEL RODRIGUES DE MENDONÇA
CNPJ/CPF: 000.700.901-14
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTORISTA
Fundamentação Legal: no artº. 24, inciso II combinado com o artigo 23, inciso II, alínea "a" ambos da Lei 8.666 de 21 de julho de 1993.
DATA: 24/03/2022 A 31/12/2022 .
VALOR: 11.190,80 (Onze mil cento e noventa reais e oitenta centavos)
Data da assinatura: aos 24 dias do mês de Março do ano de 2022.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:495EBF4A

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 034/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Baliza
CNPJ: 01.067.131/0001-59
Contratado. (a): LUCIA DUARTE DA COSTA FERNANDES
CNPJ/CPF: 009.693.071.36
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO II
Fundamentação Legal: no artº. 24, inciso II combinado com o artigo 23, inciso II, alínea "a" ambos da Lei 8.666 de 21 de julho de 1993.
DATA: 21/03/2022 A 31/12/2022 .
VALOR: 11. 271,60 (Onze mil duzentos e setenta e um reais e sessenta centavos)
Data da assinatura: aos 21 dias do mês de Março do ano de 2022.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:638B1A88

SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE CONTRATO Nº 29 D/2022

Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
CNPJ: 11.328.999/0001-19.
Contratado (a): DEUSDERA DE MORAES PESSOA
CNPJ/CPF: 960.501.441-68
OBEJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE
Legal: Lei 8.666 de 21 de junho 1993, art.78.
Vigência: 03/03/2022 A 31/12/2022.
Valor: R$: 15.500,00(Quinze mil quinhentos reais)
Data a assinatura: aos 03 de Março de 2022.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:CB3D45A9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE GOIÁS

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO – 001/2022
PROCESSO N° 675/2022

O Fundo Municipal de Saúde de Bom Jardim de Goiás AVISA que fará realizar, no dia 12/04/2022 as 14:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal licitação TOMADA DE PREÇO, no tipo menor preço global, visando a contratação de obra de ampliação da unidade básica de saúde ESF1 João Justino de Moraes CNES 2382024 , com recurso da emenda parlamentar n° 11283.4910001/20-003. Edital no site: www.bomjardim.go.gov.br, e-mail: comissaocpl.bomjardim@gmail.com.

Bom Jardim de Goiás. 25 de março de 2022.

RUBIANA ESPINDOLA CASTRO.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Sebastião Amancio de Araujo Neto
Código Identificador:F326E9D0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BONFINÓPOLIS-GO
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA PREGÃO PRESENCIAL-SRP-EDITAL Nº 009/2022

O Fundo Municipal de Saúde de Bonfinópolis, Estado de Goiás, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 07 de abril de 2022, às 08h00min**, em sua sede, sito à av. um, esquina com a 5 nº 594 – centro, Bonfinópolis - GO, **PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 009/2022**, tendo por objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAIS PARA O AMBULATÓRIO 24H, UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, PSFS, DESTINADOS AO ENFRENTAMENTO A COVID, MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA, PSICOTRÓPICOS, INJETÁVEIS E DOAÇÕES EVENTUAIS, VISANDO ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE DE BONFINÓPOLIS-GO, CONFORME DISCRIMINADO NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DESTE EDITAL.** Edital, Planilha Eletrônica e Planilha de Credenciamento disponível no site www.bonfinopolis.go.gov.br Maiores informações poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, no horário de expediente, sendo das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, pelo telefone (62) 3334-1144 ou pelo E-mail licitbonfinopolis@gmail.com

Bonfinópolis-Go, 25 de março de 2022.

ERIC DOUGLAS DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Eric Douglas de Oliveira
Código Identificador:34397325

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

CONTROLE INTERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 00692/2022

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 00692/2022
PROCESSO: N° 1263/2022
CONTRATADA: SUPER COMERCIAL APOLO LTDA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Estante.
VALOR: R$ 3.592,00

Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:0B967668

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 029/2022

DECRETO Nº 029/2022
Buriti Alegre, 24 de Março de 2022.

> "Regulamenta a modalidade de licitação denominada pregão, nas formas presencial, para aquisição de bens e serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, no âmbito do Município de Buriti Alegre/GO, e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, no uso e competência que lhe é outorgada por lei e nos termos do art. 72, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e:

Considerando o disposto na Lei Federal nº10.520, de 17 de julho de 2002, que institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências e na Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, **DECRETA**:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Este Decreto estabelece normas e procedimentos para a realização de licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para aquisição de bens e de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta.

Art. 2º - Pregão é a modalidade de licitação em que a disputa pelo fornecimento de bens ou pela prestação de serviços comuns é feita por meio de proposta escrita, permitindo-se aos licitantes a alteração dos preços por meio de lances verbais, em sessão pública.

§ 1º Consideram-se bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser, concisa e objetivamente, definidos no objeto do edital, em perfeita conformidade com as especificações usuais praticadas no mercado.

§2º Excetuam-se do disposto neste artigo:

I - os serviços cujas especificações não sejam usualmente quantificáveis ou que dependem direta ou indiretamente de avaliação técnica;

II – as locações imobiliárias e alienações em geral.

§ 3º Atendido o disposto no § 1º, o pregão poderá ser utilizado:

I - independentemente do valor estimado para o objeto da licitação e para as licitações do tipo menor preço ou maior desconto ofertado;

II - em licitações precedidas de pré-qualificação de objeto.

Parágrafo único. Serão fixados critérios objetivos para definição do melhor preço, considerados os prazos para a execução do contrato e do fornecimento, as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade, as diretrizes do plano de gestão de logística sustentável e as demais condições estabelecidas no edital.

Art. 3º - Os participantes de licitação na modalidade de pregão devem ater-se à fiel observância dos procedimentos estabelecidos neste Decreto, podendo qualquer interessado acompanhar o desenvolvimento do processo, desde que não interfira de modo a perturbar ou a impedir a realização dos trabalhos.

§ 1º O acesso ao recinto onde se desenvolve a sessão do pregão pode ser restringido a pessoal previamente identificado e qualificado.

§ 2º O abuso de direito, inclusive mediante comportamento inidôneo, a litigância inspirada pela má-fé e o uso de recurso meramente protelatório, são motivos para apuração e punição pela Administração, em regular processo, com garantia da ampla defesa e do contraditório.

§ 3º Do pregoeiro, da equipe de apoio e de todos os demais servidores envolvidos na licitação, será exigida conduta estritamente ética, proba, impessoal e transparente, inclusive consoante às regras contidas no caput do art. 37 e seu § 4º, da Constituição Federal.

Seção I
Da Fase Preparatória

Art. 4º - A fase preparatória do pregão observará as seguintes regras:

I - caberá à unidade solicitante elaborar o Termo de Referência e iniciar o processo, com as seguintes especificações:

justificativa da contratação;

definição do objeto de forma precisa, suficiente e clara, vedadas as especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

disponibilidade de elementos ou documentos técnicos indispensáveis à perfeita caracterização do objeto licitado;

se necessário, exigir apresentação de amostra do produto e os requisitos para sua verificação;

preço unitário e global estimado para cada item, mesmo quando se tratar de julgamento pelo valor global do lote, como referência para o julgamento do pregoeiro, mesmo que não constem do edital respectivo;

critérios de aceitabilidade do objeto;

prazo de execução e local de entrega;

cronograma físico-financeiro, quando for o caso;

condição de pagamento, que deverá observar as regras do art. 5º e seu § 3º e no inc. XIV do art. 40, todos da Lei Federal nº8.666/1993;

deveres do contratado e do contratante;

procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato, se aplicável;

demais condições essenciais para o fornecimento ou para a prestação do serviço demandado pela Administração;

sanções cabíveis.

II - para julgamento, será adotado o critério de menor preço ou maior oferta, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas, os parâmetros de desempenho e de qualidade e as demais condições definidas no edital;

III - o edital poderá admitir, como critério de julgamento, a oferta de desconto sobre tabela de preços praticados no mercado, nos casos de peças de veículos, medicamentos, passagens aéreas,

hortifrutigranjeiros, manutenções e outros itens sujeitos a tabelamento similar;

IV - o edital poderá estabelecer, quando o critério de julgamento for por menor valor global ou por lote, para fins de adequação dos valores unitários da proposta comercial:

a) aplicação de desconto percentual linear nos preços unitários da proposta inicial, calculado a partir da diferença entre o valor global da proposta vencedora e o valor global da respectiva proposta inicial, dividida pelo valor global inicial;

b)readequação não linear dos preços unitários, a critério do licitante, respeitado como limite máximo o valor global final ofertado, desde que os preços unitários finais sejam menores ou iguais aos preços unitários da proposta inicial;

c)nas hipóteses das alíneas "a" e "b", fica facultado ao pregoeiro, após a adequação dos valores segundo as regras pertinentes, realizar negociação com o proponente vencedor visando à redução de preços unitários, para qualquer um dos itens individualmente;

d)para fins do disposto neste inciso, o cálculo do valor global dar-se-á pela somatória dos preços unitários dos itens da proposta, multiplicados por suas respectivas quantidades.

§ 1º As sanções referentes à infração na licitação constarão do edital e as referentes à execução constarão da minuta do contrato.

Seção II
Do Processo

Art 5º- A realização do pregão observará as seguintes etapas sucessivas:

I - planejamento da contratação;

II - publicação do aviso de edital;

III - apresentação de propostas e de documentos de habilitação;

IV - abertura da sessão pública e envio de lances, ou fase competitiva;

V - julgamento;

VI - habilitação;

VII - recursal;

VIII - adjudicação; e

IX - homologação.

Art 6º - Os critérios de julgamento empregados na seleção da proposta mais vantajosa para a administração serão os de menor preço ou maior desconto, conforme dispuser o edital.

Parágrafo único. Serão fixados critérios objetivos para definição do melhor preço, considerados os prazos para a execução do contrato e do fornecimento, as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade, as diretrizes do plano de gestão de logística sustentável e as demais condições estabelecidas no edital.

Seção III
Do Edital

Art.7º - A elaboração do edital de pregão deverá observar, no que couber, o disposto no art. 40 da Lei Federal nº8.666/1993.

§ 1º Os editais podem ainda prever:

I - possibilidade de definição, pelo pregoeiro, de percentual ou valor mínimo de diferença entre os lances e tempo máximo para sua formulação, no início da fase de lances;

III - o prazo de validade das propostas, em princípio, será de 60 (sessenta) dias, contados da data da sua apresentação, se outro não estiver disposto no edital devendo o estabelecimento de prazos superiores ser justificado nos autos do processo.

§ 2º A referência a marcas de produto no Termo de Referência ou no Projeto Básico, mediante justificativa da área técnica requisitante (art. 7º, § 5º da Lei nº8.666/93) e sob sua responsabilidade, observará o disposto nos arts. 11, 12 e 15 da Lei Federal nº8.666/1993, e ainda as seguintes regras:

I - poderá haver referência a marcas para melhorar a especificação seguida das expressões "equivalente", "ou similar", "ou de melhor qualidade", hipótese em que o edital poderá dispensar a apresentação de amostra se a oferta do produto recair sobre as marcas indicadas; e

II - observância das hipóteses previstas na Lei Federal nº8.666/ 1993.

§ 3º A aceitação e a rejeição do similar devem ser motivadas na ata de julgamento.

§ 4º A indicação ou exclusão de marcas pode ser definida em processo de pré-qualificação de objeto.

§ 5º A justificativa técnica para indicação ou precedência de marca ou similar, conforme disposto nos arts. 11, 12 e 15 da Lei Federal nº8.666/1993, poderá fundamentar-se em:

I - laudo técnico, produzido por instituto credenciado no sistema do Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - CONMETRO, ou por outro laboratório técnico capacitado;

II - laudo técnico, firmado por, no mínimo, 3 (três) profissionais com conhecimento técnico especializado em relação ao objeto;

III - textos técnicos publicados em revistas especializadas que tenham aferido os produtos;

IV - comprovação de que o produto se encontra de acordo com as normas técnicas determinadas pelos órgãos oficiais competentes ou pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou ainda por outra entidade credenciada pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO;

V - outros meios que garantam a prevalência do conhecimento técnico e científico, com isenção e impessoalidade.

§ 6º Se for estabelecida a exigência ou a precedência de marca ou conjunto de marcas, aceitando-se a oferta de amostras de produtos de outros fabricantes, o critério da precedência poderá ser utilizado como desempate entre propostas, prevalecendo a regra do sorteio somente se os produtos forem de mesma marca.

§ 7º Quando o Termo de Referência ou o Projeto Básico exigir amostra, o edital deverá disciplinar se a mesma será requerida somente do vencedor, o momento em que serão examinadas pela equipe técnica e os critérios para análise de conformidade no desempenho.

§ 8º A remuneração dos serviços deverá considerar o resultado esperado, quantitativa e qualitativamente, evitando-se, sempre que possível, o pagamento associado a horas de serviço ou à disponibilidade de empregado do contratado.

§ 9º É vedado ao edital exigir:

I - garantia de proposta;

II - aquisição do edital pelos licitantes, como condição para participação no certame;

III - pagamento de taxas e emolumentos, salvo os referentes a fornecimento do edital, que não serão superiores ao custo de sua

reprodução gráfica e da utilização de tecnologia de informação, quando for o caso.

§ 10 Constitui anexo do edital, dele fazendo parte integrante:

I - Termo de Referência

II - minuta do contrato, quando esse for obrigatório, nos termos do caput art. 62 e seu § 4º da Lei Federal nº8.666/1993.

§ 11 Na elaboração do edital deve-se considerar:

I - a desnecessidade de repetir condições do Termo de Referência e cláusulas da minuta do contrato; e

II - a conveniência de padronização por categoria, tipo, natureza, qualidade, característica, funcionalidade, criticidade da demanda e relevância do objeto.

Art. 8º - Cabe à autoridade competente, designada na forma prevista no ato legal, norma ou estatuto do órgão, entidade ou ente público, permitida a subdelegação:

I - determinar a abertura da licitação, devendo designar, dentre os servidores do órgão ou da entidade promotora da licitação, o pregoeiro responsável pela condução do pregão e a sua equipe de apoio;

II - assinar o edital de licitação e seus anexos;

III - decidir os recursos contra atos do pregoeiro, quando este mantiver a sua decisão;

IV - adjudicar o objeto da licitação em caso de recurso por ela apreciado;

V - homologar o resultado da licitação;

VI - promover a celebração do contrato quando este for obrigatório, nos termos do caput do art. 62 e seu § 4º, da Lei Federal nº8.666/1993;

VII - revogar ou anular, total ou parcialmente, o processo licitatório.

§ 1º A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, poderá ocorrer pelo período de 1 (um) ano, admitindo-se reconduções, ou designação para licitação específica.

§ 2º No caso de se exigir a apresentação de amostra, poderá ser designada comissão técnica composta de, no mínimo, 3 (três) servidores, para verificar se o produto ou serviço atende aos requisitos inseridos no Termo de Referência.

§ 3º A critério da autoridade competente, as designações mencionadas no § 3º deste artigo poderão recair sobre servidores ou empregados pertencentes ao quadro permanente de outro órgão ou entidade.

§ 4º Os Secretários Municipais serão os responsáveis pela aprovação dos termos de referência e os estudos técnicos preliminares emitidos pelas suas respectivas secretarias.

Seção IV
Do Pregoeiro

Art. 9º - As atribuições do pregoeiro incluem:

I - a decisão sobre a impugnação do edital, sendo ouvido, por intermédio da autoridade competente, o setor responsável pela elaboração do edital e Termo de Referência, ou o órgão jurídico, conforme o caso;

II - o planejamento do desenvolvimento dos procedimentos;

III - emissão de editais de licitação, quando designados para tal função.

IV - a definição das atribuições dos membros da equipe de apoio;

V - o credenciamento dos interessados, quando se tratar de pregão presencial;

VI - o recebimento:

da declaração dos licitantes dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação;

do envelope da proposta de preço;

da documentação de habilitação;

da amostra do produto, quando exigida no edital.

VII - a abertura das propostas de preço, o exame de conformidade do objeto ou, conforme o caso, de cada item, e a classificação dos proponentes;

VIII - a condução dos procedimentos relativos aos lances;

IX - a decisão sobre a aceitabilidade da proposta/lance de menor preço, quando estes satisfizerem os requisitos de qualidade estabelecidos no edital;

X - análise e decisão sobre a habilitação do licitante ofertante do menor preço;

XI - a adjudicação do objeto ao ofertante da proposta/lance de menor preço, quando não houver recurso, ou, quando interposto, for acolhido pelo próprio pregoeiro;

XII - a elaboração da ata da sessão pública;

XIII - a coordenação dos trabalhos da equipe de apoio;

XIV - o recebimento e o exame dos recursos, e seu encaminhamento à autoridade competente, devidamente instruídos quando for o caso;

XV - a proposição à autoridade competente:

do adiamento da licitação e da consequente alteração de data;

da revogação ou da anulação, total ou parcial, do processo licitatório.

XVI - o encaminhamento do processo devidamente instruído à autoridade competente, após a adjudicação, visando à homologação e a consequente contratação.

§ 1º É facultado ao pregoeiro, no interesse da Administração:

I - em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo;

II - solicitar aos setores competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões;

III - no julgamento das propostas e da habilitação, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e de sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, com validade e eficácia, e acessível a todos os interessados;

IV - relevar omissões puramente formais observadas na documentação e na proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação.

§ 2º Para fins de habilitação, é facultada ao pregoeiro a verificação de informações e o fornecimento de documentos que constem de sítios eletrônicos de órgãos e entidades das esferas municipal, estadual e

federal, emissores de certidões, devendo tais documentos serem juntados ao processo.

§ 3º A possibilidade da consulta prevista no § 2º não constitui direito do licitante, sendo que a Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos no momento a que se refere o inc. I do § 1º, hipótese em que, em face do não saneamento das falhas constatadas, o licitante será declarado inabilitado.

Seção V
Da Fase Externa do Pregão

Art. 10 - A fase externa do Pregão será iniciada com a publicação de aviso de licitação para a convocação dos interessados em participar do certame, que se dará nos termos do Art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, observando as seguintes regras:

I - a convocação dos interessados será efetuada por meio de publicação de aviso;

II - do edital e do aviso constarão:

definição precisa, suficiente e clara do objeto;

a indicação dos locais, dias e horários em que poderá ser lida ou obtida a íntegra do edital, e o local onde será realizada a sessão pública do pregão;

III - o edital fixará prazo não inferior a 8 (oito) dias úteis, contados da publicação do aviso no diário oficial, para que os interessados apresentem suas propostas.

§ 1º Na contagem dos prazos estabelecidos neste Decreto:

I - exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, e consideram-se os dias úteis;

II - só se iniciam e expiram os prazos em dia e horário de expediente no órgão, na entidade ou ente público.

Art. 11 - Até 2 (dois) dias úteis antes da abertura do certame, qualquer pessoa, inclusive licitante, poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o ato convocatório do pregão.

§ 1º Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas contados da sua protocolização, apoiado pelo setor técnico responsável pela elaboração do edital ou pelo órgão jurídico, conforme o caso.

§ 2º Será designada nova data para a realização do certame quando:

I - for acolhida a impugnação contra o ato convocatório;

II - o pregoeiro não responder dentro do prazo estabelecido no § 1º;

III - houver alteração no edital durante o curso do prazo estabelecido para o recebimento dos documentos e classificação, caso em que o prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

§ 3º A designação de nova data exige divulgação pelo mesmo instrumento em que se deu aquela do texto original.

§ 4º A não-impugnação do edital, na forma e tempo definidos, acarreta a decadência do direito de discutir na esfera administrativa as regras do certame.

§ 5º Serão aceitos impugnações, esclarecimentos e recursos via correio eletrônico (e-mail), devendo observar o que determina o edital.

CAPÍTULO II
DO PREGÃO PRESENCIAL

Art. 12 - A sessão pública do pregão na forma presencial observará as seguintes regras:

I - no início do horário da sessão, o pregoeiro ou, por delegação deste a equipe de apoio, procederá ao credenciamento dos licitantes ou dos representantes legais presentes, comprovando, se for o caso, a outorga de poderes necessários para a formulação de lances e para a prática de todos os demais atos inerentes ao pregão, observando-se ainda que:

não será permitido ao mesmo credenciado representar mais de um proponente no mesmo certame;

não será permitido mais de um credenciado para o mesmo proponente.

II - aberta a sessão, o pregoeiro apresentará aos presentes os esclarecimentos sobre a condução do certame e receberá de cada licitante, além do envelope de proposta, a declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e os documentos de credenciamento;

III - a apresentação de proposta vinculará o seu autor a todas as condições e obrigações inerentes ao certame;

IV - as propostas serão abertas na sessão e somente serão classificadas se estiverem em conformidade com o edital;

V - as propostas classificadas serão ordenadas em ordem crescente a partir da de menor preço, selecionando-se aquelas que tenham apresentado valores superiores em até 10%(dez por cento), relativamente àquela de menor preço;

VI - quando não forem verificadas, no mínimo, 3 (três) propostas nas condições definidas no inc. V, o pregoeiro selecionará as melhores propostas, em ordem crescente de valor, até o máximo de 3 (três), quaisquer que sejam os preços oferecidos, para que seus autores participem dos lances verbais;

VII - a apresentação de lances verbais pelos licitantes cujas propostas foram selecionadas deverá ser formulada de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta de maior preço;

VIII - em alternância ao disposto no inc. VII, o edital poderá admitir a possibilidade de o licitante oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado em ata, observada a solução tecnológica utilizada pelo pregoeiro;

IX - quando permitido no edital ou quando acordado entre o pregoeiro e todos os licitantes participantes, poderá ser definido percentual ou valor de redução mínima entre os lances e o tempo máximo para sua formulação;

X - a desistência de apresentação de lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e a manutenção do último preço apresentado, para efeito de posterior ordenação das propostas;

XI - será verificada a compatibilidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado da contratação, caso não se realizem lances verbais;

XII - a proposta única poderá ser aceita, desde que atenda a todos os termos do edital e que o preço seja compatível com os praticados no mercado;

XIII - encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade daquela classificada provisoriamente em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

XIV - se julgar necessário, o pregoeiro poderá estabelecer prazo para que o licitante titular da melhor oferta faça entrega de nova planilha de preços readequada ao lance vencedor, desde que esta planilha

esteja prevista no ato convocatório e tenha sido apresentada, preliminarmente, juntamente com a proposta comercial;

XV - para fins de aceitabilidade da oferta, quando o lote for composto por mais de um item e o julgamento for pelo preço global do lote, o pregoeiro deverá analisar o preço unitário de cada item, em conformidade com a estimativa de preços elaborada pelo órgão, decidindo motivadamente a respeito;

XVI - caso entenda que o preço é inexequível, o pregoeiro deverá, antes de desclassificar a oferta, estabelecer prazo para que o licitante demonstre a exequibilidade de seu preço, e sendo confirmada a inexequibilidade, com a finalidade de tornar mais eficiente o certame, o pregoeiro poderá convocar os licitantes para a apresentação de novos lances, observadas as condições estabelecidas neste artigo;

XVII - para demonstração da exequibilidade do preço ofertado, serão admitidos:

planilha de custos elaborada pelo próprio licitante, sujeita ao exame pela Administração;

contratação em andamento com preços semelhantes.

XVIII - o licitante que ofertar preço considerado inexequível pelo pregoeiro, e que não demonstre posteriormente a sua exequibilidade, sujeita-se às sanções administrativas pela não manutenção da proposta previstas no art. 87 da Lei Federal nº8.666/1993, sem prejuízo de outras sanções, inclusive aquela tipificada em seu art. 93, e no art. 7º da Lei Federal nº10.520de 2002;

XIX - sendo aceitável a oferta de menor preço, o pregoeiro conferirá a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado e verificará o atendimento das condições fixadas no edital;

XX - o licitante inscrito no Cadastro de Fornecedores do órgão ou da entidade promotora da licitação poderá substituir os documentos de habilitação exigidos no edital pelo Certificado de Registro Cadastral - CRC, desde que estabelecido no edital;

XXI - no caso de não constar no CRC documento exigido no edital, o licitante deverá apresentá-lo em original ou cópia autenticada, na própria sessão, no momento determinado pelo pregoeiro;

XXII - o licitante não cadastrado deverá apresentar toda a documentação de habilitação, exigida no edital, em original ou cópia autenticada;

XXIII - na hipótese dos incs. XXI e XXII, se a cópia não estiver autenticada, o licitante deverá apresentá-la acompanhada do documento original, para conferência de sua autenticidade;

XXIV - verificado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;

XXV - se a oferta não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a seleção daquela que atenda ao edital, e cujo ofertante, uma vez preenchidas as condições de habilitação, será declarado vencedor;

XXVI - nas situações previstas nos incs. XII, XIII e XXIV, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o detentor da melhor oferta, para que seja obtido preço mais favorável para a Administração, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no edital;

XXVII - uma vez declarado o vencedor:

qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, a qual será lavrada em ata;

o licitante poderá apresentar as razões do recurso na própria sessão, as quais serão reduzidas a termo, pelo pregoeiro, na respectiva ata;

para os licitantes que manifestarem a intenção de recorrer, será concedido o prazo de 3 (três) dias, contados a partir da comunicação da abertura do prazo para a apresentação das razões do recurso, assegurada vista imediata dos autos;

apresentada as razões do recurso, os demais licitantes serão comunicados para apresentar impugnação dentro do mesmo prazo acima, assegurada vista imediata dos autos;

na contagem dos prazos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se o do vencimento e só se iniciam os prazos referidos nas alíneas anteriores em dia de expediente no órgão licitante;

independente da manifestação de que trata a alínea "c", após o término da sessão, será assegurada vista imediata dos autos a todos os licitantes.

XXVIII - a falta de manifestação imediata e motivada por parte do licitante importará na decadência do direito de interposição de recurso e na adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor, na própria sessão;

XXIX - o recurso contra a decisão do pregoeiro terá efeito suspensivo, exceto quando manifestamente protelatório ou quando o pregoeiro puder decidir de plano;

XXX - decididos os recursos pela autoridade competente no prazo de 5 (cinco) dias úteis, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a própria autoridade adjudicará o objeto da licitação ao vencedor e homologará o processo para determinar a contratação;

XXXI - o acolhimento de recurso importará na validação exclusivamente dos atos suscetíveis de aproveitamento;

XXXII - as informações relativas à sessão pública do pregão deverão constar de ata;

XXXIII - a ata será lavrada por membro da equipe de apoio, sob as ordens do pregoeiro, e será assinada por ambos, juntando-se a ela a lista dos presentes à sessão;

XXXIV - as divergências quanto ao registro em ata serão decididas pelo pregoeiro, que assinalará, após o registro de seu entendimento, que o faz sob protesto do licitante.

Art. 13 - Para a habilitação dos licitantes será exigida exclusivamente a documentação prevista na legislação federal pertinente, relativa a:

I - habilitação jurídica;

II - qualificação técnica, quando for o caso;

III - qualificação econômico-financeiro;

IV - regularidade fiscal;

V - cumprimento do disposto no inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e na Lei9.854, de 27 de outubro de 1999.

Parágrafo único. A documentação relativa aos incs. I, III, e IV poderá ser substituída pelo Certificado de Registro Cadastral - CRC - emitido pelo órgão municipal competente, ou outro igualmente oficial que atenda os requisitos previstos na legislação específica, desde que estabelecidos no edital.

Art. 14 - O licitante que der causa ao retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fazer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de até 5 (cinco) anos,

sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

Parágrafo único. A decretação do impedimento de licitar e contratar é de competência do Titular da Secretaria Municipal da Administração e Planejamento, em regular processo administrativo que assegure ao licitante o direito prévio da comunicação e ao exercício do contraditório e da ampla defesa, com os recursos a eles inerentes.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15 - Nenhuma contratação será autorizada sem a efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dela decorrentes, no exercício financeiro em curso.

§ 1º Para fins de contratação, será exigida do adjudicatário a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital.

§ 2º Quando o licitante vencedor não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato, ou recusar-se a assiná-lo ou a retirar o instrumento equivalente, no prazo fixado no edital, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação para, realizada a negociação e comprovados os requisitos de habilitação, assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, sem prejuízo das sanções previstas no edital e das demais cominações legais.

Art. 16 - Aplica-se a Lei Geral de Licitações e Lei Federal nº8.666/93, art. 6º, inciso V, para as licitações de grande vulto.

Art. 17 - Aplica-se a este Decreto, subsidiariamente, as normas da Lei Federal nº8.666/1993 e Lei10.520/2002 e suas respectivas alterações.

Art. 18 - Fica revogado o Decreto nº288, de 16 de Dezembro de 2005.

Art. 19 – Este decreto entra vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE, aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois (24.03.2022).

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal de Buriti Alegre

Publicado por:
Vinicius Alves Mendonça
Código Identificador:28452FED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
AVISO DA 1ª PRORROGAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2022

AVISO DA 1ª PRORROGAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2022

Processos Administrativos nºs 04718, 04703, 04716, 04795/2021
Motivo: alteração na quantidade dos itens do objeto (anexo I) do edital.

O Município de Buriti Alegre - GO, através da Pregoeira Oficial, no uso das prerrogativas que lhe confere a Lei, torna público aos interessados, que a licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 008/2022, Tipo:** "*MENOR PREÇO POR ITEM* em REGIME DE REGISTRO DE PREÇOS". **Objeto:** aquisições de Materiais de Papelaria, Escritório e Expediente, que seria realizada no **dia 30/03/2022, às 08:00 horas**. **FOI PRORROGADA. A NOVA DATA DE ABERTURA**, será no dia **08/04/2022, às 08hs00min**., no mesmo local indicado inicialmente. O edital Retificado, encontram-se à disposição dos interessados gratuitamente, a partir de **28/03/2022**, no site **www.buritialegre.go.gov.br** ou no endereço Rua Goiás, nº 563, Centro. Maiores informações pelo fone 0(xx) 64-3444-9907, das 07:00 as 11:00 hs, das 13:00 as 17:00 hs.

Buriti Alegre - GO, 24 de março de 2022.

PAULA FERREIRA DA SILVA –
Pregoeira Oficial;

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:7F86563A

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO Nº 00604/2022

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE SERVIÇO: N.º 00604/2022
PROCESSO: N° 969/2022
CONTRATADA: NEILTON DIAS DA SILVA 55648690100.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Prestação de Serviços.
VALOR: R$ 2.100,00
Departamento de Compras
Ordem de Serviço substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:AF606A75

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO Nº 00603/2022

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE SERVIÇO: N.º 00603/2022
PROCESSO: N° 968/2022
CONTRATADA: NEILTON DIAS DA SILVA 55648690100.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Prestação de Serviços.
VALOR: R$ 400,00
Departamento de Compras
Ordem de Serviço substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:B705A6C6

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO ANULAÇÃO DE SALDO EMPENHO Nº 50827

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
ANULAÇÃO DE SALDO EMPENHO Nº 50827
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 00517/2022
PROCESSO: N° 1076/2022
CONTRATADA: WK INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 009/2021, ARP 009/2021.
OBJETO: Alimentação.
VALOR: R$ 727,40

Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:039BF209

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO ANULAÇÃO DE SALDO EMPENHO Nº 50830

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
ANULAÇÃO DE SALDO EMPENHO Nº 50830
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 00516/2022
PROCESSO: N° 1075/2022
CONTRATADA: WK INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 009/2021, ARP 009/2021.
OBJETO: Alimentação.
VALOR: R$ 1.471,50
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:438EFC46

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 00691/2022

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 00691/2022
PROCESSO: N° 1310/2022
CONTRATADA: MATEUS ARANTES BORGES.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Camisetas.
VALOR: R$ 2.160,00

Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:2BCC24CC

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO Nº 00629/2022

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE SERVIÇO: N.º 00629/2022
PROCESSO: N° 1229/2022
CONTRATADA: LOBO & LOYOLA LTDA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Prestação de Serviços.
VALOR: R$ 2.400,00
Departamento de Compras
Ordem de Serviço substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:AF671E6D

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO Nº 00630/2022

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE SERVIÇO: N.º 00630/2022
PROCESSO: N° 1229/2022
CONTRATADA: LOBO & LOYOLA LTDA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Prestação de Serviços.
VALOR: R$ 2.400,00
Departamento de Compras
Ordem de Serviço substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:08BB92D7

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 00711/2022

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 00711/2022
PROCESSO: N° 1370/2022
CONTRATADA: LÍVIA MILHOMEM DE SOUZA 00690400365.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 009/2021, ARP 005/2021
OBJETO: Gêneros Alimentícios.
VALOR: R$ 1.280,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:09D015D4

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO ANULAÇÃO DE SALDO EMPENHO Nº 50606

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
ANULAÇÃO DE SALDO EMPENHO Nº 50606
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 00421/2022
PROCESSO: N° 585/2022
CONTRATADA: MERCADO DO GENINHO LTDA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Materiais Diversos.
VALOR: R$ 79,80
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:383B3524

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO ANULAÇÃO DE SALDO EMPENHO Nº 50322

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
ANULAÇÃO DE SALDO EMPENHO Nº 50322
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 00248/2022
PROCESSO: N° 492/2022
CONTRATADA: WK INDÙSTRIA COMÈRCIO E SERVIÇOS EIRELI.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 009/2021, ARP 009/2021.
OBJETO: Alimentação.
VALOR: R$ 3.620,15
Departamento de Compras

Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:C7F8CF75

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO ANULAÇÃO DE SALDO EMPENHO Nº 50326

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
ANULAÇÃO DE SALDO EMPENHO Nº 50326
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 00242/2022
PROCESSO: N° 481/2022
CONTRATADA: WK INDÙSTRIA COMÈRCIO E SERVIÇOS EIRELI.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 009/2021, ARP 009/2021.
OBJETO: Alimentação.
VALOR: R$ 5.593,80
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:A95C2A6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E OBRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO Nº 00605/2022

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE SERVIÇO: N.º 00605/2022
PROCESSO: N° 973/2022
CONTRATADA: NEILTON DIAS DA SILVA 55648690100.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Prestação de Serviços.
VALOR: R$ 400,00
Departamento de Compras
Ordem de Serviço substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:614B7487

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 00669/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 00669/2022
PROCESSO: N° 1295/2022
CONTRATADA: VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 005/2021, ARP 028/2021.
OBJETO: Medicamentos.
VALOR: R$ 3.745,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:FCB32AC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 00673/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 00673/2022
PROCESSO: N° 1302/2022
CONTRATADA: REALMED HOSPITALAR EIRELI.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 005/2021, ARP 024/2021.
OBJETO: Medicamentos.
VALOR: R$ 2.246,60
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:C2FB9FF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 00664/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 00664/2022
PROCESSO: N° 1280/2022
CONTRATADA: LINK HOME DISTRIBUIDORA LTDA.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 005/2021, ARP 020/2021.
OBJETO: Suplemento Alimentar.
VALOR: R$ 6.600,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:4DF5689D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 00674/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 00674/2022
PROCESSO: N° 1303/2022
CONTRATADA: UNIÃO FARMA COMERCIAL EIRELI.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 002/2021, ARP 009/2021.
OBJETO: Medicamentos.
VALOR: R$ 1.240,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:E5D0775A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 00697/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 00697/2022
PROCESSO: N° 1288/2022
CONTRATADA: PRÓ - REMÉDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMÉTICOS LTDA.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 005/2021, ARP 023/2021.
OBJETO: Medicamentos.
VALOR: R$ 15.625,40

Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:A37F459C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 00680/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 00680/2022
PROCESSO: N° 1309/2022
CONTRATADA: SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 005/2021, ARP 026/2021.
OBJETO: Medicamentos.
VALOR: R$ 9.163,81
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:CBFA4323

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 00656/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 00656/2022
PROCESSO: N° 1282/2022
CONTRATADA: SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 005/2021, ARP 026/2021.
OBJETO: Medicamentos.
VALOR: R$ 3.459,40
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:E4A66FDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 00663/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 00663/2022
PROCESSO: N° 1281/2022
CONTRATADA: SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 005/2021, ARP 026/2021.
OBJETO: Medicamentos.
VALOR: R$ 171,02
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:AAD8F533

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 00646/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 00646/2022
PROCESSO: N° 1291/2022
CONTRATADA: SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial nº 005/2021, ARP 027/2021.
OBJETO: Medicamentos.
VALOR: R$ 1.204,08
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:F19F4D1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 00678/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 00678/2022
PROCESSO: N° 1307/2022
CONTRATADA: SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 005/2021, ARP 027/2021.
OBJETO: Medicamentos.
VALOR: R$ 1.285,60
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:1E5A6682

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 00653/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 00653/2022
PROCESSO: N° 1284/2022
CONTRATADA: SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 005/2021, ARP 027/2021.
OBJETO: Medicamentos.
VALOR: R$ 2.826,20
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:131F3593

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 00655/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 00655/2022

PROCESSO: N° 1283/2022
CONTRATADA: SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 005/2021, ARP 027/2021.
OBJETO: Medicamentos.
VALOR: R$ 1.642,50
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:B33A62B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 00648/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 00648/2022
PROCESSO: N° 1287/2022
CONTRATADA: CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 005/2021, ARP 011/2021
OBJETO: Medicamentos.
VALOR: R$ 9.905,90
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:C4638082

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 00650/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 00650/2022
PROCESSO: N° 1286/2022
CONTRATADA: RM HOSPITALAR LTDA.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 005/2021, ARP 025/2021
OBJETO: Medicamentos.
VALOR: R$ 914,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:B91B174D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 00651/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 00651/2022
PROCESSO: N° 1285/2022
CONTRATADA: RM HOSPITALAR LTDA.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 005/2021, ARP 025/2021
OBJETO: Medicamentos.
VALOR: R$ 3.779,60
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:799463E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 00665/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 00665/2022
PROCESSO: N° 1301/2022
CONTRATADA: RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 002/2021, ARP 007/2021.
OBJETO: Medicamentos.
VALOR: R$ 5.205,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:1A39800F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 00667/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 00667/2022
PROCESSO: N° 1297/2022
CONTRATADA: NUTRIÇÃO & VIDA – DIETAS ENTERAIS E PARENTERAIS LTDA.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 005/2021, ARP 021/2021.
OBJETO: Suplemento Alimentar.
VALOR: R$ 22.844,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:0349F443

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 00668/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 00668/2022
PROCESSO: N° 1296/2022
CONTRATADA: DISMART DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 005/2021, ARP 014/2021.
OBJETO: Medicamentos.
VALOR: R$ 6.500,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:F368C127

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 00679/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 00679/2022
PROCESSO: N° 1308/2022
CONTRATADA: AMAZÔNIA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 005/2021, ARP 010/2021
OBJETO: Medicamentos.
VALOR: R$ 747,30
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:51D78448

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 00677/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 00677/2022
PROCESSO: N° 1305/2022
CONTRATADA: JM DE PAULA PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 005/2021, ARP 018/2021
OBJETO: Medicamentos.
VALOR: R$ 6.174,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:F02E0346

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 00666/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 00666/2022
PROCESSO: N° 1299/2022
CONTRATADA: PREMIUM HOSPITALAR EIRELI.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 005/2021, ARP 022/2021.
OBJETO: Medicamentos.
VALOR: R$ 1.558,20
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:BD699D24

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 00675/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 00675/2022
PROCESSO: N° 1304/2022
CONTRATADA: PREMIUM HOSPITALAR EIRELI.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 005/2021, ARP 022/2021.
OBJETO: Medicamentos.
VALOR: R$ 5.256,68
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:A1230C6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 00670/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 00670/2022
PROCESSO: N° 1294/2022
CONTRATADA: DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 005/2021, ARP 015/2021.
OBJETO: Medicamentos.
VALOR: R$ 3.815,35
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:EDF556A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 00672/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 00672/2022
PROCESSO: N° 1293/2022
CONTRATADA: JR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MED HOSPITALARES LTDA.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 005/2021, ARP 019/2021.
OBJETO: Medicamentos.
VALOR: R$ 1.044,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:321D68BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 00642/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 00642/2022
PROCESSO: N° 1292/2022
CONTRATADA: CIRÚRGICA ALIANÇA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 005/2021, ARP 012/2021.
OBJETO: Suplemento Alimentar.
VALOR: R$ 36.721,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:92BF8948

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 00644/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 00644/2022
PROCESSO: N° 1289/2022
CONTRATADA: DIMASTER – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 005/2021, ARP 013/2021
OBJETO: Medicamentos.
VALOR: R$ 996,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:03274546

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 00645/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 00645/2022
PROCESSO: N° 1290/2022
CONTRATADA: DIMASTER – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 005/2021, ARP 013/2021
OBJETO: Medicamentos.
VALOR: R$ 4.099,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:CC353D3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 00661/2022

(ARTIGO 72 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 14.133/21)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 00661/2022
PROCESSO: N° 1121/2022
CONTRATADA: MARCELO HENRIQUE BARBOSA ZAGO & CIA LTDA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Medicamentos.
VALOR: R$ 493,34

Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:33ADA411

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITINÓPOLIS

PODER EXECUTIVO
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20220050/2022

O Município de Buritinópolis, Estado de Goiás, situada na Praça dos Poderes, S/n – Quadra: 03 – Centro CEP: 73.975-000, através do seu Pregoeiro, torna público o seguinte certame a realizar neste Município:

PREGÃO ELETRÔNICO 003/2022, ocorrerá no dia 07 de abril de 2022, às 09 horas e 00 minutos, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, para contratação de empresa de fornecimento de medicamentos para unidade básica de saúde, atendendo as necessidades do município de Buritinópolis – GO**.**
Os interessados poderão adquirir cópia do referido Edital na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 08hs as 17hs ou site www.buritinopolis.go.gov.br, e solicitação no e-mail: licitacao@buritinopolis.go.gov.br, tudo na forma da Lei nº 8.666/1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2021 e modificações posteriores.

Buritinópolis - Goiás, 24 de março de 2022.

JHOYRES HELLYEEL PEREIRA BRITO
Pregoeiro

Publicado por:
Giovani Pereira de Souza
Código Identificador:C1ECF225

PODER EXECUTIVO
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20220051/2022

O Município de Buritinópolis, Estado de Goiás, situada na Praça dos Poderes, S/n – Quadra: 03 – Centro CEP: 73.975-000, através do seu Pregoeiro, torna público o seguinte certame a realizar neste Município:

PREGÃO ELETRÔNICO 004/2022, ocorrerá no dia 07 de abril de 2022, às 10 horas e 00 minutos, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, para contratação de empresa de fornecimento de combustíveis próximo ao município, atendendo as necessidades de Buritinópolis – GO**.**
Os interessados poderão adquirir cópia do referido Edital na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 08hs as 17hs ou site www.buritinopolis.go.gov.br, e solicitação no e-mail: licitacao@buritinopolis.go.gov.br, tudo na forma da Lei nº 8.666/1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2021 e modificações posteriores.

Buritinópolis - Goiás, 24 de março de 2022.

JHOYRES HELLYEEL PEREIRA BRITO
Pregoeiro

Publicado por:
Giovani Pereira de Souza
Código Identificador:825B8A11

PODER EXECUTIVO
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20220052/2022

O Município de Buritinópolis, Estado de Goiás, situada na Praça dos Poderes, S/n – Quadra: 03 – Centro CEP: 73.975-000, através do seu Pregoeiro, torna público o seguinte certame a realizar neste Município:

PREGÃO ELETRÔNICO 005/2022, ocorrerá no dia 07 de abril de 2022, às 11 horas e 00 minutos, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, para contratação de empresa de fornecimento de insumos hospitalares para unidade básica de saúde, atendendo as necessidades do município de Buritinópolis – GO**.**
Os interessados poderão adquirir cópia do referido Edital na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 08hs as 17hs ou site www.buritinopolis.go.gov.br, e solicitação no e-mail: licitacao@buritinopolis.go.gov.br, tudo na forma da Lei nº 8.666/1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2021 e modificações posteriores.

Buritinópolis - Goiás, 24 de março de 2022.

JHOYRES HELLYEEL PEREIRA BRITO
Pregoeiro

Publicado por:
Giovani Pereira de Souza
Código Identificador:9A69E1D2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 02/2022 - SRP

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRA ALTA/GO, CNPJ n° **08.288.700/0001-35**. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 02/2022. **Tipo:** Menor Preço. **Regime:** Menor Preço por item. **Data/Horário de Abertura:** 07/04/2022 às 08:30h (horário de Brasília). **Objeto:** Registro de preço para eventual e futura Aquisição de Medicamentos Destinados a Farmácia Básica para o ano de 2022. **Local**: Praça Adelino Paula de Oliveira n.º 116, Centro, Cachoeira Alta/GO, CEP 75.870-000, sala da CPL. Mais Informações: (64) 3654–1417, e-mail: avancalicitacao@gmail.com

AMANDA PAULA GOMES DE FREITAS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Clarissa Take Chiyoshi
Código Identificador:3FBC92E3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 03/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRA ALTA/GO, CNPJ n° **08.288.700/0001-35**. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 03/2022. **Tipo:** Menor Preço. **Regime:** Menor Preço por item. **Data/Horário de Abertura:** 11/04/2022 às 08:30h (horário de Brasília). **Objeto:** Aquisição de Equipamento de Detector Digital Wireless (DR): Para Exames em Sala de Raio X, para Aplicações em Pacientes Adultos e Pediátricos. **Local**: Praça Adelino Paula de Oliveira n.º 116, Centro, Cachoeira Alta/GO, CEP 75.870-000, sala da CPL. Mais Informações: (64) 3654–1417, e-mail: avancalicitacao@gmail.com

AMANDA PAULA GOMES DE FREITAS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Clarissa Take Chiyoshi
Código Identificador:BB49327D

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 19/2022 – SRP

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA-GO, CNPJ n° **02.056.760/0001-46**. **Modalidade:** Pregão Presencial nº 19/2022. **Tipo:** Menor Preço. **Regime:** Menor Preço por Item. **Data/Horário de Abertura:** 08/04/2022 às 08:30h (horário de Brasília). **Objeto:** Registro de preço para eventual e futura aquisição de produtos de gênero alimentícios para atender diversos órgãos do município. **Local**: Praça Adelino Paula de Oliveira n.º 116, Centro, Cachoeira Alta/GO, CEP 75.870-000, sala da CPL. Mais Informações: (64) 3654–1417, e-mail: avancalicitacao@gmail.com

AMANDA PAULA GOMES DE FREITAS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Clarissa Take Chiyoshi
Código Identificador:B2CDC4EF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 758/2022 DE 21 DE MARÇO DE 2022

LEI Nº 758/2022 DE 21 DE MARÇO DE 2022

"AUTORIZA A ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

GERALDO ANTÔNIO NETO, Prefeito do Município de **CACHOEIRA DE GOIÁS**, Estado de Goiás, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal, **APROVA**, e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a alienação por licitação na modalidade leilão ou concorrência, na forma da lei, dos seguintes bens imóveis pertencentes ao Município de Cachoeira de Goiás:

I – Um terreno que tem área de 227,50 metros quadrados, situada na rua 07, esquina com a rua 01, lote 09, quadra 13, Centro, nesta cidade, desmembrado de uma área maior de 707,50 metros quadrados, compreendido dentro das seguintes divisas e confrontações: pela frente, com a dita rua 07, na extensão de 13,00 metros; pelo lado direito, com a rua 01, na extensão de 17,50 metros; pelo lado esquerdo, com o Sr. José Luiz Guimarães, na extensão de 17,50 metros; e, pelo fundo, com Gercy Vieira de Souza, na extensão de 13,00 metros, registrado no Cartório de Registro de Imóveis desta cidade sob a matrícula 1.296, R-1, livro 2-F, fls. 61.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira de Goiás, Estado de Goiás, aos 21(vinte e um) dias do mês de março de 2022.

GERALDO ANTÔNIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudio Junior Nascimento
Código Identificador:0A119A6F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA

SECRETARIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE CONVOCAÇÃO SEGUNDO COLOCADO
PREGÃO N° 008/2021

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO: 2298/2021

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE CARNES E EMBUTIDOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS

SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA.

AVISO DE CONVOCAÇÃO DE SEGUNDO COLOCADO

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, através do Pregoeiro, torna público que em face a desistência da empresa **PREGONI DISTRIBUIÇÃO EIRELI ME** primeira colocada nos itens: 08 (Carne de charque bovino, 880 quilo), 09 (Carnesuína,panceta, 600quilo), 10(Carnesuína,pernil,1.280quilo), 11 (Carnesuínaemlombo,2.150quilo), 12 (Carne suína: cubos de pernil de suíno, 1.800 quilo), 14(Costelasuínacomosso,600quilo), 15 (Coxa e sobrecoxa de frango com osso, 13.620 quilo, 17 (Filé de peixe tilápia, 1.200 quilo), do Pregão Presencial n° 008/2021 que tem por objeto "aquisição de carnes e embutidos, para atender as necessidades de todas as secretarias do município de Cachoeira Dourada", vem através da presente CONVOCAR nos termos da Lei 10.520/02 e 8.666/93, a empresa **LEOMAR PINHEIRO LIMA 05286318100** classificada em 2° (segundo) lugar para o aceite de preços com relação aos itens adjudicado a empresa desistente no prazo máximo de 48 horas, contados do recebimento da presente convocação.
Ademais, como a empresa convocada não foi ganhadora de item referente ao pregão presencial nº 008/2021, caso a mesma venha aceitar será necessário à realização de uma nova sessão para abertura dos seus documentos de habilitação.
Por fim, ficam desde já, todas as demais empresas participantes do certame e outros interessados, convocados a acompanhar o curso deste certame.
Maiores informações poderão ser obtidas junto a Secretaria de Licitações e Contratos do Município de Cachoeira Dourada-GO, localizado na Praça dos Três Poderes, nº 10, Centro, nesta cidade, ou pelo telefone: (64) 99664-8357, em dias úteis e em horário de expediente.

Cachoeira Dourada-GO, 24 de março de 2022.

MÁRIO ALVES RODRIGUES JÚNIOR
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Gabriel Rodrigues Izidoro Mesquita
Código Identificador:32EEC05F

SECRETARIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO N° 012/2022 ADM

SECRETARIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 012/2022 ADM

A Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada-GO, por intermédio de seu Pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Decreto Municipal nº 654/2021, de 20.01.2022, torna público para conhecimento dos interessados que, na forma da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 012/2022**, tipo menor preço por item, objetivando a **"eventual e futura aquisição de ovos de pascoa para atender as secretarias requisitantes da prefeitura municipal de cachoeira dourada – go''** conforme as especificações contidas no edital em referência e seus anexos.
A sessão pública para o recebimento dos licitantes interessados acontecerá no dia **06 de Abril de 2022, às 07h30min**, no prédio da Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada, situado na Praça dos Três Poderes, nº 10, Centro - Cachoeira Dourada, Goiás. Demais informações assim como a cópia do edital poderão ser obtidas no site eletrônico www.cachoeiradourada.go.gov.br ou pelo telefone (64) 99664-8357.

Cachoeira Dourada-GO, 24 de março de 2022.

MÁRIO ALVES RODRIGUES JUNIOR
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Gabriel Rodrigues Izidoro Mesquita
Código Identificador:2FA522CB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAÇU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022

O MUNICIPIO DE CAÇU GO, por sua Pregoeira, torna público a realização doPREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022, tipo **MENOR PREÇO POR LINHA**, objetivando a contratação de empresa para a prestação de serviços de TRANSPORTE ESCOLAR RURAL, com motorista qualificado, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação para o ano de 2022. Data e horário do início da disputa: **13/04/2022 às 9h**, no sítio www.licitanet.com.br. Maiores informações fone: (64) 3656 6000.

Caçu GO, 24 de março de 2022.

CLAUDIA HELENA SOBRINHO GUIMARÃES
Pregoeira.

Publicado por:
Claudia Helena Sobrinho Guimarães
Código Identificador:3EADD0D6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CASTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N. 100/2022. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE ADESÃO ATA REGISTRO DE PREÇOS.

EXTRATO DO CONTRATO N. 100/2022.
Processo de Contratação por meio de Adesão Ata Registro de Preços.

Contratante:	SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO DE CASTELÂNDIA (GO).
Contratado:	ELETRICA LUZ DE MAT. ELETRICOS LTDA.
Objeto:	AQUISIÇÃO DE LUMINARIAS DE LED PARA MELHORIA EM ILUMINAÇÃO PUBLICA DE VARIAS RUAS e AVENIDAS NO MUNICIPIO DE CASTELANDIA-GO, tudo de acordo com os ditames do Artigo 86, § 4º e § 5º da Lei nº 14.133/2021 e com o Oficio n. 125/2022/SMG/PMJ referente Adesão Ata Registro de Preços n. 009/2022.
Fundamento legal:	Adesão à Ata Registro de Preços.
Valor Global:	R$ 398.425,00 (trezentos noventa e oito mil, quatrocentos vinte e cinco reais).
Pagamento:	A vista, após o recebimento da mercadoria e entrega da nota fiscal.
Dotação:	25.752.1503.2083 339030 (100) 2022.0167 – Material de Consumo.
Prazo de vigência:	22/03/2022 a 31/12/2022.

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de compra e venda, conforme acima descrito.

Castelândia-GO, 22 de Março de 2022.

NISLENE ROSA DE ARAÚJO.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.
Decreto n. 002/2022.

Publicado por:
Milena da Silva Sousa
Código Identificador:63F10266

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CRISTALINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONVOCAÇÃO

EXTRATO DE CONVOCAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CRISTALINA-GO, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS, torna público a 13º lista de convocados por meio do Chamamento Público para Credenciamento do FMS 004/2021, sendo que a mesma encontra-se disponível no site http://www.cristalina.go.gov.br.

Cristalina GO, 24 de Março de 2022.

EDNARDO GONÇALVES RIBEIRO –
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Nara Rubia Aparecida da Silva
Código Identificador:62C7B94F

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONVOCAÇÃO

EXTRATO DE CONVOCAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CRISTALINA-GO, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS, torna público a 13º lista de convocados por meio do Chamamento Público para Credenciamento do FMS 004/2021, sendo que a mesma encontra-se disponível no site http://www.cristalina.go.gov.br.

Cristalina GO, 24 de Março de 2022.

EDNARDO GONÇALVES RIBEIRO
– Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Nara Rubia Aparecida da Silva
Código Identificador:AD8730C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALINA
HOMOLOGAÇÃO

Homologação
HOMOLOGO o presente procedimento licitatório Pregão Presencial nº 028/2021 Contratação de empresa especializada para prestar serviços de assessoria e consultoria à Administração Pública Municipal de Cristalina - Goiás na elaboração de projetos destinados à captação de recursos de transferência voluntária no âmbito do Governo Federal e Governo do Estado de Goiás.

Cristalina 30.12.2021.

CELSO HENRIQUE COSTA
Gesto Municipal.

Publicado por:
Nara Rubia Aparecida da Silva
Código Identificador:4C13D015

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALINA
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022

O MUNICÍPIO DE CRISTALINA, Estado de Goiás, com sede à Praça José Adamian, por intermédio de sua PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, torna público aos interessados que às 09:00 horas do dia 11 de abril de 2022, local Rua Otaviano de Paiva, quadra 23, lote 18, setor Oeste, CEP: 73.850-000, neste Município de Cristalina, Goiás, em sessão pública, fará realizar licitação na modalidade Tomada de Preços Nº 003/2022, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, para contratação de serviços de empresa especializada em construção civil, para construção de um campo Society sintético e reforma do centro cultural, situado na avenida Palmeiras, área institucional 1, setor Belvedere, em Cristalina-GO, compreendendo o fornecimento de todo o material de consumo e insumos necessários e adequados à perfeita execução do serviço, conforme as especificações, características, condições, obrigações e requisitos contidos no Termo de Referência, o qual será processado e julgado de conformidade com os preceitos da Lei nº. 8.666/1993, de 21.06.1993 e suas posteriores alterações, Lei Complementar nº. 123/2006. O Edital completo poderá ser retirado junto a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, no horário de 08:00 às 12:00 e pelo site da prefeitura www.cristalina.go.gov.br. Informações pelo telefone (61) 3612-6124.

Publique-se.

Cristalina-GO 24 de março de 2022

NARA RUBIA APARECIDA DA SILVA

Publicado por:
Nara Rubia Aparecida da Silva
Código Identificador:AEDD41AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALINA
EXTRATO DE CONTRATO 002/2022

Extrato de contrato 002/2022
Pregão Presencial nº 0028/2021.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de assessoria e consultoria à Administração Pública Municipal de Cristalina - Goiás na elaboração de projetos destinados à captação de recursos de transferência voluntária no âmbito do Governo Federal e Governo do Estado de Goiás
Contratada: TR THAIS REZENDE CONSULTORIA LTDA – ME
CNPJ: 14.774.013/0001-22
Valor contratual e de R$ 216.000,00
Data da assinatura: 03.01.2022.

Publicado por:
Nara Rubia Aparecida da Silva
Código Identificador:8395D1C2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DAMIANOPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 076/2022 PROCESSO Nº 1264/2022 DISPENSA DE LICITAÇÂO Nº 049/2022

CONTRATADO: AUTO PEÇAS MAMBAI LTDA.
CNPJ: 07.546.845/0001-26
OBJETO: CONTRATAÇÂO DE MANUTENÇÂO DA CARROCERIA DA RANDER MBX4172
VALOR: R$ 648,00 (SEISCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS)
VIGÊNCIA: 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS DE SUA ASSINATURA.
DATA DA ASSINATURA: 17/03/2022

Prefeita de Damianòpolis

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:A581C319

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 074/2022 PROCESSO Nº1261/2022 DISPENSA DE LICITAÇÂO Nº 048/2022

CONTRATADO: SEMEAR BRASIL LTDA
CNPJ: 19.191.702/0002-09.
OBJETO: AQUISIÇÂO DE PRODUTO RM1C PARA USO NA OPERAÇÂO TAPA BURACO
VALOR: R$ 17.502,80 (DEZESSETE MIL QUINHENTOS E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS).
VIGÊNCIA: 3 (TRÊS) MESES, CONTADOS DE SUA ASSINATURA.
DATA DA ASSINATURA: 16/03/2022

Prefeita de Damianòpolis

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:07F72AD7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATO DE CANCELAMENTO DA TOMADA DE PREÇO Nº 001 DE 2022

A Presidente da Comissão Permanente de Licitações de Damianópolis, no uso de suas atribuições legais, torna público que a Tomada de Preço nº 001 de 2022, do tipo menor preço global, regime empreitada por preço global, contratação de empresa especializada para a reforma/ ampliação da Escola Municipal Tancredo Neves do Município de Damianópolis-GO, encontra - se CANCELADO, por conveniência da administração pública.

Damianópolis, 24 de março de 2022.

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:F3C81A89

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DAMIANÓPOLIS-GO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 271/2021

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DAMIANÓPOLIS/GO,CNPJ Nº 11.354.232/0001-64;
CONTRATADO:**LEOSVANIO PEREIRA FILHO,**CNPJ nº 22.791.627/0001-40
OBJETO: Acréscimo do prazo que tem por objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE REFORMA DO HOSPITAL MUNICIPAL SANTA CATARINA"
PRAZO ADITIVO CONTRATUAL:3 (TRÊS) MESES
DATA DA ASSINATURA: 22 de março de 2022.

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:FDD3CF01

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIANDIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
AUDIÊNCIA PÚBLICA PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE GOIANDIRA

O Município de Goiandira, pessoa jurídica de direito público, cadastrado no CNPJ sob o n° 01.303.221/0001-00, com sede na Praça José Abdala, nº 01, Centro, Goiandira, Estado de Goiás, torna público que realizará a **Audiência Pública** para tratar sobre o início dos trabalhos de **elaboração do Plano Diretor do Município de Goiandira**, a ser realizada **no dia 26 de abril de 2022, às 14:00 horas, na Câmara Municipal de Vereadores**, com endereço na Praça José Abdala, nº 01, Centro, Goiandira, Estado de Goiás. Ao ensejo, informa-se que toda população local, entidades públicas e civis, bem como o Poder Público deste Município ficam **CONVIDADOS** para participar da referida Audiência, cuja finalidade é promover a participação popular neste processo que visa criar um marco legal destinado a assegurar o atendimento das necessidades dos cidadãos quanto à qualidade de vida, à justiça social e ao desenvolvimento das atividades econômicas.

Goiandira, 25 de março de 2022

Publicado por:
Ana Paula Silva
Código Identificador:896E6820

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIANIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
MUNICIPIO DE GOIANIRA
CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2021

Contrato nº 017/2022 - FMS
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratado: MARCILENE DE CARVALHO OLIVEIRA
Objeto: Prestação de serviços ENFERMEIRA, para atender a demanda da Unidade Básica de Saúde.
Vigência: 17/02/2021 a 31/12/2022
Valor total: R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais)
Dotação Orçamentária: 05.14.10.301.1099.2.062.3.3.90.34.00 – MAN BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

SONIA MARIA MARTINS
Gestora do FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:DBBD1E86

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2021

Contrato nº 018/2022 - FMS
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratado: ARIANE DAMARYS COSTA
Objeto: Prestação de serviços PSICOLOGA, para atender a demanda do CAPS.
Vigência: 17/02/2021 a 31/12/2022
Valor total: R$ 15.650,00 (quinze mil, seiscentos e cinquenta reais)
Dotação Orçamentária: 05.14.10.302.1099.2.063.3.3.90.34.00 – MAN BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

SONIA MARIA MARTINS
Gestora do FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:722BF968

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2021

Contrato nº 019/2022 - FMS
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratado: RICARDO EDUARDO FRANÇA
Objeto: Prestação de serviços MEDICO ORTOPESITA E PLANTONISTA, para atender a demanda do CENTRO DE DIAGNOSTICOS E HOSPITAL MUNICIPAL.
Vigência: 17/02/2021 a 31/12/2022
Valor total: R$ 138.466,67 (Cento e trinta e oito mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos)
Dotação Orçamentária: 05.14.10.302.1099.2.063.3.3.90.34.00 – MAN BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
05.14.10.301.1099.2.062.3.3.90.34.00 – MAN. BLOCO ATENÇÃO BÁSICA
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

SONIA MARIA MARTINS
Gestora do FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:75C4D53F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
MUNICIPIO DE GOIANIRA
CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2021

Contrato nº 020/2022 - FMS
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratado: KALLYTA LOUANNY DE OLIVEIRA
Objeto: Prestação de serviços TÉCNICO DE ENFERMEIRA PLANTONISTA, para atender a demanda do UBS.
Vigência: 22/02/2021 a 31/12/2022
Valor total: R$ 30.784,00 (Trinta mil, setecentos e oitenta e quatro reais)
Dotação Orçamentária: 05.14.10.302.1099.2.063.3.3.90.34.00 – MAN BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
05.14.10.301.1099.2.062.3.3.90.34.00 – MAN. BLOCO ATENÇÃO BÁSICA
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

SONIA MARIA MARTINS
Gestora Do FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:0F6D0639

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2021

Contrato nº 021/2022 - FMS
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratado: MARIAH MARQUES LUZIA FREIRE FERREIRA
Objeto: Prestação de serviços MEDICA UBS E PLANTONISTA, para atender a demanda do UBS E HOSPITAL.
Vigência: 22/02/2021 a 31/12/2022
Valor total: R$ 223.200,00 (Duzentos e vinte e três mil e duzentos reais)
Dotação Orçamentária: 05.14.10.302.1099.2.063.3.3.90.34.00 – MAN BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
05.14.10.301.1099.2.062.3.3.90.34.00 – MAN. BLOCO ATENÇÃO BÁSICA
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

SONIA MARIA MARTINS
Gestora do FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:677BF900

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
MUNICIPIO DE GOIANIRA
CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2021

Contrato nº 022/2022 - FMS
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratado: OCTAVIO SCARPIN JORDAO COSTA GONÇALVES DIAS
Objeto: Prestação de serviços MEDICA UBS E PLANTONISTA, para atender a demanda do UBS E HOSPITAL.
Vigência: 22/02/2021 a 31/12/2022
Valor total: R$ 173.200,00 (Cento e setenta e três mil e duzentos reais)
Dotação Orçamentária: 05.14.10.302.1099.2.063.3.3.90.34.00 – MAN BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
05.14.10.301.1099.2.062.3.3.90.34.00 – MAN. BLOCO ATENÇÃO BÁSICA
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

SONIA MARIA MARTINS
Gestora do FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:3A4FCE4D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2021

Contrato nº 023/2022 - FMS
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratado: JG SERVIÇOS MEDICOS LTDA
Objeto: Prestação de serviços MEDICO PLANTONISTA, para atender a demanda do HOSPITAL.
Vigência: 22/02/2021 a 31/12/2022
Valor total: R$ 205.000,00 (Duzentos e cinco mil reais)
Dotação Orçamentária: 05.14.10.302.1099.2.063.3.3.90.34.00 – MAN BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

SONIA MARIA MARTINS
Gestora do FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:5E862875

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
MUNICIPIO DE GOIANIRA
CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2021

Contrato nº 024/2022 - FMS
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratado: Jl SERVIÇOS MEDICOS LTDA
Objeto: Prestação de serviços MEDICO PLANTONISTA, para atender a demanda do HOSPITAL.
Vigência: 22/02/2021 a 31/12/2022
Valor total: R$ 205.000,00 (Duzentos e cinco mil reais)
Dotação Orçamentária: 05.14.10.302.1099.2.063.3.3.90.34.00 – MAN BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

SONIA MARIA MARTINS
Gestora do FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:890690C6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2021

Contrato nº 016/2022 - FMS
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratado: VIVIANE ANTONIO DE BASTOS
Objeto: Prestação de serviços TECNICA DE ENGERMAGEM, para atender a demanda do UBS.
Vigência: 17/02/2021 a 31/12/2022
Valor total: R$ 15.024,00 (Quinze mil e vinte e quatro reais)
Dotação Orçamentária: 05.14.10.301.1099.2.062.3.3.90.34.00 – MAN BLOCO ATENÇÃO BASICA
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

SONIA MARIA MARTINS
Gestora do FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:8B996C72

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº198/2022

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: MARIELLY MARTINS BORGES

OBJETO: O CREDENCIADO deverá prestar os serviços profissionais de saúde de **ENFERMEIRA** preços preestabelecidos no edital e neste Termo, estimando-se mensalmente a realização de plantões de 12 horas, no Hospital Municipal de Goiatuba Goiás.
.

VALOR/VENCIMENTO: 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)

Início: 23/03/2022
Término: 31/12/2022

PRAZO/PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante a apresentação da nota fiscal.

Goiatuba, Estado de Goiás, 23 de março de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE GOIATUBA
CNPJ: 01.814.099/0001-28

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:203E9AD1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 89/2022

DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE A: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS LABORATORIAIS PARA O LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS DO HOSPITAL MUNICIPAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE GOIATUBA GOIÁS;

A Secretaria Municipal de Saúde de Goiatuba, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 para dispensar a licitação quando em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para serviços comuns.

CONSIDERANDO que a empresa: **RM COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA O SEGMENTO DA SAUDE LTDA, CNPJ: 22.360.182/0001-44,** apresentou propostas menores em alguns itens.

CONSIDERANDO que os profissionais aguardam esse material a fim de ajudar no diagnóstico e tratamento de pacientes.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para aquisição de materiais laboratoriais para o laboratório do Hospital Municipal.

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **RM COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA O SEGMENTO DA SAUDE LTDA, CNPJ: 22.360.182/0001-44,** ganhadora no valor: 4.469,60 (quatro mil quatrocentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos).

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Goiatuba-GO, 21 de março de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Isadora Lopes Figueredo Borges
Código Identificador:19680051

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA Nº 88/2022

Declara dispensável a realização de procedimento licitatório, referente a Contratação Empresa Especializada Em Serviço Assistenciais e apoio na cidade de Goiânia - Goiás, Conforme Processo nº 2022001710 ;

A Secretaria Municipal de Saúde de Goiatuba, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 para dispensar a licitação quando em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de R$ 54.020,41 (Cinquenta Quatro Mil Vinte Reais Quarenta e Um Centavos) para Serviço Comum.

CONSIDERANDO que a empresa: HMLV – SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 23.519.292/0001-79, apresentou proposta com o menor valor.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para contratação de Prestação Serviço dos itens, conforme tabela em anexo:

Item	Unid	Quantidade	Descrição do Serviço	Valor Mensal	Valor Total Anual
1	PS	12	serviço assistenciais e apoio na cidade de Goiânia-GO, na área de saúde, disponibilizando escritório com equipamentos e pessoal capacitado em receber, direcionar, transportar pacientes regulados e encaminhados pelo Município, e prestar serviço do Programa de	R$ 4.500,00	R$ 54.000,00

			medicamentos de Alto Custo, serviços de regulação nos procedimento SUS e SAMU .		

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa HMLV SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 23.519.292/0001-79 estabelecida à Rua 16 A nº 809, Quadra 19 Lote 24 S, Setor Aeroporto na cidade de Goiânia-Goiás, CEP 74.075-150, nos termos da proposta de prestação de serviço totalizando um valor global de R$ 54.000,00 (Cinquenta e Quatro Mil Reais).

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Goiatuba-GO, 22 de Março de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Solange de Lourdes da Silva Guimarães
Código Identificador:D4DA5B97

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA Nº 094/2022

Declara dispensável a realização de procedimento necessário para despesas com manutenção e conservação de maquinas e equipamentos para atender o Hospital Municipal de Goiatuba, conforme solicitado no processo nº 2022004588.

A Secretaria Municipal de Saúde de Goiatuba, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do artigo 75 inciso VIII da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras.

CONSIDERANDO que a empresa: **HOSPDAN COMERCIO E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA ME** CNPJ**: 13.943.408/0001-49** apresentou proposta com o menor valor.

CONSIDERANDO que tal item adquirido será destinado a iminente manutenção Hospital Municipal de Goiatuba.

DECLARA:

Art. 1º - Fica em consequência, autorizado à contratação da **HOSPDAN COMERCIO E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA ME CNPJ: 13.943.408/0001-49**, endereço na Av. Perimetral Qd 9 Lt 116 nº 2160 Setor Coimbra – CEP: 74.533-020 Goiânia – Go, nos termos da proposta de fornecimento totalizando um valor global de R$ 29.261,52 (vinte e nove mil duzentos sessenta e um reais e cinquenta dois centavos).
Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Goiatuba-GO, 24 de março de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:B428DBEB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2022

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2022 O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, de Goiatuba, Estado de Goiás, torna público para conhecimento de interessados, que fará licitação na modalidade pregão (pregão presencial) para REGISTRO DE PREÇO, do tipo menor preço por item, no dia de 08 de abril de 2022 às 13h30min horas, **prédio da SMS, situado à Praça José Neves s/n, Setor Oeste, Goiatuba - GO**, para **aquisição de medicamentos, Insulinas, e materiais hospitalar diversos destinado atendimento de mandado de segurança**, de acordo com as normas da Lei Federal nº 10.520/02, subsidiária a 8.666/93 e suas alteração posteriores, Lei Complementar 123/2006 e das especificações do anexos I do edital normativo. O presente edital estará à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário de expediente, ou site www.goiatuba.go.gov.br e-mail .

Goiatuba-GO, 24 de março de 2022.

LUCIANA APARECIDA MARTINS DIAS FERRANTE
Pregoeira

Publicado por:
Luciana ap Martins Dias Ferrante
Código Identificador:C09A366C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO N° 003/2022

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO N° 003/2022
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIATUBA, Estado de Goiás, torna público para conhecimento de interessados, que fará licitação na modalidade pregão presencial para Registro de Preço, no dia 11 de abril de 2022 as 08h00min na sede da secretaria de Saúde situado à Praça Jose Neves s/n Setor Oeste Goiatuba, para aquisição de Combustível Diversos, destinados a manutenção dos veículos do Saúde do Fundo Municipal de Saúde, de acordo com as normas da Lei Federal nº 10.520/02, subsidiária a 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei Complementar 123/2006 e especificações do anexo I do edital normativo. O presente edital estará à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário de expediente, ou pelos fones (064)3495 0109 ou pelo site www.goiatuba.go.gov.br.

Goiatuba – GO, de 24 de março de 2022.

LUCIANA APARECIDA MARTINS DIAS FERRANTE
Pregoeira.

Publicado por:
Luciana ap Martins Dias Ferrante
Código Identificador:9318FBCA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 199/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIATUBA

CONTRATADO: HMLV SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS LTDA

OBJETO: contrato para Contração de empresa especializada em prestação de serviço assistenciais e apoio na cidade de Goiânia (GO), na área de saúde, disponibilizando escritório com equipamentos e pessoal capacitado em receber, direcionar, transportar pacientes regulados e encaminhados pelo Município, e prestar serviço do Programa de medicamentos de Alto Custo, serviços de regulação nos procedimento SUS e SAMU, atendendo às necessidades **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIATUBA**

O presente contrato terá a duração de 12 (Doze) meses, tendo inicio na data da assinatura e podendo ser prorrogado nos moldes do artigo 107 da Lei 14.133/2021.

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelo aluguel o valor mensal de R$ 4.500,00 (Quatro Mil Quinhentos Reais) , perfazendo um valor total de R$ 54.000,00 (Cinquenta e Quatro Mil Reais) por Doze Meses.

Goiatuba-Goiás, 24 de Março de 2022

Fundo Municipal de Saúde de Goiatuba
PATRICIA LEMES DE LIMA
Gestora do Fundo Municipal de de Saúde

Publicado por:
Solange de Lourdes da Silva Guimarães
Código Identificador:7FC4E613

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº: 050/2022

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA/GO, inscrita no CNPJ sob nº: 01.753.722/0001-80, com sede a Rua São Francisco, nº: 570, centro – Goiatuba/GO.
CONTRATADA:BR LED MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº: 28.487.983/0001-51, estabelecida na Rua Aristides Bibiano de Carvalho, nº: 253, Qd.I Lote 05, Vila Mooca, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás.

OBJETO: Aquisição de **materiais elétricos diversos para serem utilizados na Iluminação Pública em atendimento a Secretaria de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos, com entrega parcelada** do Município de Goiatuba/GO, conforme descrito no edital e seus anexos, **conforme termo de referência do presente edital dos itens: : 2, 3, 5, 10, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 23, 24, 25, 32, 33, 34, 38, 39, 40, 49, 50, 51,52, 53, 54, 58, 59 e 61.**

PAGAMENTO: O valor total deste contrato é de **R$ 516.619,00 (Quinhentos e dezesseis mil seiscentos e dezenove reais), conforme ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇOS do** Pregão nº 003/2021 – SRP nº: 005/2021 do Município de São Luís de Montes Belos/GO, em 30 dias do mês subsequente ao vencido, mediante a apresentação da conta pelo contratado e a comprovada entrega da mercadoria.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
Início: 23/03/2022
Término: 23/03/2023

Goiatuba - GO, 23 de março de 2022.

Prefeitura Municipal de Goiatuba
GILSON ROSA BATISTA
Contratante

Publicado por:
Valeska Silva Rodrigues
Código Identificador:092416C0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INDIARA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE REVOGAÇÃO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº013/2022

Edital Nº 013/2022. Processo nº 5681/2021. Objeto: Aquisição de veiculo zero km de 07 lugares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Indiara, através de Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Rafael Gouveia nº1558/2020, conforme detalhado no termo de referência, em anexo no edital. A presidente da CPL de Indiara-GO decide revogar o processo licitatório, por motivos de falta de informações no edital, que podem atrapalhar na elaboração das propostas, impossibilitando esta aquisição tendo em vista prejuízo aos cofres públicos, visando a prevalecer o interesse público. REVOGO o edital. Demais informações a Comissão de Licitação, está à disposição para esclarecimentos, sito na Rua Mizael Machado, s/n, centro, Indiara, Goiás.

Indiara, Goiás, aos 24 de Março de 2022.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:CC2AF981

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DECLARAÇÃO DE RETIFICAÇÃO AO EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 758/2021

Declaração de Retificação ao Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 758/2021 de Prestação de Serviços de Médica Plantonista que entre si celebram, de um lado o Fundo Municipal de Saúde de Ipameri e de outro lado TAVARES E MENDES LTDA.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 07.777.639/0001-27, neste ato, representado por seu gestor, **ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE**, brasileiro, casado, enfermeiro, portador do CPF n° 007.695.931-79 e RG n° 4.829.291 2ª via SSP/GO, residente e domiciliado no município de Ipameri, à Rua Pedro Raimundo Alves, Qd. 14, Lt. 01 B, San Remo, podendo ser encontrado na sede da Secretaria Municipal, doravante denominado simplesmente de **CREDENCIANTE**, resolve modificar unilateralmente o **EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 758/2021**, conforme Processo nº 2021006854, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CONSIDERANDO o Despacho de fls. retro dos autos em epígrafe, que solicita a alteração do Título deste Extrato de Aditivo de Prestação de Serviços da representante da empresa Contratada, razão pela qual solicita as devidas alterações.

Em face do exposto, a correta redação do preâmbulo contratual é a que segue:

ONDE SE LÊ:
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 758/2021

LEIA-SE:
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 758/2021

RETIFICAÇÃO: Ficam inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Extrato de Aditivo desde que não contrariem o presente termo.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI - GOIÁS, 24 (vinte e quatro) dias do mês de março de 2.022.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:9A4531D9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DECLARAÇÃO DE RETIFICAÇÃO AO EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 494/2021

Declaração de Retificação ao Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 494/2021 de Prestação de Serviços de Médico Plantonista que entre si celebram, de um lado o Fundo Municipal de Saúde de Ipameri e de outro lado MATHEUS BRANDAO GUIMARAES SANTOS EIRELI.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 07.777.639/0001-27, neste ato, representado por seu gestor, **ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE**, brasileiro, casado, enfermeiro, portador do CPF n° 007.695.931-79 e RG n° 4.829.291 2ª via SSP/GO, residente e domiciliado no município de Ipameri, à Rua Pedro Raimundo Alves, Qd. 14, Lt. 01 B, San Remo, podendo ser encontrado na sede da Secretaria Municipal, doravante denominado simplesmente de **CREDENCIANTE**, resolve modificar unilateralmente o **EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 494/2021**, conforme Processo nº 2021006805, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CONSIDERANDO o Despacho de fls. retro dos autos em epígrafe, que solicita a alteração do Título deste Extrato de Aditivo de Prestação de Serviços da representante da empresa Contratada, razão pela qual solicita as devidas alterações.

Em face do exposto, a correta redação do preâmbulo contratual é a que segue:

ONDE SE LÊ:
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO
AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 494/2021

LEIA-SE:
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 494/2021

RETIFICAÇÃO: Ficam inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Extrato de Aditivo desde que não contrariem o presente termo.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI - GOIÁS, 24 (vinte e quatro) dias do mês de março de 2.022.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:5E6CEE0B

FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 061/2022 ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro dispensável a licitação referente a **AQUISIÇÃO DE MEDIDOR MULTIPARÂMETRO PORTÁTIL E CALIBRAÇÃO DO EQUIPAMENTO MEDIDOR PARA VISTORIAS AMBIENTAIS E SANITÁRIAS,** com fundamento no art. 72 da lei 14.133/21, constante do procedimento para contratação de: **COMMERCE ALL SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.049.999/0001-80, estabelecida na Rua da Estrada s/n Qd 108 Lt 04 – Vila Brasília - Aparecida de Goiânia-GO, CEP 74905-290, neste ato representada por Rogério de Freitas Melo, brasileiro, empresário, portador do RG Nº 1.939.598 e portador do CPF nº 533.183.151-68, residente e domiciliado em Goiânia-GO no valor total de **R$ 4.578,00 (quatro mil, quinhentos e setenta e oito reais),** tudo de conformidade com os documentos que instruem o **Processo nº 2022005204.**

Face ao disposto da Lei federal nº 14133/21, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

Prefeitura Municipal de Ipameri-GO, aos 04 (quatro) dias do mês de março de 2022.

UANDERSON CARNEIRO DE SOUZA
Secretário do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

TERMO DE RATIFICAÇÃO

"Ratifica os termos do ato declaratório de dispensa de licitação."

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município, e, de conformidade com o que dispõe o artigo 72, da Lei n° 14133/21, conforme Termo de Referência, resolve:

RATIFICAR o Ato de **Dispensa de Licitação n° 061/2022**, constante do Processo de Dispensa de Licitação, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 120 da Lei 14133/21.

Ipameri/GO, 04 de março de 2.022.

JÂNIO PACHECO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:2F31CF94

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO Nº 151/2022 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo Municipal de Educação, o Sr. JOÃO DE ALMEIDA LARA, brasileiro, casado, portadora do RG nº 2074 PM/GO e CPF nº 295.498.171-72.

Contratado: SHARLYSTHON GONÇALVES OLIVEIRA, brasileiro, portador da RG nº 6915618 PC/GO e CPF 026.719.161-83, residente e domiciliada na Rua Blumenau, quadra 72 B, lote 10, Jardim Novo Horizonte, Iporá/GO.

Objeto: contratação de profissional para prestação de serviço de agente de serviço gerais visando atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação.

Fundamento legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93

Valor: 1- O CONTRATANTE pagará o CONTRATADO, pelos serviços objetos do presente contrato, o valor total de R$ 5.656,00 (cinco mil, seiscentos e cinquenta e seis reais), que serão pagos em 05 (cinco) parcelas, sendo a de fevereiro no valor de R$ 808,00 (oitocentos e oito reais), e a 04 (quadra) parcelas restante no valor mensais de R$ 1.212,00 (Hum mil e duzentos e doze reais).

Prazo de vigência: 09/02/2022 à 30/06/2022.

Dotações: 16.16.12.361.1118.2.554 – 3.3.90.36 Ficha 515 – Manutenção do Ensino Fundamental

Data da assinatura: 09/02/2022

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 09 de fevereiro de 2022.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:BBE85CFA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DO CONTRATO Nº 210/2022 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo Municipal de Educação, o Sr. JOÃO DE ALMEIDA LARA, brasileiro, casado, portadora do RG nº 2074 PM/GO e CPF nº 295.498.171-72.

Contratado: RABONI CONSRTUTORA EIRELI., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 18.966.347/0001-59, estabelecida RUA C134, N° 424, QD. 269, LT. 12, SL 03, BAIRRO JARDIM AMÉRICA, GOIÂNIA doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representado por procuração pelo Sr. EDUARDO HENRIQUE PASCOAL MARQUEZ, portador da Cédula de Identidade nº1778288 SSP/GO e CPF (MF) nº 486.108.601-91, CREA Nº 6581/D-GO.

Objeto: Prestação de serviços continuados de assessoria na área de engenharia para a secretaria de educação deste município, junto a órgãos federais e estaduais, elaboração de projetos arquitetônicos, orçamentos, memoriais descritivos, mapas, croquis e acompanhamento na edificação de todas as obras do órgão de Iporá - Go;

Fundamento legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93

Valor: O valor total deste Contrato é de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). No valor contratado estão inclusas todas as despesas com materiais e equipamentos, mão de obra, transportes, leis sociais.

Prazo de vigência: 16/03/2022 a 31/12/2022

Dotações: 16.16.12.361.1118.2.550 – 3.3.90.39 Ficha 505 – Manutenção da Secretaria de Educação**.**

Data da assinatura: 16/03/2022

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 16 de março de 2022.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:250D6B72

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO Nº 087/2022 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo Municipal de Educação, o Sr. JOÃO DE ALMEIDA LARA, brasileiro, casado, portadora do RG nº 2074 PM/GO e CPF nº 295.498.171-72.

Contratado: ELIVANE BISPO NEVES, brasileira, professora, portador do CPF nº 001.198.021-47 e RG nº 3519803 SSP/GO, residência e domiciliada na Avenida Rio Claro, quadra 9, lote 23, Setor Central, Iporá-Go.

Objeto: Contratação de prestação de serviços, pela CONTRATADA de Profissional de Educação/Pedagogo, para atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação.

Fundamento legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93

Valor: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços objetos do presente contrato, o valor total de R$ 10.823,05 (dez mil, oitocentos e vinte e três reais e cinco centavos), que serão pagos em 05 (cinco) parcelas no valor mensais de R$ 2.164,61 (dois mil, cento e sessenta e quatro reais e sessenta e um centavos).

Prazo de vigência: 01/02/2022 à 30/06/2022.

Dotações: 16.16.12.361.1118.2.554 – 3.3.90.36 Ficha 515 – Manutenção do Ensino Fundamental

Data da assinatura: 01/02/2022

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), ao 01 de fevereiro de 2022.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:6073CFC6

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO Nº 088/2022 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo Municipal de Educação, o Sr. JOÃO DE ALMEIDA LARA, brasileiro, casado, portadora do RG nº 2074 PM/GO e CPF nº 295.498.171-72.

Contratado: ELIETE FARIA DA SILVA, brasileira, professora, portador do CPF nº 927.881.811-91 e RG nº 4211430 DGPC/GO, residência e domiciliada na Rua Florestal, quadra 76, lote 9, Jardim Novo horizonte III, Iporá-Go.

Objeto: Contratação de prestação de serviços, pela CONTRATADA de Profissional de Educação/Pedagogo, para atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação.

Fundamento legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93

Valor: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços objetos do presente contrato, o valor total de R$ 10.823,05 (dez mil, oitocentos e vinte e três reais e cinco centavos), que serão pagos em 05 (cinco) parcelas no valor mensais de R$ 2.164,61 (dois mil, cento e sessenta e quatro reais e sessenta e um centavos).

Prazo de vigência: 01/02/2022 à 30/06/2022.

Dotações: 16.16.12.361.1118.2.554 – 3.3.90.36 Ficha 515 – Manutenção do Ensino Fundamental

Data da assinatura: 01/02/2022

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), ao 01 de fevereiro de 2022.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:8EE30FDC

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO Nº 089/2022 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo Municipal de Educação, o Sr. JOÃO DE ALMEIDA LARA, brasileiro, casado, portadora do RG nº 2074 PM/GO e CPF nº 295.498.171-72.

Contratado: ELENICE BARCELO CIPRIANO MIRANDA, brasileira, professora, portador do CPF nº 898.154.241-49 e RG nº 3205104 SSP/GO, residência e domiciliada na Avenida 24 de outubro, nº 546, quadra 97, Central, Iporá-Go.

Objeto: Contratação de prestação de serviços, pela CONTRATADA de Profissional de Educação/Pedagogo, para atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação.

Fundamento legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93

Valor: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços objetos do presente contrato, o valor total de R$ 10.823,05 (dez mil, oitocentos e vinte e três reais e cinco centavos), que serão pagos em 05 (cinco) parcelas no valor mensais de R$ 2.164,61 (dois mil, cento e sessenta e quatro reais e sessenta e um centavos).

Prazo de vigência: 01/02/2022 à 30/06/2022.

Dotações: 16.16.12.361.1118.2.554 – 3.3.90.36 Ficha 515 – Manutenção do Ensino Fundamental

Data da assinatura: 01/02/2022

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), ao 01 de fevereiro de 2022.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:6C627909

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO Nº 090/2022 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo Municipal de Educação, o Sr. JOÃO DE ALMEIDA LARA, brasileiro, casado, portadora do RG nº 2074 PM/GO e CPF nº 295.498.171-72.

Contratado: JULIANA AUXILIADORA NEVES FREITAS ASSUNÇÃO, brasileira, professora, portador do CPF nº 033.697.871-56 e RG nº 4577983 SSP/GO, residência e domiciliada na Rua B, nº 66, Vila Mato Grosso, Iporá-Go.

Objeto: Contratação de prestação de serviços, pela CONTRATADA de Profissional de Educação/Pedagogo, para atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação.

Fundamento legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93

Valor: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços objetos do presente contrato, o valor total de R$ 10.823,05 (dez mil, oitocentos e vinte e três reais e cinco centavos), que serão pagos em 05 (cinco) parcelas no valor mensais de R$ 2.164,61 (dois mil, cento e sessenta e quatro reais e sessenta e um centavos).

Prazo de vigência: 01/02/2022 à 30/06/2022.

Dotações: 16.16.12.361.1118.2.554 – 3.3.90.36 Ficha 515 – Manutenção do Ensino Fundamental

Data da assinatura: 01/02/2022

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), ao 01 de fevereiro de 2022.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:6DAED2B3

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO Nº 091/2022 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo Municipal de Educação, o Sr. JOÃO DE ALMEIDA LARA, brasileiro, casado, portadora do RG nº 2074 PM/GO e CPF nº 295.498.171-72.

Contratado: ELISANGELA PEREIRA RODRIGUES GALVÃO, brasileira, professora, portador do CPF nº 843.349.321-34 e RG nº 3990697 SSP/GO, residência e domiciliada na Avenida São Sebastião, quadra 19, lote 352, Jardim monte Alto, Iporá-Go.

Objeto: Contratação de prestação de serviços, pela CONTRATADA de Profissional de Educação/Pedagogo, para atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação.

Fundamento legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93

Valor: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços objetos do presente contrato, o valor total de R$ 10.823,05 (dez mil, oitocentos e vinte e três reais e cinco centavos), que serão pagos em 05 (cinco) parcelas no valor mensais de R$ 2.164,61 (dois mil, cento e sessenta e quatro reais e sessenta e um centavos).

Prazo de vigência: 01/02/2022 à 30/06/2022.

Dotações: 16.16.12.361.1118.2.554 – 3.3.90.36 Ficha 515 – Manutenção do Ensino Fundamental

Data da assinatura: 01/02/2022

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), ao 01 de fevereiro de 2022.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:05A81670

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO Nº 092/2022 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo Municipal de Educação, o Sr. JOÃO DE ALMEIDA LARA, brasileiro, casado, portadora do RG nº 2074 PM/GO e CPF nº 295.498.171-72.

Contratado: IRACI FERREIRA LIMA LUCAS, brasileira, professora, portador do CPF nº 796.144.501-34 e RG nº 3519778 PC/GO, residência e domiciliada na Avenida Rio Claro, quadra 28, lote 4, nº 81, Bairro São Francisco, Iporá-Go.

Objeto: Contratação de prestação de serviços, pela CONTRATADA de Profissional de Educação/Pedagogo, para atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação.

Fundamento legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93

Valor: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços objetos do presente contrato, o valor total de R$ 10.823,05 (dez mil, oitocentos e vinte e três reais e cinco centavos), que serão pagos em 05 (cinco) parcelas no valor mensais de R$ 2.164,61 (dois mil, cento e sessenta e quatro reais e sessenta e um centavos).

Prazo de vigência: 01/02/2022 à 30/06/2022.

Dotações: 16.16.12.361.1118.2.554 – 3.3.90.36 Ficha 515 – Manutenção do Ensino Fundamental

Data da assinatura: 01/02/2022

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), ao 01 de fevereiro de 2022.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:A5E314F7

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO Nº 093/2022 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo Municipal de Educação, o Sr. JOÃO DE ALMEIDA LARA, brasileiro, casado, portadora do RG nº 2074 PM/GO e CPF nº 295.498.171-72.

Contratado: JOANA DARC SARMENTO DA SILVA, brasileira, professora, portador do CPF nº 003.870.721-79 e RG nº 6110027 SSP/GO, residência e domiciliada na Rua Pontalina, nº 889, quadra 55, lote 889, Jardim Novo Horizonte I, Iporá-Go.

Objeto: Contratação de prestação de serviços, pela CONTRATADA de Profissional de Educação/Pedagogo, para atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação.

Fundamento legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93

Valor: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços objetos do presente contrato, o valor total de R$ 10.823,05 (dez mil, oitocentos e vinte e três reais e cinco centavos), que serão pagos em 05 (cinco) parcelas no valor mensais de R$ 2.164,61 (dois mil, cento e sessenta e quatro reais e sessenta e um centavos).

Prazo de vigência: 01/02/2022 à 30/06/2022.

Dotações: 16.16.12.361.1118.2.554 – 3.3.90.36 Ficha 515 – Manutenção do Ensino Fundamental

Data da assinatura: 01/02/2022

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), ao 01 de fevereiro de 2022.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:309F717B

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO Nº 094/2022 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo Municipal de Educação, o Sr. JOÃO DE ALMEIDA LARA, brasileiro, casado, portadora do RG nº 2074 PM/GO e CPF nº 295.498.171-72.

Contratado: GLENIA CRISTINA BARBOSA DE JESUS SILVA, brasileira, professora, portador do CPF nº 957.627.951-87 e RG nº 3919092 SSP/GO, residência e domiciliada na Rua Lambari, nº 642, Central, Iporá-Go.

Objeto: Contratação de prestação de serviços, pela CONTRATADA de Profissional de Educação/Pedagogo, para atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação.

Fundamento legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93

Valor: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços objetos do presente contrato, o valor total de R$ 10.823,05 (dez mil, oitocentos e vinte e três reais e cinco centavos), que serão pagos em 05 (cinco) parcelas no valor mensais de R$ 2.164,61 (dois mil, cento e sessenta e quatro reais e sessenta e um centavos).

Prazo de vigência: 01/02/2022 à 30/06/2022.

Dotações: 16.16.12.361.1118.2.554 – 3.3.90.36 Ficha 515 – Manutenção do Ensino Fundamental

Data da assinatura: 01/02/2022

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), ao 01 de fevereiro de 2022.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:FC52D3E7

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO Nº 095/2022 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo Municipal de Educação, o Sr. JOÃO DE ALMEIDA LARA, brasileiro, casado, portadora do RG nº 2074 PM/GO e CPF nº 295.498.171-72.

Contratado: TANIA MOREIRA LEMES GOMES DIAS, brasileira, professora, portador do CPF nº 029.799.631-27 e RG nº 5306971 SSP/GO, residência e domiciliada na Rua José Inocêncio Nunes, quadra 2, lote 40, SN, Setor Central, Iporá-Go.

Objeto: Contratação de prestação de serviços, pela CONTRATADA de Profissional de Educação/Pedagogo, para atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação.

Fundamento legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93

Valor: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços objetos do presente contrato, o valor total de R$ 10.823,05 (dez mil, oitocentos e vinte e três reais e cinco centavos), que serão pagos em 05 (cinco) parcelas no valor mensais de R$ 2.164,61 (dois mil, cento e sessenta e quatro reais e sessenta e um centavos).

Prazo de vigência: 01/02/2022 à 30/06/2022.

Dotações: 16.16.12.361.1118.2.554 – 3.3.90.36 Ficha 515 – Manutenção do Ensino Fundamental

Data da assinatura: 01/02/2022

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), ao 01 de fevereiro de 2022.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:1C6AC4C6

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO Nº 096/2022 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo Municipal de Educação, o Sr. JOÃO DE ALMEIDA LARA, brasileiro, casado, portadora do RG nº 2074 PM/GO e CPF nº 295.498.171-72.

Contratado: ELIANE DA SILVA RODRIGUES, brasileira, professora, portador do CPF nº 032.762.201-64 e RG nº 5298510 PC/GO, residência e domiciliada na Rua Rui Barbosa, nº 1051, quadra 22, lote 629, Centro, Iporá-Go.

Objeto: Contratação de prestação de serviços, pela CONTRATADA de Profissional de Educação/Pedagogo, para atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação.

Fundamento legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93

Valor: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços objetos do presente contrato, o valor total de R$ 10.823,05 (dez mil, oitocentos e vinte e três reais e cinco centavos), que serão pagos em 05 (cinco) parcelas no valor mensais de R$ 2.164,61 (dois mil, cento e sessenta e quatro reais e sessenta e um centavos).

Prazo de vigência: 01/02/2022 à 30/06/2022.

Dotações: 16.16.12.361.1118.2.554 – 3.3.90.36 Ficha 515 – Manutenção do Ensino Fundamental

Data da assinatura: 01/02/2022

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), ao 01 de fevereiro de 2022.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:1FCE3967

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ-GO
DECRETO Nº 193, DE 07 DE MARÇO DE 2022.

"DISPÕE A RESPEITO DA NOMEAÇÃO DO ROL DE REPRESENTATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO, PARA O EXERCÍCIO DE 02 (DOIS) ANOS, NESTE MUNICÍPIO DE IPORÁ - GOIÁS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPORÁ, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Constituição Federal, e
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.612, de 02 de setembro de 2015, que cria o Conselho Municipal de Direitos do Idoso – CMDI, e dá outras providências.
CONSIDERANDO, o inciso II, art. 204 da Constituição Federal de 1988, qual estabelece que nesse campo as ações governamentais tenham como diretrizes, dentre outras, a participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação da Política, e no controle das ações em todos os níveis.

DECRETA:

Art. 1º – Ficam nomeados os representantes governamentais e não governamentais, para o exercício de Conselheiros Municipais de Direitos do Idoso deste município de Iporá – Goiás, com atribuições e outras providências definidas legalmente, para mandato de 02 (dois) anos, assim sendo:

I – REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:
TITULAR: Morganna Maria Silva;
SUPLENTE: Paulla Millena Oliveira Ferreira;

B) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
TITULAR: Silvanio Francisco da Silva;
SUPLENTE: Gabriela Cândida Araujo Campos;

C) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:
TITULAR: Thamara de Paula Vieira;
SUPLENTE: Anna Luiza Queiroz Araujo;

D) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS:
TITULAR: Gleine Araujo Silva;
SUPLENTE: Claudio da Costa Araujo Nunes;

II – REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS:

A) INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA DE ATENDIMENTO A IDOSOS, ABRIGO LAR BOM SAMARITANO:
TITULAR: Elcirene Silva Diniz Guimarães Rocha;
SUPLENTE: Rubislaine Humbelina de Jesus;

B) PROJETO SOCIAL DE ATENDIMENTO A IDOSOS, ABRIGO LAR SÃO VILA VIDA:
TITULAR: Madalena Maria de Morais Cardoso;
SUPLENTE: Dinair Ribeiro Lemos;

C) IGREJA BATISTA:
TITULAR: Neusilene Rosa de Souza;
SUPLENTE: Maysa Peres Cunha Peixoto;

D) IGREJA CATÓLICA:
TITULAR: Diego Lemuel Santos Borges;
SUPLENTE: Nivercilia Vieira da Silva;

Art. 2º – O serviço de Conselheiro Municipal de Direitos do Idoso é considerado serviço público relevante, porém, sem remuneração.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPORÁ, ESTADO DE GOIÁS, AOS SETE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

NAÇOITAN ARAÚJO LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:6B8BFE56

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAUÇU

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 001/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAUÇU. CNPJ: 18.251.780/0001-08

CONTRATADA: PROCONT CONTABILIDADE E SERVIÇOS EIRELI. CNPJ: 12.058.233/0001-24

OBJETO DO ADITIVO: 1º aditivo de prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços de consultoria contabil, até 31 de dezembro de 2022.

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 03 (três) de janeiro de 2022 ate 31 (trinta e um) de dezembro de 2022.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 12 (doze) parcelas mensais e consecutivas de R$ 3.500,00 (tres mil e quinhentos reais) cada.

DATA DO ADITIVO: 23 de dezembro de 2021

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO: Art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93 (Lei de Licitações) e contrato nº 001-2021

Itauçu-GO, 23 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:63D30BED

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 004/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAUÇU. CNPJ: 31.631.362/0001-4

CONTRATADA: PROCONT CONTABILIDADE E SERVIÇOS EIRELI. CNPJ: 12.058.233/0001-24

OBJETO DO ADITIVO: 1º aditivo de prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços de consultoria contabil, até 31 de dezembro de 2022.

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 03 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022. 12 (doze) meses.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 12 (doze) parcelas mensais e consecutivas de R$ 3.500,00 (tres mil e quinhentos reais) cada.

DATA DO ADITIVO: 23 de dezembro de 2021

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO: Art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93 (Lei de Licitações) e contrato nº 004-2021

Itauçu-GO, 23 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:F42B8245

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 032-2022
CARTA CONVITE 001-2021

MODALIDADE: CARTA CONVITE 001-2021

OBJETO: Locação de 2 (dois) ônibus, sendo um tipo Rodoviário, Marca Scania-Marcopolo Paradiso ano 2007-2007, motorista, ar condicionado, banco de tecidos reclináveis, cinto de segurança, cortinas, wc, cor branca, combustível a diesel, porta objetos, bagageiro; e um (01) ônibus tipo Apache, Ano 2012-2012, com bancos fixos, piso revestido de alumínio, com 45 passageiros, pneus em bom estado, cor branca, documento em dias, com extintor macaco e chave roda, para transporte escolar do Município de Itauçu – Go, para o período de 12(doze) meses, conforme calendário escolar.

VIGÊNCIA: 15/12/2021 À 15/12/2022

Valor global da Prestação de Serviços: até R$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais), para a Secretária de Educação.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAUCU

CNPJ DO CONTRATANTE: 00.167.437/0001-14

RESPONSAVEL: CLAYTON PEREIRA MELO

CONTRATADA: BILU TRANSPORTE TURISMO EIRELI

CNPJ DA CONTRATADA: 00.889.071/0001-97
RESPONSAVEL: SEBASTIÃO LOPES SILVA FILHO

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:C181341E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 03/2021

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAUÇU. CNPJ: 00.167.437/0001-14

CONTRATADA: ALMEIDA MORAIS & ADVOGADOS ASSOCIADOS. CNPJ: 10.538.464/0001-00

OBJETO DO ADITIVO: 1º aditivo de prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços de consultoria jurídico, até 31 de dezembro de 2022

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 03 de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 12 (doze) parcelas mensais e consecutivas de R$ 12.000,00 (doze mil reais) cada.

DATA DO ADITIVO: 23 de dezembro de 2021

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO: Art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93 (Lei de Licitações) e contrato nº 003-2021

Itauçu-GO, 23 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:44034297

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 05/2021

CONTRATANTE: PODER EXECUTIVO DO MUNICIPIO DE ITAUÇU. CNPJ: 00.167.437/0001-14

CONTRATADA: PROCONT CONTABILIDADE E SERVIÇOS EIRELI. CNPJ: 12.058.233/0001-24

OBJETO DO ADITIVO: 2º aditivo de prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços de consultoria contabil, até 31 de dezembro de 2022.

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 03 (três) de janeiro de 2022 ate 31 (trinta e um) de dezembro de 2022.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 12 (doze) parcelas mensais e consecutivas de R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais) cada.

DATA DO ADITIVO: 23 de dezembro de 2021

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO: Art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93 (Lei de Licitações) e contrato nº 005-2021

Itauçu-GO, 23 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:5C248602

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO DO CONTRATO Nº 39 – 2021

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 3372

OBJETO: Será acrescido ao objeto do contrato original, a prestação dos serviços de instalação de iluminação pública decorativa para o natal de 2021 no Município de Itauçu, Distrito de Ordália e Entrocamento de Taquaral.

VIGÊNCIA: 01/12/2021 À 31/12/2021

Valor global da Prestação de Serviços: O valor deste termo aditivo é de **R$ 6.000,00 (seis mil reais)** o qual passa a acrescer ao contrato original**,** a serem pagas em uma única parcela, no mês de dezembro.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAUCU

CNPJ DO CONTRATANTE: 00.167.437/0001-14

RESPONSAVEL: CLAYTON PEREIRA MELO

CONTRATADA: MANOEL LUIS DE SOUZA

CPF DO CONTRATADO: 316.010.901-10

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:0CAC7E99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO ADITIVO DO CONTRATO Nº 020/2021

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 77-2021 PROCESSO ADM 582/2021

OBJETO: – Prestação de serviços no preenchimento de dados e acompanhamento do sistema de informação sobre orçamentos públicos em educação – SIOPE, a validação do SIOPE no sistema MAVS e no sistema de informação sobre orçamentos públicos em saúde – SIOPS e acompanhamento de informações sobre requisitos fiscais – CAUC para o Município de Itauçu, e ainda Preenchimento de dados nos relatórios de Contas Anuais (encerramento de exercício) junto ao sistema Siconfi, homologação do relatório do Exercício de Plena Competência Tributária e encaminhamento de informações para o Cadastro da Dívida Pública CDP (Sadipem)

VIGÊNCIA: 01/12/2021 A 31/12/2021

Valor do Contrato: R$ 4.230,00 (quatro mil e duzentos e trinta reais)

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAUÇU GOIÁS.

CNPJ DO CONTRATANTE: 00.167.43/0001-14

RESPONSAVEL: CLAYTON PEREIRA DE MELO

CONTRATADO: GRAYCE MARA SANTANA 02289468169

CNPJ DA CONTRATADA: 36.764.976/0001-88

RESPONSAVEL: GRAYCE MARA SANTANA

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:8B157023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 02-2022

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N. 07/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA NA ÁREA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS.

VIGÊNCIA: 03/01/2022 A 31/12/2022

Valor global da Prestação de Serviços: R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) para a Secretária de Administração.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAUCU

CNPJ DO CONTRATANTE: 00.167.437/0001-14

RESPONSAVEL: CLAYTON PEREIRA MELO

CONTRATADA: GILSON FERNANDO SOARES DOS SANTOS FILHO 70017272106

CNPJ DA CONTRATADA: 36.506.414/0001-34

RESPONSAVEL: GILSON FERNANDO SOARES DOS SANTOS FILHO

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:0FA2DE2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 03-2022

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N. 18/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE 2.500 (DUAS MIL E QUINHENTAS) MUDAS DE BOUGAINVILLE PARA ORNAMENTAÇÃO DE VIAS E PRAÇAS PÚBLICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ITAUÇU E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

VIGÊNCIA: 03/01/2022 A 30/06/2022

Valor global da Prestação de Serviços: R$ 47.500,00 (quarenta e sete mil e quinhentos reais), para a Secretária de Administração.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAUCU

CNPJ DO CONTRATANTE: 00.167.437/0001-14

RESPONSAVEL: CLAYTON PEREIRA MELO

CONTRATADA: THAYLON BARBOSA SILVA 04186640130

CNPJ DA CONTRATADA: 44.160.552/0001-32

RESPONSAVEL: THAYLON BARBOSA SILVA

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:998C73C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 04-2022

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N. 19/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TROCA DE LÂMPADA, REATOR RELÊ E INSTALAÇÃO DE FIAÇÃO ELÉTRICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ITAUÇU.

VIGÊNCIA: 10/01/2022 A 31/12/2022

Valor global da Prestação de Serviços: até R$ 20.000,00 (vinte mil reais), para a Secretária de Administração.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAUCU

CNPJ DO CONTRATANTE: 00.167.437/0001-14

RESPONSAVEL: CLAYTON PEREIRA MELO

CONTRATADA: ADENIR DE OLIVEIRA PINTO - ELETRICIDADE

CNPJ DA CONTRATADA: 17.348.770/0001-22

RESPONSAVEL: ADENIR DE OLIVEIRA PINTO

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:1D771104

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 05-2022

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N. 17/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO PRENCHIMENTO DE DADOS E ACOMPANHAMENTO DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO SOBRE ORÇAMENTOS PÚBLICOS EM EDUCAÇÃO – SIOPE, A VALIDAÇÃO DO SIPE NO SISTEMA MAVS E NO SISTEMA DE INFORMAÇÃO SOBRE ORÇAMENTOS PUBLICOS EM SAÚDE – SIOPS E ACOMPANHAMENTO DE INFORMAÇÔES SOBRE REQUISITOS FISCAIS – CAUC, PARA MUNICIPIO DE ITAUÇU

VIGÊNCIA: 10/01/2022 A 31/12/2022

Valor global da Prestação de Serviços: R$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais), para a Secretária de Administração.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAUCU

CNPJ DO CONTRATANTE: 00.167.437/0001-14

RESPONSAVEL: CLAYTON PEREIRA MELO

CONTRATADA: GRAYCE MARA SANTANA 02289468169

CNPJ DA CONTRATADA: 17.348.770/0001-22

RESPONSAVEL: GRAYCE MARA SANTANA

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:AD6622ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 06-2022

MODALIDADE: ARTIGO 8º DA LEI FEDERAL Nº 11.107 DE 06 DE ABRIL DE 2005, COM ARTIGO 2º INCISO VII E ARTIGO 13 DO DECRETO Nº 6.017 DE 17 DE JANEIRO DE 2007, NA ASSEMBLEIA GERAL DO CONSÓRCIO DO DIA 16-12-2021, NO ESTATUTO E CONTRATTO DE CONSORCIO, BEM COMO LEI MUNICIPAL QUE O RATIFICOU.

OBJETO: ESTE CONTRATO DE RATEIO TEM POR OBJETIVO A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO AO CONSÓRCIO PARA CUSTEAR AS DESPESAS ADMINISTRATIVAS RELATIVAS À:

1 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DE WEB-SITE;
2 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA PARA O CONSÓRCIO;
3 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA CONTÁBIL PARA O CONSÓRCIO;
4 - DESPESAS COM TAXAS DA SEMAD;
5 - DESPESAS DE TELEFONE E INTERNET;
6 - DESPESAS DE REGISTRO DE DOCUMENTOS EM CARTÓRIO;
7 - DESPESAS COM PUBLICAÇÕES DE DOCUMENTOS DO CONSÓRCIO;
8 - DESPESAS DE REPRESENTAÇÃO DO CONSÓRCIO;
9 - TARIFAS BANCÁRIAS;

10 - ENCARGOS COM A RECEITA FEDERAL E PREVIDÊNCIA;
11 - OUTRAS DESPESAS EVENTUAIS DO CONSÓRCIO.

VIGÊNCIA: SERÁ A DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS QUE O SUPORTAM, COM FULCRO NO ARTIGO 8º, § 1º DA LEI FEDERAL 11.107-05 E NO ARTIGO 13 E 16 DO DECRETO 6.017-07.

Valor global da Prestação de Serviços: até R$ 13.281,43 (TREZE MIL DUZENTOS E OITENTA E UM REAIS E QUARENTA E TRES CENTAVOS)
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAUCU

CNPJ DO CONTRATANTE: 00.167.437/0001-14

RESPONSAVEL: CLAYTON PEREIRA MELO

CONTRATADA: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL BRASIL CENTRAL

CNPJ DA CONTRATADA: 18.443.577/0001-33

CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA
Responsavel

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:43EEB2CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 07-2022

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N. 46/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE LAUDO GEOLÓGICO/ENSAIO DE PERCOLAÇÃO/DETERMINAÇÃO DO FREÁTICO/LAUDOS QUANTO AOS TIPOS DE USO ATUAL E PRETÉRITO, LAUDO QUANTO A INUNDAÇÃO, O ENSAIO SERA EXECUTADO EM TRÊS PONTOS ESCOLHIDOS COM CRITÉRIOS TÉCNICOS DENTRO DA ÁREA A OBJETO DO LOTEAMENTO, CONFORME EXIGE A LEGISLAÇÃO PERTINENTE E TERMO DE REFERÊNCIA DO CONSED (CONSÓRCIO DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL SERRA DOURADA) PARA FINS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL PARA A ATIVIDADE DE PARCELAMENTO DE SOLO URBANO NO MUNICÍPIO DE ITAUÇU – GO.

VIGÊNCIA: 04/02/2022 A 31/03/2022

Valor global da Prestação de Serviços: até R$ 6.276,00 (seis mil duzentos e setenta e seis), para a Secretária de Administração.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAUCU

CNPJ DO CONTRATANTE: 00.167.437/0001-14

RESPONSAVEL: CLAYTON PEREIRA MELO

CONTRATADA: PEDRO ALVES VIEIRA

CNPJ DA CONTRATADA: 29.930.210/0001-60

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:9832BC89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 08-2022

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N. 61/2022

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA MINISTRAR AULAS PARA O CURSO DE ELETRICISTA OFERTADO PELO SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI.

VIGÊNCIA: 01/02/2022 À 01/03/2022

Valor global da Prestação de Serviços: até R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), para a Secretária de Administração.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAUCU

CNPJ DO CONTRATANTE: 00.167.437/0001-14

RESPONSAVEL: CLAYTON PEREIRA MELO

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS IDOSOS DE ITAUÇU

CNPJ DA CONTRATADA: 07.615.905/0001-15

RESPONSAVEL: CHAFI JOSE JUNIOR

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:20AA7969

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 09-2022

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N. 56/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, PARA INSTALAÇÃO DE MATA-BURROS NAS REGIOES BREJÃO, CACHOEIRA, PEDRA BRANCA, SERRADINHO, MARIA DA SILVA E SERRINHA.

VIGÊNCIA: 01/02/2022 À 31/04/2022

Valor global da Prestação de Serviços: até R$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais), para a Secretária de Administração.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAUCU

CNPJ DO CONTRATANTE: 00.167.437/0001-14

RESPONSAVEL: CLAYTON PEREIRA MELO

CONTRATADA: MARCELO KENNEDY PIRES 81054939187

CNPJ DA CONTRATADA: 40.733.053/0001-36

RESPONSAVEL: MARCELO KENNEDY PIRES

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:CBAB9B1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 10-2022

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N. 71/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO PROCESSAMENTO DE LÂMINA ASFÁLTICA E MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DAS RUAS NA OPERAÇÃO TAPA BURACOS NO MUNICÍPIO DE ITAUÇU.

VIGÊNCIA: 06/01/2022 À 31/04/2022

Valor global da Prestação de Serviços: até R$ 7.000,00 (sete mil e reais), para a Secretária de Administração.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAUCU

CNPJ DO CONTRATANTE: 00.167.437/0001-14

RESPONSAVEL: CLAYTON PEREIRA MELO

CONTRATADA: DIVINO MODESTO PIRES 84233621168

CNPJ DA CONTRATADA: 41.279.556/0001-46

RESPONSAVEL: DIVINO MODESTO PIRES

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:90761AFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 11-2022

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N. 70/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRALHERIA E PINTURA PARA A SECRETARIA DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS E RURAIS DO MUNICÍPIO DE ITAUÇU, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

VIGÊNCIA: 06/01/2022 À 31/04/2022

Valor global da Prestação de Serviços: até R$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais), para a Secretária de Administração.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAUCU

CNPJ DO CONTRATANTE: 00.167.437/0001-14

RESPONSAVEL: CLAYTON PEREIRA MELO

CONTRATADA: MARCOS LEMES DE OLIVEIRA 01295450151

CNPJ DA CONTRATADA: 41.365.716/0001-70

RESPONSAVEL: MARCOS LEMES DE OLIVEIRA

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:94B4B8D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 12-2022

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N. 69/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO, LIMPEZA E ASSEIO DAS PRAÇAS MUNICIPAIS DE ITAUÇU.

VIGÊNCIA: 06/01/2022 À 31/04/2022

Valor global da Prestação de Serviços: até R$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais), para a Secretária de Administração.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAUCU

CNPJ DO CONTRATANTE: 00.167.437/0001-14

RESPONSAVEL: CLAYTON PEREIRA MELO

CONTRATADA: WANDERSON CARVALHAES BARBOSA 75297639115

CNPJ DA CONTRATADA: 41.363.189/0001-64

RESPONSAVEL: WANDERSON CARVALHAES BARBOSA

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:3B60DE7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 13-2022

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N. 68/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E ASSEIO DE LOTES BALDIOS NO SETOR PEDRA GRANDE E ARY DEMOSTHENES DO MUNICÍPIO DE ITAUÇU.

VIGÊNCIA: 06/01/2022 À 31/04/2022

Valor global da Prestação de Serviços: até R$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais), para a Secretária de Administração.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAUCU

CNPJ DO CONTRATANTE: 00.167.437/0001-14

RESPONSAVEL: CLAYTON PEREIRA MELO

CONTRATADA: RONIVON ALVES DA SILVA 01431470139

CNPJ DA CONTRATADA: 42.062.105/0001-15

RESPONSAVEL: RONIVON ALVES DA SILVA

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:6CDCB1E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 14-2022

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N. 66/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E ASSEIO DE LOTES BALDIOS NO CENTRO DO MUNICÍPIO DE ITAUÇU.

VIGÊNCIA: 06/01/2022 À 31/04/2022

Valor global da Prestação de Serviços: até R$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais), para a Secretária de Administração.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAUCU

CNPJ DO CONTRATANTE: 00.167.437/0001-14

RESPONSAVEL: CLAYTON PEREIRA MELO

CONTRATADA: OSMAIR ALVES FERNANDES 05269516136

CNPJ DA CONTRATADA: 42.016.748/0001-22

RESPONSAVEL: OSMAIR ALVES FERNANDES

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:72DEAD2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 15-2022

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N. 65/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA E ROÇAGEM DE TERRENOS NA LOCALIDADE DO MUNICÍPIO DE ITAUÇU.

VIGÊNCIA: 06/01/2022 À 31/04/2022

Valor global da Prestação de Serviços: até R$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais), para a Secretária de Administração.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAUCU

CNPJ DO CONTRATANTE: 00.167.437/0001-14

RESPONSAVEL: CLAYTON PEREIRA MELO

CONTRATADA: MESSIAS ANTONIO DOS SANTOS 01850263116

CNPJ DA CONTRATADA: 41.598.024/0001-71

RESPONSAVEL: MESSIAS ANTONIO DOS SANTOS

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:31922732

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 16-2022

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N. 64/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA MANUTENÇÃO, LIMPEZA E ASSEIO DOS PLAYGROUNDS, RASTELAGEM E REMOÇÃO DE RESTOS VEGETAIS RESULTANTES DO CORTE DO GRAMADO DAS PRAÇAS MUNICIPAIS.

VIGÊNCIA: 06/01/2022 À 31/04/2022

Valor global da Prestação de Serviços: até R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), para a Secretária de Administração.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAUCU

CNPJ DO CONTRATANTE: 00.167.437/0001-14

RESPONSAVEL: CLAYTON PEREIRA MELO

CONTRATADA: NILSON FERREIRA DA SILVA 57708169100

CNPJ DA CONTRATADA: 41.191.272/0001-01

RESPONSAVEL: NILSON FERREIRA DA SILVA

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:231B3797

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 17-2022

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N. 63/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MANUTENÇÃO DA REDE ELÉTRICA E NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ITAUÇU.

VIGÊNCIA: 06/01/2022 À 31/05/2022

Valor global da Prestação de Serviços: até R$ 8.000,00 (oito mil reais), para a Secretária de Administração.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAUCU

CNPJ DO CONTRATANTE: 00.167.437/0001-14

RESPONSAVEL: CLAYTON PEREIRA MELO

CONTRATADA: MANOEL LUIS DE SOUSA 31601090110

CNPJ DA CONTRATADA: 41.415.402/0001-34

RESPONSAVEL: MANOEL LUIS DE SOUSA

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:3AD00049

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 18-2022

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N. 57/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA LIMPEZA DE TERRENOS DA LOCALIDADE DO MUNICÍPIO DE ITAUÇU.

VIGÊNCIA: 06/01/2022 À 31/04/2022

Valor global da Prestação de Serviços: até R$ 7.000,00 (sete mil reais), para a Secretária de Administração.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAUCU

CNPJ DO CONTRATANTE: 00.167.437/0001-14

RESPONSAVEL: CLAYTON PEREIRA MELO

CONTRATADA: HENRIQUE SOARES SIQUEIRA 71479079146

CNPJ DA CONTRATADA: 41.180.252/0001-27

RESPONSAVEL: HENRIQUE SOARES SIQUEIRA

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:5C0DC42C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 19-2022

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N. 60/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CONSERVAÇÃO, LIMPEZA E ASSEIO DO GINÁSIO DE ESPORTE JK - JUSCELINO KUBITSCHEK DO MUNICÍPIO DE ITAUÇU.

VIGÊNCIA: 06/01/2022 À 31/04/2022

Valor global da Prestação de Serviços: até R$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais), para a Secretária de Administração.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAUCU

CNPJ DO CONTRATANTE: 00.167.437/0001-14

RESPONSAVEL: CLAYTON PEREIRA MELO

CONTRATADA: EUDENY SILVA DOS SANTOS 03294270160

CNPJ DA CONTRATADA: 41.981.130/0001-30

RESPONSAVEL: EUDENY SILVA DOS SANTOS

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:78749CEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 20-2022

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N. 59/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS E CONFECÇÃO DE DOCUMENTOS OFICIAIS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANPORTES, OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E RURAIS DO MUNICIPIO DE ITAUÇU.

VIGÊNCIA: 06/01/2022 À 31/04/2022

Valor global da Prestação de Serviços: até **R$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais)**, para a Secretária de Administração.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAUCU

CNPJ DO CONTRATANTE: 00.167.437/0001-14

RESPONSAVEL: CLAYTON PEREIRA MELO

CONTRATADA: CEFAS ALVES MOURA DE SOUZA 50769445861

CNPJ DA CONTRATADA: 41.370.041/0001-57

RESPONSAVEL: CEFAS ALVES MOURA DE SOUZA

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:692EFC1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 21-2022

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N. 58/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO. LIMPEZA E ASSEIO DAS VIAS PRINCIPAIS, BEM COMO A RETIRADA DE ENTULHOS DO MUNICÍPIO DE ITAUÇU.

VIGÊNCIA: 06/01/2022 À 31/04/2022

Valor global da Prestação de Serviços: até R$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais), para a Secretária de Administração.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAUCU

CNPJ DO CONTRATANTE: 00.167.437/0001-14

RESPONSAVEL: CLAYTON PEREIRA MELO

CONTRATADA: IVAIR DE OLIVEIRA 42394457104

CNPJ DA CONTRATADA: 41.605.913/0001-19

RESPONSAVEL: IVAIR DE OLIVEIRA

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:8001CC8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 22-2022

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N. 62/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DE DIVERSAS RUAS E RETIRADA DE ENTULHO NO MUNICÍPIO DE ITAUÇU.

VIGÊNCIA: 06/01/2022 À 31/04/2022

Valor global da Prestação de Serviços: até R$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais), para a Secretária de Administração.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAUCU

CNPJ DO CONTRATANTE: 00.167.437/0001-14

RESPONSAVEL: CLAYTON PEREIRA MELO

CONTRATADA: JHONN LENNON DOS SANTOS 04951568179

CNPJ DA CONTRATADA: 41.544.193/0001-29

RESPONSAVEL: JHONN LENNON DOS SANTOS

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:28AB679C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 23-2022

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N. 67/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA EM TERRENOS E PRAÇAS MUNICIPAIS DE ITAUÇU.

VIGÊNCIA: 06/01/2022 À 31/04/2022

Valor global da Prestação de Serviços: até R$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais), para a Secretária de Administração.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAUCU

CNPJ DO CONTRATANTE: 00.167.437/0001-14

RESPONSAVEL: CLAYTON PEREIRA MELO

CONTRATADA: RHAFAEL CARLOS RODRIGUES GOMES OLIVEIRA 70830862145

CNPJ DA CONTRATADA: 41.543.421/0001-46

RESPONSAVEL: RHAFAEL CARLOS RODRIGUES GOMES OLIVEIRA

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:2005E1AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 24-2022

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N. 82/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONSERVAÇÃO, LIMPEZA E ASSEIO DO CLUBE MUNICIPAL DE ITAUÇU.

VIGÊNCIA: 01/02/2022 À 31/04/2022

Valor global da Prestação de Serviços: até R$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais), para a Secretária de Administração.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAUCU

CNPJ DO CONTRATANTE: 00.167.437/0001-14

RESPONSAVEL: CLAYTON PEREIRA MELO

CONTRATADA: FABIO DE ALMEIDA BORGES 83178538100

CNPJ DA CONTRATADA: 41.421.640/0001-52

RESPONSAVEL: FABIO DE ALMEIDA BORGES

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:F99301BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 25-2022

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N. 5011/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA RETIRADA DE ENTULHOS NO SETOR VILA HOSORIO DO MUNICIPIO DE ITAUÇU

VIGÊNCIA: 03/02/2022 À 30/04/2022

Valor global da Prestação de Serviços: até R$ 4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais), para a Secretária de Administração.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAUCU

CNPJ DO CONTRATANTE: 00.167.437/0001-14

RESPONSAVEL: CLAYTON PEREIRA MELO

CONTRATADA: CARLOS EDUARDO ROSA 01407840126

CNPJ DA CONTRATADA: 43.677.159/0001-58

RESPONSAVEL: CARLOS EDUARDO ROSA

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:8F2782C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 26-2022

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N. 89/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA "OPERAÇÃO TAPA BURACOS" EM RUAS E AVENIDAS DESTE MUNICÍPIO, DISTRITO DE ORDÁLIA E POVOADO DE VILAS BOAS.

VIGÊNCIA: 03/02/2022 À 30/04/2022

Valor global da Prestação de Serviços: até R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), para a Secretária de Administração.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAUCU

CNPJ DO CONTRATANTE: 00.167.437/0001-14

RESPONSAVEL: CLAYTON PEREIRA MELO

CONTRATADA: EDNALDO PEREIRA DA SILVA 00347704107

CNPJ DA CONTRATADA: 41.696.615/0001-81

RESPONSAVEL: EDNALDO PEREIRA DA SILVA

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:7B533BE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 27-2022

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N. 85/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MANUTENÇÃO DA REDE ELÉTRICA E NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DOS DISTRITOS DE ORDÁLIA E POVOADO VILAS BOAS.

VIGÊNCIA: 03/02/2022 À 30/04/2022

Valor global da Prestação de Serviços: até R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), para a Secretária de Administração.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAUCU

CNPJ DO CONTRATANTE: 00.167.437/0001-14

RESPONSAVEL: CLAYTON PEREIRA MELO

CONTRATADA: DIVINO FERREIRA DA SILVA 33290830187

CNPJ DA CONTRATADA: 32.337.811/0001-79

DIVINO FERREIRA DA SILVA
Responsavel

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:65DACAD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 28-2022

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N. 91/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TIJOLOS FURADOS 09X14X29 CM.

VIGÊNCIA: 19/01/2022 À 31/12/2022

Valor global da Prestação de Serviços: até R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), para a Secretária de Administração.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAUCU

CNPJ DO CONTRATANTE: 00.167.437/0001-14

RESPONSAVEL: CLAYTON PEREIRA MELO

CONTRATADA: INDUSTRIA CARÂMICA ITAUÇU EIRELI

CNPJ DA CONTRATADA: 12.220.912/0001-58

RESPONSAVEL: BERNARDO LOBO DE ALMEIDA

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:30BD2A52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 29-2022

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N. 90/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO REFERENTE PRODUÇÃO DE VÍDEOS INFORMATIVOS, VÍDEOS DE DIVULGAÇÃO, VÍDEOS PROPAGANDA, FOTOGRAFIA PARA REGISTRO DE OBRAS, PRODUÇÃO DE ÁUDIO PARA COMUNICAÇÃO COM A POPULAÇÃO E TODO TIPO DE MÍDIA.

VIGÊNCIA: 07/01/2022 À 31/12/2022

Valor global da Prestação de Serviços: até R$ 30.000,00 (trinta mil reais), para a Secretária de Administração.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAUCU

CNPJ DO CONTRATANTE: 00.167.437/0001-14

RESPONSAVEL: CLAYTON PEREIRA MELO

CONTRATADA: WESLEY NUNES DE MELO 68862164149

CNPJ DA CONTRATADA: 23.538.892/0001-84

RESPONSAVEL: WESLEY NUNES DE MELO

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:9640CAFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 30-2022

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N. 95/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE CAMPANHAS INSTITUCIONAIS E CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS DE UTILIDADE PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUÇU, EM JORNAL IMPRESSO DE CIRCULAÇÃO MENSAL EM ITAUÇU E

REGIÃO. TAMANHO MÍNIMO DE 1/4 DE PÁGINA POR EDIÇÃO.

VIGÊNCIA: 07/02/2022 À 31/12/2022

Valor global da Prestação de Serviços: até R$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais), para a Secretária de Administração.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAUCU

CNPJ DO CONTRATANTE: 00.167.437/0001-14

RESPONSAVEL: CLAYTON PEREIRA MELO

CONTRATADA: FM COMUNICAÇÃO LTDA

CNPJ DA CONTRATADA: 10.924.315/0001-89

RESPONSAVEL: FAUSTO MENDANHA ARAUJO

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:7627E1FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 31-2022

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N. 94/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITAÇÃO NO SETOR CONTÁBIL.

VIGÊNCIA: 09/02/2022 À 31/12/2022

Valor global da Prestação de Serviços: até R$ 20.900,00 (vinte mil e novecentos reais para), para a Secretária de Administração.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAUCU

CNPJ DO CONTRATANTE: 00.167.437/0001-14

RESPONSAVEL: CLAYTON PEREIRA MELO

CONTRATADA: JOÃO AUGUSTO DA CRUZ MOREIRA 71969907103

CNPJ DA CONTRATADA: 45.193.937/0001-69

RESPONSAVEL: JOÃO AUGUSTO DA CRUZ MOREIRA

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:46045F25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 32-2022

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N. 98/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO E HOSPEDAGEM DO PORTAL DA PREFEITURA DE ITAUÇU.

VIGÊNCIA: 14/02/2022 À 31/12/2022

Valor global da Prestação de Serviços: até R$ 6.050,00 (seis mil e cinquenta reais), para a Secretária de Administração.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAUCU

CNPJ DO CONTRATANTE: 00.167.437/0001-14

RESPONSAVEL: CLAYTON PEREIRA MELO

CONTRATADA: IZABEL CRISTINA REINALDO DA SILVA

CNPJ DA CONTRATADA: 44.229.432/0001-44

RESPONSAVEL: IZABEL CRISTINA REINALDO DA SILVA

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:908103DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 33-2022

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N. 40/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS DE INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÃO CIVIL JUNTO AOS ÓRGÃOS FEDERAIS, ESTADUAIS E ASSESSORIA

VIGÊNCIA: 10/02/2022 À 31/12/2022

Valor global da Prestação de Serviços: até R$ 53.350,00 (cinquenta e três mil e trezentos e cinquenta reais), para a Secretária de Administração.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAUCU

CNPJ DO CONTRATANTE: 00.167.437/0001-14

RESPONSAVEL: CLAYTON PEREIRA MELO

CONTRATADA: GL SOLUÇÕES ENGENHARIA

CNPJ DA CONTRATADA: 44.939.192/0001-71

RESPONSAVEL: GUILHERME LUCAS SABINO

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:41D9C4A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 34-2022

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N. 107/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ENGENHARIA CIVIL, DESTINADO A ASSESSORIA, CONSULTORIA, ELABORAÇÃO DE PROJETOS, FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES MUNICIPAIS E FUNDOS MUNICIPAIS DE ITAUÇU – GO**.**

VIGÊNCIA: 05/01/2022 À 31/12/2022

Valor global da Prestação de Serviços: até R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) para a Secretária de Administração.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAUCU

CNPJ DO CONTRATANTE: 00.167.437/0001-14

RESPONSAVEL: CLAYTON PEREIRA MELO

CONTRATADA: ESPAÇO 2 SERVIÇOS E EVENTOS EIRELI

CNPJ DA CONTRATADA: 04.266.992/0001-54

RESPONSAVEL: LUIZ FERNANDO PEREIRA

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:AE5F6B00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 35-2022

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N. 5038/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GLIFOSATO CRUCIAL 20L HERBICIDA PÓS EMERGENTE PARA SER UTILIZADO NO CONTROLE DE PLANTAS INFESTANTES EXISTENTES NO MUNICIPIO DE ITAUÇU

VIGÊNCIA: 02/02/2022 À 02/03/2022

VALOR GLOBAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: até R$ 19.500,00 (Dezenove mil e quinhentos reais), para a Secretária de Administração.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAUCU

CNPJ DO CONTRATANTE: 00.167.437/0001-14

RESPONSAVEL: CLAYTON PEREIRA MELO

CONTRATADA: SAFRA AGRONEGOCIOS EIRELI

CNPJ DA CONTRATADA: 30.160.835/0001-70

RESPONSAVEL: CESAR NUNES AS SILVA FILHO

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:7089E1D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 36-2022

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N. 113/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MONITORIA EDUCACIONAL EM PREPARAÇÃO DE ALIMENTOS A SER SERVIDO NO LANCHE DOS ALUNOS DA ESCOLA CESARIO LOPES DE OLIVEIRA.

VIGÊNCIA: 14/02/2022 À 31/12/2022

Valor global da Prestação de Serviços: até R$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais), para a Secretária de Administração.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAUCU

CNPJ DO CONTRATANTE: 00.167.437/0001-14

RESPONSAVEL: CLAYTON PEREIRA MELO

CONTRATADA: DEBORAH AMARAL DA CUNHA SOARES 94405999104

CNPJ DA CONTRATADA: 45.258.148/0001-69

RESPONSAVEL: DEBORAH AMARAL DA CUNHA SOARES

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:6D27ED4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 38-2022

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N. 5075/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONFECÇÃO DE CARNEIRAS NOS CEMITÉRIOS SÃO BENEDITO E CAMPO DA PAZ NO MUNICIPIO DE ITAUÇU

VIGÊNCIA: 18/02/2022 A 30/04/2022

VALOR GLOBAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: até R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), para a Secretária de Administração.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAUCU

CNPJ DO CONTRATANTE: 00.167.437/0001-14

RESPONSAVEL: CLAYTON PEREIRA MELO

CONTRATADA: JOSE DIVINO TOMÉ

CNPJ DA CONTRATADA: 41.607.135/0001-05

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:76CFADE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 40-2022

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N. 5074/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MONITORIA EDUCACIONAL EM PREPARAÇÃO DE ALIMENTOS A SER SERVIDO NO LANCHE DOS ALUNOS DA CMEI HELIUGO.

VIGÊNCIA: 01/02/2022 À 31/12/2022

Valor global da Prestação de Serviços: até R$ 22.066,00 (Vinte e dois mil e sessenta e seis reais), para a Secretária de Educação.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAUCU

CNPJ DO CONTRATANTE: 00.167.437/0001-14

RESPONSAVEL: CLAYTON PEREIRA MELO

CONTRATADA: JL NUNES SERVIÇOS

CNPJ DA CONTRATADA: 07.995.281/0001-09

RESPONSAVEL: JOVANA LOPES NUNES

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:64036330

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 41-2022

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N. 115/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MONITORIA DOS ALUNOS EM SALA DO CMEI DE ITAUÇU, AUXILIANDO ALUNOS NO PROCESSO DE APRENDIZAGEM.

VIGÊNCIA: 14/02/2022 À 31/12/2022

Valor global da Prestação de Serviços: até R$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais), para a Secretária de Administração.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAUCU

CNPJ DO CONTRATANTE: 00.167.437/0001-14

RESPONSAVEL: CLAYTON PEREIRA MELO

CONTRATADA: EDNA MARIA FELICIANO 39191087104

CNPJ DA CONTRATADA: 42.273.693/0001-36

RESPONSAVEL: EDNA MARIA FELICIANO

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:5E1939B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 42-2022

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N. 114/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MONITORIA NA ATENÇÃO, CUIDADO OBSERVAÇÃO E AUXILIO NA CONDUÇÃO DOS ALUNOS A SEREM TRANSPORTADOS PARA O CMEI HELIUGO DE ITAUÇU.

VIGÊNCIA: 11/02/2022 À 31/12/2022

Valor global da Prestação de Serviços: até R$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais), para a Secretária de Administração.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAUCU

CNPJ DO CONTRATANTE: 00.167.437/0001-14

RESPONSAVEL: CLAYTON PEREIRA MELO

CONTRATADA: FERNANDA FERREIRA VIENA 02819522130

CNPJ DA CONTRATADA: 43.667.327/0001-24

FERNANDA FERREIRA VIENA
Responsavel

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:4F042FA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 43-2022

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N. 112/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MONITORIA DA ORGANIZAÇÃO E DINAMIZAÇÃO DO ESPAÇO UTILIZADO PARA FINS DE AMBIENTAÇÃO ESCOLAR, ADEQUADO AO CONVIVIO DA ESCOLA CESÁRIO LOPES DE OLIVEIRA.

VIGÊNCIA: 11/02/2022 À 31/12/2022

Valor global da Prestação de Serviços: até R$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais), para a Secretária de Administração.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAUCU

CNPJ DO CONTRATANTE: 00.167.437/0001-14

RESPONSAVEL: CLAYTON PEREIRA MELO

CONTRATADA: SONIA BENEDITA DE OLIVEIRA 00133618137

CNPJ DA CONTRATADA: 43.758.909/0001-16

SONIA BENEDITA DE OLIVEIRA
Responsavel

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:36FA67A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 44-2022

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N. 111/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MONITORIA EDUCACIONAL EM PREPARAÇÃO DE ALIMENTOS A SER SERVIDO NO LANCHE DOS ALUNOS DA ESCOLA MUNICIPAL PEQUENO PRÍNCIPE.

VIGÊNCIA: 14/02/2022 À 31/12/2022

Valor global da Prestação de Serviços: até R$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais), para a Secretária de Administração.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAUCU

CNPJ DO CONTRATANTE: 00.167.437/0001-14

RESPONSAVEL: CLAYTON PEREIRA MELO

CONTRATADA: ANA PAULA FRANCISCO PIRES ANDRADE 01911021133

CNPJ DA CONTRATADA: 45.255.589/0001-07

ANA PAULA FRANCISCO PIRES ANDRADE
Responsavel

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:143FA4A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 45-2022

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N. 110/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MONITORIA NA ORGANIZAÇÃO E DINAMIZAÇÃO DO ESPAÇO UTILIZADO PARA FINS DE AMBIENTAÇÃO ESCOLAR, ADEQUADO AO CONVÍVIO DA ESCOLA MUNICIPAL PEQUENO PRÍNCIPE.

VIGÊNCIA: 14/02/2022 À 31/12/2022

Valor global da Prestação de Serviços: até R$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais), para a Secretária de EDUCAÇÃO
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAUCU

CNPJ DO CONTRATANTE: 00.167.437/0001-14

RESPONSAVEL: CLAYTON PEREIRA MELO

CONTRATADA: MARIANNE SOUZA CASTRO MORAIS 05377386140

CNPJ DA CONTRATADA: 45.256.163/0001-78

MARIANNE SOUZA CASTRO MORAIS
Responsavel

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:997EAF57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 46-2022

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N. 109/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MONITORIA NO AUXÍLIO EDUCACIONAL NO PROCESSO DISCIPLINAR E ORGANIZAÇÃO DOS ALUNOS NA ENTRADA E SAÍDA DOS PRÉDIOS EDUCACIONAIS.

VIGÊNCIA: 14/02/2022 À 31/12/2022

Valor global da Prestação de Serviços: até R$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais), para a Secretária de Administração.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAUCU

CNPJ DO CONTRATANTE: 00.167.437/0001-14

RESPONSAVEL: CLAYTON PEREIRA MELO

CONTRATADA: THAYSSA GEOVANNA BISPO SATIRO 70870126148

CNPJ DA CONTRATADA: 45.258.435/0001-79

THAYSSA GEOVANNA BISPO SATIRO
Responsavel

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:92AC28D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 47-2022

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N. 124/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO PROFISSIONAL DE ASSESSORIA AMBIENTAL, ECOLÓGICO; REALIZAÇÃO DE PROJETOS NA ÁREA DO MEIO AMBIENTE; ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS TÉCNICOS E ALIMENTAÇÃO DO SISTEMA RELATIVO ICMS ECOLÓGICO.

VIGÊNCIA: 02/02/2022 À 31/12/2022

VALOR GLOBAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: até R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), para a Secretária de Administração.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAUCU

CNPJ DO CONTRATANTE: 00.167.437/0001-14

RESPONSAVEL: CLAYTON PEREIRA MELO

CONTRATADA: ESSENCE CONSULTORIA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA

CNPJ DA CONTRATADA: 39.989.717/0001-43

RESPONSAVEL: DANILO ALVINO GUIMARÃES

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:45434147

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 48-2022

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N. 5086/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO E MANUTENÇÃO DA LEGALIDADE NO MUNICÍPIO JUNTO AO FISCO MUNICIPAL E FEDERAL, BEM COMO A PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA O E-SOCIAL E COLARE PESSOAL.

VIGÊNCIA: 17/01/2022 À 31/012/2022

Valor global da Prestação de Serviços: até R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais), para a Secretária de Administração.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAUCU

CNPJ DO CONTRATANTE: 00.167.437/0001-14

RESPONSAVEL: CLAYTON PEREIRA MELO

CONTRATADA: JOSE NATHAN DA CRUZ CABRAL 04230807171

CNPJ DA CONTRATADA: 44.791.089/0001-27

RESPONSAVEL: JOSE NATHAN DA CRUZ CABRAL

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:80601D6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 49-2022

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N. 125/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE SOFTWARE ESPECIALIZADO PARA COLETAS DE DADOS EM PESQUISA REALIZADA PELO MUNICÍPIO.

VIGÊNCIA: 02/03/2022 À 31/12/2022

Valor global da Prestação de Serviços: até R$ 10.788,00 (dez mil, setecentos e oitenta e oito reais), para a Secretária de Administração.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAUCU

CNPJ DO CONTRATANTE: 00.167.437/0001-14

RESPONSAVEL: CLAYTON PEREIRA MELO

CONTRATADA: CHECKMOB DIGITAL TECHNOLOGIES S/A

CNPJ DA CONTRATADA: 18.833.678/0001-10

RESPONSAVEL: NORTON LUIZ RITZMANN

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:E3419166

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 50-2022

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N. 118/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE OBJETOS E MERCADORIAS, PARA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE ITAUÇU-GO, E SUAS RESPECTIVAS SECRETARIAS DADOS DO VEÍCULO: PLACA KAX-2541.

VIGÊNCIA: 17/01/2022 À 31/12/2022

Valor global da Prestação de Serviços: até R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), para a Secretária de Administração.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAUCU

CNPJ DO CONTRATANTE: 00.167.437/0001-14

RESPONSAVEL: CLAYTON PEREIRA MELO

CONTRATADA: SEMI FILHO BARBOSA NETO 70092810179

CNPJ DA CONTRATADA: 43.204.442/0001-62

RESPONSAVEL: SEMI FILHO BARBOSA NETO

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:88A3DA57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 181-2021

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 4635

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 03 (TRES) SOPRADORES DE FOLHAS PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS E RURAIS.

VIGÊNCIA: 09/11/2021 À 31/12/2021

Valor global da Prestação de Serviços: de até 11.670,00 (onze mil seiscentos e setenta reais).

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAUCU

CNPJ DO CONTRATANTE: 00.167.437/0001-14

RESPONSAVEL: CLAYTON PEREIRA MELO

CONTRATADA: MORAES PARAFUSO LTDA

CNPJ DO CONTRATADO: 15.014.131/0001-03

REPRESENTANTE DA CONTRATADA: MANOEL ALBERTO DE MORAES

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:EFB9CF67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 195-2021

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N. 1011/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SHOWS PIROTÉCNICOS (FOGOS DE ARTIFÍCIO) PARA O NATAL E REVEILLON DE ITAUÇU, ORDALIA E ENTRONCAMENTO DE TAQUARAL.

VIGÊNCIA: 10-12-2021 A 31-12-2021

Valor da Prestação de Serviços: R$ 44.992,00 (Quarenta e quatro mil novecentos e noventa e dois reais) para a Secretária de Administração.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAUCU

CNPJ DO CONTRATANTE: 00.167.437/0001-14

RESPONSAVEL: CLAYTON PEREIRA MELO

CONTRATADA: FOGOS TITANIUM EIRELI

CNPJ DA CONTRATADA: 16.689.966/0001-18

RESPONSAVEL: SIDIVAL BUENO DOS SANTOS

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:15DEE6AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 196-2021

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N. 1018/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW DA CANTORA ANA PAULA PARA AS FESTIVIDADES ALUSIVAS AO NATAL ILUMINADO DA CIDADE DE ITAUCU E DISTRITO DE ORDÁLIA.

VIGÊNCIA: 01-12-2021 A 15-12-2021

Valor da Prestação de Serviços: R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos) para a Secretária de Administração.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAUCU

CNPJ DO CONTRATANTE: 00.167.437/0001-14

RESPONSAVEL: CLAYTON PEREIRA MELO

CONTRATADA: RESOLVE EMPREENDIMENTO LTDA

CNPJ DA CONTRATADA: 41.878.322/0001-15

RESPONSAVEL: ANA PAULA DA SILVA DRIGO

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:BF568C4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 002/2021

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA DE ITAUÇU - IPREMI.
CNPJ: 05.049.574/0001-78

CONTRATADA: BAIÃO ASSESSORIA CONTABIL E PUBLICA EIRELI - ME.
CNPJ: 26.712.621/0001-91

OBJETO DO ADITIVO: 1º aditivo de prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços de consultoria previdenciária, até 31 de dezembro de 2022.

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 03 de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 12 (doze) parcelas mensais e consecutivas de R$ 3.000,00 (três mil reais) cada.

DATA DO ADITIVO: 23 de dezembro de 2021

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO: Art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93 (Lei de Licitações) e contrato nº 002-2021.

Itauçu-GO, 23 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:43CE737D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 006/2021

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA DE ITAUÇU - IPREMI.
CNPJ: 05.049.574/0001-78

CONTRATADA: PROCONT CONTABILIDADE E SERVIÇOS EIRELI.
CNPJ: 12.058.233/0001-24

OBJETO DO ADITIVO: 1º aditivo de prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços de consultoria contabil, até 31 de dezembro de 2022.

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 03 de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 12 (doze) parcelas mensais e consecutivas de R$ 2.000,00 (dois mil reais) cada.

DATA DO ADITIVO: 23 de dezembro de 2021

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO: Art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93 (Lei de Licitações) e contrato nº 006-2021

Itauçu-GO, 23 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:416DF05D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 027/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAUÇU. CNPJ: 07.804.588/0001-85

CONTRATADA: PROCONT CONTABILIDADE E SERVIÇOS EIRELI. CNPJ: 12.058.233/0001-24

OBJETO DO ADITIVO: 1º aditivo de prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços de consultoria contabil, até 31 de dezembro de 2022.

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 03 (três) de janeiro de 2022 ate 31 (trinta e um) de dezembro de 2022.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 12 (doze) parcelas mensais e consecutivas de R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) cada.

DATA DO ADITIVO: 23 de dezembro de 2021

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO: Art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93 (Lei de Licitações) e contrato nº 0027-2021

Itauçu-GO, 23 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:A32417C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 153-2021 PROCESSO Nº 6508, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 660-2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE ITAUÇU

CNPJ nº: 07.804.588/0001-85

CONTRATADO (A): JOÃO BATISTA EFIGÊNIO DE MORAIS

CPF: 414.569.391-49

OBJETO: Acrescer 8,25%, a partir de 01/01/2022, sobre o valor inicial atualizado do Contrato nº 153-2021 firmado entre o Fundo Municipal de Saúde e João Batista Efigênio de Morais, cujo objeto é locação de imóvel situado na Avenida D, Qd.11, Lt.14, Bairro Cruzeiro do Sul, CEP 75450000, Itauçu-GO, para instalação de atendimento ao COVID 19 (GRIPÁRIO), amparado no artigo 65 inciso I, alínea "b" e o § 1º, da Lei 8.666/93 e suas alterações. **VIGÊNCIA:** 03-02-2022 a 31-08-2022

FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo fundamenta-se no Art. 65, § 1º da Lei Federal 8.666/93.

VALOR TOTAL: Valor global passa a ser de 8.812,00 (oito mil oitocentos e doze reais)

RECURSOS: Dotação Orçamentária nº **224.06.01.10.122.1058.2073.3.3.90.39.114**

DATA: 03 de janeiro de 2022

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:6DD53B71

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 131-2021 REFERENTE AO PREGÃO 020-2021 EXTRATO REFERENTE AO ADITIVO PROCESSO N° 7601-2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 07.804.588/0001-85

CONTRATADO (A): WALLACE GABRIEL SILVA 03749526125

CNPJ: 37.771.229/0001-30

OBJETO: O presente termo tem por objeto aditivar o valor do contrato nº 131-2021, motivado pela alteração do objeto do contrato em tela, onde após acréscimos passará a ser da seguinte forma: a contratação de empresa para manutenção técnica preventiva e corretiva dos equipamentos de informática de propriedade da contratante, administração, operação e suporte dos sistemas de saúde e infraestrutura computacional, elaboração, suporte, treinamento e monitoramento dos indicadores do Previne Brasil, implementação de medidas de aprimoramento das ações no âmbito da Atenção Primaria a Saúde, através de relatórios semanais visando melhorar o desempenho de nossa saúde. Organização e desenvolvimentos dos arquivos digitais e postagens relacionados aos meses e eventos e suas respectivas ações no âmbito da Atenção Básica.

VIGÊNCIA: 18-02-2022 A 16-08-2022.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo fundamenta-se no Art. 65, § 1º da Lei Federal 8.666/93.

VALOR TOTAL: Valor total do aditivo é de R$ 21.875,00 (vinte um mil oitocentos e setenta e cinco reais).

RECURSOS: Dotação Orçamentária nº **241.6.1.10.301.1058.2.060.339039.114**

DATA: 18 de fevereiro de 2022

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:729EBCE6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO MZ CONSULTORIA

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa MZ CONSULTORIA E PROJETOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.197.256/0001-57, com endereço na Rua T38, n.º 273, QD 121, LT 11, SALA 03, Edifício Galeria Via Daud, Setor Bueno, Goiânia, Goiás, representada pelo sócio/proprietário CRISTINA MUNIZ DE SOUSA, CPF: 001.138.821-81, RG: 45861552 DGPC/GO, residente e domiciliada na Rua D-26, QD 07 LT 17, Conjunto Cachoeira Dourada, Setor Novo Horizonte, Goiânia, Goiás, possui qualificação técnica para fornecer os serviços assessoria.
b) – Em razão da Municipalidade não possuir no seu quadro de pessoal servidor para executar os serviços de assessoria e consultoria especializados;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I *- Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de prestador de serviços em elaboração de projetos para a captação de recursos, melhoria na receita para novos projetos, aumentar a imagem junto à instituição e realizar parcerias públicas e privadas para melhorar os resultados da entidade, nos termos do inciso II do*

art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.

***II.** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, aos **24** dias do mês de **março** do ano de **2022.

BRUNO OLIVEIRA FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:D69CF8D3

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 406/2022

PORTARIA Nº 406/2022 LAGOA SANTA, 23 DE MARÇO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1207 de 19 de novembro** de **2021.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **JOSUÉ DA COSTA QUINTANILIA**, inscrito com o **CPF Nº 575.217.511-91**, no valor **R$ 410,92 (quatrocentos e dez reais e noventa e dois centavos)**, para empreender viagem a cidade de **SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP,** a fim de transportar pacientes, **no dia 18 de março de 2022,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1207 de 19 de novembro** de **2021:**
1.2.1 – Refeição: 02 unidades (R$ 140,00);
1.2.3 – Combustível: 01 unidade (R$ 270,92).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (23) vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:1C882F8C

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 407/2022

PORTARIA Nº 407/2022 LAGOA SANTA, 23 DE MARÇO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1207 de 19 de novembro** de **2021.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **JOSUÉ DA COSTA QUINTANILIA**, inscrito com o **CPF Nº 575.217.511-91**, no valor **R$ 760,00 (setecentos e sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **GOIÂNIA-GO,** a fim de transportar pacientes, **no período de 21 a 23 de março de 2022,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1207 de 19 de novembro** de **2021:**
1.2.1 – Refeição: 03 unidades (R$ 210,00);
1.2.2 – Hospedagem: 01 unidade (R$ 150,00);
1.2.3 – Combustível: 01 unidade (R$ 400,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (23) vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:5405723E

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 408/2022

PORTARIA Nº 408/2022 LAGOA SANTA, 23 DE MARÇO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1207 de 19 de novembro** de **2021.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **JOSUÉ DA COSTA QUINTANILIA**, inscrito com o **CPF Nº 575.217.511-91**, no valor **R$ 500,00 (quinhentos reais)**, para empreender viagem a cidade de **BAURU-SP,** a fim de transportar pacientes, **no dia 23 de março de 2022,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1207 de 19 de novembro** de **2021:**
1.3.3 – Combustível: 01 unidade (R$ 500,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (23) vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:FE9912DC

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA Nº 001/2022

ERRATA Nº 001/2022

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO PARA ESCOLHA DO HINO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA-GO-2022.

No item **IV Das Inscrições** do edital:

Onde se lê:
"Art. 07 - Poderão se inscrever moradores de Lagoa Santa - GO, desde que comprovem residência e/ou votem no município (comprovando com o titulo eleitoral), independente de sexo, etnia, idade ou formação cultural, religiosa ou política, desde que atendam ao presente Edital e ao regulamento doconcurso".
Leia se:
"**Art. 07** - Poderão se inscrever moradores de Lagoa Santa - GO, desde que comprovem residência e/ou votem no município (comprovando com o titulo eleitoral)ambos a no mínimoseis(6)meses,independentede sexo,etnia,idade ou formação cultural,religiosa ou política,desde que atendam aopresente Editale ao regulamento do concurso".

Onde se lê:
"Art. 10 - A inscrição é gratuita e individual e poderá ser realizada no período de 01/04/2022 à 29/04/2022, das 08h às 17h, no Centro Cultural Iolanda Adelina dos Reis, com sede na Rua Maria Batista Nunes, S/N, Centro, na cidade de Lagoa Santa - GO – CEP.75819-000".
Leia se:
"Art. 10 - A inscrição é gratuita e individual e poderá ser realizada no período de 01/04/2022 à29/06/2022,das 08h às 17h,no Centro Cultural Iolanda Adelinados Reis,com sede na Rua Maria Batista Nunes, S/N, Centro, na cidade de Lagoa Santa - GO – CEP.75819-000".

No item **VII Das Comissões Organizadora, Avaliadora e Julgadora (Comissão Avaliadora)** do edital:
Onde se lê:
"Art. 38º - A Comissão Avaliadora fará a seleção e julgamento das composições no período de 02/05/2022 à31/05/2022 (data sujeita a alteração)".
Leia se:
"Art. 38º - A Comissão Avaliadora fará a seleção e julgamento das composições no períodode 02/08/2022 à31/08/2022 (data sujeitaaalteração)".

No item **VII Das Comissões Organizadora, Avaliadora e Julgadora (Comissão Julgadora)** do edital:
Onde se lê:
"Art. 44º - A Comissão Julgadora fará, atraves de uma apresentação publica, o julgamento das composições selecionadas para a final no dia 10/06/2022 (data sujeita a alteração)".
Leia se:
"Art. 44º - A Comissão Julgadora fará, atraves de uma apresentação publica, o julgamento das composições selecionadas para afinalnodia 09/09/2022(data sujeita aalteração)".

Onde se lê:
"Art. 46º - Se houver necessidade de um interprete, o compositor deverá indicar alguem que vote e/ou comprove residencia no municipio de Lagoa Santa para interpretar o vocal de sua música".
Leia se:
"Art. 46º - Se houver necessidade de um interprete, o compositor deverá indicar alguem que vote e/ou comprove residencia no municipio de Lagoa Santa (ambos a no minimo seis (6) meses) para interpretar o vocal de sua música".

Onde se lê:
"Art. 47º – Para a escolha do vencedor na fase final, os compositores dos melhores trabalhos farão apresentação pública no dia 10/06/2022, no Centro Cultural Iolanda Adelina dos Reis, horário a ser divulgado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através do Diário Oficial do Município e da imprensa local".
Leia se:
"Art. 47º – Para a escolha do vencedor na fase final, os compositores dos melhores trabalhosfarãoapresentação pública no dia 09/09/2022, no Centro Cultural Iolanda Adelina dosReis, horário a ser divulgado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através doDiárioOficial do Município e da imprensa local".

LagoaSanta-GO,22demarçode2022.

CÁTIA SOARES MADALENO MENEZES
Secretária Municipal de Educação
Portaria Municipal 003/2022

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:E251E77F

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 409/2022

PORTARIA Nº 409/2022 LAGOA SANTA, 23 DE MARÇO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **ELSON BATISTA ALVES**, inscrito com o **CPF Nº 446.851.731-04**, no valor **R$ 294,01 (duzentos e noventa e quatro reais e um centavo)**, para empreender viagem a cidade de **SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP,** a fim de transportar pacientes**, no período de 15 a 16 de março de 2022,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico,** conforme oitem do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.2.1 – Refeição: 03 unidades (R$ 210,00);
1.2.3 – Combustível: 01 unidade (R$ 84,01).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (23) vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:ED88EB6C

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 410/2022

PORTARIA Nº 410/2022 LAGOA SANTA, 23 DE MARÇO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 e março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **LAERCIO ROSA JUNIO**, inscrito com o **CPF Nº 331.660.801-04**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **CASSILÂNDIA-MS,** a fim de levar veículo PRH 9206 para manutenção, **no dia 16 de março de 2022,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 e março de 2022:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (23) vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:4B46B727

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 411/2022

PORTARIA Nº 411/2022 LAGOA SANTA, 23 DE MARÇO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **SEBASTIÃO MARCOS DA SILVA**, inscrito com o **CPF Nº 546.428.171-15**, no valor **R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais)**, para empreender viagem a cidade de **GOIÂNIA-GO,** a fim de transportar pacientes, **no período de 16 s 18 de março de 2022,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.2.1 – Refeição: 05 unidades (R$ 350,00);
1.2.2 – Hospedagem: 02 unidades (R$ 500,00);
1.2.4 – Combustível: 01 unidade (R$ 450,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (23) vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:8552D696

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 412/2022

PORTARIA Nº 412/2022 LAGOA SANTA, 23 DE MARÇO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **ELSON BATISTA ALVES**, inscrito com o **CPF Nº 446.851.731-04**, no valor **R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **BARRETOS-SP,** a fim de transportar pacientes**, no dia 17 de março de 2022,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico,** conforme oitem do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.2.1 – Refeição: 02 unidades (R$ 140,00);
1.2.3 – Combustível: 01 unidade (R$ 100,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (23) vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:13D627BF

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 413/2022

PORTARIA Nº 413/2022 LAGOA SANTA, 23 DE MARÇO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1207 de 19 de novembro** de **2021.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **JOSUÉ DA COSTA QUINTANILIA**, inscrito com o **CPF Nº 575.217.511-91**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **PARANAÍBA-MS,** a fim de transportar pacientes, **no dia 17 de março de 2022,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1207 de 19 de novembro** de **2021:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (23) vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:7284C065

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 414/2022

PORTARIA Nº 414/2022 DE 23 DE MARÇO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **VAGNER LUIZ NASCIMENTO**, inscrita com o **CPF Nº 300.152.068-07**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **PARANAÍBA-MS,** a fim de transportar pacientes. **No dia 17 de março de 2022,** a serviço da

Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (23) vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:700CB227

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 415/2022

PORTARIA Nº 415/2022 LAGOA SANTA, 23 DE MARÇO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 e março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **LAERCIO ROSA JUNIO**, inscrito com o **CPF Nº 331.660.801-04**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **ITARUMÃ-GO,** a fim de levar veículo OMI 5384 para manutenção, **no dia 17 de março de 2022,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 e março de 2022:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (23) vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:F19B638B

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 416/2022

PORTARIA Nº 416/2022 DE 23 DE MARÇO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **VAGNER LUIZ NASCIMENTO**, inscrita com o **CPF Nº 300.152.068-07**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **PARANAÍBA-MS,** a fim de transportar pacientes. **No dia 18 de março de 2022,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (23) vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:7E7557B7

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 417/2022

PORTARIA Nº 417/2022 LAGOA SANTA, 23 DE MARÇO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 e março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **LAERCIO ROSA JUNIO**, inscrito com o **CPF Nº 331.660.801-04**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **ITARUMÃ-GO,** a fim de levar veículo PRK 6503 para manutenção, **no dia 18 de março de 2022,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 e março de 2022:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (23) vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:C52B2956

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 418/2022

PORTARIA Nº 418/2022 LAGOA SANTA, 23 DE MARÇO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **ADEMIR ALVES DE SOUZA**, inscrito com o **CPF Nº 972.530.901-44**, no valor **R$ 60,00 (sessenta**

reais), para empreender viagem a cidade de **PARANAÍBA-MS,** a fim transportar pacientes**, no dia 21 de março de 2022,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (23) vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:20E2CA8D

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4192022

PORTARIA Nº 4192022 LAGOA SANTA, 23 DE MARÇO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **ADEMIR ALVES DE SOUZA**, inscrito com o **CPF Nº 972.530.901-44**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **FERNANDÓPOLIS-SP,** a fim transportar pacientes**, no dia 22 de março de 2022,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (23) vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:65883CDF

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 420/2022

PORTARIA Nº 420/2022 LAGOA SANTA, 23 DE MARÇO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **ADRIANO BORGES QUINQUIM**, inscrito com o **CPF Nº 002.640.551-28**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **PARANAÍBA-MS,** a fim de transportar pacientes**, no dia 22 de março de 2022,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (23) vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:B9D4831C

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 421/2022

PORTARIA Nº. 421/2022 LAGOA SANTA GO, 24 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com **o Decreto nº 1223 de 15 de março** de **2022.**

RESOLVE:

I – Conceder diárias ao servidor **IRLEY ALESSANDRO GARCIA BORGES**, inscrito com o **CPF Nº 012.038.131-12**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **CASSILÂNDIA-MS**, com o objetivo de levar o Sr. Wilson no Fórum em uma audiência, materiais de construção e lojas de móveis, no dia **22 de março de 2022** a serviço da **Secretaria Municipal de Assistência Social,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março** de **2022:**
1.1.1 Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (24) vinte e quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

NUCIA KELLY DE FREITAS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:CB51456C

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 422/2022

PORTARIA Nº 422/2022 DE 24 DE MARÇO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **WESLEY CARDOSO BORGES**, inscrito com o **CPF Nº 700.571.161-05**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **CASSILÂNDIA-MS,** a fim de resolver assuntos de interesse desta secretaria (gráfica e mat. construção). **No dia 23 de março de 2022,** a serviço da **Secretaria Municipal de Administração,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (24) vinte e quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:864CE7DF

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 423/2022

PORTARIA Nº 423/2022 DE 24 DE MARÇO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **LENY MORI MACHADO**, inscrito com o **CPF Nº 105.848.059-69**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **CASSILÂNDIA-MS,** a fim de resolver assuntos de interesse desta secretaria (gráfica e mat. construção). **No dia 23 de março de 2022,** a serviço da **Secretaria Municipal de Administração,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (24) vinte e quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:5063EC46

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
WYLLIS 399

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa **WYLLIS JHONE FERREIRA COSTA 40797645888**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **34.100.670/0001-00**, estabelecida na **10 R CALIPSO DE MORAES**, nº s/n, Bairro Centro, na cidade de Lagoa Santa, Estado de Goiás, *possui qualificação técnica para fornecer serviços com manutenção de eletrodomésticos;*
b) – Que pelo valor do contrato, é dispensada a licitação, conforme define o inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de empresa prestadora de serviços com troca de filtro de bebedouro para manutenção das atividades da Fundo Municipal de saúde, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***16*** *dias do mês de* ***MARÇO*** *do ano de* ***2022.***

LUCIANO DA SILVA BORGES
Gestor Fundo Munipal de Saúde

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:F817B070

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
S.A 398

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa **S. A. CENTRO AUTOMOTIVO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **15.480.535/0001-84**, estabelecida na **R 4 DE JULHO**, nº 1140, Bairro Centro, na cidade de PARANAIBA, Estado de mato Grosso do Sul, *possui qualificação técnica para fornecer as peças solicitadas;*
b) – A aquisição se faz necessária para manutenção da frota de veículos da secretaria de saúde
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de peças para manutenção da frota, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***15*** *dias do mês de* ***MARÇO*** *do ano de* ***2022.***

LUCIANO DA SILVA BORGES
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:AEB9A2A4

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
S.A 397

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa **S. A. CENTRO AUTOMOTIVO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **15.480.535/0001-84**, estabelecida na **R 4 DE JULHO**, nº 1140, Bairro Centro, na cidade de PARANAIBA, Estado de mato Grosso do Sul, *possui qualificação técnica para fornecer as peças solicitadas;*
b) – A aquisição se faz necessária para manutenção da frota de veículos da secretaria de saúde
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de peças para manutenção da frota, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***15*** *dias do mês de* ***MARÇO*** *do ano de* ***2022.***

LUCIANO DA SILVA BORGES
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:EEBFADC4

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
S.A 396

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa **S. A. CENTRO AUTOMOTIVO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **15.480.535/0001-84**, estabelecida na **R 4 DE JULHO**, nº 1140, Bairro Centro, na cidade de PARANAIBA, Estado de mato Grosso do Sul, *possui qualificação técnica para fornecer serviços mecânicos;*
b) – Que pelo valor do contrato, é dispensada a licitação, conforme define o inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de empresa prestadora de serviços mecânicos para manutenção das atividades da Fundo Municipal de saúde, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***10*** *dias do mês de* ***MARÇO*** *do ano de* ***2022.***

LUCIANO DA SILVA BORGES
Gestor Fundo Munipal de Saúde

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:9A47E739

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
S.A 395

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa **S. A. CENTRO AUTOMOTIVO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **15.480.535/0001-84**, estabelecida na **R 4 DE JULHO**, nº 1140, Bairro Centro, na cidade de PARANAIBA, Estado de mato Grosso do Sul, *possui qualificação técnica para fornecer as peças solicitadas;*
b) – A aquisição se faz necessária para manutenção da frota de veículos da secretaria de saúde
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de peças para manutenção da frota, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***15*** *dias do mês de* ***MARÇO*** *do ano de* ***2022.***

LUCIANO DA SILVA BORGES
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:D2B1611E

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
S.A 394

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa **S. A. CENTRO AUTOMOTIVO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **15.480.535/0001-84**, estabelecida na **R 4 DE JULHO**, nº 1140, Bairro Centro, na cidade de PARANAIBA, Estado de mato Grosso do Sul, *possui qualificação técnica para fornecer serviços mecânicos;*
b) – Que pelo valor do contrato, é dispensada a licitação, conforme define o inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de empresa prestadora de serviços mecânicos para manutenção das atividades da Fundo Municipal de saúde, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***10*** *dias do mês de* ***MARÇO*** *do ano de* ***2022.***

LUCIANO DA SILVA BORGES
Gestor Fundo Munipal de Saúde

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:68514D15

SECRETARIA DE TURISMO, IND. COM. MEIO AMBIENTE E DESPORTO
ATO BLACK MIDIA

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa MARCUS HENRIQUE CABANHA DE SOUZA 04165164160, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 26.006.583/0001-51, com endereço na Rua DOUTOR MUNIR THOME, n.º 220, CENTRO, TRÊS LAGOAS, MS, representada pelo Sr. MARCUS HENRIQUE CABANHA DE SOUZA, inscrito no CPF: 041.651.641-60 e RG: 001508243 SSP- MS, possui qualificação técnica para prestar o serviço.
b) – Em razão da Municipalidade não possuir no seu quadro de pessoal servidor para executar os serviços de assessoria e consultoria especializados;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de prestador de serviços de apresentação de show musical, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***23*** *dias do mês de* ***março*** *do ano de* ***2022.***

BRUNO OLIVEIRA FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:F68452E6

SECRETARIA DE TURISMO, IND. COM. MEIO AMBIENTE E DESPORTO
EXTRATO BLACK MIDIA

GOVERNO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA - GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 078/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, ESTADO DE GOIÁS CNPJ n° 04.215.178/0001-00.
OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL

CONTRATADA	N.º DO CONTRATO	VALOR
MARCUS HENRIQUE CABANHA DE SOUZA 04165164160 CNPJ/MF sob o n.º 26.006.583/0001-51	ADM n.050/2022	R$ 2.700,00

Assinatura do contrato: 24/03/2022
Vigência dos Contratos: 24/03/2022 À 23/04/2022
Assinaturas: Bruno de Freitas Oliveira – Gestor do Poder Executivo Municipal. Marcus Henrique Cabanha de Souza – Pela Contratada.

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:69056657

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 78/2022

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa:	**78/2022.**
Tipo de Dispensa:	**Art. 24, II, 8.666/93.**
Contratante:	**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **19.115.268/0001-05**
Contratada:	**V.A. ALEXANDRE COPYNET ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ n°26.625.033/0001-10
Objeto:	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LINK DEDICADO DE INTERNET**
Valor Global:	**R$ 17.400,00**
Forma de Pagtº:	**APÓS EMISSÃO DA NF**
Dotação:	**PODER EXECUTIVO 17.1723.08.122.1002.2061.339040.07**
Data da Publicação	**24/03/2022**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido a contratação de empresa para fornecimento de link dedicado de internet, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 24 dias do mês de março de 2022.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:367F4816

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 140/2022

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 14.133/21 e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa:	**140/2022.**
Tipo de Dispensa:	**Art. 24, II, 14.133/21.**
Contratante:	**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **19.115.268/0001-05**
Contratada:	**MOVEIS PANTANAL EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ n°27.181.402/0001-96
Objeto:	**AQUISIÇÃO DE MOVEIS DE ESCRITORIO**
Valor Global:	**R$ 27.800,00**
Forma de Pagtº:	**APÓS EMISSÃO DA NF**
Dotação:	**PODER EXECUTIVO 17.1723.08.122.1002.2061.449052.42**
Data da Publicação	**24/03/2022**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 14.133/21, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido a aquisição de moveis de escritório firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 24 dias do mês de março de 2022.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:3802DD37

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE DISPENSA 73/2022

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 14.133/21 e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa:	**73/2022.**
Tipo de Dispensa:	**Art. 75, II, 14.133/21.**
Contratante:	**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **19.115.268/0001-05**
Contratada:	**EDIMAR DIVINO DA COSTA 70912653191,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ n°40.686.110/0001-73
Objeto:	**CONTRATAÇÃO DE OFICINEIRO**
Valor Global:	**R$ 27.500,00**
Forma de Pagtº:	**APÓS EMISSÃO DA NF**
Dotação:	**PODER EXECUTIVO 17.1724.08.243.0011.2070.339039.79**
Data da Publicação	**24/03/2022**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 14.133/21, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido a contratação de oficineiro firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 24 dias do mês de março de 2022.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:718BF38A

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO ADITIVO AO CONTRATO Nº 49/2019

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº do Contrato:	**49/2019.**
Nº do Aditivo	**3/19**
Natureza do aditivo	**Prorrogação Contratual**
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n°**25.043.571/0001-34**
Contratada:	**PONTES TECNOLOGIA EM SERVIÇOS LTDA** pessoa física, inscrita sob o CPF n° **17.197.275/0001-60**
Objeto :	**3° TERMO DE ADITIVO COM PRAZO ATÉ 31/12/2022, FORNECIMENTO EM LICENÇA DE USO DE APLICATIVOS E GESTÃO PUBLICA.**
Valor:	**R$ 30.000,00**
Prazo de final da vigência:	**De 31/12/2021 até 31/12/2022**
Data da publicação:	**24/03/2022**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido do aditivo contratual**.**
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais**.**

Montividiu-GO, aos 24 dias do mês de março o de 2022.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:3FDCF02D

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 84/2022

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa:	**84/2022.**
Tipo de Dispensa:	**Art. 24, II, 8.666/93.**
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **24.586.600/0001-41**
Contratada:	**RICARDO REGIS DOS SANTOS COSTA 01548881171** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ n° 24.659.886/0001-48
Objeto:	**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRAFICOS DIVERSOS PARA ESCOLAS MUNICIPAIS**
Valor Global:	**R$7.185,00**
Forma de Pagtº:	**APÓS EMISSÃO DA NF**
Dotação:	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 21.2101.12.361.0403.2104.339030.41 21.2101.12.365.1324.2097.339030.41 21.2101.12.365.1324.2098.339030.41 21.2101.12.366.0403.2099.339030.41 21.2101.12.367.0403.2101.339030.41**
Data da Publicação	**23/03/2022**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido a contratação e prestação de serviço para desentupir cano firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 23 dias do mês de março de 2022.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:CEB70DD0

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 83/2022

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa:	**83/2022.**
Tipo de Dispensa:	**Art. 24, II, 8.666/93.**
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **24.586.600/0001-41**
Contratada:	**FERNANDA PEREIRA DA SILVA 03152415192** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ n° 42.927.106/0001-85

Objeto:	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DA ESCOLA ARMANDO GOMES DA FONSECA**
Valor Global:	**R$500,00**
Forma de Pagtº:	**APÓS EMISSÃO DA NF**
Dotação:	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 21.2101.12.361.0403.2104.339039.23**
Data da Publicação	**23/03/2022**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido a contratação e prestação de serviço para desentupir cano firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 23 dias do mês de março de 2022.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:65548CEE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO PP 010.2022

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01293/2022

O Município de Montividiu, Estado de Goiás, torna público que realizará licitação no **dia 11 de Abril de 2022, às 09:30 horas,** na sala de licitações, Avenida Heide Outa, Quadra 13, lote 01, Setor Vera Cruz, nesta cidade, modalidade Pregão Presencial, tipo **menor preço por item**, objeto: aquisição de ar condicionado para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, conforme Edital e anexos disponíveis no site www.montividiu.go.gov.br. Informações 08h ás 11h e 13h às 17h dos dias úteis, no endereço mencionado ou telefone (64) 3629-1530.

Montividiu - GO, 25 de março de 2022.

EDSON ALVES FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:B35ECB1B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA 61/2022

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa:	**61/2022.**
Tipo de Dispensa:	**Art. 24, II, 8.666/93.**
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **11.269.276/0001-96**
Contratada:	**AUTO CAR COMERCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS LTDA ,**pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ n° 09.15.713/0001-01
Objeto:	**AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS PARA FORD KA (RBW0F58)**
Valor Global:	**R$300,00**
Forma de Pagtº:	**APÓS EMISSÃO DA NF**
Dotação:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 16.1621.10.122.1004.2047.339030.39 16.1621.10.122.1004.2047.339039.19**
Data da Publicação	**24/03/2022**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido aquisição de peças e prestação de serviços mecânicos para veículo FORD KA (RBW0F58) firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 24 dias do mês de março de 2022.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:3B06A9A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
01 EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL 227/2021

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL.

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº do Contrato:	**227/2022.**
Nº do Aditivo	**1/22**
Natureza do aditivo	**Prorrogação Contratual**
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n°**25.043.571/0001-34**
Contratada:	**SOL – SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA-ME** pessoa física, inscrita sob o CPF n° **24.249.727/0001-75.**
Objeto :	**PAVIMENTAÇÃO ASFLATICA EM C.B.U.Q E DRENAGEM DAS RUAS DO BAIRRO MORADA DA COLINA**
Valor:	**R$ 618.458,28**
Prazo de final da vigência:	**De 22/12/2021 até 22/05/2022**
Data da publicação:	**24/03/2022**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido do aditivo contratual**.**
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais**.**

Montividiu-GO, aos 24 dias do mês de março o de 2022.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:93445039

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE N° 116, DE 24 DE MARÇO DE 2022

Montividiu do Norte-GO, 24 de março de 2022.

"Autoriza a abertura de Processo Seletivo Simplificado de caráter emergencial para contratação temporária de servidores públicos do Município de Montividiu do Norte/GO, e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE-GO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição do Município, e demais disposições legais vigentes, e;

Considerando o disposto no art. 37, IX, da Constituição Federal, na Lei Federal nº 8.745/93, de 09 de dezembro de 1993;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade do serviço público pelo tempo hábil à realização do Concurso Público Municipal e em especial o enfrentamento da emergência de saúde pública de

importância nacional, decorrente do Coronavírus (Doença Infecciosa Viral - COVID-19).

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;

CONSIDERANDO as medidas anunciadas pelo Município de Montividiu do Norte para enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus - COVID-19, nos termos das ações desta administração pública;

CONSIDERANDO que devido à seriedade da situação estão sendo adotadas as medidas preventivas com vistas a se evitar a proliferação do Coronavírus - COVID-19 no Município de Montividiu do Norte/GO;

CONSIDERANDO que a situação exige da municipalidade atenção especial, devendo adotar medidas preventivas, drásticas, enérgicas e inadiáveis, para conter o mal iminente que bate em nossas portas;

CONSIDERANDO que o quadro funcional da Secretaria da Saúde não é suficiente para atender a demanda de serviços e atendimentos à população a fim de evitar a proliferação do Coronavírus - COVID-19, e ainda, que existe um Concurso Público em andamento, embora tenha sido suspenso em razão da pandemia;

CONSIDERANDO finalmente, que, na forma da Constituição Federal e da Lei Orgânica Municipal, não resta alternativa ao Poder Executivo senão agir preventiva e tempestivamente na busca de medidas acauteladoras,

DECRETA:
Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Processo Seletivo Simplificado de caráter emergencial, o qual destina-se ao provimento temporário de vagas, no quadro de servidores do Município de Montividiu do Norte/GO para o cargo de Agente de Combate á Endemias, com o objetivo de garantir o suprimento de pessoal na área da saúde.

Art. 2º - O Processo Seletivo Simplificado para o ingresso no serviço público municipal será efetuado sob os princípios da legalidade, formalidade, publicidade, igualdade entre os participantes e vinculação ao Regulamento Geral e Edital e objetividade de critérios e julgamento.

Art. 3º - As características, denominação e remuneração dos cargos, bem como as vagas disponíveis para preenchimento serão especificadas em Edital de Processo Seletivo Simplificado, elaborado sob orientação e responsabilidade da Comissão Especial de Processo Seletivo Público.

Art. 4° - Os contratos temporários ora autorizados terão vigência de até 12 (doze) meses, facultada a prorrogação e serão firmados conforme interesse, conveniência e necessidade da administração, não gerando ao candidato aprovado no processo seletivo nenhum direito adquirido à contratação.

Art. 5º - As despesas com a execução do presente processo seletivo simplificado correrão à conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2022 (24/03/2022).

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wellington José Borges
Código Identificador:D39DC7B2

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE N° 117, DE 24 DE MARÇO DE 2022

Montividiu do Norte-GO, 24 de março de 2022.

"Dispõe sobre nomeação de comissão para realização do Processo Seletivo Simplificado para o exercício de 2022"

CONSIDERANDO a necessidade de servidores no quadro efetivo deste Município;

CONSIDERANDO que existe certame objetivando concurso público em análise junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás;

CONSIDERANDO que a necessidade da prestação do serviço público de forma contínua, para assegurar o mínimo à população de Montividiu do Norte.

CONSIDERANDO ainda, rito procedimental da Constituição Federal, da Lei 8.666/93 e da Lei 8.745/93, com todos os prazos, publicações, procedimentos e documentos necessários.

CONSIDERANDO que, em vista de sua essencialidade da prestação de serviço público não podem parar um dia sequer, sob pena de grave dano a população do Município.

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada Comissão que conduzirá os trabalhos do Processo Seletivo Simplificado, composta pelos seguintes membros, primeiro membro Wellington José Borges, segundo membro Juliane Oliveira Santos e Silva e terceiro membro Sandra Santos de Souza que, presidida pelo primeiro membro, coordenará os trabalhos vinculados ao referido Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2022, para o exercício de 2022.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2022 (24/03/2022).

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wellington José Borges
Código Identificador:63D9AC9F

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL SRP EDITAL N° 009/2022

O Município de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, para Registro de Preços para futura Contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviços de transporte escolar da rede municipal e estadual, por preço unitário, nele incluídos todos os tributos, encargos, despesas indiretas e benefícios incluindo o fornecimento de veículos convencionais e adaptados, abastecidos de combustível com toda a manutenção corretiva e preventiva inclusa a realizar-se no dia **07.04.2022**, com início às **09h00min horas**, nos termos da Leis 10.520/02, 8.666/93 e disposições do ato convocatório.

Informações: www.montividiudonorte.go.gov.br Fone: 62.3384-6282; segunda a Sexta da 08h as 12h e das 13h às 17h.

Montividiu do Norte, 25 de março de 2022.

LILIAN DAINE DOS SANTOS PARENTE NOBREGA
Pregoeira

Publicado por:
Lilian Daiane dos Santos Parente Nobrega
Código Identificador:9065BDA4

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
AVISO DE ANULAÇÃO

O MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, TORNA SEM EFEITO AS PUBLICAÇÕES: A) **DO PREGÃO PRESENCIAL 007/2022 SRP** PUBLICADO NO D.O.U. N°56, DE 23/03/2022, PAG. 220, SEÇÃO 3 – D.O.E. N°23.763, DE 23/03/2022, PAG 102; B) **DO PREGÃO PRESENCIAL 009/2022 SRP** PUBLICADO NO DIARIO MUNICIPAL DE GOIÁS N°2572 DE 23/03/2022. INFORMAÇÕES: WWW.MONTIVIDIUDONORTE.GO.GOV.BR FONE: 62.3384-6282; SEGUNDA A SEXTA DA 08H AS 12H E DAS 13H ÀS 17H.

MONTIVIDIU DO NORTE, 25 DE MARÇO DE 2022.

LILIAN DAINE DOS SANTOS PARENTE NOBREGA
Pregoeira

Publicado por:
Lilian Daiane dos Santos Parente Nobrega
Código Identificador:A291311F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº156/2022
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 18/03/2022, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando aquisição de automotivo critério de menor preço.

Mossâmedes Goiás, 23 de março de 2022

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS
Departamento de Compras.

E-mail para contato: pref.mdscompras@hotmail.com
Telefone: (64) 3377-1129

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:19328BE4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NAZÁRIO

PODER EXECUTIVO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO 05/2022

AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO
Pregão Presencial n.º 05/2022
Objeto: Contratação de empresa para locação de trator com implementos e caminhão baú, em manutenção as atividades de limpeza urbana do município de Nazário/GO**.** Torna publica que julgou e homologou a licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 05/**2022**, saindo como vencedores Gabriel Antônio da Silva Miranda 70666216118, com o valor de R$ 62.600,00 (sessenta e dois mil e seiscentos reais), Divino Manoel da Silva-ME, com o valor de 64.333,30 (sessenta e quatro mil trezentos e trinta e três reais e trinta centavos) e Priscila Pires de Souza 02991893176, com o valor de 40.680,00 (quarenta mil seiscentos e oitenta reais) .

Nazário, 24 de março de 2022.

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR
Pregoeiro Oficial
Decreto 29/2022

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:D365FC10

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO CONTRATO 44/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 44/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZÁRIO-GO.
Contratada: PRISCILA PIRES DE SOUZA02991893176
Objeto: É a Contratação de empresa para de Locação de Trator (55 Kw) A 2.400 RPM com torque máximo 27 kfg 265, M A 1600 RPM, incluso implementos, em manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos de Nazário-GO.
Valor Total: R$ 40.680,00 (quarenta mil seiscentos e oitenta reais);
Vigência: 24/03/2022 à 31/12/2022.
Fundamentação Legal: Art. 61 Parágrafo único da Lei 8.666/93.

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR,
Presidente da CPL

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:F60F3854

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO CONTRATO 43/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 43/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZÁRIO-GO.
Contratada: DIVINO MANOEL DA SILVA-ME
Objeto: É a Contratação de empresa para locação de um caminhão ¾ com carroceria tipo baú, para prestar serviços na secretaria de Obras, em manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos de Nazário-GO.
Valor Total: R$ 64.333,30 (sessenta e quatro mil trezentos e trinta e três reais e trinta centavos);
Vigência: 24/03/2022 à 31/12/2022.
Fundamentação Legal: Art. 61 Parágrafo único da Lei 8.666/93.

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR,
Presidente da CPL

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:0D671E25

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO CONTRATO 40/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 40/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZÁRIO-GO.
Contratada: GABRIEL ANTONIO DA SILVA MIRANDA70666216118
Objeto: É a Contratação de empresa para locação de trator (58,9 KW) A2.20 RPM Com torque Máximo 30,6 KGF, incluso implemento, em manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos de Nazário-GO.
Valor Total: R$ 62.600,00 (sessenta e dois mil e seiscentos reais);
Vigência: 24/03/2022 à 31/12/2022.

Fundamentação Legal: Art. 61 Parágrafo único da Lei 8.666/93.

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR,
Presidente da CPL

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:50CC82B9

PODER EXECUTIVO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 88/2022

RECONHEÇO E RATIFICO com base no art.26 da Lei Federal Nº 8.666/93, e a vista do Parecer datado no Dia **24/03/2022** da Procuradoria – Geral do Município, a DISPENSA de Licitação **Nº 88/2022**, PROCESSO **Nº 336/2022**, com fundamento na 8.666/93, para contratação da **WINDERSON MENDES DA SILVA 02786615135**, cujo objetivo consiste **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E SOLUÇÕES CONTÁBEIS PARA ELABORAÇÃO E TRANSMISSÃO DA RELAÇÃO ANUAL DE INFORMAÇÃO SO RAIS – RELAÇÃO ANUAL DE INFORMAÇÃO SOCIAIS AO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO.**

Nazário, 24 de Março de 2022

EDJUNIOR RODRIGUES DE SOUZA
Gestor do Poder Executivo Municipal
Decreto nº 110/2021

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:65F53F5E

PODER EXECUTIVO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 89/2022

RECONHEÇO E RATIFICO com base no art.26 da Lei Federal Nº 8.666/93, e a vista do Parecer datado no Dia **24/03/2022** da Procuradoria – Geral do Município, a DISPENSA de Licitação **Nº 89/2022**, PROCESSO **Nº 337/2022**, com fundamento na 8.666/93, para contratação da **WINDERSON MENDES DA SILVA 02786615135**, cujo objetivo consiste **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA PARA REGULARIZAÇÃO DO CNPJ DE CAIXAS ESCOLORES, LIGADOS À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE NAZÁRIO/GO.**

Nazário, 24 de Março de 2022

EDJUNIOR RODRIGUES DE SOUZA
Gestor do Poder Executivo Municipal
Decreto Nº 110/2021

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:62262930

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

CODENE - NERÓPOLIS
ADITIVO CONTRATUAL

1.PEDREIRA HBV LTDA – CNPJ: 09.642.280/0001-06
CONTRATO Nº 06/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2022.
OBJETO: 1º TERMO ADITIVO DE VALOR CONTRATUAL, PERFAZENDO UM AUMENTO REAJUSTADO DE R$ 167.781,01 (CENTO E SESSENTA E SETE MIL SETECENTOS E OITENTA E UM REAIS E UM CENTAVOS) AO CONTRATO DE Nº 006/2020, VISANDO A CONTINUIDADE DA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA 1ª ETAPA, NA AVENIDA JOSÉ JUNQUEIRA RAMOS E RUA PIN 121, LOCALIZADA NO POLO INDUSTRIAL DE NERÓPOLIS-GO.

LUIZ FERNANDO VITORINO BORGES
Presidente CODENE

Publicado por:
Kaique Moraes Honorato da Silveira
Código Identificador:F053C445

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **12054/2022**
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° **207/2022**

OBJETO: Aquisição de equipamento hospitalar (guincho elevador hidráulico), para ser utilizado por pacientes acamados.
CONTRATADO: DESCARTMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ: 19.001.876/0001-80.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR: R$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais).

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.

NERÓPOLIS, 25 DE MARÇO DE 2022.

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:28ECA3DA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **12096/2022**
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° **204/2022**

OBJETO: Aquisição de materiais que serão utilizados na manutenção das maquinas roçadeiras para atender o desenvolvimento da Secretaria Municipal de Obras, Ação Urbana e Habitação.
CONTRATADO: HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA, CNPJ: 01.608.488/0001-05.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NERÓPOLIS.

VALOR: R$ 1.988,12 (Um Mil Novecentos e Oitenta e Oito Reais e Doze Centavos).

NERÓPOLIS, 25 de Março de 2022.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:42020A4A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO

RESULTADO DE JULGAMENTO
PROCESSO Nº 11623/2022. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 019/2022. CONTRATANTE: FUNREBOM - FUNDO REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS DE NERÓPOLIS – GO. CONTRATADA: NS DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ Nº 35.556.376/0001-61. OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais para Limpeza e Descartáveis, à fim de atender as manutenções da OBM – Organização Bombeiro Militar. VALOR GLOBAL: R$ 3.111,91 (três mil, cento e onze reais e noventa e um centavos).

Nerópolis, 24/03/2022.

JOSÉ DOMINGOS -
Pregoeiro.

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:B8B573D8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **11908/2022**
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° **212/2022**

OBJETO: Aquisição de medicamento (espiramicina 1,5 ui) para suprir as necessidades do paciente.
CONTRATADO: MEDICAMENTOS NEROPOLIS LTDA. CNPJ: 25.100.113/0001-90.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR: R$ 792,00 (Setecentos e Noventa e Dois Reais).

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES-
Presidente CPL.

NERÓPOLIS, 25 DE MARÇO DE 2022.

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:D17DC3F3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIRO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: **12055/2022**
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° **205/2022**

OBJETO: Aquisição de 02 (dois) motores elétricos para portão, para atender as necessidades do FUNREBOM.

CONTRATADO: W. CORREIA LTDA, CNPJ Nº 34.719.794/0001-60.

CONTRATANTE: FUNDO REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIRO.

VALOR: R$ 6.100,00 (Seis Mil e Cem Reais).

NERÓPOLIS, 25 MARÇO DE 2022.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:03BF82AD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **12231/2022**
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° **213/2022**

OBJETO: Aquisição de 6 (seis) cadeiras de escritório para a Secretaria Municipal de Educação de Nerópolis – Go.
CONTRATADO: I DA C B SILVA & CIA LTDA, CNPJ: 10.572.464/0001-26.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

VALOR: R$ 5.094,00 (Cinco Mil Noventa e Quatro Reais).

NERÓPOLIS, 25 de Março de 2022.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:03F02BD9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **1211/2022**
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° **208/2022**

OBJETO: Prestação de serviços de recapagem para 02 (dois) pneus, para o veículo Retroescavadeira-Case PAT-1080, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura.

CONTRATADO: A D PNEU FORTE LTDA, CNPJ Nº 09.487.571/0001-77.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NERÓPOLIS.

VALOR: R$ 1.500,00 (Um Mil e Quinhentos Reais).

Nerópolis, 25 de Março de 2022.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:5825008B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

FMS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FMS Nº. 123/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº **123/2021**, **PROCESSOS ADMINISTRATIVOS N. 3082/2021 E 5315/2021** E NOS TERMOS DO **EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 004/2021**, POR **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**; CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS E, DO OUTRO LADO, A SOCIEDADE EMPRESÁRIA **HOSPITAL OLAVO SCHERMER LTDA - EPP**. **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO:** CONSTITUI OBJETO DESTE INSTRUMENTO A PRORROGAÇÃO POR IGUAL PERÍODO DO CONTRATO N. 123/2021, FIRMADO AOS 03 (TRÊS) DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2021, CONFORME C.I. SMS N. /2021 E PARECER JURÍDICO N. 881/2021. DESTARTE AS CLÁUSULAS PRIMEIRA, QUARTA E QUINTA QUE CUIDAM RESPECTIVAMENTE "DO OBJETO DO CONTRATO", "DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DE/DOS SERVIÇOS" E "DO VALOR DO CONTRATO", PASSARÃO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO**: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO:** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO, POR MEIO DE CREDENCIAMENTO, DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES DE IMAGEM (TC), CARDIOLÓGICOS E ESPIROMETRIA, CONFORME DISCRIMINADO NO EDITAL, TERMO DE REFERÊNCIA, NESTE INSTRUMENTO E DE ACORDO COM O DISPOSTO NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E NA LEI 8.666/93, MEDIANTE AS SEGUINTES CLÁUSULAS E CONDIÇÕES: **CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DE/DOS SERVIÇOS:** O/ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA LIMITADA AO RESPECTIVO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO, A CONTAR DA DATA DE SUA ASSINATURA ATÉ **28 DE FEVEREIRO DE 2022,** SENDO 59 DIAS DO CONTRATO ORIGINAL E 59 DIAS DA PRORROGAÇÃO DO 1° TERMO ADITIVO; E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER PRORROGADO CASO HAJA INTERESSE ENTRE AS PARTES, NA FORMA DO ART. 57 DA LEI N. 8.666/93, PODENDO SER CORRIGIDO PELA TABELA APROVADA PELO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS E OBEDECENDO AS INSTRUÇÕES E RESOLUÇÕES DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE

CONTAS DOS MUNICÍPIOS. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO:** O VALOR TOTAL/GLOBAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 514.600,00 (QUINHENTOS E QUATORZE MIL E SEISCENTOS REAIS)**, SENDO R$ 257.300,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E SETE MIL E TREZENTOS REAIS) DO CONTRATO ORIGINAL E R$ 257.300,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E SETE MIL E TREZENTOS REAIS) DA PRORROGAÇÃO DO 1° TERMO ADITIVO. (...) **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS – CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA **HOSPITAL OLAVO SCHERMER LTDA - EPP.**

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:164D353E

FMS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FMS Nº. 123/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº **123/2021**, **PROCESSOS ADMINISTRATIVOS N. 3082/2021 E 5315/2021** E NOS TERMOS DO **EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 004/2021**, POR **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**; CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS E, DO OUTRO LADO, A SOCIEDADE EMPRESÁRIA **HOSPITAL OLAVO SCHERMER LTDA - EPP**. **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO:** CONSTITUI OBJETO DESTE INSTRUMENTO A PRORROGAÇÃO POR IGUAL PERÍODO DO CONTRATO N. 123/2021, FIRMADO AOS 03 (TRÊS) DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2021, CONFORME C.I. SMS N. 255/2022 E PARECER JURÍDICO N. 80/2022. DESTARTE AS CLÁUSULAS PRIMEIRA, QUARTA E QUINTA QUE CUIDAM RESPECTIVAMENTE "DO OBJETO DO CONTRATO", "DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DE/DOS SERVIÇOS" E "DO VALOR DO CONTRATO", PASSARÃO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO**: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO:** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO, POR MEIO DE CREDENCIAMENTO, DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES DE IMAGEM (TC), CARDIOLÓGICOS E ESPIROMETRIA, CONFORME DISCRIMINADO NO EDITAL, TERMO DE REFERÊNCIA, NESTE INSTRUMENTO E DE ACORDO COM O DISPOSTO NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E NA LEI 8.666/93, MEDIANTE AS SEGUINTES CLÁUSULAS E CONDIÇÕES: ... **CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DE/DOS SERVIÇOS:** O/ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA LIMITADA AO RESPECTIVO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO, A CONTAR DA DATA DE SUA ASSINATURA ATÉ **27 DE ABRIL DE 2022,** SENDO 59 DIAS DO CONTRATO ORIGINAL, 59 DIAS DA PRORROGAÇÃO DO 2° TERMO ADITIVO E 59 DIAS DA PRORROGAÇÃO DO 3° TERMO ADITIVO; E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER PRORROGADO CASO HAJA INTERESSE ENTRE AS PARTES, NA FORMA DO ART. 57 DA LEI N. 8.666/93, PODENDO SER CORRIGIDO PELA TABELA APROVADA PELO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS E OBEDECENDO AS INSTRUÇÕES E RESOLUÇÕES DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO:** O VALOR TOTAL/GLOBAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 771.900,00 (SETECENTOS E SETENTA E UM MIL E NOVECENTOS REAIS)**, SENDO R$ 257.300,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E SETE MIL E TREZENTOS REAIS) DO CONTRATO ORIGINAL, R$ 257.300,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E SETE MIL E TREZENTOS REAIS) DA PRORROGAÇÃO DO 2° TERMO ADITIVO E R$ 257.300,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E SETE MIL E TREZENTOS REAIS) DA PRORROGAÇÃO DO 3° TERMO ADITIVO. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS – CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA **HOSPITAL OLAVO SCHERMER LTDA - EPP.**

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:86FBDE3A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
DECRETO Nº 037 DESMEMBRAMENTO DO IMÓVEL URBANO

DECRETO Nº 037/2022.

Perolândia – GO. 16 de Março de 2022.

"DISPÕE SOBRE O DESMEMBRAMENTO DE TERRENO URBANO e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais etc;
CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei Orgânica do Município de Perolândia artigo 6º, inciso item VII;
CONSIDERANDO que o setor Altinópolis encontra-se regulamentado neste Cartório da Cidade de Perolândia - GO;
CONSIDERANDO que o setor Altinópolis encontra-se regulamentado pelas matriculas de **M-686** neste Cartório da Cidade de Perolândia – GO

D E C R E T A:

Art.1º - Fica **DESMEMBRADO** da **Quadra 12, o Lote de nº 01**, na Rua Joaquim Vilela Junqueira no setor Altinópolis com as seguintes medidas e confrontações: **Frente**: **13,70m (treze metros e setenta centímetros),** para a Rua **Joaquim Vilela Junqueira**; **Fundo**: **18,66m (dezoito metros e sessenta e seis centímetros),** confrontando com o lote nº **01B**; **Lateral Direita**: **33,62m (trinta e três metros e sessenta e dois centímetros)** confrontando com o Lote nº **01A**; **Lateral Esquerda**: **34,10m (trinta e quatro metros e dez centímetros),** confrontando com a Rua **Cesário Vilela Junqueira**, uma área total de **542,77m²,**;
Parágrafo Primeiro – **Quadra 12, o Lote de nº 01**, na Rua Joaquim Vilela Junqueira no setor Altinópolis com as seguintes medidas e confrontações: **Frente**: **13,70m (treze metros e setenta centímetros),** para a Rua **Joaquim Vilela**
Junqueira; **Fundo**: **16,67m (dezesseis metros e sessenta e sete centímetros),** confrontando com o lote nº **15**; **Lateral Direita**: **20,12m (vinte metros e doze centímetros)** confrontando com o Lote nº **01A**; **Lateral Esquerda**: **20,60m (vinte metros e sessenta centímetros),** confrontando com A Rua **Cesário Vilela Junqueira**, uma área total de **307,91m²,**;
Parágrafo Segundo – **Quadra 12, o Lote de nº 15**, na Rua Cesário Vilela Junqueira no setor Altinópolis com as seguintes medidas e confrontações: **Frente**: **13,50m (treze metros e cinqüenta centímetros),** para a Rua **Cesário Vilela Junqueira**; **Fundo**: **13,50m (treze metros e cinqüenta centímetros),** confrontando com o lote nº **01A**; **Lateral Direita**: **16,67m (dezesseis metros e sessenta e sete centímetros)** confrontando com o Lote nº **01**; **Lateral Esquerda**: **18,66m (dezoito metros e sessenta e seis centímetros),** confrontando com o Lote nº **01B**, uma área total de **237,73m²,**
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, no dia 16 (dezesseis) do mês de Março de 2022.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

MEMORIAL DESCRITIVO

Lotes nº **01,** nº **15** localizam-se na Quadra nº **12**, setor Altinópolis e possuem os seguintes limites e confrontações:

LOTE nº 01:
FRENTE: 13,70m para a Rua **Joaquim Vilela Junqueira**;
FUNDO: 18,66m confrontando com o lote de nº **01B**;
LATERAL DIREITA: 34,10m confrontando com o Lote nº **01A**;
LATERAL ESQUERDA:33,62m confrontando com a **Rua Cesário Vilela Junqueira**;

ÁREA TOTAL: (545,64m²).

DESMEMBRAMENTO

LOTE nº 01;
FRENTE: 13,70m para a Rua **Joaquim Vilela Junqueira**;
FUNDO: 16,67m confrontando com o lote de nº **15**;
LATERAL DIREITA: 20,60m confrontando com o Lote nº **01A**;
LATERAL ESQUERDA: 20,12m confrontando com a Rua **Cesário Vilela Junqueira**;
ÁREA TOTAL: (307,91m²).

LOTE nº 15:
FRENTE: 13,50m para a Rua **Cesário Vilela Junqueira**;
FUNDO: 13,50m confrontando com o lote de nº **01A**;
LATERAL DIREITA: 16,67m confrontando com o Lote nº **01**;
LATERAL ESQUERDA: 18,66m confrontando como Lote nº **01B**;
ÁREA TOTAL: (237,73m²).

Perolândia-GO, 16 (dezesseis) de Março de 2022.

Ofício nº**. 066/2022**- GAB Perolândia-GO, 16 de Março de 2022.

Ilma. Srª:
ISMARIA PAMPLONA DE ASSIS
RESPONDENTE DESIGNADA DO CARTORIO REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEROLÂNDIA – GOIÁS

Prezado (a) Senhor (a),

A par de nossos respeitosos cumprimentos, vimos por meio deste requerer de Vossa Senhoria a **averbação do Decreto n° 037/2022**, da **Prefeitura Municipal de Perolândia-GO**, datado do dia 16 (dezesseis) de Março de 2022 que **"DISPÕE SOBRE O DESMEMBRAMENTO DE TERRENO DE IMOVEL URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"**, o qual vem **Desmembrar** o lote **e** dar novas medidas e confrontações das respectivas partes, tudo conforme Decreto anexado.

Sendo só para o momento, desde já antecipamos nossos agradecimentos.

Atenciosamente,

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:80B7C668

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
AVISO DE EDITAL LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022

O MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA, por meio de seu pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Decreto Nº 20, 14 de Fevereiro de 2022, com sede na Rua José Alves Vilela, S/N, no Centro Administrativo Municipal, na cidade de Perolândia, Estado de Goiás, torna público que no dia **15 de Abril de 2022**, às **08h00min**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, será realizada licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO,** visando o **"MENOR PREÇO – POR ITEM"** para a **Contratação de empresa especializada em execução de obras e serviços de engenharia civil, para construção de refeitório da escola municipal Ulisses Guimarães, localizada no município de Perolândia – GO**. Todos os critérios e condições do Certame constam deste Edital e seus anexos, que se encontram afixados no *Placard* Oficial da Prefeitura e à disposição dos interessados no site www.perolandia.go.gov.br, www.diariomunicipal.com.br/agm/, e na Secretaria Municipal de Administração, das 08h00min às 11h00min, e das 13h00min às 17h00min, para as informações necessárias, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Município de Perolândia, 24 de Março de 2022.

JOÃO ALBINO KLEMMAN
Presidente da CPL

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:DF77238A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
AVISO DE EDITAL LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022

O MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA, por meio de seu pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Decreto Nº 21, 14 de Fevereiro de 2022, com sede na Rua José Alves Vilela, S/N, no Centro Administrativo Municipal, na cidade de Perolândia, Estado de Goiás, torna público que no dia **06 de Abril de 2022**, às **08h00min**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL,** visando o **"MENOR PREÇO – POR ITEM"** para a **CONTRAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S), PRESTADORA(S) DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO, COM MOTORISTA, COM VEÍCULO DO TIPO ÔNIBUS**. Todos os critérios e condições do Certame constam deste Edital e seus anexos, que se encontram afixados no *Placard* Oficial da Prefeitura e à disposição dos interessados no site www.perolandia.go.gov.br, www.diariomunicipal.com.br/agm/, e na Secretaria Municipal de Administração, das 08h00min às 11h00min, e das 13h00min às 17h00min, para as informações necessárias. Tudo de acordo com o que determina a Lei Federal nº 10.520/02, subsidiariamente, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Município de Perolândia, 24 de Março de 2022.

LEONARDO ALEXANDRE BARBOSA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:B3024067

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
AVISO DE EDITAL LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022

O MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA, por meio de seu pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Decreto **Nº 021,** 14 de Fevereiro 2022, com sede na Rua José Alves Vilela, S/N, no Centro Administrativo Municipal, na cidade de Perolândia, Estado de Goiás, torna público que no dia **06 de Abril de 2022**, às **14h00min**, no Sítio Eletrônico **Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br**, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **"Menor Preço por Item"**, para a a ***Contratação de pessoa(s) jurídica(s) prestadoras de serviços de Transporte Escolar, com motorista e veículos do tipo: Micro-ônibus,*** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas no Termo de Referência, processada nos autos 2631/2022. Todos os critérios e condições do Certame constam deste Edital e seus anexos, que se encontram afixados no *Placard* Oficial da Prefeitura e à disposição dos interessados no site www.perolandia.go.gov.br, www.diariomunicipal.com.br/agm/, e na Secretaria Municipal de Administração, das 08h00min às 11h00min, e das 13h00min às

17h00min, para as informações necessárias. Tudo de acordo com o que determina a Lei Federal nº 10.520/02, subsidiariamente, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Município de Perolândia, 24 de Março de 2022.

LEONARDO ALEXANDRE BARBOSA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:72943249

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 084/2022, CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO FUNCIONAL Á SERVIDORA GISLENE ALVES DA COSTA

PORTARIA Nº 084/2022 DE 24 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre concessão de gratificação de incentivo funcional sobre vencimento à servidora GISLENE ALVES DA COSTA

GRETE ELISA BALZ ROCHA, Prefeita Municipal de Perolândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 268/11 de 15 de março de 2011, que trata sobre a reorganização do Plano de Carreira e vencimentos do Magistério Público do ensino de Perolândia e dá outras providências.
Considerando o que determina o artigo 68 inciso V da Lei Municipal nº 268/11, que dispõe sobre a reorganização do Plano de Carreira e vencimentos do Magistério Público do ensino de Perolândia e dá outras providências.
Considerando a formalização do processo administrativo contendo os certificados de conclusão de curso que fazem jus à gratificação de incentivo funcional.

Considerando o parecer jurídico que opinou pela legalidade da gratificação a ser concedida.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a partir de 24 de março de 2022, a Gratificação de Incentivo Funcional de 25% (vinte e cinco por cento) sobre seu vencimento à Servidora **GISLENE ALVES DA COSTA**, ocupante de cargo de professora.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:56DF342E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 088/2022, CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO FUNCIONAL AO SERVIDOR WANDERSON VIEIRA COSTA

PORTARIA Nº088/2022 DE 24 DE MARÇO DE 2022

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO FUNCIONAL SOBRE VENCIMENTO AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

GRETE ELISA BALZ ROCHA, Prefeita Municipal de Perolândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 275 de 16 de junho de 2011 que trata sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Perolândia.

Considerando o que determina o artigo 126 combinado com o artigo 127 da Lei Municipal nº 275/2011, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Perolândia.

Considerando a formalização do processo administrativo autuado sob o nº 02161/2021, contendo os certificados de conclusão de curso que fazem jus à gratificação de incentivo funcional.

Considerando o parecer jurídico que opinou pela legalidade da gratificação a ser concedida.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a partir de 24 de março de 2022, a Gratificação de Incentivo Funcional de 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento ao Servidor **WANDERSON VIEIRA COSTA**, ocupante do cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:0F2FB639

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
085/2022 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO FUNCIONAL À SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

Portaria Nº 85/2022 DE 24 DE MARÇO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de gratificação de incentivo funcional sobre vencimento à servidora GRAZIELY VILELA SILVA"

GRETE ELISA BALZ ROCHA, Prefeita Municipal de Perolândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 268/11 de 15 de março de 2011, que trata sobre a reorganização do Plano de Carreira e Vencimentos do Magistério Público do Ensino de Perolândia e dá outras providências.

Considerando o que determina o artigo 68 inciso V da Lei Municipal nº 268/11, que dispõe sobre a reorganização do Plano de Carreira e vencimentos do Magistério Público do ensino de Perolândia e dá outras providências.
Considerando a formalização do processo administrativo contendo os certificados de conclusão de curso que fazem jus à gratificação de incentivo funcional.

Considerando o parecer jurídico que opinou pela legalidade da gratificação a ser concedida.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a partir de 24 de março de 2022, a Gratificação de Incentivo Funcional de 20% (vinte por cento) sobre seu vencimento à Servidora GRAZIELY VILELA SILVA, ocupante do cargo de professora.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jefone Silva Vilela
Código Identificador:569B293A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
086/2022 - DISPÕE SOBRE A PROGRESSÃO FUNCIONAL DO GRUPO OCUPACIONAL DO MAGISTÉRIO, PELA PROGRESSÃO POR CURSO DE APERFEÇOAMENTO OU CAPACITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Portaria Nº 086/2022 de 24 de março de 2022

"Dispõe sobre a progressão funcional do grupo ocupacional do magistério, pela progressão por curso de aperfeiçoamento ou capacitação, conforme especifica e dá outras providências"

GRETE ELISA BALZ ROCHA, Prefeita Municipal de Perolândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 268/11 de 15 de março de 2011, que trata sobre a reorganização do Plano de Carreira e vencimentos do Magistério Público do ensino de Perolândia e dá outras providências.

Considerando o que determina o artigo 95 da Lei Municipal nº 268/11, que dispõe sobre a reorganização do Plano de Carreira e vencimentos do Magistério Público do ensino de Perolândia e dá outras providências.

Considerando a formalização do processo administrativo contendo os certificados de conclusão de curso que fazem jus à progressão vertical.

Considerando o parecer jurídico que opinou pela legalidade da gratificação a ser concedida.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a partir de 24 de março de 2022, a Progressão Funcional do Grupo Operacional do Magistério Público Municipal efetivo, decorrente da promoção pela progressão por curso de aperfeiçoamento ou capacitação, a que fazem jus, conforme especificado abaixo:

Nome da Professora	Nível e Referência – atual Quadro - Quadro do Magistério	Nível e Referência – Novo – Progressão concedida na forma desta portaria - Quadro do Magistério
GISLENE ALVES DA COSTA	A N2	A N3

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jefone Silva Vilela
Código Identificador:CF7AA3F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
087/2022 - DISPÕE SOBRE A PROGRESSÃO FUNCIONAL DO GRUPO OCUPACIONAL DO MAGISTÉRIO, PELA PROGRESSÃO POR CURSO DE APERFEÇOAMENTO OU CAPACITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Portaria Nº 087/2022 de 24 de março de 2022

"Dispõe sobre a progressão funcional do grupo ocupacional do magistério, pela progressão por curso de aperfeiçoamento ou capacitação, conforme especifica e dá outras providências"

GRETE ELISA BALZ ROCHA, Prefeita Municipal de Perolândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 268/11 de 15 de março de 2011, que trata sobre a reorganização do Plano de Carreira e vencimentos do Magistério Público do ensino de Perolândia e dá outras providências.

Considerando o que determina o artigo 95 da Lei Municipal nº 268/11, que dispõe sobre a reorganização do Plano de Carreira e vencimentos do Magistério Público do ensino de Perolândia e dá outras providências.

Considerando a formalização do processo administrativo contendo os certificados de conclusão de curso que fazem jus à progressão vertical.

Considerando o parecer jurídico que opinou pela legalidade da gratificação a ser concedida.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a partir de 24 de março de 2022, a Progressão Funcional do Grupo Operacional do Magistério Público Municipal efetivo, decorrente da promoção pela progressão por curso de aperfeiçoamento ou capacitação, a que fazem jus, conforme especificado abaixo:

Nome da Professora	Nível e Referência – atual Quadro - Quadro do Magistério	Nível e Referência – Novo – Progressão concedida na forma desta portaria - Quadro do Magistério
MARIA LÚCIA PEREIRA DOS SANTOS	K N2	K N3

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jefone Silva Vilela
Código Identificador:B850F405

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
089/2022 - CONCEDE LICENÇA PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA N°089/2022, DE 24 DE MARÇO DE 2022.

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO Á SERVIDORA PÚBLICA, que especifica e dá outras providências. "

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, a servidora abaixo relacionada, Licença Prêmio de três meses, a partir de 02 de maio de 2022.

MAT	NOME	PERÍODO
7964	REINILDA ROSA PEREIRA SANTANA	02/05/2022 até 02/08/2022

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de março do ano 2022.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jefone Silva Vilela
Código Identificador:D40C9CE5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA N°090/2022 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO FUNCIONAL

PORTARIA Nº 090/2022 DE 24 DE MARÇO DE 2022

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO FUNCIONAL SOBRE VENCIMENTO AO SERVIDOR QUE ESPECIFÍCA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

GRETE ELISA BALZ ROCHA, Prefeita Municipal de Perolândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 275 de 16 de junho de 2011 que trata sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Perolândia.

Considerando o que determina o artigo 126 combinado com o artigo 127 da Lei Municipal nº 275/2011, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Perolândia.

Considerando a formalização do processo administrativo autuado sob o nº 2348/2022, contendo os certificados de conclusão de curso que fazem jus à gratificação de incentivo funcional.

Considerando o parecer jurídico que opinou pela legalidade da gratificação a ser concedida.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a partir de 24 de março de 2022, a Gratificação de Incentivo Funcional de 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento ao servidor **HUGO FERREIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jefone Silva Vilela
Código Identificador:735A91FF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
ATO DECLARATORIO 032/2022

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2022

DISPÕE SOBRE DISPENSA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, PARA LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA O FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES SOCIOEDUCATIVAS OFERTADAS AO PUBLICO ALVO DO SCFV / SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS.

*A **GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO que a organização da Assistência Social, devidamente conforme dispõe a Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, alterada pela Lei Federal nº 12.435 de 2011, em seu art. 23, § 3˚, dispõe o seguinte:
***§3º** – O financiamento da assistência social no SUAS deve ser efetuado mediante cofinanciamento dos 03 (três) entes federados, devendo os recursos alocados nos fundos de assistência social ser voltados à operacionalização, prestação, aprimoramento e viabilização dos Serviços, Programas, Projetos e Benefícios desta Política;*
CONSIDERANDO, a Lei nº 039, de 26 de fevereiro de 1996 que cria o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, artigo 4º, em especial nos incisos I e V, que dispõe que: *Art. 4º - A despesa do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, se constituirá de:*
***I** – Financiamento total ou parcial de programas integrados de Assistência Social, desenvolvidos pelo órgão da Administração Pública Municipal responsável pela coordenação da Política de Assistência Social com ele conveniados;*
***V** – Construção, reforma, ampliação, aquisição ou **locação de imóveis** para adequação física de prestação de serviços de Assistência Social;*
CONSIDERANDO, ás orientações técnicas do quanto à utilização dos recursos repassados em 2021 e saldos remanescentes, com base nas normativas vigentes e, ainda, nas alterações do Decreto n° 8.916/2017 por meio do Decreto nº 9.830/2021, tendo em vista a pandemia do Covid-19;
CONSIDERANDO, que o Cofinanciamento Estadual do SUAS está previsto na Política Estadual de Assistência Social (Lei 19.017/2015), regulamentado pelo Decreto 8.916/2017 e Instrução Normativa nº 001/2017 e, especialmente, nas Resoluções: CIB n. º 06/2020 e CEAS n.º 17/2020;
CONSIDERANDO que a locação do imóvel é indispensável para bom andamento dos objetivos e finalidades do Serviço Socioassistencial em questão, bem como, as ações e atividades socioeducativas que serão ofertadas ao público alvo do SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos);
CONSIDERANDO, que mediante as propostas de preços, em anexo, estabelece-se a referência do subsidio financeiro mensal, à proposta de menor valor equivalente, sendo o valor mensal de R$ 3.000,00 (três mil reais); conforme termo de referência em anexo;
CONSIDERANDO, seguir o rito normativo que dispõe sobre a aquisição do serviço em questão, em observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, publicidade, moralidade e eficiência;
CONSIDERANDO, o papel do Sistema Único de Assistência Social -SUAS no contexto da Emergência em Saúde Pública, de desenvolvimento de medidas para prevenir e mitigar riscos e agravos sociais decorrentes da disseminação do Covid-19, e atender o público alvo em extrema vulnerabilidade social;
CONSIDERANDO, que a locação do imóvel faz necessário, para a realização dos trabalhos socioeducativos ofertados pelo SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, em consonância aos princípios da continuidade do serviço público, da eficiência, e da economicidade comungado com o direito da dignidade humana, dentre outros;
CONSIDERANDO, que o SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos é um serviço realizado em grupos, organizado a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com seu ciclo de vida, com o objetivo de:
- Assegurar espaços de convívio familiar e comunitário e o desenvolvimento de relações de afetividade e sociabilidade;
- Valorizar a cultura de famílias e comunidades locais pelo resgate de suas culturas e a promoção de vivências lúdicas;
- Desenvolver o sentimento de pertença e de identidade e;
- Promover a socialização e convivência.

CONSIDERANDO, que tais ações acontecem por meio:
- Da criação de espaços de reflexão sobre o papel das famílias na proteção de seus membros;
- Do estímulo e orientação dos usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais e coletivas, na família e no território;
- Da organização por percursos, conforme as especificidades dos ciclos de vida;
- Das trocas culturais e de vivências;
- Do incentivo a participação comunitária, a apropriação dos espaços públicos e o protagonismo no território.

CONSIDERANDO que o SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos apoia na organização e promoção de atividades socioeducativas por meio do esporte nas unidades e/ou na comunidade, bem como, desenvolver atividades que contribuam com a prevenção de rompimentos de vínculos familiares e comunitários, garantias de direitos sociais, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas, dentre estas, prevenção do rompimento de vínculos familiares;
CONSIDERANDO, os objetivos do SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, tais como: a) complementar o trabalho social com família, prevenindo a ocorrência de situações de risco social e fortalecendo a convivência familiar e comunitária; b) prevenir a institucionalização e a segregação de crianças, adolescentes, jovens e idosos, em especial, das pessoas com deficiência, assegurando o direito à convivência familiar e comunitária; c) promover acessos a benefícios e serviços socioassistenciais, fortalecendo a rede de

proteção social de assistência social nos territórios; d) promover acessos a serviços setoriais, em especial das políticas de educação, saúde, cultura, esporte e lazer existentes no território, contribuindo para o usufruto dos usuários aos demais direitos; e) oportunizar o acesso às informações sobre direitos e sobre participação cidadã, estimulando o desenvolvimento do protagonismo dos usuários; f) possibilitar acessos a experiências e manifestações artísticas, culturais, esportivas e de lazer, com vistas ao desenvolvimento de novas sociabilidades; g) favorecer o desenvolvimento de atividades intergeracionais, propiciando trocas de experiências e vivências, fortalecendo o respeito, a solidariedade e os vínculos familiares e comunitários;

.

RESOLVE:

I. Fica dispensado o processo licitatório para a contratação ***LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA O FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES SOCIOEDUCATIVAS OFERTADAS AO PUBLICO ALVO DO SCFV / SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS,*** nos termos do caput do art. 24, inciso X da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

II. Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Piranhas, Estado de Goiás, 24 de março de 2022.

MAISA LELES NASCIMENTO
Gestora do FMAS

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:AE226A59

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 081/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO 032 2022

EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 081/2022

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 032/2022

CONTRATANTE:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADO:	**LUIZ ROBERTO ESTROZI DE OLIVEIRA,** PORTADOR DO C.I Nº 169058 SPTC GO, INSCRITO NO CPF SOB Nº 125.103.001-72
OBJETO:	**LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA O FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES SOCIOEDUCATIVAS OFERTADAS AO PUBLICO ALVO DO SCFV / SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**
FUNDAMENTO LEGAL:	ARTIGO 24, X DA LEI 8.666/93, E SUAS ALTERAÇÕES, ASSIM COMO A IN Nº 010/2015 DO TCM/GO
VALOR GLOBAL:	**R$ 32.724,00 (TRINTA E DOIS MIL, SETECENTOS E VINTE E QUATRO REAIS)**
DOTAÇÃO:	**40.01.08.244.0309.2.196-3.3.90.36** **FICHA: 00748** **FONTE: 129**
DATA DA ASSINATURA:	01/04/2022
PRAZO DE VIGÊNCIA:	01/04/2022 A 31/12/2022

PIRANHAS ,01 DE ABRIL DE 2022.

MAISA LELES NASCIMENTO
Gestora Do FMAS

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:2C1EB3F6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PORANGATU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU
TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇO

TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇO

REAJUSTE AOS ITENS 02 e 03, DO PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2021-PMP, AOS CONTRATOS N° 685/2021-FMS, 040/2021- FME, 033/2021-FMAS, e 074/2021-PMP, cujo objeto é a **Aquisição de gás GLP e vasilhames que eventualmente serão adquiridos pelo município de Porangatu e demais fundos municipais no decorrer dos próximos 12 (doze) meses.**
Pelo presente instrumento, do Gestor do Munícipio de Porangatu/ GO, e situada na Rua Barbosa n° 03, Setor Centro, Porangatu-Go, inscrita no – CNPJ: 11.113.201/0001-11, representado pelo Munícipio de Porangatu, nos termos da Lei n°. 10.520, de junho de 2002, do decreto 302/2017 e demais normas aplicáveis:
Considerando os contratos n° 685/2021-FMS, 040/2021-FME, 033/2021-FMAS e 074/2021-PMP, oriunda do processo administrativo n° 13541/2021, Pregão Presencial n° 007/2021-PMP, com vigência até 31/05/2022;

Considerando o pedido de reequilíbrio econômico financeiro protocolado pela empresa fornecedora, **AGUINALDO ANTONIO ALVES,** CNPJ: 32.047.492.0001/67, conforme documentação constante nos autos do processo 13541/2021, para o item 02 e 03;

Item Descrição UNID Valor Atual Valor a Reajustar
02 Recarga Gás P -45 un R$ 438,67 R$ 509,87
03 Recarga Gás P -13 un R$ 115,67 R$ 134,87
1.1. Logo, considerando-se o pedido formulado e a economia para Administração, requer-se o pedido de realinhamento /reajuste. O presente Termo será publicado no Diário Municipal de Goiás.
1.2. O item reajustado foi com base em orçamento atual e com a mesma porcentagem de lucro que a empresa obteve no primeiro registro.
1.3. Ficam inalterados todas as demais normas e procedimentos previstos no contrato n° 685/2021-FMS, 040/2021-FME, 033/2021-FMAS e 074/2021-PMP.

Porangatu/GO, 23 de março de 2022.

ONÉSIMO PEREIRA ALCANTARA
Gestor do Munícipio de Porangatu

Publicado por:
Rosirene Balieiro dos Santos Meneses
Código Identificador:1EFCDBA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 533/2021

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 533/2021
FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**.**
CONTRATADO: AMANDA F REZENDE
OBJETO: PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 533/2021.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/01/2022 A 30/06/2022.
FORMA DE PAGAMENTO: Mensal
VALOR DO ADITIVO: R$ 60.000,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Manutenção dos Serviços de Saúde da Família – Dotação: 13.49.10.301.2.252.3.3.90.34.00- Fonte: 131.010.
DATA ASSINATURA: 02/12/2021

Publicado por:
Rosirene Balieiro dos Santos Meneses
Código Identificador:90909A68

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 555/2021

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 555/2021
FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**.**
CONTRATADO: AMANDA MARQUES PINTO
OBJETO: PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 555/2021.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/01/2022 A 30/06/2022.
FORMA DE PAGAMENTO: Mensal
VALOR DO ADITIVO: R$ 17.280,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Manutenção do Hospital Municipal – Dotação: 13.49.10.301.2.252.3.3.90.34.00- Fonte: 114.017.
DATA ASSINATURA: 17/12/2021

Publicado por:
Rosirene Balieiro dos Santos Meneses
Código Identificador:E676F1EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 587/2021

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 587/2021
FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**.**
CONTRATADO: ANA CELIA FERREIRA LIRA
OBJETO: PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 587/2021.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/01/2022 A 30/06/2022.
FORMA DE PAGAMENTO: Mensal
VALOR DO ADITIVO: R$ 8.766,72
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Manutenção do Hospital Municipal – Dotação: 13.49.10.301.2.252.3.3.90.34.00- Fonte: 114.017.
DATA ASSINATURA: 17/12/2021

Publicado por:
Rosirene Balieiro dos Santos Meneses
Código Identificador:7597F5F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1º TERMO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 663

1º TERMO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 663
FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**.**
CONTRATADO: A B DE MELO - LABORATORIO SORRISO
OBJETO: PRORROGAÇÃO AO CONTRATO nº 663/2021.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/01/2022 a 30/06/2022.
FORMA DE PAGAMENTO: Mensal
VALOR DO ADITIVO: R$ 34.020,00 (TRINTA E QUATRO MIL E VINTE REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Manut dos Serv. de Saúde Bucal – Dot. Orç.: 13.49.10.301.1676.2.226.3.3.90.34 - Fonte: 102 ou 114.
DATA ASSINATURA: 17/12/2021

Publicado por:
Rosirene Balieiro dos Santos Meneses
Código Identificador:2F5C2910

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 617/2021

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 617/2021
FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**.**
CONTRATADO: ALINE VIEIRA BERNARDO
OBJETO: PRORROGAÇÃO AO CONTRATO nº 617/2021.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/01/2022 a 30/06/2022.
FORMA DE PAGAMENTO: Mensal
VALOR DO ADITIVO: R$ 9.900,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Manutenção dos Serviços de Saúde da Família – Dotação: 13.49.10.301.2.252.3.3.90.34.00- Fonte: 114.009.
DATA ASSINATURA: 02/12/2021

Publicado por:
Rosirene Balieiro dos Santos Meneses
Código Identificador:75CC240F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 500/2021

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 500/2021
FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**.**
CONTRATADO: ALDENI TEODORO GONÇALVES DE SÁ
OBJETO: PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 500/2021.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/01/2022 a 30/06/2022.
FORMA DE PAGAMENTO: Mensal
VALOR DO ADITIVO: R$ 7.392,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Manutenção dos Serviços de Saúde da Família – Dotação: 13.49.10.301.2.252.3.3.90.34.00- Fonte: 131.010.
DATA ASSINATURA: 02/12/2021

Publicado por:
Rosirene Balieiro dos Santos Meneses
Código Identificador:056A8884

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 483/2021

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 483/2021
FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**.**
CONTRATADO: ALDA DE ALMEIDA RODRIGUES
OBJETO: PRORROGAÇÃO AO CONTRATO nº 483/2021.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/01/2022 a 30/06/2022.
FORMA DE PAGAMENTO: Mensal
VALOR DO ADITIVO: R$ 7.948,80
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Manutenção das Atividades do SAMU 13.49.10.302.1676.2227.339034 Fonte 131.020
DATA ASSINATURA: 22/12/2021

Publicado por:
Rosirene Balieiro dos Santos Meneses
Código Identificador:5D9B2574

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 579/2021

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 579/2021
FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**.**
CONTRATADO: ADRIANA RODRIGUES DA SILVA
OBJETO: PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 839/2021.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/01/2022 a 30/06/2022.
FORMA DE PAGAMENTO: Mensal
VALOR DO ADITIVO: R$ 9.434,88
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Manutenção do Hospital Municipal – Dot. Orç: 13.49.10.302.1676.2.238.3.3.90.34 - Fonte: 114.017.
DATA ASSINATURA: 23/12/2021

Publicado por:
Rosirene Balieiro dos Santos Meneses
Código Identificador:215A79E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 489/2021

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 489/2021

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**.**
CONTRATADO: ANA FLÁVIA VIEIRA DE SOUZA MARQUES
OBJETO: PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Aº 489/2021.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/01/2022 A 30/06/2022.
FORMA DE PAGAMENTO: Mensal
VALOR DO ADITIVO: R$ 7.392,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Manutenção dos Serviços de Saúde da Família – Dotação: 13.49.10.301.2.252.3.3.90.34.00- Fonte: 131.010.
DATA ASSINATURA: 02/12/2021

Publicado por:
Rosirene Balieiro dos Santos Meneses
Código Identificador:D715C941

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 616/2021

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 616/2021
FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**.**
CONTRATADO: ANA TAILA BRAGA CONSOLI
OBJETO: PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 616/2021.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/01/2022 A 30/06/2022.
FORMA DE PAGAMENTO: Mensal
VALOR DO ADITIVO: R$ 7.392,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Manutenção dos Serviços de Saúde da Família – Dotação: 13.49.10.301.2.252.3.3.90.34.00- Fonte: 131.010.
DATA ASSINATURA: 02/12/2021

Publicado por:
Rosirene Balieiro dos Santos Meneses
Código Identificador:7D453AC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 556/2021

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 556/2021
FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**.**
CONTRATADO: AMANDA SOUZA NEGREIROS
OBJETO: PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 556/2021.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/01/2022 A 30/06/2022.
FORMA DE PAGAMENTO: Mensal
VALOR DO ADITIVO: R$ 17.280,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Manutenção do Hospital Municipal – Dotação: 13.49.10.301.2.252.3.3.90.34.00- Fonte: 114.017.
DATA ASSINATURA: 02/12/2021

Publicado por:
Rosirene Balieiro dos Santos Meneses
Código Identificador:8AB90B59

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 540/2021

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 540/2021
FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**.**
CONTRATADO: AMANDA ALVES LACERDA TOLEDO
OBJETO: PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 540/2021.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/01/2022 a 30/06/2022.
FORMA DE PAGAMENTO: Mensal
VALOR DO ADITIVO: R$ 14.880,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Manutenção dos Serviços de Saúde da Família – Dotação: 13.49.10.301.2.252.3.3.90.34.00- Fonte: 114.013.
DATA ASSINATURA: 02/12/2021

Publicado por:
Rosirene Balieiro dos Santos Meneses
Código Identificador:D3CD164F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 579/2021

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 579/2021
FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**.**
CONTRATADO: ADRIANA LOURENÇO DA SILVA
OBJETO: PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 579/2021.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/01/2022 a 30/06/2022.
FORMA DE PAGAMENTO: Mensal
VALOR DO ADITIVO: R$ 8.766,72
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Manutenção do Hospital Municipal – Dot. Orç: 13.49.10.302.1676.2.238.3.3.90.34 - Fonte: 114.017.
DATA ASSINATURA: 17/12/2021

Publicado por:
Rosirene Balieiro dos Santos Meneses
Código Identificador:695A120E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 617/2021

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 617/2021
FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**.**
CONTRATADO: ALINE VIEIRA BERNARDO
OBJETO: ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO Nº 617/2021.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: Inalterada.
FORMA DE PAGAMENTO: Mensal
VALOR DO ADITIVO: R$ 1.800,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Manutenção dos Serviços de Saúde da Família – Dotação: 13.49.10.301.2.252.3.3.90.34.00- Fonte: 114.009.
DATA ASSINATURA: 04/01/2022

Publicado por:
Rosirene Balieiro dos Santos Meneses
Código Identificador:8B7D79F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 627/2021

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 627/2021
FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**.**
CONTRATADO: BIOVIDA LABORATÓRIO CLÍNICO LTDA
OBJETO: PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 627//2021.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/01/2022 A 30/06/2022.
FORMA DE PAGAMENTO: Mensal
VALOR DO ADITIVO: R$ 22.800,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Manutenção das Atividades de Média e Alta Complexidade – Dotação: 13.49.10.302.2.231.3.3.90.34.00 - Fonte: 114.017.
DATA ASSINATURA: 22/12/2021

Publicado por:
Rosirene Balieiro dos Santos Meneses
Código Identificador:5C57FE8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 648/2021

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 648/2021
FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**.**
CONTRATADO: BOM SUCESSO TRATAMENTOS MÉDICOS
OBJETO: PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 648/2021.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/01/2022 A 30/06/2022.
FORMA DE PAGAMENTO: Mensal
VALOR DO ADITIVO: R$ 35.000,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Manutenção das Atividades Gerais do FMS – Dotação: 13.49.10.301.2.250.3.3.90.34.00 - Fonte: 231.605.
DATA ASSINATURA: 02/12/2021

Publicado por:
Rosirene Balieiro dos Santos Meneses
Código Identificador:610257AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 688/2021

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 688/2021
FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**.**
CONTRATADO: BRENDA KALLYTA CAVALCANTE RIOS MARINHO
OBJETO: ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO Nº 688/2021.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: Inalterada.
FORMA DE PAGAMENTO: Mensal
VALOR DO ADITIVO: R$ 3.720,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Manutenção dos Serviços de Saúde da Família – Dotação: 13.49.10.301.2.252.3.3.90.34.00- Fonte: 114.009.
DATA ASSINATURA: 24/01/2022

Publicado por:
Rosirene Balieiro dos Santos Meneses
Código Identificador:C2D67C71

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 688/2021

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 688/2021
FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**.**
CONTRATADO: BRENDA KALLYTA CAVALCANTE RIOS MARINHO
OBJETO: PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 688/2021.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/01/2022 A 30/06/2022.
FORMA DE PAGAMENTO: Mensal
VALOR DO ADITIVO: R$ 14.880,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Manutenção do Hospital Municipal – Dotação: 13.49.10.301.2.252.3.3.90.34.00- Fonte: 114.017.
DATA ASSINATURA: 02/12/2021

Publicado por:
Rosirene Balieiro dos Santos Meneses
Código Identificador:8DE4F587

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 536/2021

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 536/2021
FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**.**
CONTRATADO: BRUNA FONSECA DA SILVA
OBJETO: PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 536/2021.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/01/2022 A 30/06/2022.
FORMA DE PAGAMENTO: Mensal
VALOR DO ADITIVO: R$ 11.520,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Manutenção dos Serviços de Saúde da Família – Dotação: 13.49.10.301.2.252.3.3.90.34.00- Fonte: 131.010.
DATA ASSINATURA: 02/12/2021

Publicado por:
Rosirene Balieiro dos Santos Meneses
Código Identificador:840F7EE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 735/2021

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 735/2021
FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**.**
CONTRATADO: BRUNNA LAIS SOARES LIMA - ME
OBJETO: PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 735/2021.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/01/2022 A 30/06/2022.
FORMA DE PAGAMENTO: Mensal
VALOR DO ADITIVO: R$ 82.200,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Manutenção das Atividades do SAMU 13.49.10.302.1676.2227.339034 Fonte 131.020.
DATA ASSINATURA: 07/12/2021

Publicado por:
Rosirene Balieiro dos Santos Meneses
Código Identificador:4E554C8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 524/2021

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 524/2021
FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**.**
CONTRATADO: BRUNA SILVA LIMA
OBJETO: PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 524/2021.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/01/2022 A 30/06/2022.
FORMA DE PAGAMENTO: Mensal
VALOR DO ADITIVO: R$ 7.392,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Manutenção dos Serviços de Saúde da Família – Dotação: 13.49.10.301.2.252.3.3.90.34.00- Fonte: 131.010.
DATA ASSINATURA: 02/12/2021

Publicado por:
Rosirene Balieiro dos Santos Meneses
Código Identificador:17CD17E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 531/2021

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 531/2021
FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**.**
CONTRATADO: BRUNNO BURGATE LIMA OLIVEIRA

OBJETO: PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 531/2021.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/01/2022 A 30/06/2022.
FORMA DE PAGAMENTO: Mensal
VALOR DO ADITIVO: R$ 60.000,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Manutenção das Atividades Gerais do FMS – Dotação: 13.49.10.301.2.250.3.3.90.34.00 - Fonte: 114.017.
DATA ASSINATURA: 06/12/2021

Publicado por:
Rosirene Balieiro dos Santos Meneses
Código Identificador:A8443B69

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 760/2021

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 760/2021
FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**.**
CONTRATADO: BRUNO RIBEIRO SATHLER
OBJETO: PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 760/2021.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/01/2022 A 30/06/2022.
FORMA DE PAGAMENTO: Mensal
VALOR DO ADITIVO: R$ 17.280,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Manutenção dos Serviços de Saúde da Família – Dotação: 13.49.10.301.2.252.3.3.90.34.00- Fonte: 114.017.
DATA ASSINATURA: 02/12/2021

Publicado por:
Rosirene Balieiro dos Santos Meneses
Código Identificador:723EE4AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 490/2021

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 490/2021
FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**.**
CONTRATADO: CARLA PRISSILA JOTA FERNANDES
OBJETO: PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 490/2021.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/01/2022 A 30/06/2022.
FORMA DE PAGAMENTO: Mensal
VALOR DO ADITIVO: R$ 7.392,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Manutenção dos Serviços de Saúde da Família – Dotação: 13.49.10.301.2.252.3.3.90.34.00- Fonte: 131.010.
DATA ASSINATURA: 14/12/2021

Publicado por:
Rosirene Balieiro dos Santos Meneses
Código Identificador:A46F11C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 539/2021

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 539/2021
FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**.**
CONTRATADO: CARLOS DANNYELL CARVALHO BATISTA
OBJETO: PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 539/2021.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/01/2022 A 30/06/2022.
FORMA DE PAGAMENTO: Mensal
VALOR DO ADITIVO: R$ 7.440,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Manutenção dos Serviços de Saúde da Família – Dotação: 13.49.10.301.2.252.3.3.90.34.00- Fonte: 31.606.
DATA ASSINATURA: 02/12/2021

Publicado por:
Rosirene Balieiro dos Santos Meneses
Código Identificador:A338F586

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 645/2021

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 645/2021
FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**.**
CONTRATADO: CARLOS JOSÉ GARCIA
OBJETO: PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 645/2021.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/01/2022 A 30/06/2022.
FORMA DE PAGAMENTO: Mensal
VALOR DO ADITIVO: R$ 64.800,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Manutenção do Hospital Municipal – Dotação: 13.49.10.301.2.252.3.3.90.34.00- Fonte: 114.017.
DATA ASSINATURA: 02/12/2021

Publicado por:
Rosirene Balieiro dos Santos Meneses
Código Identificador:D2DE940F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 649/2021

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 649/2021
FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**.**
CONTRATADO: CAROLINA DE PAULA NETO
OBJETO: PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 649//2021.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/01/2022 A 30/06/2022.
FORMA DE PAGAMENTO: Mensal
VALOR DO ADITIVO: R$ 14.400,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Manut. Do hospital municipal – Dot. Orç: 13.49.10.302.1676.2.238.3.3.90.34 - Fonte: 014.017.
DATA ASSINATURA: 14/12/2021

Publicado por:
Rosirene Balieiro dos Santos Meneses
Código Identificador:74C30E3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 802/2021

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 802/2021
FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATADO: CAROLINA GOMES SILVEIRA LTDA
OBJETO: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 802/2021
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/01/2022 A 30/06/2022
FORMA DE PAGAMENTO: Mensal
VALOR DO CONTRATO: R$ 82.800,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Manutenção das Atividades do SAMU 13.49.10.302.1676.2227.339034 Fonte 131.020
DATA ASSINATURA: 06/12/2021

Publicado por:
Rosirene Balieiro dos Santos Meneses
Código Identificador:D9CA0806

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 576/2021

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 576/2021
FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**.**
CONTRATADO: CLARA FRANCISCA DE MORAIS
OBJETO: PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 576//2021.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/01/2022 A 30/06/2022.
FORMA DE PAGAMENTO: Mensal
VALOR DO ADITIVO: R$ 8.766,72
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Manutenção dos Serviços de Saúde da Família – Dotação: 13.49.10.301.2.252.3.3.90.34.00- Fonte: 114.017.
DATA ASSINATURA: 16/12/2021

Publicado por:
Rosirene Balieiro dos Santos Meneses
Código Identificador:83EEA388

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 553/2021

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 553/2021
FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**.**
CONTRATADO: CLAUDETE ABREU DOS SANTOS
OBJETO: PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 553/2021.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/01/2022 A 30/06/2022.
FORMA DE PAGAMENTO: Mensal
VALOR DO ADITIVO: R$ 17.280,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Manutenção do hospital municipal – Dot. Orç: 13.49.10.302.1676.2.238.3.3.90.34 - Fonte: 114.017.
DATA ASSINATURA: 17/12/2021

Publicado por:
Rosirene Balieiro dos Santos Meneses
Código Identificador:70C88DA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 586/2021

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 586/2021
FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**.**
CONTRATADO: CLEONICE CARDOSO LUNA
OBJETO: PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 586/2021.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/01/2022 A 30/06/2022.
FORMA DE PAGAMENTO: Mensal
VALOR DO ADITIVO: R$ 8.776,72
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Manutenção do hospital municipal – Dot. Orç: 13.49.10.302.1676.2.238.3.3.90.34 - Fonte: 114.017.
DATA ASSINATURA: 02/12/2021

Publicado por:
Rosirene Balieiro dos Santos Meneses
Código Identificador:D1DD6DE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 622/2021

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 622/2021
FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**.**
CONTRATADO: CLINICA CENTER FISIO EIRELI
OBJETO: PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 622/2021.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/01/2022 A 30/06/2022.
FORMA DE PAGAMENTO: Mensal
VALOR DO ADITIVO: R$ 22.800,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: : Manutenção das Atividades de Média e Alta Complexidade – Dotação: 13.49.10.302.2.231.3.3.90.34.00 - Fonte: 114.017.
DATA ASSINATURA: 06/12/2021

Publicado por:
Rosirene Balieiro dos Santos Meneses
Código Identificador:DCD4D100

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 664/2021

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 664/2021
FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**.**
CONTRATADO: CLINICA DE DIALISE DE PORANGATU LTDA
OBJETO: PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 664/2021.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/01/2022 A 30/06/2022.
FORMA DE PAGAMENTO: Mensal
VALOR DO ADITIVO: R$ 2.796.480,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Manutenção das Atividades de Média e Alta Complexidade – Dotação: 13.49.10.302.2.231.3.3.90.34.00 - Fonte: 114.057.
DATA ASSINATURA: 06/12/2021

Publicado por:
Rosirene Balieiro dos Santos Meneses
Código Identificador:89F23622

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 664/2021

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 664/2021
FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**.**
CONTRATADO: CLINICA DE DIALISE DE PORANGATU LTDA
OBJETO: PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 664/2021.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/01/2022 A 30/06/2022.
FORMA DE PAGAMENTO: Mensal
VALOR DO ADITIVO: R$ 2.796.480,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Manutenção das Atividades de Média e Alta Complexidade – Dotação: 13.49.10.302.2.231.3.3.90.34.00 - Fonte: 114.057.
DATA ASSINATURA: 17/12/2021

Publicado por:
Rosirene Balieiro dos Santos Meneses
Código Identificador:26FCBF84

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 656/2021

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 656/2021
FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**.**
CONTRATADO: CLÍNICA DE FISIOTERAPIA SANTO ANTONIO LTDA
OBJETO: ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO Nº 656/2021
VIGÊNCIA DO CONTRATO: INALTERADO
FORMA DE PAGAMENTO: Mensal
VALOR DO ADITIVO: R$ 1.800,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Manut. Das Ativ. Gerais do FMS – Dot. Orç.: 13.49.10.301.1676.2.250.3.3.90.34 - Fonte: 114 – 009.

DATA ASSINATURA: 04/01/2022

Publicado por:
Rosirene Balieiro dos Santos Meneses
Código Identificador:1FA04E81

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 656/2021

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 656/2021
FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**.**
CONTRATADO: CLÍNICA DE FISIOTERAPIA SANTO ANTÔNIO LTDA
OBJETO: PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 656/2021.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/01/2022 A 30/06/2022.
FORMA DE PAGAMENTO: Mensal
VALOR DO ADITIVO: R$ 10.800,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Manut. Das Ativ. Gerais do FMS – Dot. Orç.: 13.49.10.301.1676.2.250.3.3.90.34 - Fonte: 114 - 102.
DATA ASSINATURA 02/12/2021

Publicado por:
Rosirene Balieiro dos Santos Meneses
Código Identificador:78D5A48D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 658/2021

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 658/2021
FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**.**
CONTRATADO: CLINICA DE OSTEOCARDIO E DIAGNOSTICO LTDA - ME
OBJETO: PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 658/2021.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/01/2022 A 30/06/2022.
FORMA DE PAGAMENTO: Mensal
VALOR DO ADITIVO: R$ 7.200,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Manut. Das Ativ. Gerais do FMS – Dot. Orç.: 13.49.10.301.1676.2.250.3.3.90.34 - Fonte: 114.017.
DATA ASSINATURA: 02/12/2021

Publicado por:
Rosirene Balieiro dos Santos Meneses
Código Identificador:75A17E9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 654/2021

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 654/2021
FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**.**
CONTRATADO: CLINICA ELLO PORANGATU LTDA
OBJETO: PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 654/2021.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/01/2022 A 30/06/2022.
FORMA DE PAGAMENTO: Mensal
VALOR DO ADITIVO: R$ 187.680,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Manutenção das Atividades de Média e Alta Complexidade – Dotação: 13.49.10.302.2.231.3.3.90.34.00 - Fonte: 114.017.
DATA ASSINATURA: 20/12/2021

Publicado por:
Rosirene Balieiro dos Santos Meneses
Código Identificador:B96380B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 653/2021

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 653/2021
FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**.**
CONTRATADO: CLINICA VITALLI LTDA
OBJETO: PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 653/2021.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/01/2022 A 30/06/2022.
FORMA DE PAGAMENTO: Mensal
VALOR DO ADITIVO: R$ 109.200,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Manutenção das Atividades de Média e Alta Complexidade – Dotação: 13.49.10.302.2.231.3.3.90.34.00 - Fonte: 114.017.
DATA ASSINATURA: 20/12/2021

Publicado por:
Rosirene Balieiro dos Santos Meneses
Código Identificador:8AE8E8AD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE POSSE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 0184/2021DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021
.

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 004 de 04/01/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), a servidora **Polyane Guedes de Sousa**, ocupante do cargo de Enfermeira, com lotação no SAMU, a titulo de custeio de alimentação em Porangatu no dia 26/12/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Remoção de paciente Jose Magalhães Lopes, para tratamento especializado no Hospital Regional de Porangatu GO. Placa do veículo: USA Posse PRX8407.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos 27 dias de Dezembro de 2021.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 130/2021.

Publicado por:
Odilene Vieira de Melo
Código Identificador:513BD01D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 0185/2022 DE 21 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 130 de 13/07/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), a servidora**, Veralice Francisco Dourado CPF. 942.112.051-53,** ocupante do cargo de técnica em enfermagem, com lotação no SAMU, a titulo de custeio de alimentação em Itumbiara GO, no dia 21/01/2022, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Remoção de paciente, Jose Abadias Soares do Nascimento, para tratamento especializado no Hospital São Marcos em Itumbiara Go. Placa da Viatura: USA PRX8407.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 21 do mês de Janeiro de 2022.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 130/2021.

Publicado por:
Odilene Vieira de Melo
Código Identificador:26B374D6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 0186/2022 DE 28 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 004 de 04/01/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 70,00 (setenta reais), a servidora, **Rúbia Rodrigues da Silva, CPF. 929.620.251-53,** ocupante do cargo de Enfermeira, com lotação no SAMU, conforme com o edital de Credenciamento n. 004/2021, a titulo de custeio de alimentação em Formosa GO, no dia 27/01/2022, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Remoção do paciente, Sidnei dos Anjos Oliveira, para tratamento especializado no Hospital Regional de Formosa GO. Placa do Veiculo: USA (PRX8407).

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 28 do mês de Janeiro de 2022.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 130/2022.

Publicado por:
Odilene Vieira de Melo
Código Identificador:7254AEFE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 0187/2022 DE 30 DE JANEIRO DE 2022 .

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 004 de 04/01/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), ao servidor **Elverte Florêncio de Barros, CPF. 828.694.721-53,** ocupante do cargo de condutor/socorrista, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em Goiânia GO, no dia 29/01/2022, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Remoção do paciente Cristino Vieira de Brito, para tratamento especializado no Hospital CRER em Goiânia GO. Placa do veículo: USA Posse PRX-8407 .

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 30 do mês de Janeiro de 2022.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 130/2021.

Publicado por:
Odilene Vieira de Melo
Código Identificador:9D499415

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 0188/2022 DE 31 DE JANEIRO DE 2022 .

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 004 de 04/01/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), ao servidor, **Gilmar Oliveira Ribeiro , CPF. 457.322.481-53,** ocupante do cargo de Motorista de ambulância, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em Goiânia GO, no dia 30/01/2022, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Remoção de paciente, Erick Joaton Pereira de Sousa, pra tratamento especializado no Hospital Hugo em Goiânia GO. Placa do veículo: PRX8407.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 31 do mês de Janeiro de 2022.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 130/2021.

Publicado por:
Odilene Vieira de Melo
Código Identificador:76BE67CA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 0189/2022 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022 .

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 004 de 04/01/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais), ao servidor, **Gilmar Oliveira Ribeiro , CPF. 457.322.481-53,** ocupante do cargo de Motorista de ambulância, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em Brasília DF, no dia 01/02/2022, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Remoção de paciente, Wanderson Gabriel Fagundes Lina, pra tratamento especializado no Hospital HRAN em Brasília DF. Placa do veículo: PRX8407.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 01 do mês de Fevereiro de 2022.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 130/2021.

Publicado por:
Odilene Vieira de Melo
Código Identificador:A30FA758

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 0190/2022 DE 30 DE JANEIRO DE 2022 .

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 004 de 04/01/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), ao servidor, **Gilmar Oliveira Ribeiro , CPF. 457.322.481-53,** ocupante do cargo de Motorista de ambulância, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em Goiânia GO, no dia 30/01/2022, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Remoção de paciente, Erick Joatan Pereira de Souza, pra tratamento especializado no Hospital de Urgência de Goiânia GO . Placa do veículo: PRX8407.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 30 do mês de Janeiro de 2022.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 130/2021.

Publicado por:
Odilene Vieira de Melo
Código Identificador:1233D6F5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 0191/2022 DE 30 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 130 de 13/07/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), ao servidor, **Rafael Vieira Barbosa, CPF. 026.290.071-89,** ocupante do cargo de Enfermeiro, com lotação no Hospital, conforme com o edital de Credenciamento n. 004/2021 a titulo de custeio de alimentação em Goiânia GO, no dia 30/01/2022, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Remoção da paciente, Erick Joatan Pereira de Souza, para tratamento especializado no Hospital de Urgência de Goiânia GO. Placa da Viatura: USA (PRX8407).

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 30 do mês de Janeiro de 2022.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 130/2021.

Publicado por:
Odilene Vieira de Melo
Código Identificador:6EAB0DC6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 0192/2022 DE 30 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 130 de 13/07/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), ao servidor, **Rafael Vieira Barbosa, CPF. 026.290.071-89,** ocupante do cargo de Enfermeiro, com lotação no Hospital, conforme com o edital de Credenciamento n. 004/2021 a titulo de custeio de alimentação em Goiânia GO, no dia 29/01/2022, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Remoção da paciente, Cristino Vieira de Brito, para tratamento especializado no Hospital CRER em Goiânia GO. Placa da Viatura: USA (PRX8407).

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 30 do mês de Janeiro de 2022.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 130/2021.

Publicado por:
Odilene Vieira de Melo
Código Identificador:E8C88DE0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 0193/2022 DE 31 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 130 de 13/07/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), ao servidor, **Rafael Vieira Barbosa, CPF. 026.290.071-89,** ocupante do cargo de Enfermeiro, com lotação no Hospital, conforme com o edital de Credenciamento n. 004/2021 a titulo de custeio de alimentação em Goiânia GO, no dia 30/01/2022, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Remoção da paciente, Erick Joaton Pereira de Souza, para tratamento especializado no Hospital de Urgência de Goiânia GO. Placa da Viatura: USA (PRX8407).

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 31 do mês de Janeiro de 2022.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 130/2021.

Publicado por:
Odilene Vieira de Melo
Código Identificador:9A810D7B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 0194/2022 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 130 de 13/07/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), ao servidor, **José Marcos Ribeiro, CPF. 287.466.351-49,** ocupante do cargo de Motorista de Ambulância, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em Luziânia GO, no dia 03/02/2022, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Remoção de paciente, Jesus Maximino da Conceição; para tratamento especializado no Hospital Estadual de Luziânia GO. Placa do veículo: PRJ-1377.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 04 do mês de Fevereiro de 2022.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 130/2021.

Publicado por:
Odilene Vieira de Melo
Código Identificador:CB0F5FE7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 0195/2022 DE 07 DE FEVEREIRO 2022 .

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 130 de 13/07/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), ao servidor **Juvenal de Souza Junior**. **CPF:596.910.001-30** ocupante do cargo de Motorista de ambulância, com lotação no Hospital, a titulo de custeio de alimentação em Goiânia GO no dia 04/02/2022, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Remoção de paciente, Ricardo Farias Santana, para tratamento especializado no Hospital HUGO em Goiânia GO. Placa do veículo: PRJ1377.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos 07 dias do mês de Fevereiro de 2022.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 130/2021.

Publicado por:
Odilene Vieira de Melo
Código Identificador:EBE2B40C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 0196/2022 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 130 de 13/07/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), ao servidor **João Neto Ozano, CPF. 563.327.181-53,** ocupante do cargo de condutor/socorrista, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em Goiânia GO, no dia 01/02/2022, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Remoção de paciente, (Lista em Anexa), para consultas e exames em clínicas e hospitais em Goiânia GO. Placa do veículo: PRV1961.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 03 do mês de Fevereiro de 2022.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 130/2021.

Publicado por:
Odilene Vieira de Melo
Código Identificador:B2CDBC10

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 0197/2022 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 130 de 13/07/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), ao servidor, **Ademir Pereira de Sousa, CPF. 516.405.381-00** ocupante do cargo de motorista de ambulância, com lotação no Hospital, a titulo de custeio de alimentação em Luziânia GO, no dia 05/02/2022, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Remoção de paciente; Silone da Silva Mascarenha, para tratamento especializado no Hospital Municipal de Luziânia GO. Placa do veiculo; PRX8427.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 07 do mês de Fevereiro de 2022.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 130/2021.

Publicado por:
Odilene Vieira de Melo
Código Identificador:D5EFDFD0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 0198/2022 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022 .

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 004 de 04/01/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 160,00 (Cento e sessenta reais), ao servidor **Jose Aparecido Euzébio dos Santos**, ocupante do cargo de Motorista de Ambulância, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em Brasília DF nos dias 04/02/2022, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Levar paciente, Amanda Pereira Lima e Ana Carvalho dos Santos, para consulta na Clínica São Camilo em Formosa GO, e no Hospital de Base em Brasília DF. Placa do veículo: RCEG78.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos 07 dias do mês de Fevereiro de 2022.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 130/2021.

Publicado por:
Odilene Vieira de Melo
Código Identificador:09599E6F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 0199/2022 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 130 de 13/07/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 160,00 (Cento e sessenta reais), ao servidor, **Wilton Ferreira da Hora, CPF. 879.290.151-49** ocupante do cargo de motorista de ambulância, com lotação no Hospital, a titulo de custeio de alimentação em Brasília DF, no dia 06/02/2022, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Remoção de paciente, Yan de Jesus Oliveira Santos, para tratamento especializado no Hospital Gama em Brasília DF. Placa do veiculo: PRX-8427.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias
07 do mês Fevereiro de 2022

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 130/2021.

Publicado por:
Odilene Vieira de Melo
Código Identificador:5B56F97C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 0200/2022 DE 28 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 130 de 13/07/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 180,00 (Cento e oitenta reais), ao servidor, **Wilton Ferreira da Hora, CPF. 879.290.151-49** ocupante do cargo de motorista de ambulância, com lotação no Hospital, a titulo de custeio de alimentação em Goiânia GO, no dia 26/01/2022, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Remoção de paciente, Augusto Cezar Lima, para tratamento especializado no Hospital Ortopédico de Goiânia GO. Placa do veículo: PRJ1377.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 28 do mês Janeiro de 2022

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 130/2021.

Publicado por:
Odilene Vieira de Melo
Código Identificador:ED695FDD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 0201 /2022 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 130 de 13/07/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), ao servidor, **Evangelista Jesus de Souza, CPF. 602.704.381-49** ocupante do cargo de motorista de ambulância, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação Goiânia GO , no dia 02/02/2022, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Remoção de paciente, Antonia Vieira de Melo, para tratamento especializado no Hospital HUGO em Goiânia GO. Placa do Veículo: PRX8427.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 04 do mês de Fevereiro de 2022.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 130/2021.

Publicado por:
Odilene Vieira de Melo
Código Identificador:7A4FCBEC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 0202 /2022 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 130 de 13/07/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), ao servidor, **Evangelista Jesus de Souza, CPF. 602.704.381-49** ocupante do cargo de motorista de ambulância, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação Goiânia GO , no dia 06/02/2022, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Remoção de paciente, Valdete Silva lopes, para tratamento especializado no Hospital CRER em Goiânia GO. Placa do Veículo: PRJ1377.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 07 do mês de Fevereiro de 2022.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Nº 130/2021.

Publicado por:
Odilene Vieira de Melo
Código Identificador:AB2EAA2F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 0203 /2022DE 07 DE FEVEREIRO DE2022.

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 130 de 13/07/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), ao servidor, **Evangelista Jesus de Souza, CPF. 602.704.381-49** ocupante do cargo de motorista de ambulância, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em Aparecida de Goiânia GO , no dia 04/02/2022, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Remoção de paciente, Carlos Roberto de Oliveira, para tratamento especializado no Hospital CREDEQ em Aparecida de Goiânia GO. Placa do Veículo: PRX8427.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 07 do mês de Fevereiro de 2022.

CLAUDIA ALVES MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Nº 130/2021.

Publicado por:
Odilene Vieira de Melo
Código Identificador:507B2054

MUNICÍPIO DE POSSE
LEI Nº 1.430 DE 14 DE MARÇO DE 2022

"Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com o BANCO DO BRASIL S.A, e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Posse, aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto ao BANCO DO BRASIL S.A, até o valor de **R$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais)**, nos termos da resolução CMN nº 4.589, de 29.06.2017, e suas alterações, destinados a despesas de capital, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, sendo utilizado nas seguintes áreas:
I – Até R$ 25.000.000,00 (vinte cinco milhões de reais) para despesas com obras de galerias fluviais, sarjetas, pavimentação asfáltica e meios fios.

Parágrafo Único. Os recursos provenientes da operação de crédito autorizada serão obrigatoriamente aplicados na execução dos empreendimentos previstos no caput deste artigo, sendo vedada a aplicação de tais recursos em despesas correntes, em consonância com o § 1º do art. 35 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.
Art. 2º. Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000 e arts. 42 e 43, inc. IV, da Lei nº 4.320/1964.

Art. 3º. Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar, anualmente, as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 4º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais previstos na Lei Federal n. 4.320/64 destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada, bem como para realizar as despesas com a execução das obras mencionadas o art. 1˚ desta lei.

Art. 5º. Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e demais encargos financeiros e despesas da operação de crédito, fica o Banco do Brasil autorizado a debitar a conta corrente de titularidade do município, a ser indicada no contrato, em que são efetuados os créditos dos recursos do município, ou qualquer (isquer) outra(s) conta(s), salvo a(s) contas de destinação específica de convênios e programas específicos, mantida em sua agência, os montantes

necessários às amortizações e pagamento final da dívida, nos prazos contratualmente estipulados.

Parágrafo Único – Fica dispensada a emissão da nota de empenho para a realização das despesas com a operação de crédito a que se refere este artigo, nos termos do §1º, do art. 60, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POSSE, Estado de Goiás, aos 14 (quatorze) dias do mês de março de 2022.

HELDER SILVA BONFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:EC5EC3D8

MUNICÍPIO DE POSSE
LEI Nº 1.431 DE 14 DE MARÇO DE 2022

"DÁ NOME A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE E ACADEMIA DE SAÚDE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE POSSE, Estado de Goiás aprovou, e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1° - Fica denominado o nome da Unidade Básica de Saúde e Academia de Saúde, nos seguintes termos:
I - Unidade Básica de Saúde – "**SEBASTIANA GOMES DE CASTRO (MIQUITA)"**, localizada a Rua Professora Lourença da Costa Neta, Quadra nº 09, Lote nº 04, Setor Santa Luzia, Posse - Go;
II – Academia de Saúde – **"JOÃO BATISTA DO ESPÍRITO SANTO",** localizada a Avenida Juscelino Kubitscheck, Quadra nº 09, Lote nº 04, Setor Santa Luzia, Posse - Go;
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POSSE, Estado de Goiás, aos 14 (quatorze) dias do mês de março de 2022.

HELDER SILVA BONFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:7CB494A8

MUNICÍPIO DE POSSE
LEI Nº 1.432 DE 14 DE MARÇO DE 2022

"Cria o PAE - Programa de Apoio ao Estudante - e dá outras providências."

O PREFEITO DE POSSE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1° - Fica instituído o Programa de Apoio ao Estudante - PAE, destinado a conferir melhor forma de acesso a estudantes da terceira série do Ensino Médio, bem como aos egressos de escolas públicas, residentes no município de Posse/GO, ao ensino superior, objetivando, especialmente:
I - Ampliar o acesso de estudantes a cursos preparatórios para ingresso no Ensino Superior;
II - Estimular a formação de mão de obra especializada nos segmentos em que sua oferta não atender a demanda.
Art. 2° - As bolsas compreendidas nos termos desta Lei poderão ser concedidas sob três modalidades:
I - Bolsas de estudo, destinadas exclusivamente ao custeio total dos encargos educacionais, cobrados dos estudantes por parte de instituições de ensino não gratuitas;
II - Bolsas de manutenção, destinadas ao custeio total das despesas vinculadas à educação em que incorre o estudante de curso de preparação para graduação em ensino superior;
III – Oferta de vagas em cursos específicos de preparação ao acesso ao ensino superior.
§ 1º - As modalidades especificadas no inciso II do caput:
I - Serão concedidas independentemente de ser o curso ministrado por instituição de ensino gratuita ou não;
II - Serão transferidas diretamente aos estudantes beneficiados.
§2°. É vedada a concessão de bolsa a estudantes que tenham concluído a educação superior.
Art. 3º - A gestão do PAE caberá:
I - À Secretaria Municipal de Assistência Social, na qualidade de formuladora da política de desenvolvimento social, na oferta de bolsas e na supervisão da execução das ações do Programa;
II - Ao agente operador, selecionado mediante processo licitatório, responsável pelos processos operacionais do Programa, conforme as normas estabelecidas no texto deste documento.
§ Parágrafo Único. A remuneração do agente operador selecionado nos termos do inciso Il do caput, bem como as demais condições referentes às suas atribuições, serão pactuados com a Secretaria Municipal de Assistência Social, observando-se, obrigatoriamente, a adoção de mecanismos que possibilitem aferir, inclusive, a qualidade dos serviços prestados, mediante a pactuação de metas e prazos que vinculem tal remuneração.
Art. 4º - A modalidade de ensino prevista no inciso III do art. 2°, adotada pelo PAE, será a distância, on-line, inserido em projeto humanizado e contará com formatação pedagógica completa de apoio ao aluno no seguinte molde:
a) aulas com as frentes de estudo que preparam os alunos para desenvolverem suas habilidades e competências de acordo com o que é exigido pelo Enem – Exame Nacional do Ensino Médio;
b) acolhimento dos alunos durante a primeira semana de aula;
c) esclarecimentos gerais sobre o uso da modalidade educacional;
d) informações completas sobre o uso de cada uma das ferramentas digitais;
e) lives com educadores em companhia de profissionais da área da saúde física e da saúde mental;
f) lives motivacionais com professores;
g) planos de aulas e planos de estudo.
Art. 5° - O PAE será o responsável pela edição do regulamento que disporá, inclusive, sobre as regras de seleção dos estudantes beneficiados pelo programa sendo estes, obrigatoriamente:
I - Estudantes da rede pública de ensino;
II - Moradores deste município;
III - Os que obtiverem o melhor desempenho no processo seletivo a ser realizado pelo agente operador sempre que a procura for superior à oferta de vagas.
Art. 6° - O credenciamento ao PAE poderá ser estendido a outras modalidades de cursos desde que sejam de interesse da comunidade e especificados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, devendo as instituições de ensino observar, obrigatoriamente:
I - A isenção ao estudante, pela instituição de ensino credenciada, da parcela dos encargos educacionais não custeados pelo PAE, no caso da bolsa prevista no inciso I do art. 2º.
II - Os valores dos encargos educacionais para os estudantes bolsistas, inclusive matrícula e mensalidades, estipulados pelo PAE nos termos do art. 3°.
III - A não distinção, de qualquer natureza, entre os alunos beneficiários do PAE e os demais, no caso de o agente operador atuar também no atendimento a alunos pagantes, assegurando-se aos primeiros os mesmos direitos e obrigações discentes que os segundos.
§ 1°. É vedado o credenciamento de cursos ou instituições com avaliação negativa nos processos conduzidos pelo MEC ou, no caso de cursos vinculados aos Estados, pelas Secretarias Estaduais de Educação, nos termos de regulamentação do MEC.
§ 2°. Poderá a Secretaria de Municipal de Assistência Social, em caráter excepcional, credenciar no PAE cursos para os quais não haja processo de avaliação concluído.
Art. 7° - Fica autorizada a criação de Crédito Suplementar ao Orçamento para o exercício de 2022, as despesas com o PAE e com as bolsas de estudo e de manutenção concedidas.

Parágrafo único. Fica incluído no PPA - Plano Plurianual em vigência, o Programa criado por esta Lei, bem como as dotações orçamentárias aqui referidas.
Art. 8º - Ao PAE cabe o cumprimento do que é disposto na Resolução 02/2020 de 17 de março de 2020 que dispõe sobre o regime especial de aulas não presenciais no Sistema Educativo do Estado de Goiás, como medida preventiva à disseminação do COVID-19
Art. 9° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE MUNICIPAL DE POSSE, Estado de Goiás, aos 14 (quatorze) dias do mês de março de 2022.

HELDER SILVA BONFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:388548A7

MUNICÍPIO DE POSSE
LEI Nº 1.433 DE 14 DE MARÇO DE 2022

"Autoriza o pagamento de incentivo financeiro do ano de 2021 para os Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate às Endemias (ACE) e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE POSSE, ESTADO DE GOIÁS, APROVOU E EU, PREFEITO, sanciono a seguinte lei.
Art. 1.º - Fica autorizado o pagamento, por meio de rateio, a título indenizatório, do incentivo financeiro do exercício de 2021 aos Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias, no valor correspondente aos recursos repassados pelo Fundo Nacional de Saúde (FNS), disposto no art. 9º-C da Lei Federal nº. 11.350/2006 e alterações posteriores.
Art. 2º - O pagamento do incentivo é destinado aos servidores mencionados no art. 1º desta lei, que desempenharam suas funções com assiduidade e pontualidade, devendo tais requisitos, serem aferidos pela Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º - O incentivo financeiro não se constitui em verba salarial, não podendo ser incorporada à remuneração em nenhuma hipótese, nem ser utilizado como base de cálculo para outras vantagens, nem mesmo para fins previdenciários.
Art. 4° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POSSE, Estado de Goiás, aos 14 (quatorze) dias do mês de março de 2022.

HELDER SILVA BONFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:B01BAB5A

MUNICÍPIO DE POSSE
LEI Nº 1.434 DE 14 DE MARÇO DE 2022

"Altera dispositivo da Lei 984/2006, de 14 de junho de 2006, que regulamentam a taxa de administração do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores do Município de Posse - GO., e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE POSSE. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Em obediência às determinações da Portaria 19.451/2020, de 18 de agosto de 2020, que altera dispositivos da Portaria MPS nº 402/2008, de 10 de dezembro de 2008 e da Portaria MF nº 464/2018, de 19 de novembro de 2018, o artigo 13, § 3º, da Lei Municipal nº 984/2006, de 14 de junho de 2006, sofrerá alteração na forma do artigo seguinte.
Art. 2º. O § 3º, do artigo 13, da Lei Municipal nº 984/2006, passa a vigorar com a seguinte redação:
§ 3º. O valor anual da taxa de administração mencionada no parágrafo anterior será de 3,0% (três vírgula zero por cento), aplicados sobre o somatório da remuneração de contribuição de todos os servidores ativos vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores do Município de Posse, apurado no exercício financeiro anterior, ressalvado o disposto no § 6º.
Art. 3º. As despesas decorrentes da presente lei correão à custa da dotação orçamentária consignada no orçamento já existente.
Art. 4º. As demais determinações da Lei Municipal nº 984/2006, permanecerão inalteradas.
Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de setembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POSSE, Estado de Goiás, aos 14 (quatorze) dias do mês de março de 2022.

HELDER SILVA BONFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:498C0EEB

MUNICÍPIO DE POSSE
LEI Nº 1.436 DE 18 DE MARÇO DE 2022

"Dispõe sobre a adequação do Piso Salarial Profissional Nacional do Magistério Público da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Posse, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições Legais e atendendo ao disposto na Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a autorização contida na Constituição Federal.
Art. 1º. Fica Chefe do Poder Executivo autorizado a adequar os vencimentos dos servidores do quadro de Professores da rede municipal de ensino, com fundamento no caput do Art. 5º da Lei Federal no 11.738/2008 c/c Portaria MEC nº 067/2022 de 4 de fevereiro de 2022, o Piso Salarial Profissional Nacional do Magistério Público da Educação Básica ao valor de R$ 3.845,63 (Três mil e oitocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e três centavos), conforme tabela de salários, constante no Anexo Único da presente lei.
Art. 2º. O valor do piso salarial profissional fixado no artigo anterior é o valor referência do vencimento dos profissionais do magistério público da educação básica, para jornada de 40 (quarenta) horas semanais.
Art. 3º. Autoriza a abrir crédito adicional para o FUNDEB, no orçamento de 2022 do Município, em conformidade com § 3º, Art. 25 da Lei Federal nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020, para cobertura nas dotações orçamentárias necessárias para despesas do art. 1º desta lei.
Art. 4º. Para cobertura das despesas de adequação do piso nacional dos professores autorizadas pelo artigo 1º desta Lei, serão utilizados os recursos do saldo financeiro acumulado do FUNDEB no valor de R$ 1.968.074,72 (Um milhão e novecentos sessenta oito mil e setenta quatro reais e setenta dois centavos), disponíveis em 31 de dezembro de 2021.
Art. 5º – Constitui recurso ao crédito adicional autorizado no artigo 3º:
I – O superávit financeiro de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I e § 2º, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, é proveniente de saldo remanescente do Fundo de Desenvolvimento de Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB do exercício de 2021.
Art. 6º. Esta Lei autoriza a incluir, no que couber as Leis Orçamentárias aprovadas para o exercício de 2022: LOA – Lei Orçamentária Anual, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei do PPA - Plano Plurianual vigentes e suas alterações.
Art. 7º. Autoriza se necessário abrir créditos adicionais nos termos dos art. 41, I, c/c Art. 42 e 43, §1º a §4º da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de Março de 1964 até o limite necessário para cobertura das despesas previstas no art. 1º desta lei.

Art. 8º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POSSE, Estado de Goiás, aos 18 (dezoito) dias do mês de março de 2022.

HELDER SILVA BONFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:71573D02

MUNICÍPIO DE POSSE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº.42/2022

Processo de Termo de Contratação Nº.42/2022

PROCESSO	22/2022
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE CNPJ 13.334.8836/0001-01
CONTRATADA	BRUNO FABRICIO LOPES DE QUEIROZ CNPJ 13.317.365/0001-96
OBJETO	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria e assessoria em turismo para inserção do município de Posse-go
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021 de 01 de abril de 2021
VALOR GLOBAL	R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	13.01.18.541.3218.2133.3.3.90.39.00
VIGÊNCIA	24/02/2022 a 31/12/2022
SIGNATÁRIOS	**DEBORA PATSON SILVA DA COSTA / BRUNO FABRICIO LOPES DE QUEIROZ**
DATA DE ASSINATURA	24 de fevereiro de 2022

Posse/Go, 24 de fevereiro de 2022

DEBORA PATSON SILVA DA COSTA
Gestora do Fundo Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:EBF739CE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA

Portaria nº. 054/2022 Santa Fé de Goiás – GO, 23 de Março de 2022.

Concede diária para viagem

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

"Resolve"

Art. 1º - Autorizar o senhor Pedro Jose Veluz da Silva, ocupante do cargo de Vereador da Câmara Municipal, que faça uma viagem à cidade de **GOIÂNIA-GO**, para tratar de assuntos de interesse do legislativo**.**

Art. 2º - Em consequência, conceder-lhe 01 diária, a razão R$ 400,00 (Quatrocentos reais), referente ao dia 23/03/2022.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ, aos 23 dias do mês de Março de 2022.

BENUNES PEREIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Deiviana da Silva Sousa Alves
Código Identificador:6654E9E0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 169

PORTARIA Nº 169/2022 Santa Fé de Goiás, 24 de Março de 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 016/2022 de 11 de Janeiro de 2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. DEYVID RIBEIRO NASCIMENTO, portador do CPF nº 913.831.881-49, ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 24 de Março de 2022, à cidade de Goiânia para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 65,00 (sessenta e cinco reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 24 dias do mês de Março de 2022.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:AF96462F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 170

PORTARIA Nº 170/2022 Santa Fé de Goiás, 24 de Março de 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 016/2022 de 11 de Janeiro de 2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que a servidora publica municipal Sra. APARECIDA MOREIRA DOS SANTOS, portador do CPF nº 764.555.301-44, ocupante do cargo de Assessor Especial II, empreendeu viagem no dia 24 de Março de 2022, à cidade de Goiás, para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 35,00 (trinta e cinco reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 24 dias do mês de Março de 2022.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:743B45F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
LEI 617/2022

LEI Nº 617/2022 DE 24 DE MARÇO DE 2022.

"Altera a Lei Municipal n° 405/2009, na forma que especifica e dá outras providências."

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, APROVA, e eu Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º - O artigo 12 da Lei Municipal n° 405/2009 passa a viger alterado, com a seguinte redação:

Artigo 12 – Ficam criados, no Quadro Geral de Cargos da Prefeitura Municipal, os cargos abaixo relacionados, com respectivo número de vagas e valor de remuneração:

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO			
CARGO e DESCRIÇÃO	QUANTITATIVO	CARGA HORÁRIA	VALOR
Médico veterinário chefe da seção de inspeção sanitária e industrial de produtos de origem animal – o servidor nomeado deve possuir diploma de escolaridade de nível superior em medicina veterinária e estar registrado no órgão da categoria	02	40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS	R$ 7.565,00
Auxiliar de Inspeção I - o servidor nomeado deve ser portador de diploma de escolaridade de nível médio	10	40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS	R$ 2.595,00
Auxiliar de Inspeção II - o servidor nomeado deve ser portador de diploma de escolaridade de nível médio	19	40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS	R$ 1.715,00

Art. 2 º - As despesas com a execução desta Lei onerarão as dotações próprias orçamentárias, suplementadas se necessário.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em sentido contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Fé de Goiás, aos 24 dias do mês de março de 2022.

EDIMILSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito de Santa Fé de Goiás

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:6B2AB5AD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°023/2022

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 023/2022

"Declara INEXIGÍVEL de licitação a contratação de fornecimento de energia elétrica, para a casa alugada do conselho tutelardo Fundo Municipal de Assistência Social".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, do Município de Santa Rita do Araguaia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de fornecimento de energia elétrica , em atendimento a demanda das secretarias, no tocante as despesas de tarifas e taxas bancárias,

CONSIDERANDO, que o valor a ser contratado está dentro do valor de mercado e compatível com os valores referenciados pela Administração Pública, conforme comprovado nos presentes autos administrativos, por se tratar de concessão pública,

CONSIDERANDO, também, o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas e do Poder Judiciário, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto,

CONSIDERANDO, finalmente, que concessionária contratada é a única fornecedora de energia elétrica no Município de Santa Rita do Araguaia/GO

RESOLVE:

Art. 1º. Declara inexigível a licitação para o fornecimento de energia elétrica, no consumo da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho, no valor estimado de R$ 2.600,00 (dois mil e seicentos reais), objeto do Processo Administrativo de n. 1867/2022.

Parágrafo único. A presente inexigibilidade licitatória se dá com fulcro no art. 25, Inciso I, da Lei Federal de n. 8.666/93, bem como a Instrução Normativa nº 10/2015 do TCM/GO, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação de fornecimento de energia elétrica da **CELG DISTRIBUICAO S.A. - CELG D (ENEL DISTRIBUIÇÃO GOIÁS)**,pessoa jurídica de direito privado, regularmenteinscrita no CNPJ/MF sob o n. 01.543.032/0001-04, estabelecida na Rua 02, n. 505, Quadra A-37, Edifício Gileno Godoi, Lote 12, Jardim Goiás, Goiânia/GO, CEP 74.805-180.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR 04.18.08.243.0814.2.057.3.3.90.39, ficha 359segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, dentro dos limites e valores padronizados pelo Poder Público, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, Sr. **LUSENI MARIA RIBEIRO** , brasileira, inscrito no CPF/MF sob o nº 018.890.141-84, nomeada pelo Decreto Municipal de n.084/2021, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras para as publicações legais e de praxe, a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, aos 24de março de 2022.

LUSENI MARIA RIBEIRO
Gestora do FMAS

Publicado por:
Rodrigo Barbosa de Jesus
Código Identificador:594162AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022 - TESTE SWAB COVID 19

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022

PROCESSO ELETRÔNICO nº: 1369/2022
MODALIDADE: Pregão Eletrônico

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de **TESTE RÁPIDO COVID 19. IMUNOCROMATOGRAFICO DE ANTÍGENOS PARA SARS-COV-2. AMOSTRA DE SWAB DE NASOFARINGE HUMANA (TESTE NASAL), MÉTODO SWAB. TESTE RÁPIDO** para a Secretaria Municipal de Saúde utilizar no enfrentamento da pandemia do vírus COVID-19, com entrega do objeto neste município, conforme Termo de Referência (Anexo I).

DATA DA REALIZAÇÃO: 06/04/2022 às 09h00min – Horário de Brasília

LOCAL: Comprasnet – acesso: **https://www.gov.br/compras/pt-br/sistemas/comprasnet-siasg.**

O **MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.067.990/0001-48, com sede administrativa em Santa Rita do Araguaia, Estado de Goiás, na Rua Abílio Alves Ferreira, nº 790, Centro, telefone: (64) 3635 7000, CEP: 75.840.000, por intermédio da Pregoeiro e da Equipe de Apoio, instituídos pelo **Decreto nº 28/2021**, tornam público o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022**, processo eletrônico nº **1369/2022 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, do tipo **MENOR PREÇO**, licitação que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, e demais legislações correlatas, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, o Decreto Municipal nº 078/2021, a Lei Federal nº 8.666/1993, Medida Provisória Nº 1.047, de 3 de maio de 2021, com suas alterações, e demais exigências deste Edital.

Na data, horário e endereço eletrônico abaixo indicado far-se-á a abertura da Sessão Pública do **PREGÃO ELETRÔNICO**, por meio de Sistema Eletrônico Comprasnet, acessado por meio do site **https://www.gov.br/compras/pt-br/sistemas/comprasnet-siasg .**

I- Início de acolhimento de propostas: 29/03/2022 às 08h00min – Horário de Brasília;
II – Limite de acolhimento de propostas: 06/04/2022 às 09h00min – Horário de Brasília;
III – Abertura das propostas: 06/04/2022 às 09h00min – Horário de Brasília;
IV– Data e hora do Pregão (Disputa): 06/04/2022 a partir das 09h00min – Horário de Brasília;
Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local (endereço eletrônico) estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

Santa Rita do Araguaia, Estado de Goiás, aos 24 dias do mês março do ano de 2022.

CARLOS JOSÉ BRAGA DA SILVA
Pregoeiro
Decreto 28/2021

Publicado por:
Carlos José Braga da Silva
Código Identificador:6C1A9FCC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE SERRANÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO - SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA

Objeto: Contratação de Serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica para defesa e acompanhamento de processo judicial e administrativo de prestação de contas.

Número do Contrato: 18/2022
Data: 23/03/2022
Valor Global: R$ 25.000,00
Prazo: até 31/12/2022
Fundamento Legal: Lei 8.666/93, artigos 13 e 25, II.

Contratante: Câmara Municipal de Serranópolis
Contratado: Fernando Oliveira Sociedade Individual de Advocacia

Certifico que o extrato foi publicado no Placar Oficial da Câmara, assim como o inteiro teor da matéria no site oficial.

Publicado por:
Joni Maicon Siqueira Gufka
Código Identificador:6B97C5F1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2022 – FMS PROCESSO Nº 2021021804

ATO DECLARATÓRIO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2022 – FMS
PROCESSO Nº 2021021804

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA **(CREDENCIAMENTO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICO-HOSPITALARES, AMBULATORIAIS, E DE APOIO DIAGNÓSTICO, OFERECENDO SERVIÇOS NO VALOR DA TABELA DO SIA/SUS E DETERMINADOS EXAMES COM COMPLEMENTO, DOS PROCEDIMENTOS DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE DE FORMA COMPLEMENTAR AO SERVIÇO PUBLICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE TRINDADE)**".

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **CREDENCIAMENTO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICO-HOSPITALARES, AMBULATORIAIS, E DE APOIO DIAGNÓSTICO, OFERECENDO SERVIÇOS NO VALOR DA TABELA DO SIA/SUS E DETERMINADOS EXAMES COM COMPLEMENTO, DOS PROCEDIMENTOS DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE DE FORMA COMPLEMENTAR AO SERVIÇO PUBLICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE TRINDADE.**

CONSIDERANDO que a empresa **CENTRO DE IMAGEM SÃO LUCAS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.484.924/0001-02 atendeu as necessidades dos atendimentos complementares do município, sendo inexigível a licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 25, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para **CREDENCIAMENTO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICO-HOSPITALARES, AMBULATORIAIS, E DE APOIO DIAGNÓSTICO, OFERECENDO SERVIÇOS NO VALOR DA TABELA DO SIA/SUS E DETERMINADOS EXAMES COM COMPLEMENTO, DOS PROCEDIMENTOS DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE DE FORMA COMPLEMENTAR AO SERVIÇO PUBLICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE TRINDADE,** nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação de:

EMPRESA:	**CENTRO DE IMAGEM SÃO LUCAS EIRELI**
CNPJ:	26.484.924/0001-02
VALOR GLOBAL:	R$ 180.000,00 (CENTO E OITENTA MIL REAIS.)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 03 de janeiro de 2022

ROGERIO TAVEIRA MIGUEL
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do FMS

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:2E40094C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2022 – FMS PROCESSO Nº 2021021811

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA (CREDENCIAMENTO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICO-HOSPITALARES, AMBULATORIAIS, E DE APOIO DIAGNÓSTICO, OFERECENDO SERVIÇOS NO VALOR DA TABELA DO SIA/SUS E DETERMINADOS EXAMES COM COMPLEMENTO, DOS PROCEDIMENTOS DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE DE FORMA COMPLEMENTAR AO SERVIÇO PUBLICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE TRINDADE)".

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **CREDENCIAMENTO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICO-HOSPITALARES, AMBULATORIAIS, E DE APOIO DIAGNÓSTICO, OFERECENDO SERVIÇOS NO VALOR DA TABELA DO SIA/SUS E DETERMINADOS EXAMES COM COMPLEMENTO, DOS PROCEDIMENTOS DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE DE FORMA COMPLEMENTAR AO SERVIÇO PUBLICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE TRINDADE.**

CONSIDERANDO que a empresa **HOSPITAL DE TRINDADE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.842.194/0001-35 atendeu as necessidades dos atendimentos complementares do município, sendo inexigível a licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 25, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para **CREDENCIAMENTO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICO-HOSPITALARES, AMBULATORIAIS, E DE APOIO DIAGNÓSTICO, OFERECENDO SERVIÇOS NO VALOR DA TABELA DO SIA/SUS E DETERMINADOS EXAMES COM COMPLEMENTO, DOS PROCEDIMENTOS DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE DE FORMA COMPLEMENTAR AO SERVIÇO PUBLICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE TRINDADE,** nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação de:

EMPRESA:	**HOSPITAL DE TRINDADE LTDA**
CNPJ:	01.842.194/0001-35
VALOR GLOBAL:	R$ 180.000,00 (CENTO E OITENTA MIL REAIS.)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 03 de janeiro de 2022

ROGERIO TAVEIRA MIGUEL
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do FMS

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:AB8B4D19

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 023/2022 – FMS PROCESSO Nº 2022003707

ATO DECLARATÓRIO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 023/2022 – FMS
PROCESSO Nº 2022003707

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA (CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SISTEMA DE BANCO DE PREÇOS PARA REALIZAÇÃO DE COTAÇÕES, DESENVOLVIDO PARA AUXILIAR EM TODAS AS FASES DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)".

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SISTEMA DE BANCO DE PREÇOS PARA**

REALIZAÇÃO DE COTAÇÕES, DESENVOLVIDO PARA AUXILIAR EM TODAS AS FASES DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONSIDERANDO que a empresa **NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.797.967/0001-95 atendeu as necessidades do municipio e, sendo inexigível a licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 25, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SISTEMA DE BANCO DE PREÇOS PARA REALIZAÇÃO DE COTAÇÕES, DESENVOLVIDO PARA AUXILIAR EM TODAS AS FASES DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação de:

EMPRESA:	**NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA**
CNPJ:	07.797.967/0001-95
VALOR GLOBAL:	R$ 10.865,00 (DEZ MIL OITOCENTOS E NOVENTA E CINCO MIL REAIS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 07 de fevereiro de 2022

ROGERIO TAVEIRA MIGUEL
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do FMS

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:56362E16

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 019/2022

O Município de Trindade, Goiás através de seu Pregoeiro designado pelo Decreto n° 2.732/2021 de 10 de novembro de 2021, torna público a data de abertura do**PREGÃO PRESENCIAL N° 019/2022**, através do processo n° **2022004459**, tipo menor preço por item, tendo como objeto: **AQUISIÇÃO DE UNIDADE ODONTOLÓGICA MÓVEL, TRAILER COM 01(UM) CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO, EMENDA PARLAMENTAR Nº 202100010053496, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, de acordo com as descrições e especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a realizar-se no dia **07 de abril de 2022 às 14h00min**. O Edital poderá ser retirado no site: www.trindade.go.gov.br e/ou no Departamento de Licitação e Contratos situado no Centro Administrativo Municipal de Trindade - Avenida Raimundo de Aquino nº 420, Quadra 02, Lotes 03, 04 e 05, Jardim Salvador, CEP 75.388-412, em Trindade/GO em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelos fones (62) 3506-7032 ou pelo e-mail: cpl@trindade.go.gov.br.

Trindade/GO, 24 de março de 2022.

JOÃO VINICIUS MARZAGÃO FREIRE
Pregoeiro

Publicado por:
João Vinicius Marzagão Freire
Código Identificador:AB90525B

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO – 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 103/2021

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
N° contrato/aditivo:	1° Termo Aditivo –TOMADA DE PREÇOS N° 015/2021
Tipo de contrato:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Contratantes:	O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratado (a):	**RS PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI**
Objeto:	PRIMEIRO TERMO ADITIVO (ACRÉSCIMO) REFERENTE A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DO CENTRO CULTURAL MUNICIPAL DE ACORDO CO CONTRATO DE REPASSE OGU N° 820999/2015, OPERAÇÃO 1026138-82, LOCALIZADO NO JARDIM IPANEMA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE TRINDADE-GO.**
Valor Total:	**R$ 1.066.411,13 (HUM MILHÃO, SESSENTA E SEIS MIL, QUATROCENTOS E ONZE REAIS E TREZE CENTAVOS).**
Dotação Orçamentária:	03.0355.12.361.1237.1008 – 449051 / FONTE:120 / FICHA: 20220350 / OBRAS,INSTAL. E EQUIP E ENSINOFUNDAMENTAL 03.0355.12.365.1237.1009 – 449051 / FONTE:120 / FICHA:20220439 /OBRAS,INSTAL. E EQUIP. P/O ENSINO INFANTIL
Data da assinatura:	14/03/2021
Gestor do Poder Executivo:	**LHINICKER PEREIRA SILVA D´ORAZIO**

Publicado por:
João Vinicius Marzagão Freire
Código Identificador:394D2693

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 021/22

PORTARIA Nº 021/22 DE, 16 DE MARÇO DE 2022.

"Concede licença para tratar de interesse particular ao servidor que menciona e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 204 da Lei nº 465/90 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais) e o pedido constante do processo nº 2.022.004.688, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder ao servidor **RAPHAEL JOSE MEDEIROS BORGES**, no cargo efetivo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratar de interesse particular, pelo período de 04/04/2022 à 04/04/2024.

II – O servidor no período do gozo da licença não fará jus a qualquer remuneração, ficando assegurada a esta o direito de retornar às suas funções normais, ao final da licença.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE – GO, aos 16 (dezesseis) dias do mês de março de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Mun. de Educação

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:5FB71570

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 399/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 399/22 – CASA CIVIL DE, 18 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre lotação de servidor que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e as disposições dos incisos I e II, § 1º, do artigo 31 da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), e Leis Complementares Municipais nos. 050/21 e 054/21,

CONSIDERANDO o Ofício nº 255/2022 – Casa Civil, da Secretaria Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão, datado dia 17 de março de 2022, por este ato,

RESOLVE:

I – Lotar o servidor **ALEXSANDER MONTEIRO DE LIMA,** ocupante do cargo em comissão de Assessor Administrativo II, AA-2, na Secretaria Municipal de Segurança Público, a partir do dia 17 de março de 2022.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DE TRINDADE-GO, aos 18 (dezoito) dias do mês de março de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

JULIANO DOS REIS
Secretário Mun. de Segurança Pública

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:E2BDC2F1

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO NA LEI 8.666/93 - Nº 104/2022

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO NA LEI 8.666/93 - Nº 104/2022

A**Prefeitura Municipal de Trindade -GO**, através da **FUNDO ESPECIAL MUNICIPAL DOS BOMBEIROS-FEMBOM**, torna público o interesse em **COTAÇÃO PARA DISPENSA DE VALOR Nº 104/2022**:
Objeto: **AQUISIÇAO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO E ITENS DESCARTAVEIS A SEREM DESTINADOS PARA SOLENIDADE MILITAR. INTENS A SEREM COTADOS (MARMITEX Nº 8 - 10 PCT COM 100 UND, MARGARINA 500GR - 10 UND, GARFO PLASTICO REFORÇADO 20PCT COM 50 UND, COPO DESCARTÁVEL 20ML – 39 PCT COM 100UND, APRESUNTADO FATIADO - 20 KILOS, QUEIJO MUSSARELA FATIADO - 15 KILOS), ATENDENDENDO A DEMANDA DO 15º BATALHÃO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR JUNTO AO MUNICIPIO DE TRINDADE, COM FUNDAMENTAÇÃO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93**.
Aquisição dos itens se dá por meio de uma compra direta. As propostas deverão ser entregues fisicamente no Departamento de Compras, localizado na **Av. Raimundo de Aquino Nº 420 – Vila Pai Eterno, Telefone: 3506-7201 das 07:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:00**, ou encaminhadas através do e-mail: compras.infraestrutura@trindade.go.gov.br, no prazo máximo de até **3(três**) dias desta publicação.

Trindade, 24 de março de 2022

DAVID AUGUSTO LEÃO GUIMARÃES
Gestor do FEMBOM

LHINICKER PEREIRA SILVA D' ORAZIO
Secretário da Casa Civil, Gestão e Planejamento
Gesto do Poder Executivo

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:6A39C824

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº379/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº379/22 – CASA CIVIL DE, 18 DE MARÇO DE 2022.

"Concede licença para tratamento de saúde ao servidor que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2022.004.383, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **DYENE KEULLY ALVES DE SOUZA,** no cargo efetivo de Agente De Combate as Endemias, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 124 (cento e vinte e quatro) dias, a partir de 21.02.2022.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 18 (dezoito) dias do mês de março de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

ROGÉRIO TAVEIRA MIGUEL
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:9BB0B741

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº380/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº380/22 – CASA CIVIL DE, 18 DE MARÇO DE 2022.

"Concede licença para tratamento de saúde ao servidor que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2022.004.605, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **MARTA OLIVEIRA MENDONCA,** no cargo efetivo de Agente Comunitário De Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 08 (oito) dias, a partir de 15.02.2022.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 18 (dezoito) dias do mês de março de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

ROGÉRIO TAVEIRA MIGUEL
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:2E403B59

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº381/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº381/22 – CASA CIVIL DE, 18 DE MARÇO DE 2022.

"Concede licença para tratamento de saúde ao servidor que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2022.004.921, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **MARIA DE LOURDES APARECIDA COSTA,** no cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 05 (cinco) dias, a partir de 08.03.2022.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 18 (dezoito) dias do mês de março de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

ROGÉRIO TAVEIRA MIGUEL
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:41B21FF7

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº382/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº382/22 – CASA CIVIL DE, 18 DE MARÇO DE 2022.

"Concede licença para tratamento de saúde ao servidor que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2022.005.135, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **JESSIKA THAYNARA ROQUE DA SILVA,** no cargo em comissão de Secretário Executivo de Gestão de Pessoas, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 05 (cinco) dias, a partir de 07.03.2022.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 18 (dezoito) dias do mês de março de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

ROGÉRIO TAVEIRA MIGUEL
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:ADC7727B

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº378/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº378/22 – CASA CIVIL DE, 18 DE MARÇO DE 2022.

"Concede licença para tratamento de saúde ao servidor que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2022.005.392, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder ao servidor **JOSE RENATO DA SILVEIRA,** no cargo efetivo de Auxiliar de Obras e Serviços, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 60 (sessenta) dias, a partir de 10.03.2022.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 18 (dezoito) dias do mês de março de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

ROGÉRIO TAVEIRA MIGUEL
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:4A36C030

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 387/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 387/22 – CASA CIVIL DE, 18 DE MARÇO DE 2022.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 49, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 82 da Lei nº 556/91, e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2.022.005.492, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **ROSICLER DIVINA DE OLIVEIRA RODRIGUES**, Professor P-IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 11.03.2022.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 18 (dezoito) dias do mês de março de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:A17ADFBC

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 385/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 385/22 – CASA CIVIL DE, 18 DE MARÇO DE 2022.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 49, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 82 da Lei nº 556/91, e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2.022.004.574, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **PATRICIA CASSIANO LOPES**, Professor P-III, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 60 (sessenta) dias, a partir de 17.03.2022.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 18 (dezoito) dias do mês de março de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:E8244882

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 388/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 388/22 – CASA CIVIL DE, 18 DE MARÇO DE 2022.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 49, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 82 da Lei nº 556/91, e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2.022.004.843, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **MARTA MOREIRA SILVA**, Professor P-III, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 25.02.2022.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 18 (dezoito) dias do mês de março de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:4522ACA8

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 383/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 383/22 – CASA CIVIL DE, 18 DE MARÇO DE 2022.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 49, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 82 da Lei nº 556/91, e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2.022.005.409, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **GOIANIA RODRIGUES SILVA**, Professor P-IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 10.03.2022.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 18 (dezoito) dias do mês de março de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:B8451602

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 392/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 392/22 – CASA CIVIL DE, 18 DE MARÇO DE 2022.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 49, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 82 da Lei nº 556/91, e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2.022.005.498, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **MONICA PEREIRA DA SILVA MUSTAFA**, Professor P-IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 15 (quinze) dias, a partir de 10.03.2022.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 18 (dezoito) dias do mês de março de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:09AD299E

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 390/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 390/22 – CASA CIVIL DE, 18 DE MARÇO DE 2022.

"Concede licença ao servidor que menciona, em razão de doença de pessoa da família e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 49, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 82 da Lei nº 556/91, e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2.022.005.507, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **LORENA DIAS RAMOS,** PROFESSOR PIV, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para acompanhamento de seu filho Marcos Gabriel Dias Lima, que se encontra necessitando de cuidados médicos pelo período de 15 (quinze) dias, a partir de 06.03.2022.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 18 (dezoito) dias do mês de março de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:DD5213AF

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 370/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 370/22 – CASA CIVIL DE, 17 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre lotação de servidor que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e as disposições dos incisos I e II, § 1º, do artigo 31 da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), e Leis Complementares Municipais nos. 050/21 e 054/21,

CONSIDERANDO o Ofício nº 250/2022 – Casa Civil, da Secretaria Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão, datado dia 16 de março de 2022, por este ato,

RESOLVE:

I – Lotar o servidor **MAURICIO VIEIRA DE SOUZA,** ocupante do cargo em comissão de Assessor Administrativo III, AA-3, na Secretaria Municipal de Educação, a partir do dia 16 de março de 2022.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DE TRINDADE-GO, aos 17 (dezessete) dias do mês de março de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:E244F56B

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 391/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 391/22 – CASA CIVIL DE, 18 DE MARÇO DE 2022.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 49, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 82 da Lei nº 556/91, e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2.022.004.945, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **SUZANA PEDROSA VAZ LOPES**, Professor P-III, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 04 (quatro) dias, sendo 03 (três) dias a partir de 22.02.2022 e 01 (um) dia a partir de 25.02.2022.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 18 (dezoito) dias do mês de março de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:EF950C80

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 371/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 371/22 – CASA CIVIL DE, 17 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre disposição de servidor que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMETO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e as disposições dos incisos I e II, § 1º, do artigo 31 da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município),

CONSIDERANDO o Ofício nº 250/2022 – Casa Civil, da Secretaria Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão, datado dia 16 de março de 2022, por este ato,

RESOLVE:

I – Colocar a disposição o servidor **MARCOS LOURENÇO RIBEIRO**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Obras e Serviços, na Secretaria Municipal de Educação, a partir do dia 16 de março de 2022.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO, TRINDADE-GO, aos 17 (dezessete) dias do mês de março de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:6DF5DE07

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº393/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº393/22 – CASA CIVIL DE, 18 DE MARÇO DE 2022.

"Concede licença para tratamento de saúde ao servidor que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2022.005.042, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **FLAVIA LEMES DE ALMEIDA SILVA,** no cargo em comissão de Assessor Administrativo II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 15 (quinze) dias, a partir de 04.03.2022.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 18 (dezoito) dias do mês de março de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:8CA0C6C6

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº389/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº389/22 – CASA CIVIL DE, 18 DE MARÇO DE 2022.

"Concede licença para tratamento de saúde ao servidor que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2022.004.909, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **MARLENE RIBEIRO PASSOS,** no cargo efetivo de Oficial de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 06.02.2022.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 18 (dezoito) dias do mês de março de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:7AA6167B

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº394/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº394/22 – CASA CIVIL DE, 18 DE MARÇO DE 2022.

"Concede licença para tratamento de saúde ao servidor que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2022.004.916, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **MARLENE RIBEIRO PASSOS,** no cargo efetivo de Oficial de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 22 (vinte e dois) dias, a partir de 08.03.2022.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 18 (dezoito) dias do mês de março de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:C0D0CDF6

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 386/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 386/22 – CASA CIVIL DE, 18 DE MARÇO DE 2022.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2.022.005.455, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **GALILEIA DE MACEDO MELO RANGEL**, Assessor Administrativo II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 10 (dez) dias, a partir de 14.03.2022.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 18 (dezoito) dias do mês de março de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:82659C4E

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº384/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº384/22 – CASA CIVIL DE, 18 DE MARÇO DE 2022.

"Concede licença para tratamento de saúde ao servidor que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2022.004.563, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **ALCIDENICE DA CRUZ ANANIAS SANTOS,** no cargo efetivo de Oficial De Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 03.03.2022.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 18 (dezoito) dias do mês de março de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:7177565E

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 404/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 404/22 – CASA CIVIL DE, 21 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre disposição de servidor que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMETO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e as disposições dos incisos I e II, § 1º, do artigo 31 da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município),

CONSIDERANDO o Ofício nº 274/2022 – Casa Civil, da Secretaria Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão, datado dia 21 de março de 2022, por este ato,

RESOLVE:

I – Colocar a disposição a servidora **TATIANE VAZ DA SILVA MORAIS**, ocupante do cargo efetivo de Gestor Público, na Secretaria Municipal de Educação, a partir do dia 21 de março de 2022.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO, TRINDADE-GO, aos 21 (vinte e um) dias do mês de março de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:A05671EB

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 403/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 403/22 – CASA CIVIL DE, 21 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre lotação de servidor que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e as disposições dos incisos I e II, § 1º, do artigo 31 da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), e Leis Complementares Municipais nos. 050/21 e 054/21,

CONSIDERANDO o Ofício nº 270/2022 – Casa Civil, da Secretaria Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão, datado dia 21 de março de 2022, por este ato,

RESOLVE:

I – Lotar a servidora **MARILIA NOGUEIRA SILVA,** ocupante do cargo em provimento de processo seletivo de Auxiliar de Serviços Gerais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir do dia 21 de março de 2022.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DE TRINDADE-GO, aos 21 (vinte e um) dias do mês de março de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Mun. de Educação

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:8967DD3E

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 410/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 410/22 – CASA CIVIL DE, 23 DE MARÇO DE 2022.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

AO SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 49, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 85 seus parágrafos e incisos da Lei nº. 556/91, e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2.022.005.478, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **RUBIA NARA OLIVEIRA VIEIRA,** Professor P-IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 04 (quatro) dias, a partir de 13.03.2022.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 23 (vinte e três) dias do mês de março de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Mun. de Educação

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:845FE9ED

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 408/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 408/22 – CASA CIVIL DE, 23 DE MARÇO DE 2022.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

AO SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 49, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 85 seus parágrafos e incisos da Lei nº. 556/91, e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2.022.004.436, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **MILAINE ALVES AMARAL,** Professor P-III, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 14 (quatorze) dias, a partir de 03.03.2022.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 23 (vinte e três) dias do mês de março de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Mun. de Educação

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:58C72F3C

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 409/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 409/22 – CASA CIVIL DE, 23 DE MARÇO DE 2022.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

AO SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 49, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 85 seus parágrafos e incisos da Lei nº. 556/91, e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2.022.005.481, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **RUBIA NARA OLIVEIRA VIEIRA,** Professor P-III, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 04 (quatro) dias, a partir de 13.03.2022.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 23 (vinte e três) dias do mês de março de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Mun. de Educação

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:8195FA41

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
ATO DECLARATÓRIO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2022 – FMS PROCESSO Nº 2022000834

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA (AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA INSULINOTERAPIA PARA ATENDER AO PACIENTE ENZO ESCÓRCIO CABRAL - MANDADO JUDICIAL - PROCESSO Nº 5617256-33.2020.8.09.0149, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)".

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA INSULINOTERAPIA PARA ATENDER AO PACIENTE ENZO ESCÓRCIO CABRAL - MANDADO JUDICIAL - PROCESSO Nº 5617256-33.2020.8.09.0149, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

CONSIDERANDO que a empresa **MEDTRONIC COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.772.798/0001-33 atendeu as necessidades do paciente, sendo inexigível a licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 25, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para **AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA INSULINOTERAPIA PARA ATENDER AO PACIENTE ENZO ESCÓRCIO CABRAL - MANDADO JUDICIAL - PROCESSO Nº 5617256-33.2020.8.09.0149, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação de:

EMPRESA:	**MEDTRONIC COMERCIAL LTDA**
CNPJ:	01.772.798/0001-33
VALOR GLOBAL:	R$ 23.492,00 (VINTE E TRÊS MIL E QUATROCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 14 de janeiro de 2022

ROGERIO TAVEIRA MIGUEL
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do FMS

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:2DEFF788

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE UIRAPURU

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2022. PROCESSO Nº 998/2022.
MUNICÍPIO DE UIRAPURU/GO, torna público para os interessados a realização de licitação, modalidade pregão, menor preço (em função do maior desconto ofertado) por item, registro de preços para eventual aquisição parcelada de combustível para a frota oficial da Prefeitura de Uirapuru com abastecimento em Goiânia. A sessão pública será dia **07/04/2022 às 16h:00min**. Mais informações no link: https://uirapuru.centi.com.br/licitacoes site www.uirapuru.go.gov.br, e-mail: licitacao.uirapuru@gmail.com ou tel.: 0800-494-1053.

Uirapuru/Go, 24/03/2022.

AGUINALDO CHAGAS PARREIRA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Clésia Pereira Cardoso Peixoto
Código Identificador:5E936EEE

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA DE NOVO BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL
PREGAO PRESENCIAL

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITACAO COM DATA MARCADA

PREGÃO PRESENCIAL 06/2022-SRP

Prefeitura Municipal de Novo Brasil, por intermédio da Secretaria Municipal de Transporte, torna público para conhecimento de todos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022-SRP, processo administrativo nº 160002743/2021 com abertura agendada para o dia 25 de Março de 2022, às 09:00 horas, tipo menor preço por item, cujo objeto é : contratação de empresas especializadas na prestação de serviços de recapagem e duplagem de pneus da frota municipal, **FICA ADIADO COM DATA MARCADA** para o **dia 11/04/2022 às 09:00 horas**, para adequações no edital. O edital encontra-se disponível em nosso sitio: www.novobrasil.go.gov.br. Informações pelo fone 0800-000-0091 e 62-3381-1211 e ou e-mail licitacao@novobrasil.go.gov.br.

Município de Novo Brasil, Go 24 de Março de 2022.

SELMA CARLOS FILHO GONÇALVES
Pregoeira

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:647936AB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
PORTARIA Nº 0017, DE 24 DE MARÇO DE 2022.

Portaria nº 0017, de 24 de MARÇO de 2022.

Trata de declaração de dispensa de licitação para contratação direta de contratação de empresa para aquisição de peças e prestação de serviços, por ter valor inferior a R$ 54.000,00 (cinqüenta e quatro mil reais), nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

A Secretaria Municipal de Obras e serviços urbanos da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Goiás, usando de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO que segundo o art. 75, *caput* e inciso I, da Lei nº 14.133/2021 é dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R$ 54.000,00 (cinqüenta e quatro mil reais), no caso de outros serviços e compras;
CONSIDERANDO a apuração, mediante o processo licitatório nº 81/2022, de que a contratação de empresa para aquisição de peças e prestação de serviços no valor total de R$ 770,56 (setecentos e setenta reais e cinqüenta e seis) peças e R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais) de serviços, dentro, portanto, do limite acima;
AUTORIZA a contratação DIRETA, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em razão do valor (art. 75, I, Lei 14.133/21), da pessoa jurídica "MOTOCEVA PEÇAS PARA TRATORES E IMPLEMENTOS LTDA CNPJ: 03.851.839/0001-21 situado NA RUA SÃO DOMINGOS Nº675 ST. SÃO JOSÉ/SÃO LUIS DE MONTES BELOS/GO/76.100-000, para execução do seguinte objeto e pelos preços abaixo:

MOTOCEVA PEÇAS PARA TRATORES E IMPLEMENTOS LTDA					
PEÇAS					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
01	CARBURADOR	UND	01	R$ 156,18	R$ 156,18
02	CABEÇOTE ASPIRADOR	UND	01	R$ 14,77	R$ 14,77
03	LUVA	UND	01	R$ 12,63	R$ 12,63
04	CABEÇOTE	UND	03	R$ 14,77	R$44,31
05	05FILTRO ADICIONAL	UND	01	R$ 10,40	R$ 10,40
06	VELAIGNIÇÃO	UND	01	R$ 24,49	R$ 24,49
07	JUNTA SILENCIADOR	UND	01	R$ 4,59	R$ 4,59
08	JG REPARO CARBURADOR	UND	01	R$ 38,43	R$ 38,43
09	MANGUEIRA NBR/PVC	MT	0,25	R$ 22,79	R$ 5,69
10	MOLA COM HASTE	UND	01	R$ 4,16	R$ 4,16
11	CABO DE VELA	MT	0,30	R$ 14,72	R$ 4,42
12	PORCA FLAGERADA	UND	01	R$ 1,59	R$ 1,59
13	PRATO GIRATORIO	UND	01	R$ 13,20	R$ 13,20
14	PORCA SEGURANÇA	UND	01	R$ 12,58	R$ 12,58
15	MEMBRANA REGULAGEM	UND	01	R$ 33,52	R$ 33,52
16	MEMBRANA BOMBA	UND	01	R$ 33,58	R$ 33,58
17	AGULHA ADMISSAO	UND	01	R$ 31,59	R$ 31,59
18	VELA IGNIÇÃO 4007011 FSPC	UND	01	R$ 24,27	R$ 24,27
19	PARAFUSO SP RS ¼ X 100	UND	01	R$ 1,18	R$ 1,18
20	JG JUNTA VEDAÇÃO	UND	01	R$ 28,00	R$ 28,00
21	ALAVANCA	UND	01	R$ 199,00	R$ 199,00
22	ANEL TRAVA ARVORE EIXO PILOTO	UND	01	R$ 2,00	R$ 2,00
23	TRAVA DE MOLA	UND	01	R$ 6,49	R$ 6,49
24	CAPA ALAVANCA CAMBIO	UND	01	R$ 3,48	R$ 3,48
25	ADAPT MACHO ENGATE RAPIDO	UND	02	R$ 3,78	R$ 7,56
26	BICO ENCHER PNEU DUPLO	UND	01	R$ 14,58	R$ 14,58
27	MOLA ALAVANCA CAMBIO	UND	01	R$ 2,31	R$ 2,31
28	BICO LIMPEZA C/ GATILHO	UND	01	R$ 16,30	R$ 16,30
29	ROLAMENTO	UND	02	R$ 14,85	R$ 29,70
30	PARAFUSO3/16 X 3/4	UND	18	R$ 0,14	R$ 2,52
31	PORCA POL. FIOS 24	UND	38	R$ 0,05	R$ 1,90
VALOR TOTAL: R$ 770,56					

MOTOCEVA PEÇAS PARA TRATORES E IMPLEMENTOS LTDA					
SERVIÇOS					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
01	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ROÇADEIRA	UND	02	R$ 70,00	R$ 140,00
02	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO SOPRADORES	UND	01	R$ 100,00	R$ 100,00
VALOR TOTAL: R$ 240,00					

Cachoeira de Goiás-GO, aos 24 de MARÇO de 2022.

EURÍPEDES CORDEIRO DA SILVA
Sec. Mun. de Obras e Serviços Urbanos

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:07CBCB8D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA - 020/2022

Dispõe sobre dispensa de procedimento licitatório, para locação de um espaço físico para festas/eventos na AABB – Associação Atlética Banco do Brasil de Goiatuba para realização de eventos de maior proporção, durante o ano de 2022, atendendo assim as necessidades da FESG/UNICERRADO e dá outras providências.

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nas disposições contidas na Lei de Licitações e Contratos e, especialmente nos termos do inciso nos termos do artigo 24 inciso X da Lei 8.666/93, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO o permissivo contido no inciso X do artigo 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações introduzidas pela Lei nº 8.883 de 08 de Junho de 1.994;

CONSIDERANDO o valor apresentado do imóvel a título de locação, e que muito embora tenha outros imóveis na cidade de Goiatuba para serem locados, porém somente este contempla as reais necessidades da FESG/UNICERRADO quanto a logística e localização estratégica;

CONSIDERANDO que fez-se um levantamento minucioso de vários imóveis urbanos, na região de interesse, porém, não foram encontrados demais imóveis que atendam as necessidades;

CONSIDERANDO que o imóvel possui maior proporção de espaço para eventos/festas, atendendo assim as necessidades da FESG/UNICERRADO;

DECLARA:

Art.1º - Fica declarada a dispensa do procedimento licitatório para locação de imóvel comercial para atender a FESG, nos termos do inciso X do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, uma vez que sua localização, preço, instalações, aspecto físico do imóvel atendem as necessidades precípuas da administração, conforme tabela abaixo:

ITEM	QTD	UND	SERVIÇO	DESCRIÇÃO	V. UNITARIO	VALOR TOTAL
01	30	Diária	Locação	Espaço para festas/evento	**R$ 2.000,00**	**R$ 60.000,00**
TOTAL						**R$ 60.000,00**

Art.2º - Fica a FESG autorizada a fazer um contrato para a DISPENSA de procedimento licitatório de Locação de um espaço físico para realização de festas/eventos durante o ano de 2022, atendendo assim as necessidades da FESG/UNICERRADO, com a empresa: AABB – ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BANCO DO BRASIL DE GOIATUBA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ: 01.150.879/0001-10, situado na Rodovia GO 320 – CLUBE – KM 3 – Bairro: Zona Rural – Goiatuba – GO, neste ato representado pelo Sr. Ademar Batista Rodrigues, inscrito no CPF 056.589.976-74, brasileiro, residente e domiciliado em Goiatuba – GO; com valores de locação no salão de eventos no valor de R$ 2.000,00 (Dois mil reais) sendo 30 (trinta) locações durante o ano de 2022, perfazendo um total global de R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), durante o ano de 2022

Goiatuba, 23 de Março de 2022.

VINÍCIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente da FESG

Publicado por:
Maria Helena Martins Freitas
Código Identificador:B04719B9

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2022

PROCESSO Nº: 2022004710

LOCATÁRIA: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA – FESG

LOCADOR: AABB – ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BANCO DO BRASIL DE GOIATUBA

OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato a **Locação do espaço físico para realização dos eventos/festas, durante o ano de 2022,** situado **na Rodovia GO 320 – CLUBE – KM 3 – Bairro: Zona Rural – Goiatuba – GO, atendendo assim as necessidades da FESG/UNICERRADO**, conforme tabela abaixo.

ITEM	QTD	UND	SERVIÇO	DESCRIÇÃO	V. UNITARIO	VALOR TOTAL
01	30	Diária	Locação	Espaço para festas/evento	**R$ 2.000,00**	**R$ 60.000,00**
TOTAL						**R$ 60.000,00**

VALOR: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

INÍCIO: 28/03/2022

TÉRMINO: 31/12/2022

Dotação orçamentária: 03.0301.12.364.0430.2217.339039

PAGAMENTO: A **LOCATÁRIA** pagará ao **LOCADOR**, a importância global de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), durante o ano de 2022, sendo a locação de salão no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), através de depósito em conta bancária até o décimo dia subsequente à locação.

Fundamentação Legal: Este contrato decorre da dispensa de licitação nº 020/2022, regido pela Lei 8.666/93 em sua redação vigente, conforme consta do processo nº **2022004710.**

Goiatuba-Goiás, 25 de Março de 2022.

VINÍCIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente FESG

Publicado por:
Maria Helena Martins Freitas
Código Identificador:50E8B1B0

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA – 025/2022

DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE A AQUISIÇÃO DE TRUFAS CS PARA PRESENTEAR AS MULHERES DESTA IES EM EVENTO COMEMORATIVO DO "DIA INTERNACIONAL DA MULHER".

O presidente da FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 para dispensar a licitação quando em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para serviços comuns.

CONSIDERANDO o parecer jurídico.

CONSIDERANDO que a aquisição de trufas CS é justificada e se faz necessária para presentear as mulheres desta IES, em evento comemorativo do "Dia Internacional da Mulher";

CONSIDERANDO que os preços praticados pelo fornecedor abaixo citado são vantajosos para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes;

CONSIDERANDO que não se encontram vigentes licitações para aquisição deste item no âmbito da FESG/UNICERRADO.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para a aquisição de trufas CS para presentear as mulheres desta IES em evento comemorativo do "Dia Internacional da Mulher" dos itens, conforme tabela em anexo:

ITEM	QTD	UND	SERVIÇO	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	1050	UND	TRUFA CS	30 G (SABORES DIVERSOS)	R$ 3,50	R$ 3.675,00
TOTAL						**R$ 3.675,00**

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa: **RC DA SILVA CHOCOLATES EIRELI** inscrito no CNPJ**: 13.457.576/0001-24** com endereço Avenida Presidente Vargas, 1172 – centro - Goiatuba - Goiás, neste ato representado por RONEI CÂNDIDO DA SILVA, residente e domiciliado em Goiatuba - Goiás, nos termos da proposta de fornecimento apresentada pela mesma no valor total de **R$ 3.675,00 (Três mil seiscentos setenta e cinco reais),** que deverá ser pago após emissão da nota fiscal, até o décimo dia do mês subsequente à prestação do serviço.

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Goiatuba-Go, 04 de Março de 2022.

VINÍCIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente da FESG

EXTRATO DA DISPENSA – nº 025/2022

PROCESSO: 2022007985

OBJETO: Aquisição de trufas CS para presentear as mulheres desta IES em evento comemorativo do "Dia Internacional da Mulher".

CONTRATADA: RC DA SILVA CHOCOLATES EIRELI
CNPJ**: 13.457.576/0001-24**

ITEM	QTD	UND	SERVIÇO	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	1050	UND	TRUFA CS	30 G (SABORES DIVERSOS)	R$ 3,50	R$ 3.675,00
TOTAL						**R$ 3.675,00**

Assinatura: 04/03/2022
Vigência: 04/03/2022 a 04/06/2023
Valor: Pela aquisição acima, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, a quantia global de R$ 3.675,00 (Três mil seiscentos setenta e cinco reais), que deverá ser pago após emissão da nota fiscal, até o décimo dia do mês subsequente à prestação do serviço.

Fundamentação: Artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021.

Unidade Orçamentária: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA

Dotação orçamentária: 03.0301.12.364.0430.2217.339030

Goiatuba, 04 de Março de 2022.

VINÍCIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente da FESG

Publicado por:
Maria Helena Martins Freitas
Código Identificador:77C10062

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
ORDEM DE FORNECIMENTO

PROCESSO nº: 2022007985
DISPENSA: 025/2022

ASSUNTO:
DISPENSA DE LICITAÇÃO - Aquisição de trufas CS para presentear as mulheres desta IES em evento comemorativo do "Dia Internacional da Mulher".

ORDEM DE FORNECIMENTO

O presidente da FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais; nos termos do artigo 75 da Lei nº 14.133/21 e, considerando o que consta do processo administrativo nº **2022007985,** autoriza a Empresa: **RC DA SILVA CHOCOLATES RIRELI,** inscrita no **CNPJ: 13.457.576/0001-24**, a fornecer os produtos conforme tabela abaixo:

ITEM	QTD	UND	SERVIÇO	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	1050	UND	TRUFA CS	30 G (SABORES DIVERSOS)	R$ 3,50	R$ 3.675,00
TOTAL						**R$ 3.675,00**

Assinatura: 07/03/2022
Vigência: 07/03/2022 a 07/06/2022

Prazo de entrega: imediato

Goiatuba, 07 de Março de 2022.

VINÍCIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente Da FESG

Ciente: ___/___/___

RC DA SILVA CHOCOLATES EIRELI
CNPJ: 13.457.576/0001-24

Publicado por:
Maria Helena Martins Freitas
Código Identificador:25406580

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
AUTORIZAÇÃO DE ADESÃO ARP 011/2022

Ao cumprimentá-los, vimos, por intermédio deste, em resposta ao ofício de nº: 004/2022 da Fundação de Ensino Superior de Goiatuba - FESG, AUTORIZAR ADESÃO à Ata de Registro de Preços de 17 de janeiro de 2022, processo administrativo nº: 2021025040, 2021025554 e 2021025782 Pregão Presencial nº: 015/2021, SRP nº: 011/2021, tendo por objeto o Registro de Preços para a Futura e eventual contratação empresa especializada em prestação de serviços e locação dos seguintes itens: sistema de sonorização. geradores, estrutura e iluminação, Contratação de Buffet, tendas, locação de tendas de geo, locação de trailer banheiro contendo 10 cabines, banheiros químicos modelo standard, banheiros quimicos modelo PNE (portadores de necessidades especiais), disciplinadores, barricada anti avalanche, fechamento, box truss, serviço de buffet, mesas, cadeiras, freezer, forros de tecido, jogos de mesa, talheres, mesa redonda, cama elástica, piscina de bolinha média, guerra de cotonete, tobogà, castelo, pula-pula, algodão doce, pipoca, locação de touro mecânico entre outros, nas especificações e percentuais em anexo:

MULTIPLA EVENTOS LTDA, empresa privada, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 15.016.008/0001-13, estabelecida no endereço Rua Teófilo Pereira do Prado nº 245 – Res. Recreio dos Bandeirantes, neste ato representada por **Robson Francisco Neves**, portador do CPF nº 947.***.***-20, residente em Goiatuba-GO:

Item	Quant	Und	Descrição	% adesão	Valor Unt	Valor Total
1	70	PS/DIÁRIA	Locação de tendas de 10x10mts, montagem e desmontagem, modelo piramidal, construída em lona pvc anti chamas, com proteção UV. Estrutura metálica de 1.1/2- P/18, preferencialmente de cor branca com calhas e laterais de PVC anti chamas. (cada locação será considerada uma duração de até 05 (cinco) dias, incluso frete,montagem e desmontagem)	39%	R$ 730,00	R$51.100,00
2	50	PS/DIÁRIA	Locação de tendas de 08x08mts, montagem e desmontagem, modelo piramidal, construída em lona pvc anti chamas, com proteção UV. Estrutura metálica de 1.1/2- P/18, preferencialmente de cor branca com calhas e laterais de PVC anti chamas. (cada locação será considerada uma duração de até 05 (cinco) dias, incluso frete, montagem e desmontagem)	28%	R$ 480,00	R$ 24.000,00
4	70	PS/DIÁRIA	Locação de tendas de 05x05mts, montagem e desmontagem, modelo piramidal, construída em lona pvc anti chamas, com proteção UV. Estrutura metálica de 1.1/2- P/18, preferencialmente de cor branca com calhas e laterais de PVC anti chamas.(cada locação será considerada uma duração de até 05 (cinco) dias, incluso frete, montagem e desmontagem)	39%	R$ 369,00	R$ 25.830,00
6	100	PS/DIÁRIA	Locação de tendas de 03x03mts, montagem e desmontagem, modelo piramidal, construída em lona pvc anti chamas, com proteção UV. Estrutura metálica de 1.1/2- P/18, preferencialmente de cor branca com calhas e laterais de PVC anti chamas.(cada locação será considerada uma duração de até 05 (cinco) dias, incluso frete, montagem e desmontagem)	50%	R$ 230,00	R$ 23.000,00
7	25	PS/DIÁRIA	Locação de tendas de geo construída de box truss, alumínio Q30 medindo 15mt de largura por 10mt de comprimento com pé direito de no mínimo 5mt e com fechamento laterais, cobertura em lona branca ou translucida auto extinguível/anti chamas. (cada locação será considerada uma duração de até 05 (cinco) dias, incluso frete, montagem e desmontagem)	46%	R$ 3.100,00	R$ 77.500,00
8	20	PS/DIÁRIA	Locação de trailler banheiro contendo 10 cabines(EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO), sendo 05 masculino e 05 femininos com dispositivos de luzes para indicação livre ocupado, escadas externas de alumínio, corrimão nas laterais, torneiras automáticas, cubas em inox, sanitários em louça,saboneteiras, espelho, secadores de mão, porta papel higiênico, ar condicionado em todas cabines . com frete, limpeza e manutenção, montagem e desmontagem no local indicado. caixa d' água capacidade de 700 litros, caixa de detrito capacidade 900 litros e caixa d' agua servida capacidade 260 litros.(cada locação será considerada 01 (uma) diária, incluso frete, montagem e desmontagem,etc)	44%	R$ 2.999,00	R$ 59.980,00
9	200	PS/DIÁRIA	Banheiros químicos(EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, FABRICAÇÃO NO MÁXIMO ATÉ 4 ANOS), modelo standar confeccionado em polietileno de alta densidade placa de indicação masculino/feminino, teto traslucido piso antiderrapante, janelas para ventilação, trava de segurança interna, fechamento com indicação livre / ocupado com, rolos de papel higiênico, produto químico desbactericida utilizado no bojo dos banheiros; essência aromatizante desbactericida; Cesto de lixo em todos os banheiros. Os dejetos decorrentes do uso dos banheiros químicos deverão ser transportados para a estação de esgoto, a retirada dos banheiros deverá ser feita imediatamente após o término do evento.Montagem, transporte e desmontagem; Entrega dos banheiros químicos lavados, limpos e esterilizados. Durante o evento, funcionárias estarão efetuando, intermitentemente pulverização aromática em spray, fazendo com que os banheiros fiquem sempre perfumados, transmitindo uma maior segurança de limpeza e higienização aos clientes; Fornecimento de papel higiênico e produtos químicos. Transporte de entrega e retirada dos banheiros. Despesas com pessoal uniformizado, usando máscara protetora e luvas descartáveis, sendo a zeladoria a cada 08 sanatórios. (cada locação será considerada 01 (uma) diária, incluso frete, montagem e desmontagem,etc)	22%	R$ 118,00	R$ 23.600,00
10	40	PS/DIÁRIA	Banheiros químicos (EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, FABRICAÇÃO NO MÁXIMO ATÉ 4 ANOS) modelo PNE (portadores de necessidades especiais) confeccionado em plietileno de alta densidade placa de indicação masculino/feminino, teto traslucido piso antiderrapante, janelas para ventilação, trava de segurança interna, fechamento com indicação livre / ocupado com, rolos de papel higiênico, produto químico desbactericida utilizado no bojo dos banheiros; essência aromatizante desbactericida; Cesto de lixo em todos os banheiros. Os dejetos decorrentes do uso dos banheiros químicos deverão ser transportados para a estação de esgoto, a retirada dos banheiros deverá ser feita imediatamente após o término do evento. Montagem, transporte e desmontagem; Entrega dos banheiros químicos lavados, limpos e esterilizados. Durante o evento, funcionárias estarão efetuando, intermitentemente pulverização aromática em spray, fazendo com que os banheiros fiquem sempre perfumados, transmitindo uma maior segurança de limpeza e higienização aos clientes; Fornecimento de papel higiênico e produtos químicos. Transporte de entrega e retirada dos banheiros. Despesas com pessoal uniformizado, usando máscara protetora e luvas descartáveis, sendo a zeladoria a cada 04 sanitários.(cada locação será considerada uma duração de 01 (um) dia, incluso frete, montagem e desmontagem)	22%	R$ 299,00	R$ 11.960,00
11	300	PS/DIÁRIA	Disciplinador -locação montagem e desmontagem, de fechamento tipo grade com estruturas em tubo 1/1.4 de diâmetro e 2,65 de espessura, medindo 2,15 x 1,20, modular. Em metros linear. (cada locação será considerada uma duração de até 05 (cinco) dias, incluso frete, montagem e desmontagem)	42%	R$ 18,00	R$ 5.400,00
13	2000	PS/DIÁRIA	FECHAMENTO: Locação com montagem e desmontagem sendo os mesmos constituídos de metalon e revestidos de placas galvanizadas , medindo 2,40 x 2,40 com travas de sustentação e suporte de travamento.(cada locação será considerada uma duração de até 05 (cinco) dias, incluso frete, montagem e desmontagem)	44%	R$ 30,00	R$ 60.000,00
40	100	PS/DIÁRIA	Cama Elástica Grande (Período 5 Horas)	50%	R$ 160,00	R$ 16.000,00
VALOR TOTAL					**R$ 378.370,00**	

LUZ EVENTOS LTDA, empresa privada, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 31.385.343/0001-45, estabelecida no endereço Av. Santa Catarina nº 70 QD. 37 LT. 6 – Jardim Santa Paula, neste ato representada por **Elber Vieira da Luz**, portador do CPF nº 839.***.***-49, residente em Goiatuba-GO:

Item	Quant.	Und	Descrição	% adesão	Valor Unt	Valor Total
31	35	PS/DIÁRIA	Locaçao de sistema de som de pequeno porte, contendo 02 ativas de 15 1200w no pedestal. (jbl, db tecnologia, hamara, taigar ou marca superior).01 mesa de 08 canais, 02 microfones sem fio (shuri ou sennheiser), 01 notebook funcionando.cd, pen drive, dvd, 01 técnico de som disponível no evento. cd, pen drive, dvd, 01 técnico de som disponível no evento. (cada locação será considerada uma duração de até 05 (cinco) dias, incluso frete, montagem e desmontagem)	49%	R$ 998,00	R$ 34.930,00
32	35	PS/DIÁRIA	Locação de sistema de som de médio porte, contendo 04 ativas de 15 1200w no pedestal. (jbl, db tecnologia, hamara, taigar ou marca superior).01 mesa de 12 canais, 02 microfones sem fio (shuri ou sennheiser), 01 notebook funcionando cd, pen drive, dvd, 01 técnico de som disponível no evento. (cada locação será considerada uma duração de até 05 (cinco) dias, incluso frete, montagem e desmontagem)	49%	R$ 1.150,00	R$ 40.250,00
33	35	PS/DIÁRIA	Locação de sistema de som p.a contendo 04 caixas por lado.(jbl, db tecnologia, hamara , taigar ou marca superior). 01 mesa digital 32 canal digital, (ls9, x32) 04 microfones sem fio (shuri ou sennheiser) 02 microfones com fio (shure ou sennheiser) 01 kit p bateria, 08 d.i cabos xlr, cabos p-10, pedestais, sistema de ac 110/220v, 01 notebook funcionando cd, pen drive, dvd, 01 técnico de som disponível no evento. (cada locação será considerada uma duração de até 05 (cinco) dias, incluso frete, montagem e desmontagem)	49%	R$ 1.840,00	R$ 64.400,00
34	35	PS/DIÁRIA	Locação de sistema de iluminação de pequeno porte 08 par led 5v rgbw, 02 atomic, 04 muving bim 200 5r ou 7r, 01 cortina de fundo preta 50mt de grid de alumínio g-30 para montagem da iluminação, 01 técnico de iluminação. (cada locação será considerada uma duração de até 05 (cinco) dias, incluso frete, montagem e desmontagem)	49%	R$ 1.000,00	R$ 35.000,00
36	35	PS/DIÁRIA	Locação de painel de led-P.4,8 3X2 montado no grid de alumínio, 01 técnico de painel. (cada locação será considerada uma duração de até 05 (cinco) dias, incluso frete, montagem e desmontagem)	49%	R$ 1.790,00	R$ 62.650,00
39	2	PS/DIÁRIA	PALCO 2 AGUAS: Especificação: Palco medindo 12MT de frente x 10MT de fundo e 9mT de altura de altura com cobertura toda em estrutura de alumínio, lona anti-chamas nas cores cinza ou branca na parte externa e preta interna. Piso todo em 12X12, estrutura de aço com acabamento superficial galvanizada fogo medindo 12X12mts, com carga máxima suportada por m2 de 340 kg a 400 kg. Guarda corpo com duas travessas na parte externa, toda em alumínio, escada com corrimão em alumínio, degraus antiderrapantes, plataforma sem alumínio, degraus antiderrapantes, plataformas em compensado naval de 15mm com acabamentos em cantoneiras galvanizadas. 01 house mix medindo 3 (cada locação será considerada uma duração de até 05 (cinco) dias, incluso frete, montagem e desmontagem)	22%	R$ 7.900,00	R$ 15.800,00
VALOR TOTAL						**R$ 253.030,00**

P & F EVENTOS EIRELI empresa privada, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 33.053.531/0001-00, estabelecida no endereço Rua Pernambuco nº 428 - Centro, neste ato representada por ROBERTO CARLOS ALVES, portador do CPF nº 549.***.***-53, residente em Goiatuba-GO:

Item	Quant.	Und	Descrição	% adesão	Valor Unt	Valor Total
18	20.000	PS/DIÁRIA	Locação de cadeiras plásticas. (cada locação será considerada uma duração de 01 (um) dia, incluso frete, montagem e desmontagem).	40%	R$ 1,90	R$ 38.000,00
19	5.000	PS/DIÁRIA	Locação de mesa plásticas quadrada. (cada locação será considerada uma duração de 01 (um) dia, incluso frete, montagem e Desmontagem).	50%	R$ 7,00	R$ 35.000,00
20	50	PS/DIÁRIA	Locação de freezer mínimo 400l. (cada locação será considerada uma duração de 01 (um) dia, incluso frete).	33%	R$ 170,00	R$ 8.500,00
21	3.000	PS/DIÁRIA	Locação de fôrro quadrados de tecido. (cada locação será considerada uma duração de 01 (um) dia, incluso frete, montagem e desmontagem).	30%	R$ 6,20	R$ 18.600,00

22	3.000	PS/DIÁRIA	Locação de jogo de mesa c/ 4 cadeiras. (cada locação será considerada uma duração de 01 (um) dia, incluso frete, montagem e desmontagem).	33%	R$ 13,00	R$ 39.000,00
27	700	PS/DIÁRIA	Locação de mesas redondas de madeira - (cada locação será considerada uma duração de 01 (um) dia, incluso frete, montagem e desmontagem).	100%	R$ 12,00	R$ 8.400,00
28	200	PS/DIÁRIA	Locação de fôrro redondo de tecido. (cada locação será considerada uma duração de 01 (um) dia, incluso frete.	29%	R$ 12,00	R$ 2.400,00
29	1.500	PS/DIÁRIA	Buffet -refeição - **opção nº 1** , contendo no minimo : 2 tipos de arroz, feijão, 2 tipos de carne, 2 tipos de salada, sobremesa com as seguintes bebidas:coca-cola, coca-cola zero, guaraná,suco 2 sabores e água mineral. funcionários:garçom, cozinheira, ajudante de cozinha, porteiro e montagem de salão. (tdo material necessário para a prestação de serviço é por conta do bufett) ou **opção 2** :coquetel de salgados: rissole, quibe, coxinha, croquete de queijo, mini pastel, esfirra e empada e salgados folhados. bebidas: coca-cola, coca-cola zero, guaraná,suco 2 sabores e água minera. funcionários:garçom, cozinheira, ajudante de cozinha, porteiro e montagem de salão. (tdo material necessário para a prestação de serviço é por conta do bufett).	50%	R$ 89,00	R$ 133.500,00
	3.000	PS/UND	ALGODÃO DOCE - Serviço de locação de máquina Algodão Doce incluindo mão de obra do operador dos equipamentos e todo o material necessário, com até 500 unidades, na vareta de bambu de 40 cm, com duração de até 05 (cinco) horas. Os Algodões Doces deverão ser feitos na hora do evento, atendendo todas as crianças e adultos presentes.	50%	R$ 3,00	R$ 9.000,00
	3.000	PS/UND	PIPOCA DOCE E SALGADA (QTD POR PESSOA) Serviço de locação de Carrinho de Pipoca, incluindo mão de obra do operador dos equipamentos e todo o material necessário, com até 500 unidades, em saquinhos de papel de 7 cm x 13 cm, com duração de até 05 (cinco) horas. As Pipocas deverão ser feitas na hora do evento, atendendo todas as crianças e adultos presentes.	50%	R$ 9,95	R$ 29.850,00
VALOR TOTAL				**R$ 322.250,00**		

Goiatuba - 21 de fevereiro de 2022

GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal

Publicado por:
Maria Helena Martins Freitas
Código Identificador:BABDFD81

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL Nº 001/2022 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº 001, DE 24 DE MARÇO DE 2022.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Prefeitura Municipal de Montividiu do Norte - GO, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado - PSS para selecionar candidatos para desempenhar as Funções de: Agente de Combate á Endemias, nos termos das Leis Municipais nº 174, de 16 de novembro de 1999 e nº 417, de 23 de fevereiro de 2017, em especial o Decreto Municipal nº 209, expedido no dia 30 de julho de 2020 e ainda de acordo com as disposições deste Edital. Em se tratando da pandemia que bem assolando o mundo, bem como O Município de Montividiu do Norte/GO, surge a necessidade de contratação de pessoas para trabalhar na linha de frente no combate a propagação do vírus, COVID-19. Visto que o existe um concurso público em andamento, neste momento encontra-se suspenso em função da pandemia.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1. Este Processo Seletivo Simplificado – PSS será executado pela Prefeitura Municipal de Montividiu do Norte - GO, através da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, a quem caberá o acompanhamento, execução e a supervisão de todo processo, bem como as deliberações que se fizerem necessárias objetivando o regular desenvolvimento do PSS, visando a contratação, em caráter temporário e excepcional, em função da pandemia (COVID-19) que estamos enfrentando, para o exercício de 2022, período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, das vagas constantes no Edital.
1.2. As vagas ofertadas no presente edital são destinadas à prestação de serviço no Município de Montividiu do Norte e zona rural, de acordo com as necessidades da Administração.
1.2.1. As vagas ofertadas, seus requisitos, atribuições, jornada de trabalho, vencimento e prazo de contratação, constam no Anexo I deste Edital.
1.3. O PSS compreenderá as seguintes fases:
Primeira Fase: Inscrição, de caráter habilitatório e eliminatório;
Segunda Fase: Análise Curricular e Entrevista de caráter eliminatório e classificatório;
1.4. A Prefeitura Municipal de Montividiu do Norte - GO dará divulgação do resultado das fases do PSS, no endereço eletrônico www.montividiudonorte.go.gov.br
1.5. O cronograma para realização deste Processo Seletivo Simplificado encontra-se no Anexo II
deste Edital, sujeito a eventuais alterações posteriores, devidamente motivadas.
1.6. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, Editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo no endereço eletrônico www.montividiudonorte.go.gov.br .

2. DO INGRESSO NA FUNÇÃO EM CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
2.1. São requisitos básicos para o ingresso na Prefeitura Municipal de Montividiu do Norte - GO:
a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
b) Ter no mínimo18 (dezoito) anos de idade;
c) Estar quite com as obrigações eleitorais e militares;
d) Não haver sido condenado criminalmente por sentença judicial transitada e julgado ou sofrido sanção administrativa impeditiva do exercício do cargo público;
e) Estar em gozo dos direitos políticos;
f) Possuir conduta ética, moral e social ilibada;
g) Possuir capacidade física e aptidão psicológica compatível com as atribuições da função pretendida;
h) Possuir escolaridade exigida para função;
i) Não ter vínculo jurídico com a Administração Pública direta e indireta de qualquer esfera de poder, salvo na hipótese de acumulação lícita prevista na Constituição Federal e observada a compatibilidade de horários.

3. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA:

3.1 Aos candidatos com deficiência, serão destinadas 10% (dez por cento) das vagas previstas neste Edital;
3.2 Para efeitos deste Edital, serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que apresentarem:
a) Redução ou ausência de função física (tetraplegia; paraplegia; hemiplegia; monoplegia; diplegia; membros com deformidade congênita ou adquirida não produzida por doenças crônicas e/ou degenerativas);
b) Ausência ou amputação de membro;
c) Deficiência auditiva;
d) Deficiência visual (cegueira e ambliopia, nos termos da Legislação Municipal);
e) Paralisia Cerebral;
f) Deficiência renal crônica e/ou transplantado.

3.3 Para concorrer a uma dessas vagas o candidato deverá, na Ficha de Inscrição disponível no site da Prefeitura de Montividiu do Norte (www.montividiudonorte.go.gov.br) e no Anexo I do Edital, declarar-se portador de deficiência, indicando se necessitará de apoio ou outra condição especial para realização da prova, conforme Legislação em vigor;

3.4 No ato da contratação o candidato deverá apresentar documentos comprobatórios de sua deficiência, que serão submetidos à apreciação do Órgão Municipal competente. Caso não seja comprovada a deficiência o candidato será automaticamente eliminado deste Processo Seletivo Simplificado.

3.5 Caso não seja preenchidos cargos destinados a pessoas especiais, conforme consta no item 3.2, todos concorrerão.

4. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
4.1. DA PRIMEIRA FASE: DA INSCRIÇÃO
4.1.1. A inscrição ao PSS será realizada exclusivamente por meio de entrega da documentação relacionada no item 4.2 e 4.2.3 deste Edital, no protocolo da sede da Prefeitura Municipal de Montividiu do Norte - GO, sito na Rua Rita Cândida de Jesus, n°32 Centro, neste Município.
4.1.2. Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
4.1.3. As inscrições se darão nos dias 24 de março de 2022 ao dia 11 de abril de 2022, de 08h às 17h.
4.1.4. Não será cobrada taxa de inscrição.
4.1.5. Após a inscrição, não será admitida a entrega de novos documentos ou qualquer outro tipo de complementação de documentação.
4.1.6. Por ocasião da entrega da documentação no protocolo da Prefeitura Municipal de Montividiu do Norte - GO, o candidato ficará com 01 (uma) via recebida do formulário de inscrição.
4.1.7. Não serão aceitas inscrições fora do prazo fixado no item 4.1.3 deste Edital.
4.1.8. O candidato deverá preencher todos os requisitos exigidos neste Edital.
4.1.9. A inscrição implicará na aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento, sob nenhuma hipótese.
4.1.10. O candidato(a) somente poderá inscrever-se para um único cargo, havendo inscrição para outro cargo, prevalecerá a primeira inscrição, sendo automaticamente eliminado da segunda.

4.2. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
Os interessados deverão entregar no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Montividiu do Norte - GO, nos dias de 24 de março de 2022 ao dia 11 de abril de 2022, de 08h às 17h, os seguintes documentos:
a) 02 (duas vias) do Formulário de inscrição devidamente preenchida (Anexo III);
b) Cópia autenticada do CPF/MF;
c) Cópia autenticada da Carteira de Identidade;
d) Cópia simples do Título eleitoral e Certidão de quitação eleitoral;
e) Cópia da carteira de reservista ou comprovante de dispensa para candidatos do sexo masculino;
f) 02 fotos 3x4 iguais, recentes e coloridas;
g) Cópia do comprovante de residência atualizado (luz, água ou telefone, que pode estar em nome do próprio candidato, do pai, da mãe ou cônjuge), de no máximo 90 (noventa) dias. Para os casos em que residir em imóvel de terceiros, poderá ser utilizado como comprovante de residência a cópia autenticada do contrato de aluguel ou declaração do proprietário com firma reconhecida, ambas acompanhadas de cópia simples de comprovante de residência do proprietário do imóvel;
h) Cópia autenticada do certificado de conclusão do Ensino Médio (frente e verso) e do histórico escolar (não sendo aceita declaração de conclusão) para os cargos de nível médio e para o cargo de nível superior Cópia do Diploma de Graduação expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, bem como cópia autenticada dos diplomas de especialização, mestrado e doutorado, se for o caso;
i) Certidões de antecedentes criminais, expedidas no máximo de 90 (noventa) dias anteriores à data de entrega fixada em Edital e dentro do prazo de validade específicos e constante da mesma, quais sejam: Justiça Comum e Justiça Federal;
j) Currículo do candidato;
k) Atestado de aptidão física e mental;
l) Cópia autenticada da Carteira Nacional de Habilitação – CNH, no caso de motorista específico para cada categoria do respectivo cargo.
4.2.1. As documentações de que trata este item deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Montividiu do Norte - GO, juntamente com o formulário de inscrição, em envelope tamanho A4, contendo o nome completo, endereço e CPF do candidato.
4.2.2. O candidato que não apresentar todos os documentos exigidos neste Edital será eliminado.
4.2.3. Na fase de inscrição, o candidato deverá encaminhar, além dos documentos exigidos no item 4.2, toda documentação comprobatória de que atende aos critérios de avaliação e pontuação relativa à análise curricular estabelecidos neste edital.
4.2.4. A fase de inscrição é eliminatória, o candidato que não atender aos requisitos constantes nos itens 3 e 4 deste edital será automaticamente eliminado.
4.2.5. No momento da inscrição o preposto(a) da Prefeitura Municipal de Montividiu do Norte - GO procederá a conferência dos documentos entregues, mediante ficha própria, que deverá ser assinada pelo candidato e anexada junto com a ficha de inscrição, ressaltando que não poderá haver complementação de documentação conforme item 4.1.5. A recusa de assinatura da ficha de conferência importará na eliminação do candidato(a).

4.3. DA SEGUNDA FASE: ANÁLISE CURRICULAR
4.3.1. Serão critérios e avaliação da ANÁLISE CURRÍCULAR as seguintes qualificações, com respectivas pontuações, cujos documentos comprobatórios deverão ser apresentados na fase de inscrição, conforme item 4.2 e 4.2.3:

4.3.1. Escolaridade:

4.3.1.1 – Para os cargos Nível Médio:

Formação	Requisito	Pontuação
Graduação	Diploma de conclusão ou Certificado de conclusão do Ensino Médio, acrescido de histórico escolar	5 ponto

4.3.2- Experiência profissional:

Critérios	Requisito	Pontuação
Tempo de Serviço	Documento que comprove a experiência profissional na área ou função que concorre	Até 01 ano - 1 ponto De 01 ano e 01 dia até 02 anos - 2 pontos De 02 anos e 01 dia até 03 anos - 3 pontos De 03 anos e 01 dia até 04 anos - 4 pontos De 04 anos em diante - 5 pontos

4.3.3. Somente serão pontuados os certificados e/ou diplomas e/ou comprovantes emitidos em data anterior a inscrição.
4.3.4. Na hipótese de não comprovação dos critérios de avaliação da pontuação relativa à análise curricular, quanto ao nível de escolaridade exigido, o candidato estará AUTOMATICAMENTE ELIMINADO do Processo Seletivo Simplificado.
4.3.5. Não será aceita, para fins de comprovação da análise de currículo, documentação ilegível, parcial, incompleta, extemporânea ou com erro de preenchimento e/ou digitação.

5. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL
5.1. Será considerado APROVADO no Processo Seletivo Simplificado, o candidato cuja inscrição for DEFERIDA na 1ª fase (Inscrição) e APROVADO na 2ª fase (Análise Curricular).

6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE
6.1. Em caso de empate será dada preferência ao candidato na seguinte ordem:
a) Mais idoso, desde que tenha idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos até o término do período de inscrição no PSS, nos termos do art. 27, parágrafo único da Lei nº 10.741/2003 – Estatuto do Idoso; e
b) Maior pontuação na avaliação relativa à análise curricular.

7. DOS RECURSOS
7.1. Os recursos deverão ser protocolados na sede da Prefeitura Municipal de Montividiu do Norte - GO, sito na Rua Rita Cândida de Jesus nº 32 – Centro – CEP: 76465-000, neste Município, dirigidos à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, conforme estabelecido no Anexo II, deste Edital, no horário de 08h à 17h, devendo estar devidamente fundamentado, indicando com precisão as situações a serem revisadas, contendo o nome do candidato, o endereço e telefone para contato e estar devidamente assinado.
7.2. O recurso inconsistente ou intempestivo, bem como aqueles cujo teor desrespeite a Comissão
Organizadora do Processo Seletivo Simplificado serão sumariamente indeferidos.
7.3. Serão indeferidos os recursos que:
7.3.1. Não estiverem devidamente fundamentados.
7.3.2. Não apresentarem argumentações lógicas e consistentes.
7.4. Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor seja objeto de recurso apontado no item 6 deste Edital.
7.5. A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento dos recursos será comunicada ao candidato.
7.6. Não haverá reapreciação de recursos.
7.7. Não será permitida ao candidato a inclusão, a complementação, a suplementação e/ou a substituição de documentos durante ou após os períodos recursais.
7.8. A banca examinadora constitui a última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
7.9. Em caso de alteração do resultado, após análise dos recursos, será publicada a reclassificação dos candidatos e a divulgação da nova lista de aprovados.
7.10. Todos os recursos serão analisados e estarão à disposição dos candidatos para conhecimento no prazo estabelecido no Cronograma constante no Anexo II deste Edital.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS
8.1. O PSS terá a validade 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, a contar da publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, sendo destinado exclusivamente ao preenchimento das vagas ofertadas no anexo I, não constituindo.
Cadastro de reserva para outras contratações, oportunidade em que deverá ser realizado novo processo seletivo.
8.2. Será eliminado deste processo seletivo o candidato que houver sido contratado anteriormente pela Prefeitura Municipal de Montividiu do Norte - GO, ou por outro órgão da Administração Pública, cujo distrato ocorreu por ato motivado e/ou por determinação judicial. Serão eliminados também os candidatos que tenham sido distratados da Administração Pública num período inferior a seis meses como servidores temporários.
8.3. A inexatidão, a falsidade de declaração e as irregularidades da documentação, verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretará a nulidade da inscrição com todas as suas consequências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.
8.4. O não comparecimento do candidato dentro dos prazos previsto no Edital e após o prazo de
72h da convocação para a celebração do contrato temporário de prestação de serviços implicará na sua exclusão do processo seletivo, salvo nos casos de impedimento legal, justificado pelo candidato, que será analisado pela Comissão de Seleção.
8.5. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital, publicação no site da Prefeitura Municipal de Montividiu do Norte – GO, endereço eletrônico e aviso a ser publicado no Placard Oficial deste Município.
8.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, observados os princípios e normas que regem a Administração Pública.
8.7. O resultado do presente processo seletivo e os demais andamentos do certame serão divulgados no endereço eletrônico www.montividiudonorte.go.gov.br e no Placard Oficial deste Município.
8.8. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Montividiu do Norte - GO, aos 24 de março de 2022.

WELLINGTON JOSÉ BORGES
Presidente da Comissão PSS

ANEXO I

Das vagas ofertadas, seus requisitos, atribuições, jornada de trabalho, vencimento e prazo de contratação:

Atribuições, jornada de trabalho, vencimento e prazo de contratação:

11: AGENTE DE COMBATE ÁS ENDEMIAS: 02 (duas) vagas	
CARGO: AGENTE DE COMBATE Á ENDEMIAS	
DESCRIÇÃO SUMÁRIO	- Trabalho profissional executado por agente de saúde para o controle ou erradicação de endemias ou zoonoses (dengues, febre amarela, malária ,raiva, esquistossomose, leishmanioses, chagas, escorpianismo, em etc. e outros: participar nas ações de educação em saúde do serviço de zoonoses(individual ou em grupos dos domicílios e comunidades: participar junto á equipe de saúde da capacitação de recursos humanos do planejamento e execução das ações de controle de vetores dos serviços de zoonoses e outras atividades prevista no padrão funcional de cada posto de trabalho . Zona Urbana e Rurais.
PRÉ-REQUISITOS	- Ensino Médio completo: - Certificado de conclusão, com aproveitamento, de curso introdutório de formação inicial e continuada.
DESCRIÇÃO DETALHADA	- Executa, previne e complementa o tratamento de saúde, efetuado os devidos acompanhamentos de acordo com os programas estabelecidos, com o objetivo de difundir noções gerais sobre saúde, bem como realiza levantamentos de problemas de saúde junto á comunidade, através de visitas domiciliares, coordena e participar de campanhas educacionais sobre raiva, febre amarela, cólera, combate a parasita e insetos. -Assistir ao enfermeiro no planejamento programação. Orientação e supervisão das atividades de assistência a enfermagem: - executar atividades na prevenção e no controle das doenças transmissíveis infecção hospitalar e programas de vigilância epidemiológica: -executar tratamento especificamente prescritos ou de rotinas ministrando medicamentos por via oral e parenteral realizado controle hídrico: -realizar testes e preceder e sua leitura, para subsídios de diagnósticos, colher material para exames laboratoriais: - cumprir ou fazer cumprir as prescrições médicas relativas aos doentes e auxiliar em intervenções cirúrgicas acompanhando o tratamento: - providenciar as estetizações das salas de cirurgias e obstetrícia e do instrumental a ser utilizado, mantando – os sempre em condições de uso imediato: - participar da ação de vigilância epidemiológica coletando notificações, atuando em bloqueios, investigando surtos, busca de fatores, tabulação de analises de dados de morbidades: -aplicar substancia que extermine ou inibem o surgimento de novos focos: -rastrear focos de doenças especifica: -orientar e conscientizar a comunidade, efetuando visitas domiciliares, preparando e proferindo palestra, enfatizando a atenção primaria á saúde e ao saneamento básico: -auxiliar na prestação de primeiros socorros e programas os cuidados de enfermagem necessários a cada caso: - manter permanente contato com os médicos e chefe de clinicas e enfermeiras, para promover integral colaboração dos serviços de enfermagem com os de manutenção adequada na assistência de enfermagem ao paciente: - promover educação sanitária e ambiental: - incentivar atividades comunitárias: - desempenhar outras tarefas similares.
REMUNERAÇÃO	O vencimento mensal é de R$ 1.550,00 (um mil e quinhentos e cinquenta reais).
JORNADA DE TRABALHO	A jornada de trabalho será de 08h diárias, totalizando 40 (quarenta) horas semanais.
PRAZO DE CONTRATAÇÃO	12 (doze) meses a contar da data de formalização do contrato administrativo de prestação de serviços, podendo ser prorrogado por igual período.
	02 ocupação imediata.

Montividiu do Norte - GO, aos 24 de março de 2020.

WELLINGTON JOSÉ BORGES
Presidente da Comissão PSS

ANEXO II CRONOGRAMA

DATA	**ETAPA**
24.03.2022	Publicação do Edital.
24.03.22 ao 11/04/2022	Período de Inscrições – Fase de Inscrição.
12.04.2022	Divulgação do resultado da fase de Inscrição.
12 a 18.04.2022	Prazo para interposição de Recurso da Fase de Inscrição.
19.04.2022	Resultado dos recursos e convocação para fase de análise curricular.
20.04.2022	Realização da segunda fase.
21.04.2022	Resultado preliminar dos candidatos aprovados.
21 a 26.04.2022	Prazo para interposição de recurso.
27.04.2022	Resultado dos recursos e divulgação do resultado definitivo com Homologação.

ANEXO III
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS **AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE GOIÁS** **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE - GO** **FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 001/2022.**		
Nome:		
RG:	**CPF:**	
Nacionalidade:	**Naturalidade:**	
Endereço:		
Bairro:	**Cidade:**	**Estado:**
Telefone: res. (__) cel. (_)		
Cargo que pretende concorrer:		
Pessoa com Deficiência: ( )Sim ( )Não Caso positivo, especificar a deficiência:_____ Necessidade de Apoio ou Condições Especiais para a realização da prova? Especificar: _____ _____ _____ _____		
Nota: O preenchimento deste formulário não isenta o candidato de apresentar as documentações requeridas no edital.		

Publicado por:
Wellington José Borges
Código Identificador:04622DCD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
DECRETO Nº 154/2022 DE 25 DE MARÇO DE 2022.

DECRETO Nº 154/2022 DE 25 DE MARÇO DE 2022.

"HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS-GO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que foram aplicados, com regularidade, os exames de títulos aos candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2022, visando à seleção de pessoal, por tempo determinado da Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás; e,

CONSIDERANDO ainda que foram cumpridas todas as fases do Processo Seletivo Simplificado, conforme apontamento inserido na homologação do Resultado final emitido pela Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, bem como transcorridos todos os prazos recursais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2022, para o cargo de Professor PII, Auxiliar a Educação, Auxiliar de Serviços Gerais e Merendeira do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás - GO, para contratação por prazo determinado desta Municipalidade, consagrando-se como exatos e definitivos resultados, conforme relação abaixo:

PROFESSOR PII

NOME	CLASSIFICAÇÃO	STATUS
MARIA DE FATIMA DA SILVA SOUSA	1º	APROVADO
SIMONE MARTINS DOS SANTOS	2º	APROVADO
AMAX APARECIDA DA SILVA	3º	APROVADO
EUNICE LACERDA DE OLIVEIRA	4º	APROVADO
GLEDES FRANCISCA DA SILVA BASTOS	5º	APROVADO
DENISE PEREIRA NOGUEIRA	6º	APROVADO
TELMA DOS SANTOS PEIXOTO	7º	APROVADO
ÉRICA RODRIGUES DOS SANTOS FRANCO	8º	APROVADO
KEILLA MARIA DA SILVA FRANCO	9º	APROVADO
RANIHELLEM GONÇALVES DA SILVA	10º	APROVADO
ANA MARIA FERREIRA DE FREITAS	11º	APROVADO
GILSILENE CAETANO DE SOUZA GONÇALVES	12º	APROVADO
WANESSA RODRIGUES CARDOSO FREITAS	13º	APROVADO
LORENA GOMES DOS REIS	14º	APROVADO
ELISÂNGELA CRISTINA ALVES DE OLIVEIRA	15º	APROVADO
JOARINA NOVANTINO DOS SANTOS	16º	APROVADO
DALILA ELIAS SILVA DE FREITAS	17º	APROVADO
LUCELIA MARIA DA SILVA JESUS	18º	APROVADO
IVALDENIZIA RODRIGUES CALVÃO JUSTINO	19º	APROVADO
FABIANA ROSA TEIXEIRA	20º	APROVADO
THAYS RODRIGUES NERY DIAS	21º	CADASTRO DE RESERVA
KESIA FERREIRA DOS SANTOS MARTINS	22º	CADASTRO DE RESERVA
ADRIANE ROSA ALVES	23º	CADASTRO DE RESERVA
HORTENCIA DE OLIVEIRA SILVA	24º	CADASTRO DE RESERVA
DAYANE PEREIRA DA SILVA	25º	CADASTRO DE RESERVA
ANNA KAROLLINY RODRIGUES SARAIVA	26º	CADASTRO DE RESERVA
RAFAELA CAROLINA DA SILVA SANTOS	27º	CADASTRO DE RESERVA
ALEX JUNIOR GONÇALVES DA SILVA	28º	CADASTRO DE RESERVA
ANDRESSA CRISTINA BARCELOS DE PAIVA BARBOSA	29º	CADASTRO DE RESERVA
MARINA FERREIRA NOGUEIRA	30º	CADASTRO DE RESERVA
JOSÉ HENRIQUE PEREIRA SOUZA	31º	CADASTRO DE RESERVA
ESTER SOARES GALVÃO E SILVA	32º	CADASTRO DE RESERVA
AQUELINY OLIVEIRA DA SILVA REZENDE	33º	CADASTRO DE RESERVA
LUANA MOURA SILVA	34º	CADASTRO DE RESERVA
MICHELLE ALEXSANDRA RIBEIRO DE ALMEIDA FERREIRA	35º	CADASTRO DE RESERVA
PAULA LAYANE VITAL BARBOSA	36º	CADASTRO DE RESERVA
ELZA APARECIDA DA SILVA	37º	CADASTRO DE RESERVA
NOEMI QUINTILIANO VITAL	38º	CADASTRO DE RESERVA
DIVINA FLAVIA DE MORAIS SILVA	39º	CADASTRO DE RESERVA
CLAUDIA CRISTINA DE ARAUJO	40º	CADASTRO DE RESERVA
TATIANE AUGUSTINHO DE SOUSA	41º	CADASTRO DE RESERVA
RAYANE MAIA DE JESUS FERREIRA	42º	CADASTRO DE RESERVA
ALINE ETERNA RIBEIRO DOS SANTOS	43º	CADASTRO DE RESERVA
VANILDA BARBOSA DE SOUZA	44º	CADASTRO DE RESERVA
LUCILENE TEIXEIRA DE MACEDO	45°	CADASTRO DE RESERVA
RAQUEL ANGELA GONÇALVES DE MOURA	46°	CADASTRO DE RESERVA
IDELMA DA SILVA ALVES	47°	CADASTRO DE RESERVA
MARIA ALESSANDRA OLIVEIRA DE JESUS	48°	CADASTRO DE RESERVA
RUBIA DAYANA CARVALHO	49°	CADASTRO DE RESERVA
CÁSSIA VITÓRIA DOS SANTOS HONORIO CARMO	50°	CADASTRO DE RESERVA
PATRICIA MARTINS DA SILVA MOURA	51°	CADASTRO DE RESERVA
ELIANE RODRIGUES DE SOUZA MENDONÇA	52°	CADASTRO DE RESERVA
CASSIA ELIZABETH RODRIGUES GUIMARAES SOARES	53°	CADASTRO DE RESERVA
HATILA RODRIGUES VILELA PRADO	54°	CADASTRO DE RESERVA
RENATA POLLYANNA DA SILVA EVANGELISTA UTIM	55°	CADASTRO DE RESERVA
ANA PAULA FORTUNA	56°	CADASTRO DE RESERVA

ANA PAULA DE OLIVEIRA FRANCO	57°	CADASTRO DE RESERVA
JEICIELY FERREIRA DA SILVA QUINTILIANO	58°	CADASTRO DE RESERVA
LARA PEIXOTO DOS SANTOS	59°	CADASTRO DE RESERVA
GISELY MENEZES DE SOUZA	60°	CADASTRO DE RESERVA
FLAVIANA DIAS DE CASTILHO	61°	CADASTRO DE RESERVA
CARLA DIAS DE SOUSA	62°	CADASTRO DE RESERVA
RAFAELA FONSECA MONTEIRO SOUZA	63°	CADASTRO DE RESERVA
RHAVANA MENEZES DO PRADO OVELAR	64°	CADASTRO DE RESERVA
JULYANNA MARQUES DE SOUZA	65°	CADASTRO DE RESERVA
LETYCIA GOMES BARBOSA	66°	CADASTRO DE RESERVA
DHENIZE MARIA FRANCO DIAS ARANTES	67°	CADASTRO DE RESERVA
MARIA ESTER GERALDA DA COSTA CARMO	68°	CADASTRO DE RESERVA
MARIA JOSE DA SILVA	69°	CADASTRO DE RESERVA
FLAVIA PEREIRA DE SOUZA	70°	CADASTRO DE RESERVA
JEANNE DE JESUS ROSA PROTAZIO	71°	CADASTRO DE RESERVA
FRANCIELE APARECIDA LOPES	72°	CADASTRO DE RESERVA
PAULA FLAVIANE BASTOS SOARES BRAGA	73°	CADASTRO DE RESERVA
KARIELLY DE SOUZA GOMES	74°	CADASTRO DE RESERVA
ALINNE MENDES PEREIRA	75°	CADASTRO DE RESERVA
DAIANE SUDRE CARNEIRO	76°	CADASTRO DE RESERVA
RENATA SANTANA MEDEIROS	77°	CADASTRO DE RESERVA
ANA FLAVIA FERREIRA FRANCO	78°	CADASTRO DE RESERVA
DAYANE OLIVEIRA DOS SANTOS	79°	CADASTRO DE RESERVA
PATRICIA FERREIRA LEITE LIMA ANDRADE	80°	CADASTRO DE RESERVA

AUXILIAR A EDUCAÇÃO /CMEI

NOME	CLASSIFICAÇÃO	STATUS
ONICIA LUIZ DE MORAES	1º	APROVADO
ZELIA AMARAL MORAES	2º	APROVADO
SOLANGE RODRIGUES DA SILVA NERES	3º	APROVADO
NEUZA FERREIRA DA SILVA	4º	APROVADO
KENIA SILVA DE CARVALHO	5º	APROVADO
JOYSE SOUZA E SILVA MAXIMO	6º	APROVADO
LAURA PEREIRA LUCIO RIBEIRO	7º	APROVADO
CLEUBIANI NAZARÉ DE SOUZA GOMES	8º	APROVADO
MARCIA PARTATA BORGES CASSIMIRO	9º	APROVADO
PRISCILLA ROSA DE LACERDA CARUSO	10º	APROVADO
GEISA CARLA TAVARES RODRIGUES	11º	CADASTRO DE RESERVA
MILENA MONTEIRO DA LUZ PINHEIRO	12º	CADASTRO DE RESERVA
ELIETHE ARANTES GONÇALVES DE MOURA	13º	CADASTRO DE RESERVA
MARIA DO SOCORRO BRANDÃO DA SILVA	14º	CADASTRO DE RESERVA
DARIENE CONCEIÇÃO PIRES	15º	CADASTRO DE RESERVA
LEIDIANY PAULINO FRANCO	16º	CADASTRO DE RESERVA
KENIA CRISTINA PARREIRA DE MORAES	17º	CADASTRO DE RESERVA
MARIA IZABEL DA SILVA ARAUJO	18º	CADASTRO DE RESERVA
ROSIMAR GABRIEL PRATES SOARES	19º	CADASTRO DE RESERVA
FERNANDA CAVALCANTE DE SOUZA ALVES	20º	CADASTRO DE RESERVA
PRICYLLA TEODORO SANTANA SILVA	21º	CADASTRO DE RESERVA
TÁBATA MARIA URBINA DE ARAÚJO	22º	CADASTRO DE RESERVA
DAIANE MECUTE DE MELO NUNES	23º	CADASTRO DE RESERVA
DAYANNE RODRIGUES DE FARIA	24º	CADASTRO DE RESERVA
MARIA CRISTINA MENES DOS SANTOS	25º	CADASTRO DE RESERVA
JANIELLE LINO LUCAS	26º	CADASTRO DE RESERVA
GEOVANA PIRES GOMES	27º	CADASTRO DE RESERVA
MICHELLY ALMEIDA MOREIRA	28º	CADASTRO DE RESERVA
LUCIELLY DE SOUZA RODRIGUES	29º	CADASTRO DE RESERVA
LARISSA CARDOSO BORGES DE CARVALHO	30º	CADASTRO DE RESERVA
KENISE SORAIA GOMES BARBOSA SILVA	31º	CADASTRO DE RESERVA
BRUNA TALIELY DE FREITAS NOGUEIRA CAMARGO	32º	CADASTRO DE RESERVA
YASMIM SANTOS RIBEIRO	33º	CADASTRO DE RESERVA
LOURENNY ELOHENNY FERREIRA DA SILVA	34º	CADASTRO DE RESERVA
SAMARA MACHADO RIBEIRO SILVA	35º	CADASTRO DE RESERVA
PAULA LUCIA FERNANDES PACHEGO	36º	CADASTRO DE RESERVA
ROMILDA MACHADO FERNANDES PINHEIRO	37º	CADASTRO DE RESERVA
LIVIA DE SOUZA FARIA LOPES	38º	CADASTRO DE RESERVA
SILVIA PEREIRA DOS PASSOS	39º	CADASTRO DE RESERVA
MARCIA CRISTINA ROQUE DA SILVA	40º	CADASTRO DE RESERVA

AUXILIAR A EDUCAÇÃO/ESCOLAS

NOME	CLASSIFICAÇÃO	STATUS
DÉBORA MARIA MENEZES DO PRADO	1º	APROVADO
VILMA FRANCISCA DA SILVA TORRES	2º	APROVADO
CRISTINA CORREIA DA SILVA	3º	APROVADO
KENIA CRISTINA DE MEDEIROS PASSOS	4º	APROVADO
CARMEM LUCIA ALVES CORREGOSINHO ARAUJO	5º	APROVADO
ELYENE MACEDO DE MOURA	6º	APROVADO
SEMIRAMIS TOLENTINO SILVA	7º	APROVADO
HUGO TEODORO SANTANA	8º	APROVADO
SUZANA REIS CARDOSO DE ANDRADE	9º	APROVADO
KÉDILLA SOUSA DUARTE PESSOA	10º	APROVADO
CRISTINA RODRIGUES BARBOSA	11º	APROVADO
MATHEUS NOGUEIRA SANTOS	12º	APROVADO
LUIZ HENRIQUE DA MATA PINA	13º	APROVADO
NEILA RODRIGUES DE OLIVEIRA	14º	APROVADO
RANNYELLE SILVA DE OLIVEIRA	15º	APROVADO

NEUZIMAR DE PAULA PERES	16º	CADASTRO DE RESERVA
TAMIRES LIMA DE FREITAS	17º	CADASTRO DE RESERVA
LUDIMILA FERNANDES DE PAULA SAMPAIO	18º	CADASTRO DE RESERVA
DANIELE CAVALCANTE DOS SANTOS	19º	CADASTRO DE RESERVA
ESTER AMORIM E SILVA	20º	CADASTRO DE RESERVA
GABRYEL GUSTAVO ADORNO GUIMARAES	21º	CADASTRO DE RESERVA
MARCIA RODRIGUES MACHADO	22º	CADASTRO DE RESERVA
LARA HELENA DE MOURA	23º	CADASTRO DE RESERVA
JHEOVANNA KARLLA CONCEIÇÃO	24º	CADASTRO DE RESERVA
DIRCINHA GOMES DE AGUIAR	25º	CADASTRO DE RESERVA
MARLENE APARECIDA DA SILVA ALVES	26º	CADASTRO DE RESERVA
DENIZE ELIANA ARECO DE FIGUEIREDO	27º	CADASTRO DE RESERVA
DIVANIS PEREIRA DOS SANTOS	28º	CADASTRO DE RESERVA
LARISSA MENDANHA CABRAL	29º	CADASTRO DE RESERVA
LILIAN KARLA DE AZEVEDO	30º	CADASTRO DE RESERVA
SANDRA LESSA MOREIRA DE OLIVEIRA	31º	CADASTRO DE RESERVA
ELIENAY CANDIDO DA COSTA DE OLIVEIRA	32º	CADASTRO DE RESERVA
SUSANKERLY ALVES SILVA BORGES	33º	CADASTRO DE RESERVA
JANAINA ADORNO ABADIA GUIMARAES	34º	CADASTRO DE RESERVA
CINTIA CARLA DIAS PINTO	35º	CADASTRO DE RESERVA
TONE VENANCIO BORGES	36º	CADASTRO DE RESERVA
MARIA HELENA DA CONCEIÇÃO	37º	CADASTRO DE RESERVA
REGIANE DE OLIVEIRA COSTA	38º	CADASTRO DE RESERVA
KEULY BATISTA DE SOUZA MELO	39º	CADASTRO DE RESERVA
ANA LIVIA MARTINS ARRUDA	40º	CADASTRO DE RESERVA
TANIA NUNES CABRAL TEIXEIRA	41º	CADASTRO DE RESERVA
EMANUEL DE JESUS CALDEIRA	42º	CADASTRO DE RESERVA
ADISON PAULO DE OLIVEIRA	43º	CADASTRO DE RESERVA
RICARDO RUFINO DA COSTA	44º	CADASTRO DE RESERVA
DEBORA GUIMARAES DE MELO	45°	CADASTRO DE RESERVA
JOAYDA LHORRANNY SILVA	46°	CADASTRO DE RESERVA
CHRISTYAN ROSA LIMA	47°	CADASTRO DE RESERVA
DALILA ELIAS RODRIGUES	48°	CADASTRO DE RESERVA
MAHYARA RODRIGUES DA SILVA	49°	CADASTRO DE RESERVA
JOSIANE GONÇALVES TAVARES	50°	CADASTRO DE RESERVA
JULIANA FERREIRA DE MORAIS	51°	CADASTRO DE RESERVA
THAYNA MARQUES BRITO	52°	CADASTRO DE RESERVA
BRUNO JOSE ADARLOO NETO ALMEIDA	53°	CADASTRO DE RESERVA
EVELLYN HELOISE LOPES FERREIRA	54°	CADASTRO DE RESERVA
NICOLE MARQUES GODOI	55°	CADASTRO DE RESERVA
RAISSA SAMAI SOBRAL DE MORAIS	56°	CADASTRO DE RESERVA
LUCAS BAHIA DE OLIVEIRA	57°	CADASTRO DE RESERVA
VERONICA DAFFARA DE SOUZA BIGAI	58°	CADASTRO DE RESERVA
LUCIANA MARTINS FONSECA	59°	CADASTRO DE RESERVA
MONICA MARIA ALVES SILVA	60°	CADASTRO DE RESERVA

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

NOME	CLASSIFICAÇÃO	STATUS
VALERIA MARIA DO NASCIMENTO	1º	APROVADO
VILMA MARQUES DA SILVA MONTEIRO	2º	APROVADO
VALDIVINA ETERNA DE SOUZA	3º	APROVADO
MIRIAN ELIETE DE SOUSA	4º	APROVADO
SANDRA RAMOS DOS SANTOS	5º	APROVADO
LUCIRENE LEITE DA PAIXAO LIMA	6º	APROVADO
ALINE ROBERTA DE ASSIS	7º	APROVADO
CARMEM LUIZA SILVEIRA VENANCIO	8º	APROVADO
GREISIMAR FERREIRA LOBO	9º	CADASTRO DE RESERVA
JOSICLEA SOUSA REIS	10º	CADASTRO DE RESERVA
ROCHELY BEZERRA DE SOUZA	11º	CADASTRO DE RESERVA
JACQUELINE BERNARDES DA SILVA VENANCIO	12º	CADASTRO DE RESERVA
IASMIN DA SILVA SOUSA	13º	CADASTRO DE RESERVA
GRACYELLE RAVANNA RODRIGUES DA SILVA	14º	CADASTRO DE RESERVA
TAYNARA MARIA DE BASTOS	15º	CADASTRO DE RESERVA
ROMILDA RAMOS NOGUEIRA SANTOS	16º	CADASTRO DE RESERVA
WILIANE CANDIDA DE CAMPOS E CASTRO	17º	CADASTRO DE RESERVA
ALCIONE PESSOA CERQUEIRA	18º	CADASTRO DE RESERVA
KARLA SILVA COSTA	19º	CADASTRO DE RESERVA
MARCILENE DA SILVA ANJOS	20º	CADASTRO DE RESERVA
ANA PAULA LOURENÇO DA COSTA	21º	CADASTRO DE RESERVA
ELZA ROSA RODRIGUES RAMOS	22º	CADASTRO DE RESERVA
TERESINHA RODRIGUES DA ROCHA	23º	CADASTRO DE RESERVA
DIVANI ETELVINA DE SOUZA	24º	CADASTRO DE RESERVA
ELIANA VIEIRA LOPES	25º	CADASTRO DE RESERVA
ALTALIANA DA SILVA	26º	CADASTRO DE RESERVA
JOYCE FERREIRA DE SOUSA	27º	CADASTRO DE RESERVA
GRACIELE VALÉRIA DE JESUS	28º	CADASTRO DE RESERVA
RANIA CRISTINA BATISTA	29º	CADASTRO DE RESERVA
NATALI DANTAS DE JESUS	30º	CADASTRO DE RESERVA
JANDICLEIA BISPO PEREIRA	31º	CADASTRO DE RESERVA
ALINE MARTINS DE PAULA	32º	CADASTRO DE RESERVA

MERENDEIRA

NOME	CLASSIFICAÇÃO	STATUS
ALCIONE PEREIRA SILVA	1º	APROVADO
LUZIMAR MARQUES DE SOUSA DIAS	2º	APROVADO

OZANI PIRES DE OLIVEIRA	3º	APROVADO
MARAYSA FERNANDES DE PAULA SILVA	4º	APROVADO
MARINA TEXEIRA DA SILVA	5º	CADASTRO DE RESERVA
CLEUSA PEREIRA GUIMARAES	6º	CADASTRO DE RESERVA
ANA PAULA FERREIRA DOS SANTOS	7º	CADASTRO DE RESERVA
ALESSANDRA RIBEIRO DA SILVA	8º	CADASTRO DE RESERVA
ELIANA MACEDO SERAFIM	9º	CADASTRO DE RESERVA
CELMA ANDRE DA SILVA	10º	CADASTRO DE RESERVA
ROSANA COSTA DE FREITAS	11º	CADASTRO DE RESERVA
OLGA ANGELICA FERRARO	12º	CADASTRO DE RESERVA
IOLENE LIMA DE SOUSA	13º	CADASTRO DE RESERVA
JEANE SOARES FERREIRA	14º	CADASTRO DE RESERVA

Art. 2º - Os candidatos foram selecionados de acordo com o quantitativo de vagas oferecidas no Edital nº 001/2022, sendo que no interesse da Administração Municipal, poderão ser aproveitados os candidatos aprovados para o cadastro de reserva, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, em caso de existência de vaga, mediante autorização legal.

Art. 3º- O Processo Seletivo Simplificado terá validade de 01 ano, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, para atender o interesse público da Administração Pública Municipal.

Art. 4º- Fica determinado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura que tome as providências necessárias para dar publicidade aos atos, nos Termos da Lei Orgânica Municipal, sendo o placar da Prefeitura Municipal o local oficial, para afixação das convocações pertinentes, bem como no site da Prefeitura Municipal.

Art. 5º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE PALMEIRAS DE GOIÁS – GO, aos 25 dias do mês de março do ano de 2022.

VANDO VITOR ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:2F8D103B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 115/2022

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 115/2022

Dispõe sobre a declaração de dispensa de licitação para DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CONFORME OFICIO N°074/2022 SOLICITAÇÃO DE GASTOS N° 153-SME. Processo 2626/2022.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 115/2022

O (a) Responsável Sr. (a) GRETE ELISA BALZ ROCHA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
04.12	04.12.12.361.0075.2125.3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	101	425,00
TOTAL				**425,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: TECNO COM INFORMATICA LTDA
CNPJ/CPF: 06.049.744/0001-87

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	MANUTENÇÃO E REPARO DE IMPRESSORA	UN		1,0000	205,0000	205,0000
1	2	LIMPEZA E CALIBRAÇÃO DA CABEÇA DA IMPRESSORA	UNIDADE		1,0000	220,0000	220,0000
Total							**425,0000**

Total	**425,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLANDIA, 22 de março de 2022.

Responsavel

Publicado por:
Leidiane Vitorino de Souza
Código Identificador:1AE77C63

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 117/2022

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 117/2022

Dispõe sobre a declaração de dispensa de licitação para DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA ATENDER A ESCOLA MUNICIPAL ALTINO DE CARVALHO CONFORME OFICIO N°063/2022 E SOLICITAÇÃO DE GASTOS N° 113-SME. Processo 2629/2022.

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 117/2022

O (a) Responsável Sr. (a) GRETE ELISA BALZ ROCHA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
04.12	04.12.12.361.0075.2127.3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	101	240,00
TOTAL				**240,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: TECNO COM INFORMATICA LTDA
CNPJ/CPF: 06.049.744/0001-87

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	MANUTENÇAO E REPAROS EM IMPRESSORA	UN		1,0000	240,0000	240,0000
Total							**240,0000**

Total	**240,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLANDIA, 22 de março de 2022.

Responsável

Publicado por:
Leidiane Vitorino de Souza
Código Identificador:C9EE9E78

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 116/2022

Dispõe sobre a declaração de dispensa de licitação para DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA ATENDER A ESCOLA MUNICIPAL ULISSES GUIMARÃES CONFORME OFICIO N°067/2022 SOLICITAÇÃO DE GASTOS N° 129-SME. Processo 2628/2022.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 116/2022

O (a) Responsável Sr. (a) GRETE ELISA BALZ ROCHA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
04.12	04.12.12.361.0075.2127.3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	101	350,00
TOTAL				**350,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: TECNO COM INFORMATICA LTDA
CNPJ/CPF: 06.049.744/0001-87

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	MANUTENÇÃO E REPARO PLACA FONTE IMPRESSORA	UND		1,0000	350,0000	350,0000
Total							**350,0000**
Total							**350,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLANDIA, 22 de março de 2022.

Responsável

Publicado por:
Leidiane Vitorino de Souza
Código Identificador:15118A82

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
DECRETO 43

DECRETO MUNICIPAL N°43 DE 24 DE MARÇO DE 2022.

*"*Dispõe sobre a concessão de diárias e de indenização de transporte no âmbito do Poder Executivo Municipal e determina outras providências*"*

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

CAPÍTULO I
DA CONCESSÃO E COMPETÊNCIA

Art. 1º - Ao servidor da Administração Direta, do Poder Executivo, que se deslocar, eventualmente e em objeto de serviço, da localidade onde tem exercício para outra, situada fora do território do Município de Perolândia, conceder-se-á, nos termos desta regulamentação, "diária", legalmente prevista, para atender as despesas com combustível, passagem, alimentação, hospedagem e permanência.

Parágrafo Único – A diária somente será concedida quando o deslocamento ocorrer de maneira que o horário em que o servidor se deslocar e o período de permanência de sua sede exijam a realização efetiva das despesas supracitadas.

Art. 2º Fica determinado que toda e qualquer viagem de servidores a serviço do Município, será precedida de solicitação ao Secretário de Planejamento, para autorização e prévia liberação das respectivas diárias, com exceção das viagens dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde, sendo que suas autorizações e liberações restarão à cargo do gestor da pasta.

Art. 3º Na concessão das diárias deverá ser observado o limite dos recursos orçamentários próprios ao respectivo exercício financeiro.

CAPÍTULO II
DOS CRITÉRIOS DE FIXAÇÃO DAS DIÁRIAS

Art. 4º - As diárias serão concedidas em valor certo e determinado, conforme abaixo descriminado no Capítulo III.

CAPÍTULO III
DA DIÁRIA PARA DENTRO DO ESTADO

Art. 5º - A diária para dentro do Estado, a ser concedida nos deslocamentos para localidades situadas no próprio Estado de Goiás, de acordo com o respectivo critério, terá o valor indicado nos seguintes níveis e regiões:

NÍVEL I – Prefeita(o) e Vice
Rio Verde e demais cidades do interior de Goiás, com distância acima de 100km:

DIÁRIAS	ALIMENTAÇÃO	PERNOITE	TOTAL
1.1	R$ 140,00		R$ 140,00
1.2	R$ 140,00	R$ 300,00	R$ 440,00

Goiânia e outras capitais ou municípios com distância semelhante

DIÁRIAS	ALIMENTAÇÃO	PERNOITE	TOTAL
2.1	R$ 240,00		R$ 240,00
2.2	R$ 240,00	R$ 320,00	R$ 560,00

Brasília e outros municípios com distância semelhante

DIÁRIAS	ALIMENTAÇÃO	PERNOITE	TOTAL
3.1	R$ 320,00		R$ 320,00
3.2	R$ 320,00	R$ 400,00	R$ 720,00

NÍVEL II - SECRETÁRIOS
Rio Verde e demais cidades do interior de Goiás, com distância acima de 100km

DIÁRIAS	ALIMENTAÇÃO	PERNOITE	TOTAL
4.1	R$ 80,00		R$ 80,00
4.2	R$ 80,00	R$ 100,00	R$ 180,00

Goiânia e outras capitais ou municípios com distância semelhante

DIÁRIAS	ALIMENTAÇÃO	PERNOITE	TOTAL
5.1	R$ 120,00		R$ 120,00
5.2	R$ 120,00	R$ 180,00	R$ 300,00

Brasília e outros municípios com distância semelhante

DIÁRIAS	ALIMENTAÇÃO	PERNOITE	TOTAL
6.1	R$ 150,00		R$ 150,00
6.2	R$ 150,00	R$ 200,00	R$ 350,00

NÍVEL III – SERVIDORES (Exceto Motoristas) E CONSELHEIROS
Rio Verde e demais cidades do interior de Goiás, com distância acima de 100km

DIÁRIAS	ALIMENTAÇÃO	PERNOITE	TOTAL
7.1	R$ 60,00		R$ 60,00
7.2	R$ 60,00	R$ 100,00	R$ 160,00

Goiânia e outras capitais ou municípios com distância semelhante

DIÁRIAS	ALIMENTAÇÃO	PERNOITE	TOTAL
8.1	R$ 100,00		R$ 100,00
8.2	R$ 100,00	R$ 160,00	R$ 260,00

Brasília e outros municípios com distância semelhante

DIÁRIAS	ALIMENTAÇÃO	PERNOITE	TOTAL
9.1	R$ 150,00		R$ 150,00
9.2	R$ 150,00	R$ 200,00	R$ 350,00

São Paulo e outros municípios com distância semelhante

DIÁRIAS	ALIMENTAÇÃO	PERNOITE	TOTAL
10.1	R$ 180,00		R$ 180,00
10.2	R$ 180,00	R$ 200,00	R$ 380,00

NÍVEL IV – MOTORISTAS

Rio Verde e demais cidades do interior de Goiás, com distância acima de 100km e no máximo 150KM.

DIÁRIAS	ALIMENTAÇÃO	PERNOITE	TOTAL
7.1	R$ 60,00		R$ 60,00
7.2	R$ 60,00	R$ 100,00	R$ 160,00

Santa Helena e demais cidades com distância acima de 150km e no máximo 250 km.

DIÁRIAS	ALIMENTAÇÃO	PERNOITE	TOTAL
7.1	R$ 80,00		R$ 80,00
7.2	R$ 80,00	R$ 100,00	R$ 1800,00

Quirinópolis e demais cidades com distância acima de 250km e no máximo 350 km.

DIÁRIAS	ALIMENTAÇÃO	PERNOITE	TOTAL
7.1	R$ 100,00		R$ 100,00
7.2	R$ 100,00	R$ 120,00	R$ 220,00

Goiânia e outras capitais ou municípios com distância semelhante.

DIÁRIAS	ALIMENTAÇÃO	PERNOITE	TOTAL
8.1	R$ 100,00		R$ 100,00
8.2	R$ 100,00	R$ 160,00	R$ 260,00

Brasília e outros municípios com distância semelhante.

DIÁRIAS	ALIMENTAÇÃO	PERNOITE	TOTAL
9.1	R$ 150,00		R$ 150,00
9.2	R$ 150,00	R$ 200,00	R$ 350,00

São Paulo e outros municípios com distância semelhante.

DIÁRIAS	ALIMENTAÇÃO	PERNOITE	TOTAL
10.1	R$ 180,00		R$ 180,00
10.2	R$ 180,00	R$ 200,00	R$ 380,00

NÍVEL V - SECRETÁRIOS, SERVIDORES E CONSELHEIROS, COM A(O) PREFEITA(O).
Goiânia e outras capitais ou municípios com distância semelhante

DIÁRIAS	ALIMENTAÇÃO	PERNOITE	TOTAL
7.1	R$ 200,00		R$ 200,00
7.2	R$ 200,00	R$ 300,00	R$ 500,00

CAPÍTULO IV
DA VEDAÇÃO DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Art. 6º Não será concedida diária:
Com o objetivo de remunerar outros serviços ou encargos, sob pena de responsabilidade;
quando não ocorrer pernoite e o afastamento da sede totalizar menos de quatro horas consecutivas;
quando o beneficiário se encontrar em gozo de férias ou licença;

Parágrafo único. As despesas com bebidas alcoólicas, cigarros, telefonemas particulares ou equivalentes não são reembolsáveis.

CAPÍTULO V
DO PAGAMENTO DA DIÁRIA

Art. 7º – O pagamento das diárias a que o servidor ou agente político fazer jus, se legalmente devidas e concedidas nos termos da presente regulamentação, em valor correspondente a qualidade certa ou presumível dos dias de afastamento de sua sede ou localidade em que tem exercício, deverá ser feito antecipadamente.

Art. 8º – Ao regressar a sua sede ou localidade em que tem exercício, o servidor ou agente público restituirá, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, as diárias recebidas em excesso, ou, se for o caso de ter recebido em quantidade menor que nos dias de afastamento, solicitará as diárias suplementares devidas.

CAPÍTULO VI
DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 9 – O dispositivo neste Decreto aplicar-se-á aos servidores tanto quantos aos agentes políticos do Poder Executivo Municipal de Perolândia.

Parágrafo único – As diárias recebidas indevidamente serão resolvidas de uma só vez, sem prejuízos da punição disciplinar que couber.

Art. 10 – A autoridade que conceder diária em desacordo com as normas estabelecidas neste Decreto responderá solidariamente com servidor pela reposição imediata da importância indevidamente recebida.

Art. 11 – O servidor que, por motivo, justificado, não puder dar cumprimento à ordem ou deslocar, fará imediata comunicação à autoridade competente, para providências adequadas ou necessárias.

Art. 12 –Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto 108 de 08 de março de 2021 e o Decreto 223 de 27 de agosto de 2021.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, 24 de março de 2021.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita

Registrado e publicado de conformidade com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costume, estabelecidos por Lei Municipal. Data supra.

Publicado por:
Patricia Freese Assis
Código Identificador:AF5B7FE7

SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2022

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIASOCIAL
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2022

Dispõe sobre a declaração de dispensa de licitação para DSETINADO AO RECANTO DA TERCEIRA IDADE CONFORME OFICIO SF N° 52/2022 E SOLICITAÇÃO DE GASTO N° 066/2022 EM ANEXO. Processo 2630/2022.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2022

O (a) Responsável Sr. (a) JIUVAIR FRANCISCO FAGUNDES, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
07.19	07.19.08.241.0085.2190.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	100	960,00
TOTAL				**960,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: DISTRIBUIDORA OLIVEIRA E ASSIS
CNPJ/CPF: 21.583.470/0001-03

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	FRAUDA GERIATRICA P/M ROUPA INTERIOR	UNIDADE		60,0000	16,0000	960,0000
Total							**960,0000**
Total							**960,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, 22 de março de 2022.

Responsável

Publicado por:
Leidiane Vitorino de Souza
Código Identificador:EF5034AA

SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2022

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2022

Dispõe sobre a declaração de dispensa de licitação para DESTINADO AO CRAS CONFORME OFICIO SF N° 69/2022 E SOLICITAÇÃO DE GASTO N° 017/2022 EM ANEXO. Processo 2632/2022.

O (a) Responsável Sr. (a) JIUVAIR FRANCISCO FAGUNDES, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
07.19	07.19.08.122.0085.2801.3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	100	450,00
TOTAL				**450,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: ADENALDO KIMES DO CARMO
CNPJ/CPF: 12.827.649/0001-60

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	PRESTACAO DE SERVICO DE PROPAGANDA VOLANTE	UN		9,0000	50,0000	450,0000
Total							**450,0000**

Total	**450,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, 22 de março de 2022.

Responsável

Publicado por:
Leidiane Vitorino de Souza
Código Identificador:681BB999

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022 - SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DA SESSÃO DE ABERTURA, CREDENCIAMENTO, SELEÇÃO DE PROPOSTAS E HABILITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022
PROCESSO Nº 6026/2022

1. Abertura da Sessão
Às 09h00min do dia 24 de março de 2022 na sede da PREFEITURA MUN DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, sito à RUA ABILIO ALVES FERREIRA, Nº 790, CENTRO, reuniram-se o pregoeiro CARLOS JOSE BRAGA DA SILVA e o(s) membro(s) da equipe de Apoio, DANILA VIANA COSTA, JOSE AGOSTINHO FERREIRA, nomeados pelo decreto 28 de 4 de janeiro de 2021, com base na Lei nº 10.520 Art. 3º Inciso IV §§ 1º, de 17 de julho de 2002, para realizar os procedimentos relativos ao processamento do **Pregão Presencial Nº 007/2022 – CONFECÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES**, tipo menor preço por item. Inicialmente o Pregoeiro declarou aberta a sessão, passando-se de imediato à fase de credenciamento.

2. Credenciamento
Declarando aberta a fase de credenciamento o Pregoeiro solicitou aos seus representantes que apresentassem os documentos exigidos no Pregão Presencial nº 007/2022. Depois de analisados os documentos pela Equipe de Apoio, foram consideradas credenciadas as empresas abaixo, com os respectivos representantes:

EMPRESA	MEI/EPP	CNPJ	REPRESENTANTE	IDENTIFICACAO	OBSERVAÇÃO
ALFAIATARIA DE UNIFORMES LTDA EIRELI-EPP	Microempresa	23.603.476/0001-12	NATALLY DE OLIVEIRA FAGOTTI	043.002.801-69	

3. Entrega dos Envelopes
Em seguida o Pregoeiro solicitou que os interessados credenciados apresentassem a declaração de pleno atendimento aos requisitos para habilitação, bem como que entregassem à Equipe de Apoio, os envelopes nº 01 contendo a Proposta e o nº 02 contendo a habilitação. Aberto pela Equipe de Apoio o primeiro envelope contendo a proposta, o Pregoeiro declarou encerrada a fase de credenciamento, passando-se à abertura das propostas dos credenciados.

4. Propostas
Abertos todos os envelopes contendo as propostas, o Pregoeiro franqueou o acesso de todos ao conteúdo das mesmas aos interessados, solicitando que as rubricassem. Após, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio passaram a análise da adequação das propostas aos requisitos do Edital, considerando que todas as propostas estavam adequadas. Passou-se, então, à classificação da proposta de menor preço e de todas aquelas cujo preço não extrapolasse a 10% daquela ou as 3 primeiras, ficando assim classificadas ou desclassificadas para a fase de lance os seguintes licitantes, em ordem crescente de valor:
LOTE Nº 1 - LOTE 01 - CONFECÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES - PODER EXECUTIVO

ITEM: 1 - CONFECÇÃO DE CAMISETA DE UNIFORME (CAMISETA GOLA POLO COM PINTURA COLORIDA NAS DUAS MANGAS, COSTAS E PEITO)				Quantidade: 190		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	ALFAIATARIA DE UNIFORMES LTDA EIRELI-EPP	23.603.476/0001-12	ALFAIATARIA DE UNIFORMES	52,00	9.880,00	Sim
ITEM: 4 - CONFECÇÃO DE BERMUDA: COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER COM 260 DE GRAMATURA, SEM BOLSO, COM DUAS FAIXAS BRANCAS NAS LATERAIS CÓS RETO NA MESMA COR QUE FOR CONFECCIONADO A BERMUDA, COM ELÁSTICO DE 4 CM NA CINTURA EMBUTIDO E REBATIDO COM MÁQUINA DE QUATRO AGULHAS PONTO CORRENTE, A BERMUDA DEVERÁ SER TODA COSTURADA COM MÁQUINA OVERLOQUE NA SUA PARTE INTERNA. AS BARRAS DAS PERNAS DEVEM SER REBATIDAS COM LARGURA DE 2,0 CM E COSTURADA EM MÁQUINA GALONEIRA DE DUAS AGULHAS. A LINHA UTILIZADA PARA CONFECÇÃO DEVERÁ SER 100% POLIÉSTER. TAMANHO PARA CRIANÇA DE 01 ANO NA BERMUDA DEVE CONTER O BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA.				Quantidade: 70		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	ALFAIATARIA DE UNIFORMES LTDA EIRELI-EPP	23.603.476/0001-12	ALFAIATARIA DE UNIFORMES	40,00	2.800,00	Sim
ITEM: 5 - CONFECÇÃO DE SHORT SAIA: CONFECCIONADA EM MALHA DE HELANCA COLEGIAL, SENDO A COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER, EM ALTO RELEVO POR TODA EXTENSÃO DA MALHA, COM GRAMATURA DE 260G/M². NA PARTE TRASEIRA DA CINTURA, DEVE POSSUIR UM ELÁSTICO COM LARGURA DE 4 CM EMBUTIDO E REBATIDO COM MÁQUINA DE QUATRO AGULHAS PONTO CORRENTE, NO MESMO TECIDO DO CORPO DA BERMUDA, COM MÁQUINA RETA, MEDINDO 12 CM DE ALTURA POR 12 CM DE LARGURA. NA FRENTE DA SAIA, NO LADO ESQUERDA, DEVERÁ SER APLICADO O BRASÃO DA PREFEITURA, COM AS MEDIDAS DE: BRASÃO 4,50CM DE LARGURA POR 5,50CM DE ALTURA; TAMANHO PARA CRIANÇA DE 01 ANO.				Quantidade: 70		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	ALFAIATARIA DE UNIFORMES LTDA EIRELI-EPP	23.603.476/0001-12	ALFAIATARIA DE UNIFORMES	40,00	2.800,00	Sim
ITEM: 6 - CONFECÇÃO DE CALÇA: COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER COM 260 DE GRAMATURA, SEM BOLSO, COM DUAS FAIXAS BRANCAS NAS LATERAIS CÓS RETO NA MESMA COR DA CALÇA, COM ELÁSTICO DE 4 CM NA CINTURA EMBUTIDO E REBATIDO COM MÁQUINA DE QUATRO AGULHAS PONTO CORRENTE, A CALÇA DEVERÁ SER TODA COSTURADA COM MÁQUINA OVERLOQUE NA SUA PARTE INTERNA. AS BARRAS DAS PERNAS DEVEM SER REBATIDAS COM LARGURA DE 2,0 CM E COSTURADA EM MÁQUINA GALONEIRA DE DUAS AGULHAS. A LINHA UTILIZADA PARA CONFECÇÃO DEVERÁ SER 100% POLIÉSTER. TAMANHO PARA CRIANÇA DE 04 ANOS. NA CALÇA DEVE CONTER O BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA.				Quantidade: 96		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	ALFAIATARIA DE UNIFORMES LTDA EIRELI-EPP	23.603.476/0001-12	ALFAIATARIA DE UNIFORMES	50,00	4.800,00	Sim
ITEM: 7 - CONFECÇÃO DE CAMISETA DE UNIFORME INFANTIL 04 ANOS (MALHA PP ANTI PILLING 100 % POLIESTER). MODELO GOLA V E BRASÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA.				Quantidade: 184		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	ALFAIATARIA DE UNIFORMES LTDA EIRELI-EPP	23.603.476/0001-12	ALFAIATARIA DE UNIFORMES	20,00	3.680,00	Sim
ITEM: 8 - CONFECÇÃO DE CAMISETA DE UNIFORME INFANTIL 05 ANOS (MALHA PP ANTI PILLING 100% POLIESTER). MODELO GOLA V E BRASÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA.				Quantidade: 164		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	ALFAIATARIA DE UNIFORMES LTDA EIRELI-EPP	23.603.476/0001-12	ALFAIATARIA DE UNIFORMES	20,00	3.280,00	Sim
ITEM: 9 - CONFECÇÃO DE CAMISETA DE UNIFORME INFANTIL 07 ANOS (MALHA PP ANTI PILLING 100% POLIESTER). MODELO GOLA V E BRASÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA.				Quantidade: 344		

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	ALFAIATARIA DE UNIFORMES LTDA EIRELI-EPP	23.603.476/0001-12	ALFAIATARIA DE UNIFORMES	20,00	6.880,00	Sim
ITEM: 10 - CONFECÇÃO DE CAMISETA DE UNIFORME INFANTIL 08 ANOS (MALHA PP ANTI PILLING 100% POLIESTER). MODELO GOLA V E BRASÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA.				Quantidade: 184		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	ALFAIATARIA DE UNIFORMES LTDA EIRELI-EPP	23.603.476/0001-12	ALFAIATARIA DE UNIFORMES	20,00	3.680,00	Sim
ITEM: 11 - CONFECÇÃO DE CAMISETA DE UNIFORME INFANTIL 09 ANOS (MALHA PP ANTI PILLING 100% POLIESTER). MODELO GOLA V E BRASÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA.				Quantidade: 188		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	ALFAIATARIA DE UNIFORMES LTDA EIRELI-EPP	23.603.476/0001-12	ALFAIATARIA DE UNIFORMES	20,00	3.760,00	Sim
ITEM: 12 - CONFECÇÃO DE CAMISETA DE UNIFORME INFANTIL 11 ANOS (MALHA PP ANTI PILLING 100% POLIESTER). MODELO GOLA V E BRASÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA.				Quantidade: 204		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	ALFAIATARIA DE UNIFORMES LTDA EIRELI-EPP	23.603.476/0001-12	ALFAIATARIA DE UNIFORMES	20,00	4.080,00	Sim
ITEM: 13 - CONFECÇÃO DE CAMISETA DE UNIFORME INFANTIL 12 ANOS (MALHA PP ANTI PILLING 100% POLIESTER). MODELO GOLA V E BRASÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA.				Quantidade: 40		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	ALFAIATARIA DE UNIFORMES LTDA EIRELI-EPP	23.603.476/0001-12	ALFAIATARIA DE UNIFORMES	20,00	800,00	Sim
ITEM: 14 - CONFECÇÃO DE CAMISETA DE UNIFORME INFANTIL 13 ANOS (MALHA PP ANTI PILLING 100% POLIESTER). MODELO GOLA V E BRASÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA.				Quantidade: 20		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	ALFAIATARIA DE UNIFORMES LTDA EIRELI-EPP	23.603.476/0001-12	ALFAIATARIA DE UNIFORMES	20,00	400,00	Sim
ITEM: 15 - CONFECÇÃO DE BERMUDA: COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER COM 260 DE GRAMATURA, SEM BOLSO, COM DUAS FAIXAS BRANCAS NAS LATERAIS CÓS RETO NA MESMA COR QUE FOR CONFECCIONADO A BERMUDA, COM ELÁSTICO DE 4 CM NA CINTURA EMBUTIDO E REBATIDO COM MÁQUINA DE QUATRO AGULHAS PONTO CORRENTE, A BERMUDA DEVERÁ SER TODA COSTURADA COM MÁQUINA OVERLOQUE NA SUA PARTE INTERNA. AS BARRAS DAS PERNAS DEVEM SER REBATIDAS COM LARGURA DE 2,0 CM E COSTURADA EM MÁQUINA GALONEIRA DE DUAS AGULHAS. A LINHA UTILIZADA PARA CONFECÇÃO DEVERÁ SER 100% POLIÉSTER. TAMANHO PARA CRIANÇA DE 02 ANO, NA BERMUDA DEVE CONTER O BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA.				Quantidade: 60		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	ALFAIATARIA DE UNIFORMES LTDA EIRELI-EPP	23.603.476/0001-12	ALFAIATARIA DE UNIFORMES	40,00	2.400,00	Sim
ITEM: 16 - CONFECÇÃO DE BERMUDA: COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER COM 260 DE GRAMATURA, SEM BOLSO, COM DUAS FAIXAS BRANCAS NAS LATERAIS CÓS RETO NA MESMA COR QUE FOR CONFECCIONADO A BERMUDA, COM ELÁSTICO DE 4 CM NA CINTURA EMBUTIDO E REBATIDO COM MÁQUINA DE QUATRO AGULHAS PONTO CORRENTE, A BERMUDA DEVERÁ SER TODA COSTURADA COM MÁQUINA OVERLOQUE NA SUA PARTE INTERNA. AS BARRAS DAS PERNAS DEVEM SER REBATIDAS COM LARGURA DE 2,0 CM E COSTURADA EM MÁQUINA GALONEIRA DE DUAS AGULHAS. A LINHA UTILIZADA PARA CONFECÇÃO DEVERÁ SER 100% POLIÉSTER. TAMANHO PARA CRIANÇA DE 03 ANOS, NA BERMUDA DEVE CONTER O BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA.				Quantidade: 80		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	ALFAIATARIA DE UNIFORMES LTDA EIRELI-EPP	23.603.476/0001-12	ALFAIATARIA DE UNIFORMES	40,00	3.200,00	Sim
ITEM: 17 - CONFECÇÃO DE BERMUDA: COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER COM 260 DE GRAMATURA, SEM BOLSO, COM DUAS FAIXAS BRANCAS NAS LATERAIS CÓS RETO NA MESMA COR QUE FOR CONFECCIONADO A BERMUDA, COM ELÁSTICO DE 4 CM NA CINTURA EMBUTIDO E REBATIDO COM MÁQUINA DE QUATRO AGULHAS PONTO CORRENTE, A BERMUDA DEVERÁ SER TODA COSTURADA COM MÁQUINA OVERLOQUE NA SUA PARTE INTERNA. AS BARRAS DAS PERNAS DEVEM SER REBATIDAS COM LARGURA DE 2,0 CM E COSTURADA EM MÁQUINA GALONEIRA DE DUAS AGULHAS. A LINHA UTILIZADA PARA CONFECÇÃO DEVERÁ SER 100% POLIÉSTER. TAMANHO PARA CRIANÇA DE 04 ANOS, NA BERMUDA DEVE CONTER O BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA.				Quantidade: 96		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	ALFAIATARIA DE UNIFORMES LTDA EIRELI-EPP	23.603.476/0001-12	ALFAIATARIA DE UNIFORMES	40,00	3.840,00	Sim
ITEM: 18 - CONFECÇÃO DE BERMUDA: COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER COM 260 DE GRAMATURA, SEM BOLSO, COM DUAS FAIXAS BRANCAS NAS LATERAIS CÓS RETO NA MESMA COR QUE FOR CONFECCIONADO A BERMUDA, COM ELÁSTICO DE 4 CM NA CINTURA EMBUTIDO E REBATIDO COM MÁQUINA DE QUATRO AGULHAS PONTO CORRENTE, A BERMUDA DEVERÁ SER TODA COSTURADA COM MÁQUINA OVERLOQUE NA SUA PARTE INTERNA. AS BARRAS DAS PERNAS DEVEM SER REBATIDAS COM LARGURA DE 2,0 CM E COSTURADA EM MÁQUINA GALONEIRA DE DUAS AGULHAS. A LINHA UTILIZADA PARA CONFECÇÃO DEVERÁ SER 100% POLIÉSTER. TAMANHO PARA CRIANÇA DE 05 ANO NA BERMUDA DEVE CONTER O BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA.				Quantidade: 80		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	ALFAIATARIA DE UNIFORMES LTDA EIRELI-EPP	23.603.476/0001-12	ALFAIATARIA DE UNIFORMES	40,00	3.200,00	Sim
ITEM: 19 - CONFECÇÃO DE BERMUDA: COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER COM 260 DE GRAMATURA, SEM BOLSO, COM DUAS FAIXAS BRANCAS NAS LATERAIS CÓS RETO NA MESMA COR QUE FOR CONFECCIONADO A BERMUDA, COM ELÁSTICO DE 4 CM NA CINTURA EMBUTIDO E REBATIDO COM MÁQUINA DE QUATRO AGULHAS PONTO CORRENTE, A BERMUDA DEVERÁ SER TODA COSTURADA COM MÁQUINA OVERLOQUE NA SUA PARTE INTERNA. AS BARRAS DAS PERNAS DEVEM SER REBATIDAS COM LARGURA DE 2,0 CM E COSTURADA EM MÁQUINA GALONEIRA DE DUAS AGULHAS. A LINHA UTILIZADA PARA CONFECÇÃO DEVERÁ SER 100% POLIÉSTER. TAMANHO PARA CRIANÇA DE 07 ANOS, NA BERMUDA DEVE CONTER O BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA.				Quantidade: 172		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	ALFAIATARIA DE UNIFORMES LTDA EIRELI-EPP	23.603.476/0001-12	ALFAIATARIA DE UNIFORMES	40,00	6.880,00	Sim
ITEM: 20 - CONFECÇÃO DE BERMUDA: COMPOSIÇÃO: 100% COM 260 DE GRAMATURA, SEM BOLSO, COM DUAS FAIXAS BRANCAS NAS LATERAIS CÓS RETO NA MESMA COR QUE FOR CONFECCIONADO A BERMUDA, COM ELÁSTICO DE 4 CM NA CINTURA EMBUTIDO E REBATIDO COM MÁQUINA DE QUATRO AGULHAS PONTO CORRENTE, A BERMUDA DEVERÁ SER TODA COSTURADA COM MÁQUINA OVERLOQUE NA SUA PARTE INTERNA. AS BARRAS DAS PERNAS DEVEM SER REBATIDAS COM LARGURA DE 2,0 CM E COSTURADA EM MÁQUINA GALONEIRA DE DUAS AGULHAS. A LINHA UTILIZADA PARA CONFECÇÃO DEVERÁ SER 100% POLIÉSTER. TAMANHO PARA CRIANÇA DE 08 ANOS, NA BERMUDA DEVE CONTER O BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA.				Quantidade: 92		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	ALFAIATARIA DE UNIFORMES LTDA EIRELI-EPP	23.603.476/0001-12	ALFAIATARIA DE UNIFORMES	40,00	3.680,00	Sim
ITEM: 21 - CONFECÇÃO DE BERMUDA: COMPOSIÇÃO: 100% COM 260 DE GRAMATURA, SEM BOLSO, COM DUAS FAIXAS BRANCAS NAS LATERAIS CÓS RETO NA MESMA COR QUE FOR CONFECCIONADO A BERMUDA, COM ELÁSTICO DE 4 CM NA CINTURA EMBUTIDO E REBATIDO COM MÁQUINA DE QUATRO AGULHAS PONTO CORRENTE, A BERMUDA DEVERÁ SER TODA COSTURADA COM MÁQUINA OVERLOQUE NA SUA PARTE INTERNA. AS BARRAS DAS PERNAS DEVEM SER REBATIDAS COM LARGURA DE 2,0 CM E COSTURADA EM MÁQUINA GALONEIRA DE DUAS AGULHAS. A LINHA UTILIZADA PARA CONFECÇÃO DEVERÁ SER 100% POLIÉSTER. TAMANHO PARA CRIANÇA DE 09 ANOS, NA BERMUDA DEVE CONTER O BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA.				Quantidade: 96		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	ALFAIATARIA DE UNIFORMES LTDA EIRELI-EPP	23.603.476/0001-12	ALFAIATARIA DE UNIFORMES	40,00	3.840,00	Sim
ITEM: 22 - CONFECÇÃO DE BERMUDA: COMPOSIÇÃO: 100% COM 260 DE GRAMATURA, SEM BOLSO, COM DUAS FAIXAS BRANCAS NAS LATERAIS CÓS RETO NA MESMA COR QUE FOR CONFECCIONADO A BERMUDA, COM ELÁSTICO DE 4 CM NA CINTURA EMBUTIDO E REBATIDO COM MÁQUINA DE QUATRO AGULHAS PONTO CORRENTE, A BERMUDA DEVERÁ SER TODA COSTURADA COM MÁQUINA OVERLOQUE NA SUA PARTE INTERNA. AS BARRAS DAS PERNAS DEVEM SER REBATIDAS COM LARGURA DE 2,0 CM E COSTURADA EM MÁQUINA GALONEIRA DE DUAS AGULHAS. A LINHA UTILIZADA PARA CONFECÇÃO DEVERÁ SER 100% POLIÉSTER. TAMANHO PARA CRIANÇA DE 11 ANOS, NA BERMUDA DEVE CONTER O BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA.				Quantidade: 100		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	ALFAIATARIA DE UNIFORMES LTDA EIRELI-EPP	23.603.476/0001-12	ALFAIATARIA DE UNIFORMES	40,00	4.000,00	Sim
ITEM: 23 - CONFECÇÃO DE BERMUDA: COMPOSIÇÃO: 100% COM 260 DE GRAMATURA, SEM BOLSO, COM DUAS FAIXAS BRANCAS NAS LATERAIS CÓS RETO NA MESMA COR QUE FOR CONFECCIONADO A BERMUDA, COM ELÁSTICO DE 4 CM NA CINTURA EMBUTIDO E REBATIDO COM MÁQUINA DE QUATRO AGULHAS PONTO CORRENTE, A BERMUDA DEVERÁ SER TODA COSTURADA COM MÁQUINA OVERLOQUE NA SUA PARTE INTERNA. AS BARRAS DAS PERNAS DEVEM SER REBATIDAS COM LARGURA DE 2,0 CM E COSTURADA EM MÁQUINA GALONEIRA DE DUAS AGULHAS. A LINHA UTILIZADA PARA CONFECÇÃO DEVERÁ SER 100% POLIÉSTER. TAMANHO PARA CRIANÇA DE 12 ANOS, NA BERMUDA DEVE CONTER O BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA.				Quantidade: 20		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	ALFAIATARIA DE UNIFORMES LTDA EIRELI-EPP	23.603.476/0001-12	ALFAIATARIA DE UNIFORMES	40,00	800,00	Sim
ITEM: 24 - CONFECÇÃO DE BERMUDA: COMPOSIÇÃO: 100% COM 260 DE GRAMATURA, SEM BOLSO, COM DUAS FAIXAS BRANCAS NAS				Quantidade: 20		

LATERAIS CÓS RETO NA MESMA COR QUE FOR CONFECCIONADO A BERMUDA, COM ELÁSTICO DE 4 CM NA CINTURA EMBUTIDO E REBATIDO COM MÁQUINA DE QUATRO AGULHAS PONTO CORRENTE, A BERMUDA DEVERÁ SER TODA COSTURADA COM MÁQUINA OVERLOQUE NA SUA PARTE INTERNA. AS BARRAS DAS PERNAS DEVEM SER REBATIDAS COM LARGURA DE 2,0 CM E COSTURADA EM MÁQUINA GALONEIRA DE DUAS AGULHAS. A LINHA UTILIZADA PARA CONFECÇÃO DEVERÁ SER 100% POLIÉSTER. TAMANHO PARA CRIANÇA DE 13 ANOS, NA BERMUDA DEVE CONTER O BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA.						
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	ALFAIATARIA DE UNIFORMES LTDA EIRELI-EPP	23.603.476/0001-12	ALFAIATARIA DE UNIFORMES	40,00	800,00	Sim
ITEM: 25 - CONFECÇÃO DE SHORT SAIA: CONFECCIONADA EM MALHA DE HELANCA COLEGIAL, SENDO A COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER, EM ALTO RELEVO POR TODA EXTENSÃO DA MALHA, COM GRAMATURA DE 260G/M². NA PARTE TRASEIRA DA CINTURA, DEVE POSSUIR UM ELÁSTICO COM LARGURA DE 4 CM EMBUTIDO E REBATIDO COM MÁQUINA DE QUATRO AGULHAS PONTO CORRENTE, NO MESMO TECIDO DO CORPO DA BERMUDA, COM MÁQUINA RETA, MEDINDO 12 CM DE ALTURA POR 12 CM DE LARGURA. NA FRENTE DA SAIA, NO LADO ESQUERDA, DEVERÁ SER APLICADO O BRASÃO DA PREFEITURA, COM AS MEDIDAS DE: BRASÃO 4,50CM DE LARGURA POR 5,50CM DE ALTURA; TAMANHO PARA CRIANÇA DE 02 ANOS.				Quantidade: 60		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	ALFAIATARIA DE UNIFORMES LTDA EIRELI-EPP	23.603.476/0001-12	ALFAIATARIA DE UNIFORMES	40,00	2.400,00	Sim
ITEM: 26 - CONFECÇÃO DE SHORT SAIA: CONFECCIONADA EM MALHA DE HELANCA COLEGIAL, SENDO A COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER, EM ALTO RELEVO POR TODA EXTENSÃO DA MALHA, COM GRAMATURA DE 260G/M². NA PARTE TRASEIRA DA CINTURA, DEVE POSSUIR UM ELÁSTICO COM LARGURA DE 4 CM EMBUTIDO E REBATIDO COM MÁQUINA DE QUATRO AGULHAS PONTO CORRENTE, NO MESMO TECIDO DO CORPO DA BERMUDA, COM MÁQUINA RETA, MEDINDO 12 CM DE ALTURA POR 12 CM DE LARGURA. NA FRENTE DA SAIA, NO LADO ESQUERDA, DEVERÁ SER APLICADO O BRASÃO DA PREFEITURA, COM AS MEDIDAS DE: BRASÃO 4,50CM DE LARGURA POR 5,50CM DE ALTURA; TAMANHO PARA CRIANÇA DE 03 ANOS.				Quantidade: 80		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	ALFAIATARIA DE UNIFORMES LTDA EIRELI-EPP	23.603.476/0001-12	ALFAIATARIA DE UNIFORMES	40,00	3.200,00	Sim
ITEM: 27 - CONFECÇÃO DE SHORT SAIA: CONFECCIONADA EM MALHA DE HELANCA COLEGIAL, SENDO A COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER, EM ALTO RELEVO POR TODA EXTENSÃO DA MALHA, COM GRAMATURA DE 260G/M². NA PARTE TRASEIRA DA CINTURA, DEVE POSSUIR UM ELÁSTICO COM LARGURA DE 4 CM EMBUTIDO E REBATIDO COM MÁQUINA DE QUATRO AGULHAS PONTO CORRENTE, NO MESMO TECIDO DO CORPO DA BERMUDA, COM MÁQUINA RETA, MEDINDO 12 CM DE ALTURA POR 12 CM DE LARGURA. NA FRENTE DA SAIA, NO LADO ESQUERDA, DEVERÁ SER APLICADO O BRASÃO DA PREFEITURA, COM AS MEDIDAS DE: BRASÃO 4,50CM DE LARGURA POR 5,50CM DE ALTURA; TAMANHO PARA CRIANÇA DE 04 ANOS.				Quantidade: 96		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	ALFAIATARIA DE UNIFORMES LTDA EIRELI-EPP	23.603.476/0001-12	ALFAIATARIA DE UNIFORMES	40,00	3.840,00	Sim
ITEM: 28 - CONFECÇÃO DE SHORT SAIA: CONFECCIONADA EM MALHA DE HELANCA COLEGIAL, SENDO A COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER, EM ALTO RELEVO POR TODA EXTENSÃO DA MALHA, COM GRAMATURA DE 260G/M². NA PARTE TRASEIRA DA CINTURA, DEVE POSSUIR UM ELÁSTICO COM LARGURA DE 4 CM EMBUTIDO E REBATIDO COM MÁQUINA DE QUATRO AGULHAS PONTO CORRENTE, NO MESMO TECIDO DO CORPO DA BERMUDA, COM MÁQUINA RETA, MEDINDO 12 CM DE ALTURA POR 12 CM DE LARGURA. NA FRENTE DA SAIA, NO LADO ESQUERDA, DEVERÁ SER APLICADO O BRASÃO DA PREFEITURA, COM AS MEDIDAS DE: BRASÃO 4,50CM DE LARGURA POR 5,50CM DE ALTURA; TAMANHO PARA CRIANÇA DE 05 ANOS.				Quantidade: 80		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	ALFAIATARIA DE UNIFORMES LTDA EIRELI-EPP	23.603.476/0001-12	ALFAIATARIA DE UNIFORMES	40,00	3.200,00	Sim
ITEM: 29 - CONFECÇÃO DE SHORT SAIA: CONFECCIONADA EM MALHA DE HELANCA COLEGIAL, SENDO A COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER, EM ALTO RELEVO POR TODA EXTENSÃO DA MALHA, COM GRAMATURA DE 260G/M². NA PARTE TRASEIRA DA CINTURA, DEVE POSSUIR UM ELÁSTICO COM LARGURA DE 4 CM EMBUTIDO E REBATIDO COM MÁQUINA DE QUATRO AGULHAS PONTO CORRENTE, NO MESMO TECIDO DO CORPO DA BERMUDA, COM MÁQUINA RETA, MEDINDO 12 CM DE ALTURA POR 12 CM DE LARGURA. NA FRENTE DA SAIA, NO LADO ESQUERDA, DEVERÁ SER APLICADO O BRASÃO DA PREFEITURA, COM AS MEDIDAS DE: BRASÃO 4,50CM DE LARGURA POR 5,50CM DE ALTURA; TAMANHO PARA CRIANÇA DE 07 ANOS.				Quantidade: 92		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	ALFAIATARIA DE UNIFORMES LTDA EIRELI-EPP	23.603.476/0001-12	ALFAIATARIA DE UNIFORMES	40,00	3.680,00	Sim
ITEM: 30 - CONFECÇÃO DE SHORT SAIA: CONFECCIONADA EM MALHA DE HELANCA COLEGIAL, SENDO A COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER, EM ALTO RELEVO POR TODA EXTENSÃO DA MALHA, COM GRAMATURA DE 260G/M². NA PARTE TRASEIRA DA CINTURA, DEVE POSSUIR UM ELÁSTICO COM LARGURA DE 4 CM EMBUTIDO E REBATIDO COM MÁQUINA DE QUATRO AGULHAS PONTO CORRENTE, NO MESMO TECIDO DO CORPO DA BERMUDA, COM MÁQUINA RETA, MEDINDO 12 CM DE ALTURA POR 12 CM DE LARGURA. NA FRENTE DA SAIA, NO LADO ESQUERDA, DEVERÁ SER APLICADO O BRASÃO DA PREFEITURA, COM AS MEDIDAS DE: BRASÃO 4,50CM DE LARGURA POR 5,50CM DE ALTURA; TAMANHO PARA CRIANÇA DE 08 ANOS.				Quantidade: 96		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	ALFAIATARIA DE UNIFORMES LTDA EIRELI-EPP	23.603.476/0001-12	ALFAIATARIA DE UNIFORMES	40,00	3.840,00	Sim
ITEM: 31 - CONFECÇÃO DE SHORT SAIA: CONFECCIONADA EM MALHA DE HELANCA COLEGIAL, SENDO A COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER, EM ALTO RELEVO POR TODA EXTENSÃO DA MALHA, COM GRAMATURA DE 260G/M². NA PARTE TRASEIRA DA CINTURA, DEVE POSSUIR UM ELÁSTICO COM LARGURA DE 4 CM EMBUTIDO E REBATIDO COM MÁQUINA DE QUATRO AGULHAS PONTO CORRENTE, NO MESMO TECIDO DO CORPO DA BERMUDA, COM MÁQUINA RETA, MEDINDO 12 CM DE ALTURA POR 12 CM DE LARGURA. NA FRENTE DA SAIA, NO LADO ESQUERDA, DEVERÁ SER APLICADO O BRASÃO DA PREFEITURA, COM AS MEDIDAS DE: BRASÃO 4,50CM DE LARGURA POR 5,50CM DE ALTURA; TAMANHO PARA CRIANÇA DE 09 ANOS.				Quantidade: 96		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	ALFAIATARIA DE UNIFORMES LTDA EIRELI-EPP	23.603.476/0001-12	ALFAIATARIA DE UNIFORMES	40,00	3.840,00	Sim
ITEM: 32 - CONFECÇÃO DE SHORT SAIA: CONFECCIONADA EM MALHA DE HELANCA COLEGIAL, SENDO A COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER, EM ALTO RELEVO POR TODA EXTENSÃO DA MALHA, COM GRAMATURA DE 260G/M². NA PARTE TRASEIRA DA CINTURA, DEVE POSSUIR UM ELÁSTICO COM LARGURA DE 4 CM EMBUTIDO E REBATIDO COM MÁQUINA DE QUATRO AGULHAS PONTO CORRENTE, NO MESMO TECIDO DO CORPO DA BERMUDA, COM MÁQUINA RETA, MEDINDO 12 CM DE ALTURA POR 12 CM DE LARGURA. NA FRENTE DA SAIA, NO LADO ESQUERDA, DEVERÁ SER APLICADO O BRASÃO DA PREFEITURA, COM AS MEDIDAS DE: BRASÃO 4,50CM DE LARGURA POR 5,50CM DE ALTURA; TAMANHO PARA CRIANÇA DE 11 ANOS.				Quantidade: 100		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	ALFAIATARIA DE UNIFORMES LTDA EIRELI-EPP	23.603.476/0001-12	ALFAIATARIA DE UNIFORMES	40,00	4.000,00	Sim
ITEM: 33 - CONFECÇÃO DE SHORT SAIA: CONFECCIONADA EM MALHA DE HELANCA COLEGIAL, SENDO A COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER, EM ALTO RELEVO POR TODA EXTENSÃO DA MALHA, COM GRAMATURA DE 260G/M². NA PARTE TRASEIRA DA CINTURA, DEVE POSSUIR UM ELÁSTICO COM LARGURA DE 4 CM EMBUTIDO E REBATIDO COM MÁQUINA DE QUATRO AGULHAS PONTO CORRENTE, NO MESMO TECIDO DO CORPO DA BERMUDA, COM MÁQUINA RETA, MEDINDO 12 CM DE ALTURA POR 12 CM DE LARGURA. NA FRENTE DA SAIA, NO LADO ESQUERDA, DEVERÁ SER APLICADO O BRASÃO DA PREFEITURA, COM AS MEDIDAS DE: BRASÃO 4,50CM DE LARGURA POR 5,50CM DE ALTURA; TAMANHO PARA CRIANÇA DE 12 ANOS.				Quantidade: 20		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	ALFAIATARIA DE UNIFORMES LTDA EIRELI-EPP	23.603.476/0001-12	ALFAIATARIA DE UNIFORMES	40,00	800,00	Sim
ITEM: 34 - CONFECÇÃO DE SHORT SAIA: CONFECCIONADA EM MALHA DE HELANCA COLEGIAL, SENDO A COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER, EM ALTO RELEVO POR TODA EXTENSÃO DA MALHA, COM GRAMATURA DE 260G/M². NA PARTE TRASEIRA DA CINTURA, DEVE POSSUIR UM ELÁSTICO COM LARGURA DE 4 CM EMBUTIDO E REBATIDO COM MÁQUINA DE QUATRO AGULHAS PONTO CORRENTE, NO MESMO TECIDO DO CORPO DA BERMUDA, COM MÁQUINA RETA, MEDINDO 12 CM DE ALTURA POR 12 CM DE LARGURA. NA FRENTE DA SAIA, NO LADO ESQUERDA, DEVERÁ SER APLICADO O BRASÃO DA PREFEITURA, COM AS MEDIDAS DE: BRASÃO 4,50CM DE LARGURA POR 5,50CM DE ALTURA; TAMANHO PARA CRIANÇA DE 13 ANOS.				Quantidade: 20		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	ALFAIATARIA DE UNIFORMES LTDA EIRELI-EPP	23.603.476/0001-12	ALFAIATARIA DE UNIFORMES	40,00	800,00	Sim
ITEM: 35 - CONFECÇÃO DE CALÇA: COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER COM 260 DE GRAMATURA, SEM BOLSO, COM DUAS FAIXAS BRANCAS NAS LATERAIS CÓS RETO NA MESMA COR DA CALÇA, COM ELÁSTICO DE 4 CM NA CINTURA EMBUTIDO E REBATIDO COM MÁQUINA DE QUATRO AGULHAS PONTO CORRENTE, A CALÇA DEVERÁ SER TODA COSTURADA COM MÁQUINA OVERLOQUE NA SUA PARTE INTERNA. AS BARRAS DAS PERNAS DEVEM SER REBATIDAS COM LARGURA DE 2,0 CM E COSTURADA EM MÁQUINA GALONEIRA DE DUAS AGULHAS. A LINHA UTILIZADA PARA CONFECÇÃO DEVERÁ SER 100% POLIÉSTER. TAMANHO PARA CRIANÇA DE 05 ANOS. NA CALÇA DEVE CONTER O BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA.				Quantidade: 100		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	ALFAIATARIA DE UNIFORMES LTDA EIRELI-EPP	23.603.476/0001-12	ALFAIATARIA DE UNIFORMES	50,00	5.000,00	Sim
ITEM: 36 - CONFECÇÃO DE CALÇA: COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER COM 260 DE GRAMATURA, SEM BOLSO, COM DUAS FAIXAS BRANCAS NAS LATERAIS CÓS RETO NA MESMA COR DA CALÇA, COM ELÁSTICO DE 4 CM NA CINTURA EMBUTIDO E REBATIDO COM MÁQUINA DE QUATRO AGULHAS PONTO CORRENTE, A CALÇA DEVERÁ SER TODA COSTURADA COM MÁQUINA OVERLOQUE NA SUA PARTE INTERNA. AS BARRAS DAS PERNAS DEVEM SER REBATIDAS COM LARGURA DE 2,0 CM E COSTURADA EM MÁQUINA GALONEIRA DE DUAS AGULHAS. A LINHA UTILIZADA PARA CONFECÇÃO DEVERÁ SER 100% POLIÉSTER. TAMANHO PARA CRIANÇA DE 07 ANOS. NA CALÇA DEVE CONTER O BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA.				Quantidade: 172		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**

1	ALFAIATARIA DE UNIFORMES LTDA EIRELI-EPP	23.603.476/0001-12	ALFAIATARIA DE UNIFORMES	50,00	8.600,00	Sim
ITEM: 37 - CONFECÇÃO DE CALÇA: COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER COM 260 DE GRAMATURA, SEM BOLSO, COM DUAS FAIXAS BRANCAS NAS LATERAIS CÓS RETO NA MESMA COR DA CALÇA, COM ELÁSTICO DE 4 CM NA CINTURA EMBUTIDO E REBATIDO COM MÁQUINA DE QUATRO AGULHAS PONTO CORRENTE, A CALÇA DEVERÁ SER TODA COSTURADA COM MÁQUINA OVERLOQUE NA SUA PARTE INTERNA. AS BARRAS DAS PERNAS DEVEM SER REBATIDAS COM LARGURA DE 2,0 CM E COSTURADA EM MÁQUINA GALONEIRA DE DUAS AGULHAS. A LINHA UTILIZADA PARA CONFECÇÃO DEVERÁ SER 100% POLIÉSTER. TAMANHO PARA CRIANÇA DE 08 ANOS. NA CALÇA DEVE CONTER O BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA.				Quantidade: 100		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	ALFAIATARIA DE UNIFORMES LTDA EIRELI-EPP	23.603.476/0001-12	ALFAIATARIA DE UNIFORMES	50,00	5.000,00	Sim
ITEM: 38 - CONFECÇÃO DE CALÇA: COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER COM 260 DE GRAMATURA, SEM BOLSO, COM DUAS FAIXAS BRANCAS NAS LATERAIS CÓS RETO NA MESMA COR DA CALÇA, COM ELÁSTICO DE 4 CM NA CINTURA EMBUTIDO E REBATIDO COM MÁQUINA DE QUATRO AGULHAS PONTO CORRENTE, A CALÇA DEVERÁ SER TODA COSTURADA COM MÁQUINA OVERLOQUE NA SUA PARTE INTERNA. AS BARRAS DAS PERNAS DEVEM SER REBATIDAS COM LARGURA DE 2,0 CM E COSTURADA EM MÁQUINA GALONEIRA DE DUAS AGULHAS. A LINHA UTILIZADA PARA CONFECÇÃO DEVERÁ SER 100% POLIÉSTER. TAMANHO PARA CRIANÇA DE 09 ANOS. NA CALÇA DEVE CONTER O BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA.				Quantidade: 96		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	ALFAIATARIA DE UNIFORMES LTDA EIRELI-EPP	23.603.476/0001-12	ALFAIATARIA DE UNIFORMES	500,00	48.000,00	Sim
ITEM: 39 - CONFECÇÃO DE CALÇA: COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER COM 260 DE GRAMATURA, SEM BOLSO, COM DUAS FAIXAS BRANCAS NAS LATERAIS CÓS RETO NA MESMA COR DA CALÇA, COM ELÁSTICO DE 4 CM NA CINTURA EMBUTIDO E REBATIDO COM MÁQUINA DE QUATRO AGULHAS PONTO CORRENTE, A CALÇA DEVERÁ SER TODA COSTURADA COM MÁQUINA OVERLOQUE NA SUA PARTE INTERNA. AS BARRAS DAS PERNAS DEVEM SER REBATIDAS COM LARGURA DE 2,0 CM E COSTURADA EM MÁQUINA GALONEIRA DE DUAS AGULHAS. A LINHA UTILIZADA PARA CONFECÇÃO DEVERÁ SER 100% POLIÉSTER. TAMANHO PARA CRIANÇA DE 11 ANOS. NA CALÇA DEVE CONTER O BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA.				Quantidade: 100		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	ALFAIATARIA DE UNIFORMES LTDA EIRELI-EPP	23.603.476/0001-12	ALFAIATARIA DE UNIFORMES	50,00	5.000,00	Sim
ITEM: 40 - CONFECÇÃO DE CALÇA: COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER COM 260 DE GRAMATURA, SEM BOLSO, COM DUAS FAIXAS BRANCAS NAS LATERAIS CÓS RETO NA MESMA COR DA CALÇA, COM ELÁSTICO DE 4 CM NA CINTURA EMBUTIDO E REBATIDO COM MÁQUINA DE QUATRO AGULHAS PONTO CORRENTE, A CALÇA DEVERÁ SER TODA COSTURADA COM MÁQUINA OVERLOQUE NA SUA PARTE INTERNA. AS BARRAS DAS PERNAS DEVEM SER REBATIDAS COM LARGURA DE 2,0 CM E COSTURADA EM MÁQUINA GALONEIRA DE DUAS AGULHAS. A LINHA UTILIZADA PARA CONFECÇÃO DEVERÁ SER 100% POLIÉSTER. TAMANHO PARA CRIANÇA DE 12 ANOS. NA CALÇA DEVE CONTER O BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA.				Quantidade: 40		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	ALFAIATARIA DE UNIFORMES LTDA EIRELI-EPP	23.603.476/0001-12	ALFAIATARIA DE UNIFORMES	50,00	2.000,00	Sim
ITEM: 41 - CONFECÇÃO DE CALÇA: COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER COM 260 DE GRAMATURA, SEM BOLSO, COM DUAS FAIXAS BRANCAS NAS LATERAIS CÓS RETO NA MESMA COR DA CALÇA, COM ELÁSTICO DE 4 CM NA CINTURA EMBUTIDO E REBATIDO COM MÁQUINA DE QUATRO AGULHAS PONTO CORRENTE, A CALÇA DEVERÁ SER TODA COSTURADA COM MÁQUINA OVERLOQUE NA SUA PARTE INTERNA. AS BARRAS DAS PERNAS DEVEM SER REBATIDAS COM LARGURA DE 2,0 CM E COSTURADA EM MÁQUINA GALONEIRA DE DUAS AGULHAS. A LINHA UTILIZADA PARA CONFECÇÃO DEVERÁ SER 100% POLIÉSTER. TAMANHO PARA CRIANÇA DE 13 ANOS. NA CALÇA DEVE CONTER O BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA.				Quantidade: 20		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	ALFAIATARIA DE UNIFORMES LTDA EIRELI-EPP	23.603.476/0001-12	ALFAIATARIA DE UNIFORMES	50,00	1.000,00	Sim
ITEM: 42 - CONFECÇÃO DE CALÇA: COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER COM 260 DE GRAMATURA, SEM BOLSO, COM DUAS FAIXAS BRANCAS NAS LATERAIS CÓS RETO NA MESMA COR DA CALÇA, COM ELÁSTICO DE 4 CM NA CINTURA EMBUTIDO E REBATIDO COM MÁQUINA DE QUATRO AGULHAS PONTO CORRENTE, A CALÇA DEVERÁ SER TODA COSTURADA COM MÁQUINA OVERLOQUE NA SUA PARTE INTERNA. AS BARRAS DAS PERNAS DEVEM SER REBATIDAS COM LARGURA DE 2,0 CM E COSTURADA EM MÁQUINA GALONEIRA DE DUAS AGULHAS. A LINHA UTILIZADA PARA CONFECÇÃO DEVERÁ SER 100% POLIÉSTER. TAMANHO ADULTO PARA NUMERAÇÃO 40. NA CALÇA DEVE CONTER O BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA.				Quantidade: 40		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	ALFAIATARIA DE UNIFORMES LTDA EIRELI-EPP	23.603.476/0001-12	ALFAIATARIA DE UNIFORMES	50,00	2.000,00	Sim
ITEM: 43 - CONFECÇÃO DE CAMISETA DE UNIFORME INFANTIL 01 ANOS (MALHA PP ANTI PILLING 100 % POLIESTER). MODELO GOLA V E BRASÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA.				Quantidade: 70		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	ALFAIATARIA DE UNIFORMES LTDA EIRELI-EPP	23.603.476/0001-12	ALFAIATARIA DE UNIFORMES	18,00	1.260,00	Sim
ITEM: 44 - CONFECÇÃO DE CAMISETA DE UNIFORME INFANTIL 02 ANOS (MALHA PP ANTI PILLING 100 % POLIESTER). MODELO GOLA V E BRASÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA.				Quantidade: 60		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	ALFAIATARIA DE UNIFORMES LTDA EIRELI-EPP	23.603.476/0001-12	ALFAIATARIA DE UNIFORMES	18,00	1.080,00	Sim
ITEM: 45 - CONFECÇÃO DE CAMISETA DE UNIFORME INFANTIL 03 ANOS (MALHA PP ANTI PILLING 100 % POLIESTER). MODELO GOLA V E BRASÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA.				Quantidade: 80		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	ALFAIATARIA DE UNIFORMES LTDA EIRELI-EPP	23.603.476/0001-12	ALFAIATARIA DE UNIFORMES	18,00	1.440,00	Sim
ITEM: 46 - CONFECÇÃO DE CALÇA: COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER COM 260 DE GRAMATURA, SEM BOLSO, COM DUAS FAIXAS BRANCAS NAS LATERAIS CÓS RETO NA MESMA COR DA CALÇA, COM ELÁSTICO DE 4 CM NA CINTURA EMBUTIDO E REBATIDO COM MÁQUINA DE QUATRO AGULHAS PONTO CORRENTE, A CALÇA DEVERÁ SER TODA COSTURADA COM MÁQUINA OVERLOQUE NA SUA PARTE INTERNA. AS BARRAS DAS PERNAS DEVEM SER REBATIDAS COM LARGURA DE 2,0 CM E COSTURADA EM MÁQUINA GALONEIRA DE DUAS AGULHAS. A LINHA UTILIZADA PARA CONFECÇÃO DEVERÁ SER 100% POLIÉSTER. TAMANHO PARA CRIANÇA DE 01 ANOS. NA CALÇA DEVE CONTER O BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA.				Quantidade: 35		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	ALFAIATARIA DE UNIFORMES LTDA EIRELI-EPP	23.603.476/0001-12	ALFAIATARIA DE UNIFORMES	50,00	1.750,00	Sim
ITEM: 47 - CONFECÇÃO DE CALÇA: COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER COM 260 DE GRAMATURA, SEM BOLSO, COM DUAS FAIXAS BRANCAS NAS LATERAIS CÓS RETO NA MESMA COR DA CALÇA, COM ELÁSTICO DE 4 CM NA CINTURA EMBUTIDO E REBATIDO COM MÁQUINA DE QUATRO AGULHAS PONTO CORRENTE, A CALÇA DEVERÁ SER TODA COSTURADA COM MÁQUINA OVERLOQUE NA SUA PARTE INTERNA. AS BARRAS DAS PERNAS DEVEM SER REBATIDAS COM LARGURA DE 2,0 CM E COSTURADA EM MÁQUINA GALONEIRA DE DUAS AGULHAS. A LINHA UTILIZADA PARA CONFECÇÃO DEVERÁ SER 100% POLIÉSTER. TAMANHO PARA CRIANÇA DE 02 ANOS. NA CALÇA DEVE CONTER O BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA.				Quantidade: 30		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	ALFAIATARIA DE UNIFORMES LTDA EIRELI-EPP	23.603.476/0001-12	ALFAIATARIA DE UNIFORMES	50,00	1.500,00	Sim
ITEM: 48 - CONFECÇÃO DE CALÇA: COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER COM 260 DE GRAMATURA, SEM BOLSO, COM DUAS FAIXAS BRANCAS NAS LATERAIS CÓS RETO NA MESMA COR DA CALÇA, COM ELÁSTICO DE 4 CM NA CINTURA EMBUTIDO E REBATIDO COM MÁQUINA DE QUATRO AGULHAS PONTO CORRENTE, A CALÇA DEVERÁ SER TODA COSTURADA COM MÁQUINA OVERLOQUE NA SUA PARTE INTERNA. AS BARRAS DAS PERNAS DEVEM SER REBATIDAS COM LARGURA DE 2,0 CM E COSTURADA EM MÁQUINA GALONEIRA DE DUAS AGULHAS. A LINHA UTILIZADA PARA CONFECÇÃO DEVERÁ SER 100% POLIÉSTER. TAMANHO PARA CRIANÇA DE 03 ANOS. NA CALÇA DEVE CONTER O BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA.				Quantidade: 40		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	ALFAIATARIA DE UNIFORMES LTDA EIRELI-EPP	23.603.476/0001-12	ALFAIATARIA DE UNIFORMES	50,00	2.000,00	Sim

4.1. Itens cancelados na fase de propostas

LOTE/ITEM	PRODUTO	MOTIVO
1/2	CUECAS INFANTIL Cuecas masculinas Modelo Slip Composição: 100% algodão Cueca Slip	NÃO HOUVE OFERTA DE PREÇOS.
1/3	CALCINHA INFANTIL Estampada pandas Tecido: Algodão Material: Algodão Composição:100% algodão Composição Peça mescla :88% algodão e 12% poliéster. Composição Peça listrada :94% algodão e 06% poliéster. Composição Forro: 100% algodão	NÃO HOUVE OFERTA DE PREÇOS.

5. Etapa de Lances

Declarou o Pregoeiro aberta a fase dos lances, convidando os autores das respectivas propostas classificadas que fizessem verbalmente, em alto e bom som, os lances, iniciando pelo licitante classificado com maior preço a inauguração das rodadas.

5.1.1. ITEM 1 - CONFECÇÃO DE CAMISETA DE UNIFORME (CAMISETA GOLA POLO COM PINTURA COLORIDA NAS DUAS MANGAS, COSTAS E PEITO)

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor ALFAIATARIA DE UNIFORMES LTDA EIRELI-EPP foi o único a apresentar propostas.

5.1.1a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor ALFAIATARIA DE UNIFORMES LTDA EIRELI-EPP foi o único a apresentar propostas.

5.1.1b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	ALFAIATARIA DE UNIFORMES LTDA EIRELI-EPP	23.603.476/0001-12		51,00

5.1.4. ITEM 4 - CONFECÇÃO DE BERMUDA: COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER COM 260 DE GRAMATURA, SEM BOLSO, COM DUAS FAIXAS BRANCAS NAS LATERAIS CÓS RETO NA MESMA COR QUE FOR CONFECCIONADO A BERMUDA, COM ELÁSTICO DE 4 CM NA CINTURA EMBUTIDO E REBATIDO COM MÁQUINA DE QUATRO AGULHAS PONTO CORRENTE, A BERMUDA DEVERÁ SER TODA COSTURADA COM MÁQUINA OVERLOQUE NA SUA PARTE INTERNA. AS BARRAS DAS PERNAS DEVEM SER REBATIDAS COM LARGURA DE 2,0 CM E COSTURADA EM MÁQUINA GALONEIRA DE DUAS AGULHAS. A LINHA UTILIZADA PARA CONFECÇÃO DEVERÁ SER 100% POLIÉSTER. TAMANHO PARA CRIANÇA DE 01 ANO NA BERMUDA DEVE CONTER O BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA.

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor ALFAIATARIA DE UNIFORMES LTDA EIRELI-EPP foi o único a apresentar propostas.

5.1.4a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor ALFAIATARIA DE UNIFORMES LTDA EIRELI-EPP foi o único a apresentar propostas.

5.1.4b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	ALFAIATARIA DE UNIFORMES LTDA EIRELI-EPP	23.603.476/0001-12		35,00

5.1.5. ITEM 5 - CONFECÇÃO DE SHORT SAIA: CONFECCIONADA EM MALHA DE HELANCA COLEGIAL, SENDO A COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER, EM ALTO RELEVO POR TODA EXTENSÃO DA MALHA, COM GRAMATURA DE 260G/M². NA PARTE TRASEIRA DA CINTURA, DEVE POSSUIR UM ELÁSTICO COM LARGURA DE 4 CM EMBUTIDO E REBATIDO COM MÁQUINA DE QUATRO AGULHAS PONTO CORRENTE, NO MESMO TECIDO DO CORPO DA BERMUDA, COM MÁQUINA RETA, MEDINDO 12 CM DE ALTURA POR 12 CM DE LARGURA. NA FRENTE DA SAIA, NO LADO ESQUERDA, DEVERÁ SER APLICADO O BRASÃO DA PREFEITURA, COM AS MEDIDAS DE: BRASÃO 4,50CM DE LARGURA POR 5,50CM DE ALTURA; TAMANHO PARA CRIANÇA DE 01 ANO.

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor ALFAIATARIA DE UNIFORMES LTDA EIRELI-EPP foi o único a apresentar propostas.

5.1.5a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor ALFAIATARIA DE UNIFORMES LTDA EIRELI-EPP foi o único a apresentar propostas.

5.1.5b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	ALFAIATARIA DE UNIFORMES LTDA EIRELI-EPP	23.603.476/0001-12		38,00

5.1.6. ITEM 6 - CONFECÇÃO DE CALÇA: COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER COM 260 DE GRAMATURA, SEM BOLSO, COM DUAS FAIXAS BRANCAS NAS LATERAIS CÓS RETO NA MESMA COR DA CALÇA, COM ELÁSTICO DE 4 CM NA CINTURA EMBUTIDO E REBATIDO COM MÁQUINA DE QUATRO AGULHAS PONTO CORRENTE, A CALÇA DEVERÁ SER TODA COSTURADA COM MÁQUINA OVERLOQUE NA SUA PARTE INTERNA. AS BARRAS DAS PERNAS DEVEM SER REBATIDAS COM LARGURA DE 2,0 CM E COSTURADA EM MÁQUINA GALONEIRA DE DUAS AGULHAS. A LINHA UTILIZADA PARA CONFECÇÃO DEVERÁ SER 100% POLIÉSTER. TAMANHO PARA CRIANÇA DE 04 ANOS. NA CALÇA DEVE CONTER O BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA.

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor ALFAIATARIA DE UNIFORMES LTDA EIRELI-EPP foi o único a apresentar propostas.

5.1.6a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor ALFAIATARIA DE UNIFORMES LTDA EIRELI-EPP foi o único a apresentar propostas.

5.1.6b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	ALFAIATARIA DE UNIFORMES LTDA EIRELI-EPP	23.603.476/0001-12		45,5000

5.1.7. ITEM 7 - CONFECÇÃO DE CAMISETA DE UNIFORME INFANTIL 04 ANOS (MALHA PP ANTI PILLING 100 % POLIESTER). MODELO GOLA V E BRASÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA.

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor ALFAIATARIA DE UNIFORMES LTDA EIRELI-EPP foi o único a apresentar propostas.

5.1.7a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor ALFAIATARIA DE UNIFORMES LTDA EIRELI-EPP foi o único a apresentar propostas.

5.1.7b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	ALFAIATARIA DE UNIFORMES LTDA EIRELI-EPP	23.603.476/0001-12		20,00

5.1.8. ITEM 8 - CONFECÇÃO DE CAMISETA DE UNIFORME INFANTIL 05 ANOS (MALHA PP ANTI PILLING 100% POLIESTER). MODELO GOLA V E BRASÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA.
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor ALFAIATARIA DE UNIFORMES LTDA EIRELI-EPP foi o único a apresentar propostas.
5.1.8a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor ALFAIATARIA DE UNIFORMES LTDA EIRELI-EPP foi o único a apresentar propostas.
5.1.8b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	ALFAIATARIA DE UNIFORMES LTDA EIRELI-EPP	23.603.476/0001-12		20,00

5.1.9. ITEM 9 - CONFECÇÃO DE CAMISETA DE UNIFORME INFANTIL 07 ANOS (MALHA PP ANTI PILLING 100% POLIESTER). MODELO GOLA V E BRASÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA.
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor ALFAIATARIA DE UNIFORMES LTDA EIRELI-EPP foi o único a apresentar propostas.
5.1.9a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor ALFAIATARIA DE UNIFORMES LTDA EIRELI-EPP foi o único a apresentar propostas.
5.1.9b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	ALFAIATARIA DE UNIFORMES LTDA EIRELI-EPP	23.603.476/0001-12		20,00

5.1.10. ITEM 10 - CONFECÇÃO DE CAMISETA DE UNIFORME INFANTIL 08 ANOS (MALHA PP ANTI PILLING 100% POLIESTER). MODELO GOLA V E BRASÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA.
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor ALFAIATARIA DE UNIFORMES LTDA EIRELI-EPP foi o único a apresentar propostas.
5.1.10a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor ALFAIATARIA DE UNIFORMES LTDA EIRELI-EPP foi o único a apresentar propostas.
5.1.10b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	ALFAIATARIA DE UNIFORMES LTDA EIRELI-EPP	23.603.476/0001-12		20,00

5.1.11. ITEM 11 - CONFECÇÃO DE CAMISETA DE UNIFORME INFANTIL 09 ANOS (MALHA PP ANTI PILLING 100% POLIESTER). MODELO GOLA V E BRASÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA.
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor ALFAIATARIA DE UNIFORMES LTDA EIRELI-EPP foi o único a apresentar propostas.
5.1.11a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor ALFAIATARIA DE UNIFORMES LTDA EIRELI-EPP foi o único a apresentar propostas.
5.1.11b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	ALFAIATARIA DE UNIFORMES LTDA EIRELI-EPP	23.603.476/0001-12		20,00

5.1.12. ITEM 12 - CONFECÇÃO DE CAMISETA DE UNIFORME INFANTIL 11 ANOS (MALHA PP ANTI PILLING 100% POLIESTER). MODELO GOLA V E BRASÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA.
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor ALFAIATARIA DE UNIFORMES LTDA EIRELI-EPP foi o único a apresentar propostas.
5.1.12a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor ALFAIATARIA DE UNIFORMES LTDA EIRELI-EPP foi o único a apresentar propostas.
5.1.12b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	ALFAIATARIA DE UNIFORMES LTDA EIRELI-EPP	23.603.476/0001-12		20,00

5.1.13. ITEM 13 - CONFECÇÃO DE CAMISETA DE UNIFORME INFANTIL 12 ANOS (MALHA PP ANTI PILLING 100% POLIESTER). MODELO GOLA V E BRASÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA.
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor ALFAIATARIA DE UNIFORMES LTDA EIRELI-EPP foi o único a apresentar propostas.

5.1.13a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor ALFAIATARIA DE UNIFORMES LTDA EIRELI-EPP foi o único a apresentar propostas.
5.1.13b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	ALFAIATARIA DE UNIFORMES LTDA EIRELI-EPP	23.603.476/0001-12		20,00

5.1.14. ITEM 14 - CONFECÇÃO DE CAMISETA DE UNIFORME INFANTIL 13 ANOS (MALHA PP ANTI PILLING 100% POLIESTER). MODELO GOLA V E BRASÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA.
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor ALFAIATARIA DE UNIFORMES LTDA EIRELI-EPP foi o único a apresentar propostas.
5.1.14a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor ALFAIATARIA DE UNIFORMES LTDA EIRELI-EPP foi o único a apresentar propostas.
5.1.14b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	ALFAIATARIA DE UNIFORMES LTDA EIRELI-EPP	23.603.476/0001-12		20,00

5.1.15. ITEM 15 - CONFECÇÃO DE BERMUDA: COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER COM 260 DE GRAMATURA, SEM BOLSO, COM DUAS FAIXAS BRANCAS NAS LATERAIS CÓS RETO NA MESMA COR QUE FOR CONFECCIONADO A BERMUDA, COM ELÁSTICO DE 4 CM NA CINTURA EMBUTIDO E REBATIDO COM MÁQUINA DE QUATRO AGULHAS PONTO CORRENTE, A BERMUDA DEVERÁ SER TODA COSTURADA COM MÁQUINA OVERLOQUE NA SUA PARTE INTERNA. AS BARRAS DAS PERNAS DEVEM SER REBATIDAS COM LARGURA DE 2,0 CM E COSTURADA EM MÁQUINA GALONEIRA DE DUAS AGULHAS. A LINHA UTILIZADA PARA CONFECÇÃO DEVERÁ SER 100% POLIÉSTER. TAMANHO PARA CRIANÇA DE 02 ANO, NA BERMUDA DEVE CONTER O BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA.
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor ALFAIATARIA DE UNIFORMES LTDA EIRELI-EPP foi o único a apresentar propostas.
5.1.15a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor ALFAIATARIA DE UNIFORMES LTDA EIRELI-EPP foi o único a apresentar propostas.
5.1.15b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	ALFAIATARIA DE UNIFORMES LTDA EIRELI-EPP	23.603.476/0001-12		35,00

5.1.16. ITEM 16 - CONFECÇÃO DE BERMUDA: COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER COM 260 DE GRAMATURA, SEM BOLSO, COM DUAS FAIXAS BRANCAS NAS LATERAIS CÓS RETO NA MESMA COR QUE FOR CONFECCIONADO A BERMUDA, COM ELÁSTICO DE 4 CM NA CINTURA EMBUTIDO E REBATIDO COM MÁQUINA DE QUATRO AGULHAS PONTO CORRENTE, A BERMUDA DEVERÁ SER TODA COSTURADA COM MÁQUINA OVERLOQUE NA SUA PARTE INTERNA. AS BARRAS DAS PERNAS DEVEM SER REBATIDAS COM LARGURA DE 2,0 CM E COSTURADA EM MÁQUINA GALONEIRA DE DUAS AGULHAS. A LINHA UTILIZADA PARA CONFECÇÃO DEVERÁ SER 100% POLIÉSTER. TAMANHO PARA CRIANÇA DE 03 ANOS, NA BERMUDA DEVE CONTER O BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA.
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor ALFAIATARIA DE UNIFORMES LTDA EIRELI-EPP foi o único a apresentar propostas.
5.1.16a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor ALFAIATARIA DE UNIFORMES LTDA EIRELI-EPP foi o único a apresentar propostas.
5.1.16b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	ALFAIATARIA DE UNIFORMES LTDA EIRELI-EPP	23.603.476/0001-12		35,00

5.1.17. ITEM 17 - CONFECÇÃO DE BERMUDA: COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER COM 260 DE GRAMATURA, SEM BOLSO, COM DUAS FAIXAS BRANCAS NAS LATERAIS CÓS RETO NA MESMA COR QUE FOR CONFECCIONADO A BERMUDA, COM ELÁSTICO DE 4 CM NA CINTURA EMBUTIDO E REBATIDO COM MÁQUINA DE QUATRO AGULHAS PONTO CORRENTE, A BERMUDA DEVERÁ SER TODA COSTURADA COM MÁQUINA OVERLOQUE NA SUA PARTE INTERNA. AS BARRAS DAS PERNAS DEVEM SER REBATIDAS COM LARGURA DE 2,0 CM E COSTURADA EM MÁQUINA GALONEIRA DE DUAS AGULHAS. A LINHA UTILIZADA PARA CONFECÇÃO DEVERÁ SER 100% POLIÉSTER. TAMANHO PARA CRIANÇA DE 04 ANOS, NA BERMUDA DEVE CONTER O BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA.
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor ALFAIATARIA DE UNIFORMES LTDA EIRELI-EPP foi o único a apresentar propostas.
5.1.17a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor ALFAIATARIA DE UNIFORMES LTDA EIRELI-EPP foi o único a apresentar propostas.
5.1.17b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	ALFAIATARIA DE UNIFORMES LTDA EIRELI-EPP	23.603.476/0001-12		35,00

5.1.18. ITEM 18 - CONFECÇÃO DE BERMUDA: COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER COM 260 DE GRAMATURA, SEM BOLSO, COM DUAS FAIXAS BRANCAS NAS LATERAIS CÓS RETO NA MESMA COR QUE FOR CONFECCIONADO A BERMUDA, COM ELÁSTICO DE 4 CM NA CINTURA EMBUTIDO E REBATIDO COM MÁQUINA DE QUATRO AGULHAS PONTO CORRENTE, A BERMUDA DEVERÁ SER TODA COSTURADA COM MÁQUINA OVERLOQUE NA SUA PARTE INTERNA. AS BARRAS DAS PERNAS DEVEM SER REBATIDAS COM LARGURA DE 2,0 CM E COSTURADA EM MÁQUINA GALONEIRA DE DUAS AGULHAS. A LINHA UTILIZADA PARA CONFECÇÃO DEVERÁ SER 100% POLIÉSTER. TAMANHO PARA CRIANÇA DE 05 ANO NA BERMUDA DEVE CONTER O BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA.
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor ALFAIATARIA DE UNIFORMES LTDA EIRELI-EPP foi o único a apresentar propostas.
5.1.18a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor ALFAIATARIA DE UNIFORMES LTDA EIRELI-EPP foi o único a apresentar propostas.
5.1.18b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	ALFAIATARIA DE UNIFORMES LTDA EIRELI-EPP	23.603.476/0001-12		35,00

5.1.19. ITEM 19 - CONFECÇÃO DE BERMUDA: COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER COM 260 DE GRAMATURA, SEM BOLSO, COM DUAS FAIXAS BRANCAS NAS LATERAIS CÓS RETO NA MESMA COR QUE FOR CONFECCIONADO A BERMUDA, COM ELÁSTICO DE 4 CM NA CINTURA EMBUTIDO E REBATIDO COM MÁQUINA DE QUATRO AGULHAS PONTO CORRENTE, A BERMUDA DEVERÁ SER TODA COSTURADA COM MÁQUINA OVERLOQUE NA SUA PARTE INTERNA. AS BARRAS DAS PERNAS DEVEM SER REBATIDAS COM LARGURA DE 2,0 CM E COSTURADA EM MÁQUINA GALONEIRA DE DUAS AGULHAS. A LINHA UTILIZADA PARA CONFECÇÃO DEVERÁ SER 100% POLIÉSTER. TAMANHO PARA CRIANÇA DE 07 ANOS, NA BERMUDA DEVE CONTER O BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA.
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor ALFAIATARIA DE UNIFORMES LTDA EIRELI-EPP foi o único a apresentar propostas.
5.1.19a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor ALFAIATARIA DE UNIFORMES LTDA EIRELI-EPP foi o único a apresentar propostas.
5.1.19b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	ALFAIATARIA DE UNIFORMES LTDA EIRELI-EPP	23.603.476/0001-12		35,00

5.1.20. ITEM 20 - CONFECÇÃO DE BERMUDA: COMPOSIÇÃO: 100% COM 260 DE GRAMATURA, SEM BOLSO, COM DUAS FAIXAS BRANCAS NAS LATERAIS CÓS RETO NA MESMA COR QUE FOR CONFECCIONADO A BERMUDA, COM ELÁSTICO DE 4 CM NA CINTURA EMBUTIDO E REBATIDO COM MÁQUINA DE QUATRO AGULHAS PONTO CORRENTE, A BERMUDA DEVERÁ SER TODA COSTURADA COM MÁQUINA OVERLOQUE NA SUA PARTE INTERNA. AS BARRAS DAS PERNAS DEVEM SER REBATIDAS COM LARGURA DE 2,0 CM E COSTURADA EM MÁQUINA GALONEIRA DE DUAS AGULHAS. A LINHA UTILIZADA PARA CONFECÇÃO DEVERÁ SER 100% POLIÉSTER. TAMANHO PARA CRIANÇA DE 08 ANOS, NA BERMUDA DEVE CONTER O BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA.
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor ALFAIATARIA DE UNIFORMES LTDA EIRELI-EPP foi o único a apresentar propostas.
5.1.20a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor ALFAIATARIA DE UNIFORMES LTDA EIRELI-EPP foi o único a apresentar propostas.
5.1.20b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	ALFAIATARIA DE UNIFORMES LTDA EIRELI-EPP	23.603.476/0001-12		35,00

5.1.21. ITEM 21 - CONFECÇÃO DE BERMUDA: COMPOSIÇÃO: 100% COM 260 DE GRAMATURA, SEM BOLSO, COM DUAS FAIXAS BRANCAS NAS LATERAIS CÓS RETO NA MESMA COR QUE FOR CONFECCIONADO A BERMUDA, COM ELÁSTICO DE 4 CM NA CINTURA EMBUTIDO E REBATIDO COM MÁQUINA DE QUATRO AGULHAS PONTO CORRENTE, A BERMUDA DEVERÁ SER TODA COSTURADA COM MÁQUINA OVERLOQUE NA SUA PARTE INTERNA. AS BARRAS DAS PERNAS DEVEM SER REBATIDAS COM LARGURA DE 2,0 CM E COSTURADA EM MÁQUINA GALONEIRA DE DUAS AGULHAS. A LINHA UTILIZADA PARA CONFECÇÃO DEVERÁ SER 100% POLIÉSTER. TAMANHO PARA CRIANÇA DE 09 ANOS, NA BERMUDA DEVE CONTER O BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA.
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor ALFAIATARIA DE UNIFORMES LTDA EIRELI-EPP foi o único a apresentar propostas.
5.1.21a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor ALFAIATARIA DE UNIFORMES LTDA EIRELI-EPP foi o único a apresentar propostas.
5.1.21b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	ALFAIATARIA DE UNIFORMES LTDA EIRELI-EPP	23.603.476/0001-12		35,00

5.1.22. ITEM 22 - CONFECÇÃO DE BERMUDA: COMPOSIÇÃO: 100% COM 260 DE GRAMATURA, SEM BOLSO, COM DUAS FAIXAS BRANCAS NAS LATERAIS CÓS RETO NA MESMA COR QUE FOR CONFECCIONADO A BERMUDA, COM ELÁSTICO DE 4 CM NA CINTURA EMBUTIDO E REBATIDO COM MÁQUINA DE QUATRO AGULHAS PONTO CORRENTE, A BERMUDA DEVERÁ SER TODA COSTURADA COM MÁQUINA OVERLOQUE NA SUA PARTE INTERNA. AS BARRAS DAS PERNAS DEVEM SER REBATIDAS COM LARGURA DE 2,0 CM E COSTURADA EM MÁQUINA GALONEIRA DE DUAS AGULHAS. A LINHA UTILIZADA PARA CONFECÇÃO DEVERÁ SER 100% POLIÉSTER. TAMANHO PARA CRIANÇA DE 11 ANOS, NA BERMUDA DEVE CONTER O BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA.

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor ALFAIATARIA DE UNIFORMES LTDA EIRELI-EPP foi o único a apresentar propostas.

5.1.22a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor ALFAIATARIA DE UNIFORMES LTDA EIRELI-EPP foi o único a apresentar propostas.

5.1.22b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	ALFAIATARIA DE UNIFORMES LTDA EIRELI-EPP	23.603.476/0001-12		35,00

5.1.23. ITEM 23 - CONFECÇÃO DE BERMUDA: COMPOSIÇÃO: 100% COM 260 DE GRAMATURA, SEM BOLSO, COM DUAS FAIXAS BRANCAS NAS LATERAIS CÓS RETO NA MESMA COR QUE FOR CONFECCIONADO A BERMUDA, COM ELÁSTICO DE 4 CM NA CINTURA EMBUTIDO E REBATIDO COM MÁQUINA DE QUATRO AGULHAS PONTO CORRENTE, A BERMUDA DEVERÁ SER TODA COSTURADA COM MÁQUINA OVERLOQUE NA SUA PARTE INTERNA. AS BARRAS DAS PERNAS DEVEM SER REBATIDAS COM LARGURA DE 2,0 CM E COSTURADA EM MÁQUINA GALONEIRA DE DUAS AGULHAS. A LINHA UTILIZADA PARA CONFECÇÃO DEVERÁ SER 100% POLIÉSTER. TAMANHO PARA CRIANÇA DE 12 ANOS, NA BERMUDA DEVE CONTER O BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA.

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor ALFAIATARIA DE UNIFORMES LTDA EIRELI-EPP foi o único a apresentar propostas.

5.1.23a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor ALFAIATARIA DE UNIFORMES LTDA EIRELI-EPP foi o único a apresentar propostas.

5.1.23b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	ALFAIATARIA DE UNIFORMES LTDA EIRELI-EPP	23.603.476/0001-12		35,00

5.1.24. ITEM 24 - CONFECÇÃO DE BERMUDA: COMPOSIÇÃO: 100% COM 260 DE GRAMATURA, SEM BOLSO, COM DUAS FAIXAS BRANCAS NAS LATERAIS CÓS RETO NA MESMA COR QUE FOR CONFECCIONADO A BERMUDA, COM ELÁSTICO DE 4 CM NA CINTURA EMBUTIDO E REBATIDO COM MÁQUINA DE QUATRO AGULHAS PONTO CORRENTE, A BERMUDA DEVERÁ SER TODA COSTURADA COM MÁQUINA OVERLOQUE NA SUA PARTE INTERNA. AS BARRAS DAS PERNAS DEVEM SER REBATIDAS COM LARGURA DE 2,0 CM E COSTURADA EM MÁQUINA GALONEIRA DE DUAS AGULHAS. A LINHA UTILIZADA PARA CONFECÇÃO DEVERÁ SER 100% POLIÉSTER. TAMANHO PARA CRIANÇA DE 13 ANOS, NA BERMUDA DEVE CONTER O BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA.

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor ALFAIATARIA DE UNIFORMES LTDA EIRELI-EPP foi o único a apresentar propostas.

5.1.24a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor ALFAIATARIA DE UNIFORMES LTDA EIRELI-EPP foi o único a apresentar propostas.

5.1.24b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	ALFAIATARIA DE UNIFORMES LTDA EIRELI-EPP	23.603.476/0001-12		35,00

5.1.25. ITEM 25 - CONFECÇÃO DE SHORT SAIA: CONFECCIONADA EM MALHA DE HELANCA COLEGIAL, SENDO A COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER, EM ALTO RELEVO POR TODA EXTENSÃO DA MALHA, COM GRAMATURA DE 260G/M². NA PARTE TRASEIRA DA CINTURA, DEVE POSSUIR UM ELÁSTICO COM LARGURA DE 4 CM EMBUTIDO E REBATIDO COM MÁQUINA DE QUATRO AGULHAS PONTO CORRENTE, NO MESMO TECIDO DO CORPO DA BERMUDA, COM MÁQUINA RETA, MEDINDO 12 CM DE ALTURA POR 12 CM DE LARGURA. NA FRENTE DA SAIA, NO LADO ESQUERDA, DEVERÁ SER APLICADO O BRASÃO DA PREFEITURA, COM AS MEDIDAS DE: BRASÃO 4,50CM DE LARGURA POR 5,50CM DE ALTURA; TAMANHO PARA CRIANÇA DE 02 ANOS.

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor ALFAIATARIA DE UNIFORMES LTDA EIRELI-EPP foi o único a apresentar propostas.

5.1.25a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor ALFAIATARIA DE UNIFORMES LTDA EIRELI-EPP foi o único a apresentar propostas.

5.1.25b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	ALFAIATARIA DE UNIFORMES LTDA EIRELI-EPP	23.603.476/0001-12		38,00

5.1.26. ITEM 26 - CONFECÇÃO DE SHORT SAIA: CONFECCIONADA EM MALHA DE HELANCA COLEGIAL, SENDO A COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER, EM ALTO RELEVO POR TODA EXTENSÃO DA MALHA, COM GRAMATURA DE 260G/M². NA PARTE TRASEIRA DA CINTURA, DEVE POSSUIR UM ELÁSTICO COM LARGURA DE 4 CM EMBUTIDO E REBATIDO COM

MÁQUINA DE QUATRO AGULHAS PONTO CORRENTE, NO MESMO TECIDO DO CORPO DA BERMUDA, COM MÁQUINA RETA, MEDINDO 12 CM DE ALTURA POR 12 CM DE LARGURA. NA FRENTE DA SAIA, NO LADO ESQUERDA, DEVERÁ SER APLICADO O BRASÃO DA PREFEITURA, COM AS MEDIDAS DE: BRASÃO 4,50CM DE LARGURA POR 5,50CM DE ALTURA; TAMANHO PARA CRIANÇA DE 03 ANOS.

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor ALFAIATARIA DE UNIFORMES LTDA EIRELI-EPP foi o único a apresentar propostas.

5.1.26a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor ALFAIATARIA DE UNIFORMES LTDA EIRELI-EPP foi o único a apresentar propostas.

5.1.26b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	ALFAIATARIA DE UNIFORMES LTDA EIRELI-EPP	23.603.476/0001-12		38,00

5.1.27. ITEM 27 - CONFECÇÃO DE SHORT SAIA: CONFECCIONADA EM MALHA DE HELANCA COLEGIAL, SENDO A COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER, EM ALTO RELEVO POR TODA EXTENSÃO DA MALHA, COM GRAMATURA DE 260G/M². NA PARTE TRASEIRA DA CINTURA, DEVE POSSUIR UM ELÁSTICO COM LARGURA DE 4 CM EMBUTIDO E REBATIDO COM MÁQUINA DE QUATRO AGULHAS PONTO CORRENTE, NO MESMO TECIDO DO CORPO DA BERMUDA, COM MÁQUINA RETA, MEDINDO 12 CM DE ALTURA POR 12 CM DE LARGURA. NA FRENTE DA SAIA, NO LADO ESQUERDA, DEVERÁ SER APLICADO O BRASÃO DA PREFEITURA, COM AS MEDIDAS DE: BRASÃO 4,50CM DE LARGURA POR 5,50CM DE ALTURA; TAMANHO PARA CRIANÇA DE 04 ANOS.

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor ALFAIATARIA DE UNIFORMES LTDA EIRELI-EPP foi o único a apresentar propostas.

5.1.27a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor ALFAIATARIA DE UNIFORMES LTDA EIRELI-EPP foi o único a apresentar propostas.

5.1.27b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	ALFAIATARIA DE UNIFORMES LTDA EIRELI-EPP	23.603.476/0001-12		38,00

5.1.28. ITEM 28 - CONFECÇÃO DE SHORT SAIA: CONFECCIONADA EM MALHA DE HELANCA COLEGIAL, SENDO A COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER, EM ALTO RELEVO POR TODA EXTENSÃO DA MALHA, COM GRAMATURA DE 260G/M². NA PARTE TRASEIRA DA CINTURA, DEVE POSSUIR UM ELÁSTICO COM LARGURA DE 4 CM EMBUTIDO E REBATIDO COM MÁQUINA DE QUATRO AGULHAS PONTO CORRENTE, NO MESMO TECIDO DO CORPO DA BERMUDA, COM MÁQUINA RETA, MEDINDO 12 CM DE ALTURA POR 12 CM DE LARGURA. NA FRENTE DA SAIA, NO LADO ESQUERDA, DEVERÁ SER APLICADO O BRASÃO DA PREFEITURA, COM AS MEDIDAS DE: BRASÃO 4,50CM DE LARGURA POR 5,50CM DE ALTURA; TAMANHO PARA CRIANÇA DE 05 ANOS.

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor ALFAIATARIA DE UNIFORMES LTDA EIRELI-EPP foi o único a apresentar propostas.

5.1.28a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor ALFAIATARIA DE UNIFORMES LTDA EIRELI-EPP foi o único a apresentar propostas.

5.1.28b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	ALFAIATARIA DE UNIFORMES LTDA EIRELI-EPP	23.603.476/0001-12		38,00

5.1.29. ITEM 29 - CONFECÇÃO DE SHORT SAIA: CONFECCIONADA EM MALHA DE HELANCA COLEGIAL, SENDO A COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER, EM ALTO RELEVO POR TODA EXTENSÃO DA MALHA, COM GRAMATURA DE 260G/M². NA PARTE TRASEIRA DA CINTURA, DEVE POSSUIR UM ELÁSTICO COM LARGURA DE 4 CM EMBUTIDO E REBATIDO COM MÁQUINA DE QUATRO AGULHAS PONTO CORRENTE, NO MESMO TECIDO DO CORPO DA BERMUDA, COM MÁQUINA RETA, MEDINDO 12 CM DE ALTURA POR 12 CM DE LARGURA. NA FRENTE DA SAIA, NO LADO ESQUERDA, DEVERÁ SER APLICADO O BRASÃO DA PREFEITURA, COM AS MEDIDAS DE: BRASÃO 4,50CM DE LARGURA POR 5,50CM DE ALTURA; TAMANHO PARA CRIANÇA DE 07 ANOS.

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor ALFAIATARIA DE UNIFORMES LTDA EIRELI-EPP foi o único a apresentar propostas.

5.1.29a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor ALFAIATARIA DE UNIFORMES LTDA EIRELI-EPP foi o único a apresentar propostas.

5.1.29b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	ALFAIATARIA DE UNIFORMES LTDA EIRELI-EPP	23.603.476/0001-12		38,00

5.1.30. ITEM 30 - CONFECÇÃO DE SHORT SAIA: CONFECCIONADA EM MALHA DE HELANCA COLEGIAL, SENDO A COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER, EM ALTO RELEVO POR TODA EXTENSÃO DA MALHA, COM GRAMATURA DE 260G/M². NA PARTE TRASEIRA DA CINTURA, DEVE POSSUIR UM ELÁSTICO COM LARGURA DE 4 CM EMBUTIDO E REBATIDO COM MÁQUINA DE QUATRO AGULHAS PONTO CORRENTE, NO MESMO TECIDO DO CORPO DA BERMUDA, COM MÁQUINA RETA, MEDINDO 12 CM DE ALTURA POR 12 CM DE LARGURA. NA FRENTE DA SAIA, NO LADO ESQUERDA, DEVERÁ SER

APLICADO O BRASÃO DA PREFEITURA, COM AS MEDIDAS DE: BRASÃO 4,50CM DE LARGURA POR 5,50CM DE ALTURA; TAMANHO PARA CRIANÇA DE 08 ANOS.
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor ALFAIATARIA DE UNIFORMES LTDA EIRELI-EPP foi o único a apresentar propostas.
5.1.30a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor ALFAIATARIA DE UNIFORMES LTDA EIRELI-EPP foi o único a apresentar propostas.
5.1.30b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	ALFAIATARIA DE UNIFORMES LTDA EIRELI-EPP	23.603.476/0001-12		38,00

5.1.31. ITEM 31 - CONFECÇÃO DE SHORT SAIA: CONFECCIONADA EM MALHA DE HELANCA COLEGIAL, SENDO A COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER, EM ALTO RELEVO POR TODA EXTENSÃO DA MALHA, COM GRAMATURA DE 260G/M². NA PARTE TRASEIRA DA CINTURA, DEVE POSSUIR UM ELÁSTICO COM LARGURA DE 4 CM EMBUTIDO E REBATIDO COM MÁQUINA DE QUATRO AGULHAS PONTO CORRENTE, NO MESMO TECIDO DO CORPO DA BERMUDA, COM MÁQUINA RETA, MEDINDO 12 CM DE ALTURA POR 12 CM DE LARGURA. NA FRENTE DA SAIA, NO LADO ESQUERDA, DEVERÁ SER APLICADO O BRASÃO DA PREFEITURA, COM AS MEDIDAS DE: BRASÃO 4,50CM DE LARGURA POR 5,50CM DE ALTURA; TAMANHO PARA CRIANÇA DE 09 ANOS.
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor ALFAIATARIA DE UNIFORMES LTDA EIRELI-EPP foi o único a apresentar propostas.
5.1.31a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor ALFAIATARIA DE UNIFORMES LTDA EIRELI-EPP foi o único a apresentar propostas.
5.1.31b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	ALFAIATARIA DE UNIFORMES LTDA EIRELI-EPP	23.603.476/0001-12		38,00

5.1.32. ITEM 32 - CONFECÇÃO DE SHORT SAIA: CONFECCIONADA EM MALHA DE HELANCA COLEGIAL, SENDO A COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER, EM ALTO RELEVO POR TODA EXTENSÃO DA MALHA, COM GRAMATURA DE 260G/M². NA PARTE TRASEIRA DA CINTURA, DEVE POSSUIR UM ELÁSTICO COM LARGURA DE 4 CM EMBUTIDO E REBATIDO COM MÁQUINA DE QUATRO AGULHAS PONTO CORRENTE, NO MESMO TECIDO DO CORPO DA BERMUDA, COM MÁQUINA RETA, MEDINDO 12 CM DE ALTURA POR 12 CM DE LARGURA. NA FRENTE DA SAIA, NO LADO ESQUERDA, DEVERÁ SER APLICADO O BRASÃO DA PREFEITURA, COM AS MEDIDAS DE: BRASÃO 4,50CM DE LARGURA POR 5,50CM DE ALTURA; TAMANHO PARA CRIANÇA DE 11 ANOS.
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor ALFAIATARIA DE UNIFORMES LTDA EIRELI-EPP foi o único a apresentar propostas.
5.1.32a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor ALFAIATARIA DE UNIFORMES LTDA EIRELI-EPP foi o único a apresentar propostas.
5.1.32b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	ALFAIATARIA DE UNIFORMES LTDA EIRELI-EPP	23.603.476/0001-12		38,00

5.1.33. ITEM 33 - CONFECÇÃO DE SHORT SAIA: CONFECCIONADA EM MALHA DE HELANCA COLEGIAL, SENDO A COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER, EM ALTO RELEVO POR TODA EXTENSÃO DA MALHA, COM GRAMATURA DE 260G/M². NA PARTE TRASEIRA DA CINTURA, DEVE POSSUIR UM ELÁSTICO COM LARGURA DE 4 CM EMBUTIDO E REBATIDO COM MÁQUINA DE QUATRO AGULHAS PONTO CORRENTE, NO MESMO TECIDO DO CORPO DA BERMUDA, COM MÁQUINA RETA, MEDINDO 12 CM DE ALTURA POR 12 CM DE LARGURA. NA FRENTE DA SAIA, NO LADO ESQUERDA, DEVERÁ SER APLICADO O BRASÃO DA PREFEITURA, COM AS MEDIDAS DE: BRASÃO 4,50CM DE LARGURA POR 5,50CM DE ALTURA; TAMANHO PARA CRIANÇA DE 12 ANOS.
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor ALFAIATARIA DE UNIFORMES LTDA EIRELI-EPP foi o único a apresentar propostas.
5.1.33a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor ALFAIATARIA DE UNIFORMES LTDA EIRELI-EPP foi o único a apresentar propostas.
5.1.33b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	ALFAIATARIA DE UNIFORMES LTDA EIRELI-EPP	23.603.476/0001-12		38,00

5.1.34. ITEM 34 - CONFECÇÃO DE SHORT SAIA: CONFECCIONADA EM MALHA DE HELANCA COLEGIAL, SENDO A COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER, EM ALTO RELEVO POR TODA EXTENSÃO DA MALHA, COM GRAMATURA DE 260G/M². NA PARTE TRASEIRA DA CINTURA, DEVE POSSUIR UM ELÁSTICO COM LARGURA DE 4 CM EMBUTIDO E REBATIDO COM MÁQUINA DE QUATRO AGULHAS PONTO CORRENTE, NO MESMO TECIDO DO CORPO DA BERMUDA, COM MÁQUINA RETA, MEDINDO 12 CM DE ALTURA POR 12 CM DE LARGURA. NA FRENTE DA SAIA, NO LADO ESQUERDA, DEVERÁ SER APLICADO O BRASÃO DA PREFEITURA, COM AS MEDIDAS DE: BRASÃO 4,50CM DE LARGURA POR 5,50CM DE ALTURA; TAMANHO PARA CRIANÇA DE 13 ANOS.
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor ALFAIATARIA DE UNIFORMES LTDA EIRELI-EPP foi o único a apresentar propostas.

5.1.34a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor ALFAIATARIA DE UNIFORMES LTDA EIRELI-EPP foi o único a apresentar propostas.
5.1.34b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	ALFAIATARIA DE UNIFORMES LTDA EIRELI-EPP	23.603.476/0001-12		38,00

5.1.35. ITEM 35 - CONFECÇÃO DE CALÇA: COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER COM 260 DE GRAMATURA, SEM BOLSO, COM DUAS FAIXAS BRANCAS NAS LATERAIS CÓS RETO NA MESMA COR DA CALÇA, COM ELÁSTICO DE 4 CM NA CINTURA EMBUTIDO E REBATIDO COM MÁQUINA DE QUATRO AGULHAS PONTO CORRENTE, A CALÇA DEVERÁ SER TODA COSTURADA COM MÁQUINA OVERLOQUE NA SUA PARTE INTERNA. AS BARRAS DAS PERNAS DEVEM SER REBATIDAS COM LARGURA DE 2,0 CM E COSTURADA EM MÁQUINA GALONEIRA DE DUAS AGULHAS. A LINHA UTILIZADA PARA CONFECÇÃO DEVERÁ SER 100% POLIÉSTER. TAMANHO PARA CRIANÇA DE 05 ANOS. NA CALÇA DEVE CONTER O BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA.
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor ALFAIATARIA DE UNIFORMES LTDA EIRELI-EPP foi o único a apresentar propostas.
5.1.35a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor ALFAIATARIA DE UNIFORMES LTDA EIRELI-EPP foi o único a apresentar propostas.
5.1.35b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	ALFAIATARIA DE UNIFORMES LTDA EIRELI-EPP	23.603.476/0001-12		46,00

5.1.36. ITEM 36 - CONFECÇÃO DE CALÇA: COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER COM 260 DE GRAMATURA, SEM BOLSO, COM DUAS FAIXAS BRANCAS NAS LATERAIS CÓS RETO NA MESMA COR DA CALÇA, COM ELÁSTICO DE 4 CM NA CINTURA EMBUTIDO E REBATIDO COM MÁQUINA DE QUATRO AGULHAS PONTO CORRENTE, A CALÇA DEVERÁ SER TODA COSTURADA COM MÁQUINA OVERLOQUE NA SUA PARTE INTERNA. AS BARRAS DAS PERNAS DEVEM SER REBATIDAS COM LARGURA DE 2,0 CM E COSTURADA EM MÁQUINA GALONEIRA DE DUAS AGULHAS. A LINHA UTILIZADA PARA CONFECÇÃO DEVERÁ SER 100% POLIÉSTER. TAMANHO PARA CRIANÇA DE 07 ANOS. NA CALÇA DEVE CONTER O BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA.
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor ALFAIATARIA DE UNIFORMES LTDA EIRELI-EPP foi o único a apresentar propostas.
5.1.36a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor ALFAIATARIA DE UNIFORMES LTDA EIRELI-EPP foi o único a apresentar propostas.
5.1.36b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	ALFAIATARIA DE UNIFORMES LTDA EIRELI-EPP	23.603.476/0001-12		46,00

5.1.37. ITEM 37 - CONFECÇÃO DE CALÇA: COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER COM 260 DE GRAMATURA, SEM BOLSO, COM DUAS FAIXAS BRANCAS NAS LATERAIS CÓS RETO NA MESMA COR DA CALÇA, COM ELÁSTICO DE 4 CM NA CINTURA EMBUTIDO E REBATIDO COM MÁQUINA DE QUATRO AGULHAS PONTO CORRENTE, A CALÇA DEVERÁ SER TODA COSTURADA COM MÁQUINA OVERLOQUE NA SUA PARTE INTERNA. AS BARRAS DAS PERNAS DEVEM SER REBATIDAS COM LARGURA DE 2,0 CM E COSTURADA EM MÁQUINA GALONEIRA DE DUAS AGULHAS. A LINHA UTILIZADA PARA CONFECÇÃO DEVERÁ SER 100% POLIÉSTER. TAMANHO PARA CRIANÇA DE 08 ANOS. NA CALÇA DEVE CONTER O BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA.
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor ALFAIATARIA DE UNIFORMES LTDA EIRELI-EPP foi o único a apresentar propostas.
5.1.37a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor ALFAIATARIA DE UNIFORMES LTDA EIRELI-EPP foi o único a apresentar propostas.
5.1.37b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	ALFAIATARIA DE UNIFORMES LTDA EIRELI-EPP	23.603.476/0001-12		46,00

5.1.38. ITEM 38 - CONFECÇÃO DE CALÇA: COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER COM 260 DE GRAMATURA, SEM BOLSO, COM DUAS FAIXAS BRANCAS NAS LATERAIS CÓS RETO NA MESMA COR DA CALÇA, COM ELÁSTICO DE 4 CM NA CINTURA EMBUTIDO E REBATIDO COM MÁQUINA DE QUATRO AGULHAS PONTO CORRENTE, A CALÇA DEVERÁ SER TODA COSTURADA COM MÁQUINA OVERLOQUE NA SUA PARTE INTERNA. AS BARRAS DAS PERNAS DEVEM SER REBATIDAS COM LARGURA DE 2,0 CM E COSTURADA EM MÁQUINA GALONEIRA DE DUAS AGULHAS. A LINHA UTILIZADA PARA CONFECÇÃO DEVERÁ SER 100% POLIÉSTER. TAMANHO PARA CRIANÇA DE 09 ANOS. NA CALÇA DEVE CONTER O BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA.
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor ALFAIATARIA DE UNIFORMES LTDA EIRELI-EPP foi o único a apresentar propostas.
5.1.38a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor ALFAIATARIA DE UNIFORMES LTDA EIRELI-EPP foi o único a apresentar propostas.

5.1.38b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	ALFAIATARIA DE UNIFORMES LTDA EIRELI-EPP	23.603.476/0001-12	ERRO DE DIGITAÇÃO NO VALOR. ONDE 500 LEIA 50.	46,00

5.1.39. ITEM 39 - CONFECÇÃO DE CALÇA: COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER COM 260 DE GRAMATURA, SEM BOLSO, COM DUAS FAIXAS BRANCAS NAS LATERAIS CÓS RETO NA MESMA COR DA CALÇA, COM ELÁSTICO DE 4 CM NA CINTURA EMBUTIDO E REBATIDO COM MÁQUINA DE QUATRO AGULHAS PONTO CORRENTE, A CALÇA DEVERÁ SER TODA COSTURADA COM MÁQUINA OVERLOQUE NA SUA PARTE INTERNA. AS BARRAS DAS PERNAS DEVEM SER REBATIDAS COM LARGURA DE 2,0 CM E COSTURADA EM MÁQUINA GALONEIRA DE DUAS AGULHAS. A LINHA UTILIZADA PARA CONFECÇÃO DEVERÁ SER 100% POLIÉSTER. TAMANHO PARA CRIANÇA DE 11 ANOS. NA CALÇA DEVE CONTER O BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA.
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor ALFAIATARIA DE UNIFORMES LTDA EIRELI-EPP foi o único a apresentar propostas.
5.1.39a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor ALFAIATARIA DE UNIFORMES LTDA EIRELI-EPP foi o único a apresentar propostas.
5.1.39b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	ALFAIATARIA DE UNIFORMES LTDA EIRELI-EPP	23.603.476/0001-12		46,00

5.1.40. ITEM 40 - CONFECÇÃO DE CALÇA: COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER COM 260 DE GRAMATURA, SEM BOLSO, COM DUAS FAIXAS BRANCAS NAS LATERAIS CÓS RETO NA MESMA COR DA CALÇA, COM ELÁSTICO DE 4 CM NA CINTURA EMBUTIDO E REBATIDO COM MÁQUINA DE QUATRO AGULHAS PONTO CORRENTE, A CALÇA DEVERÁ SER TODA COSTURADA COM MÁQUINA OVERLOQUE NA SUA PARTE INTERNA. AS BARRAS DAS PERNAS DEVEM SER REBATIDAS COM LARGURA DE 2,0 CM E COSTURADA EM MÁQUINA GALONEIRA DE DUAS AGULHAS. A LINHA UTILIZADA PARA CONFECÇÃO DEVERÁ SER 100% POLIÉSTER. TAMANHO PARA CRIANÇA DE 12 ANOS. NA CALÇA DEVE CONTER O BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA.
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor ALFAIATARIA DE UNIFORMES LTDA EIRELI-EPP foi o único a apresentar propostas.
5.1.40a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor ALFAIATARIA DE UNIFORMES LTDA EIRELI-EPP foi o único a apresentar propostas.
5.1.40b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	ALFAIATARIA DE UNIFORMES LTDA EIRELI-EPP	23.603.476/0001-12		46,00

5.1.41. ITEM 41 - CONFECÇÃO DE CALÇA: COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER COM 260 DE GRAMATURA, SEM BOLSO, COM DUAS FAIXAS BRANCAS NAS LATERAIS CÓS RETO NA MESMA COR DA CALÇA, COM ELÁSTICO DE 4 CM NA CINTURA EMBUTIDO E REBATIDO COM MÁQUINA DE QUATRO AGULHAS PONTO CORRENTE, A CALÇA DEVERÁ SER TODA COSTURADA COM MÁQUINA OVERLOQUE NA SUA PARTE INTERNA. AS BARRAS DAS PERNAS DEVEM SER REBATIDAS COM LARGURA DE 2,0 CM E COSTURADA EM MÁQUINA GALONEIRA DE DUAS AGULHAS. A LINHA UTILIZADA PARA CONFECÇÃO DEVERÁ SER 100% POLIÉSTER. TAMANHO PARA CRIANÇA DE 13 ANOS. NA CALÇA DEVE CONTER O BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA.
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor ALFAIATARIA DE UNIFORMES LTDA EIRELI-EPP foi o único a apresentar propostas.
5.1.41a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor ALFAIATARIA DE UNIFORMES LTDA EIRELI-EPP foi o único a apresentar propostas.
5.1.41b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	ALFAIATARIA DE UNIFORMES LTDA EIRELI-EPP	23.603.476/0001-12		46,00

5.1.42. ITEM 42 - CONFECÇÃO DE CALÇA: COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER COM 260 DE GRAMATURA, SEM BOLSO, COM DUAS FAIXAS BRANCAS NAS LATERAIS CÓS RETO NA MESMA COR DA CALÇA, COM ELÁSTICO DE 4 CM NA CINTURA EMBUTIDO E REBATIDO COM MÁQUINA DE QUATRO AGULHAS PONTO CORRENTE, A CALÇA DEVERÁ SER TODA COSTURADA COM MÁQUINA OVERLOQUE NA SUA PARTE INTERNA. AS BARRAS DAS PERNAS DEVEM SER REBATIDAS COM LARGURA DE 2,0 CM E COSTURADA EM MÁQUINA GALONEIRA DE DUAS AGULHAS. A LINHA UTILIZADA PARA CONFECÇÃO DEVERÁ SER 100% POLIÉSTER. TAMANHO ADULTO PARA NUMERAÇÃO 40. NA CALÇA DEVE CONTER O BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA.
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor ALFAIATARIA DE UNIFORMES LTDA EIRELI-EPP foi o único a apresentar propostas.
5.1.42a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor ALFAIATARIA DE UNIFORMES LTDA EIRELI-EPP foi o único a apresentar propostas.
5.1.42b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	ALFAIATARIA DE UNIFORMES LTDA EIRELI-EPP	23.603.476/0001-12		46,00

5.1.43. ITEM 43 - CONFECÇÃO DE CAMISETA DE UNIFORME INFANTIL 01 ANOS (MALHA PP ANTI PILLING 100 % POLIESTER). MODELO GOLA V E BRASÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA.
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor ALFAIATARIA DE UNIFORMES LTDA EIRELI-EPP foi o único a apresentar propostas.
5.1.43a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor ALFAIATARIA DE UNIFORMES LTDA EIRELI-EPP foi o único a apresentar propostas.
5.1.43b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	ALFAIATARIA DE UNIFORMES LTDA EIRELI-EPP	23.603.476/0001-12		18,00

5.1.44. ITEM 44 - CONFECÇÃO DE CAMISETA DE UNIFORME INFANTIL 02 ANOS (MALHA PP ANTI PILLING 100 % POLIESTER). MODELO GOLA V E BRASÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA.
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor ALFAIATARIA DE UNIFORMES LTDA EIRELI-EPP foi o único a apresentar propostas.
5.1.44a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor ALFAIATARIA DE UNIFORMES LTDA EIRELI-EPP foi o único a apresentar propostas.
5.1.44b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	ALFAIATARIA DE UNIFORMES LTDA EIRELI-EPP	23.603.476/0001-12		18,00

5.1.45. ITEM 45 - CONFECÇÃO DE CAMISETA DE UNIFORME INFANTIL 03 ANOS (MALHA PP ANTI PILLING 100 % POLIESTER). MODELO GOLA V E BRASÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA.
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor ALFAIATARIA DE UNIFORMES LTDA EIRELI-EPP foi o único a apresentar propostas.
5.1.45a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor ALFAIATARIA DE UNIFORMES LTDA EIRELI-EPP foi o único a apresentar propostas.
5.1.45b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	ALFAIATARIA DE UNIFORMES LTDA EIRELI-EPP	23.603.476/0001-12		18,00

5.1.46. ITEM 46 - CONFECÇÃO DE CALÇA: COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER COM 260 DE GRAMATURA, SEM BOLSO, COM DUAS FAIXAS BRANCAS NAS LATERAIS CÓS RETO NA MESMA COR DA CALÇA, COM ELÁSTICO DE 4 CM NA CINTURA EMBUTIDO E REBATIDO COM MÁQUINA DE QUATRO AGULHAS PONTO CORRENTE, A CALÇA DEVERÁ SER TODA COSTURADA COM MÁQUINA OVERLOQUE NA SUA PARTE INTERNA. AS BARRAS DAS PERNAS DEVEM SER REBATIDAS COM LARGURA DE 2,0 CM E COSTURADA EM MÁQUINA GALONEIRA DE DUAS AGULHAS. A LINHA UTILIZADA PARA CONFECÇÃO DEVERÁ SER 100% POLIÉSTER. TAMANHO PARA CRIANÇA DE 01 ANOS. NA CALÇA DEVE CONTER O BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA.
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor ALFAIATARIA DE UNIFORMES LTDA EIRELI-EPP foi o único a apresentar propostas.
5.1.46a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor ALFAIATARIA DE UNIFORMES LTDA EIRELI-EPP foi o único a apresentar propostas.
5.1.46b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	ALFAIATARIA DE UNIFORMES LTDA EIRELI-EPP	23.603.476/0001-12		46,00

5.1.47. ITEM 47 - CONFECÇÃO DE CALÇA: COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER COM 260 DE GRAMATURA, SEM BOLSO, COM DUAS FAIXAS BRANCAS NAS LATERAIS CÓS RETO NA MESMA COR DA CALÇA, COM ELÁSTICO DE 4 CM NA CINTURA EMBUTIDO E REBATIDO COM MÁQUINA DE QUATRO AGULHAS PONTO CORRENTE, A CALÇA DEVERÁ SER TODA COSTURADA COM MÁQUINA OVERLOQUE NA SUA PARTE INTERNA. AS BARRAS DAS PERNAS DEVEM SER REBATIDAS COM LARGURA DE 2,0 CM E COSTURADA EM MÁQUINA GALONEIRA DE DUAS AGULHAS. A LINHA UTILIZADA PARA CONFECÇÃO DEVERÁ SER 100% POLIÉSTER. TAMANHO PARA CRIANÇA DE 02 ANOS. NA CALÇA DEVE CONTER O BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA.
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor ALFAIATARIA DE UNIFORMES LTDA EIRELI-EPP foi o único a apresentar propostas.
5.1.47a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor ALFAIATARIA DE UNIFORMES LTDA EIRELI-EPP foi o único a apresentar propostas.
5.1.47b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	ALFAIATARIA DE UNIFORMES LTDA EIRELI-EPP	23.603.476/0001-12		46,00

5.1.48. ITEM 48 - CONFECÇÃO DE CALÇA: COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER COM 260 DE GRAMATURA, SEM BOLSO, COM DUAS FAIXAS BRANCAS NAS LATERAIS CÓS RETO NA MESMA COR DA CALÇA, COM ELÁSTICO DE 4 CM NA CINTURA EMBUTIDO E REBATIDO COM MÁQUINA DE QUATRO AGULHAS PONTO CORRENTE, A CALÇA DEVERÁ SER TODA COSTURADA COM MÁQUINA OVERLOQUE NA SUA PARTE INTERNA. AS BARRAS DAS PERNAS DEVEM SER REBATIDAS COM LARGURA DE 2,0 CM E COSTURADA EM MÁQUINA GALONEIRA DE DUAS AGULHAS. A LINHA UTILIZADA PARA CONFECÇÃO DEVERÁ SER 100% POLIÉSTER. TAMANHO PARA CRIANÇA DE 03 ANOS. NA CALÇA DEVE CONTER O BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA.
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor ALFAIATARIA DE UNIFORMES LTDA EIRELI-EPP foi o único a apresentar propostas.
5.1.48a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor ALFAIATARIA DE UNIFORMES LTDA EIRELI-EPP foi o único a apresentar propostas.
5.1.48b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	ALFAIATARIA DE UNIFORMES LTDA EIRELI-EPP	23.603.476/0001-12		46,00

6. Habilitação
Após a classificação provisória das licitantes passou-se, assim, à abertura do envelope 02 de habilitação das primeiras colocadas, tendo o Pregoeiro e a Equipe de Apoio facultado a todos interessados a verificação da documentação. Analisada a documentação o Pregoeiro considerou:

EMPRESA	CNPJ/CPF	SITUAÇÃO	MOTIVO	OBSERVAÇÃO
ALFAIATARIA DE UNIFORMES LTDA EIRELI-EPP	23.603.476/0001-12	**HABILITADA**		

7. Recursos
Após a classificação definitiva dos vencedores, o Pregoeiro avisou que o licitante que quisesse interpor recurso contra o procedimento deveria manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, que seria registrada no final da ata.
O participante presente não manifestou intenção de recorrer.
8. Encerramento de Sessão
Nada mais havendo a tratar, o pregoeiro da CPL encerrou a sessão, da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo Pregoeiro da CPL e Comissão e pelos licitantes que o quiseram.

CARLOS JOSE BRAGA DA SILVA
Pregoeiro
Decreto 28/2021

DANILA VIANA COSTA
Membro da Equipe de Apoio
Decreto 28/2021

JOSE AGOSTINHO FERREIRA
Membro da Equipe de Apoio
Decreto 28/2021

Alfaiataria De Uniformes LTDA EIRELI-EPP
NATALLY DE OLIVEIRA FAGOTTI
Representante Legal

Publicado por:
Carlos José Braga da Silva
Código Identificador:36C36BC5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO – 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 001/2021

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
N° contrato/aditivo:	1° Termo Aditivo – CONTRATO DE LOCAÇÃO N° 001/2021
Tipo de contrato:	ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO N°001/2021.
Contratantes:	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Contratado (a):	**LUIS ONOFRE VIEIRA LEMOS**
Objeto:	QUARTO TERMO ADITIVO REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VARRIÇÃO NO DE TRINDADE/GO.
Valor Total:	**R$ 24.600,00 (vinte e quatro mil e seiscentos reais).**
Prazo de Vigência:	De 08/03/2021 à 08/03/2022
Dotação Orçamentária:	07.0701.10.302.1037.2096.339036. 07.0701.10.302.1037.2096.339039. 07.0701.10.302.1037.2096.33903.

Data da assinatura:	23/12/2021
Gestor do Poder Executivo:	ROGERIO TAVEIRA MIGUEL

EXTRATO – 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 001/2021

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
N° contrato/aditivo:	1° Termo Aditivo – CONTRATO DE LOCAÇÃO N° 001/2021
Tipo de contrato:	ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO N°001/2021.
Contratantes:	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Contratado (a):	**LUIS ONOFRE VIEIRA LEMOS**
Objeto:	QUARTO TERMO ADITIVO REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VARRIÇÃO NO DE TRINDADE/GO.
Valor Total:	**R$ 24.600,00 (vinte e quatro mil e seiscentos reais).**
Prazo de Vigência:	De 08/03/2021 à 08/03/2022
Dotação Orçamentária:	07.0701.10.302.1037.2096.339036. 07.0701.10.302.1037.2096.339039. .
Data da assinatura:	23/12/2021
Gestor do Poder Executivo:	ROGERIO TAVEIRA MIGUEL

Publicado por:
João Vinicius Marzagão Freire
Código Identificador:30FB10DD

